Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 67 | Quarta-feira, 26 de Junho de 2024





Foto: Alexandre Macieira

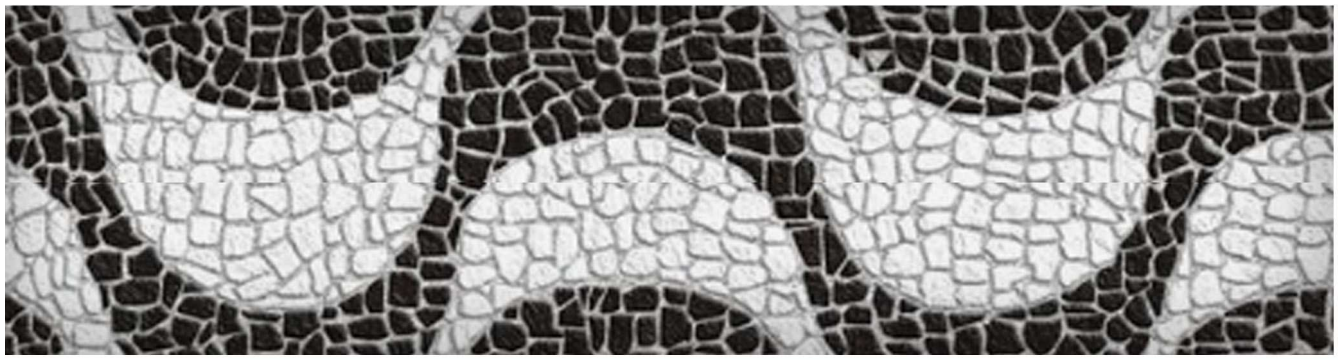




Foto: Alexandre Macieira

Escola Carioca de Turismo: mais 299 alunos formados em cursos gratuitos

A Escola Carioca de Turismo está formando mais 299 alunos. Eles recebem hoje seus certificados de conclusão no Teatro de Câmara da Cidade das Artes Bibi Ferreira, na Barra da Tijuca. No total, o projeto já formou 1.418 pessoas, em dez cursos gratuitos.

Iniciativa de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Turismo e o Senac, a Escola Carioca de Turismo foi criada em 2022. O objetivo é capacitar profissionais nas áreas de maior carência em mão de obra do setor, com cursos ministrados em Botafogo, Campo Grande, Copacabana, Madureira, Riachuelo e na Barra da Tijuca.

Os alunos receberam vale transporte e de refeição como forma de incentivo. Os cursos concluídos foram os seguintes: Alimentos & Bebidas: Protocolos e Boas Práticas; Espanhol Básico Aplicado aos Serviços Turísticos; Etiqueta, Cerimonial e Protocolos; Informações Turísticas Locais; Inglês Básico; Libras Básico; Recepção de Hotéis: Operação e Procedimentos; Técnicas de Organização de Eventos; Técnicas de Serviços de Garçom com Ênfase em Vendas, e Turismo Cultural.

Entre os formandos, 71,5% são mulheres, e a idade média é de 36 anos. A maior parte frequentou as unidades da Zona Oeste.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55
Código de Autenticação: 84c85ca7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 9
Despachos do Prefeito 19
Gabinete do Prefeito 20
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 20
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 22
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 22
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 29
Secretaria Municipal de Infraestrutura 30
Secretaria Municipal de Transportes 33
Secretaria Municipal de Conservação 38
Secretaria Municipal de Educação 40
Secretaria Municipal de Assistência Social 46
Secretaria Municipal de Saúde 51
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 57
Secretaria Municipal de Cultura 58
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 59
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 59
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 60
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 61
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 61
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 63
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 63
Secretaria Especial da Juventude Carioca 63
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 63
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 64
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 64
Tribunal de Contas do Município 65
Avisos, Editais e Termos de Contratos 67
Publicações a Pedido 128

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 201/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1387, de 2015, de autoria do Senhor Vereador Renato Moura, que "**Dispõe sobre a criação do Passaporte Cultural no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.435, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Passaporte Cultural no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autor: Vereador Renato Moura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Passaporte Cultural no Município do Rio de Janeiro, em benefício de estudantes da rede pública municipal.

Art. 2º O Passaporte Cultural abrangerá todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais do ensino fundamental.

Art. 3º A cada visita feita a bibliotecas, museus, parques ecológicos, teatros, zoológicos, etc., o visitante terá o passaporte carimbado, como ocorre em visita a outro país.

Art. 4º O Passaporte Cultural dará direito à entrada gratuita e/ou a descontos em todas as instituições credenciadas junto ao Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Transportes serão responsáveis por conciliar as agendas escolares e dos lugares a serem visitados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 202/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1255-A, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Tainá de Paula e Dr. Marcos Paulo, que "**Dispõe sobre a publicação do Boletim Informativo Nise da Silveira da Rede de Atenção Psicossocial do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.436, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a publicação do Boletim Informativo Nise da Silveira da Rede de Atenção Psicossocial do Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Tainá de Paula e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo publicará, trimestralmente, em sítio eletrônico próprio, o Boletim Informativo Nise da Silveira da Rede de Atenção Psicossocial, dispondo dos dados relativos aos programas, projetos e atendimentos psicossociais realizados nos equipamentos públicos e conveniados da Rede de Atenção Psicossocial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os dados publicados deverão necessariamente conter a sua ocorrência por unidade da Rede, área programática e/ou divisão organizativa da cidade, onde couber no tempo vigente, devendo ser desagregados mês a mês.

Art. 2º A publicação do Boletim Informativo de que trata esta Lei deverá contribuir para o diagnóstico, avaliação, planejamento e programação de ações e políticas públicas voltadas para o acompanhamento e tratamento de pessoas com transtornos mentais e doenças psíquicas causadas pelo efeito nocivo do uso de álcool e outras drogas.

Art. 3º O Boletim Informativo Nise da Silveira da Rede de Atenção Psicossocial deverá, no mínimo, conter as seguintes informações:

I - perfil sociodemográfico das pessoas atendidas por sexo, gênero, idade, orientação sexual, raça, nível de escolaridade, média de renda, estado civil, número de pessoas residentes na casa, religião, documentação, nacionalidade, naturalidade, estado, cidade, bairro de residência, tempo de residência, tipo de moradia e a percepção de benefício assistencial;

II - dados relacionados à dependência química:

a) fatores relativos ao uso;
b) principais substâncias que originaram a dependência;
c) substâncias psicoativas em uso;
d) faixa etária do início do uso;
e) fatores que desencadearam o início de uso de drogas;
f) tempo de uso;
g) tratamentos anteriores;
h) quantidade de internações;
i) locais de internação;
j) uso de substâncias psicoativas na família;
k) tipos de substâncias utilizadas pelos familiares; e
l) qual familiar faz uso e se está em convívio com a família.

III - dados dos atendimentos psicossociais:

a) tempo e modalidade de tratamento;
b) medicações decorrentes do uso;
c) avaliação de progresso do acompanhamento; e
d) tratamento.

Art. 4º A publicação do Boletim Informativo de que trata esta Lei observará as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e pela Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Art. 5º A disponibilização dos dados de que trata esta Lei deverá ser aberta à consulta pública, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que "Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal, altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências".

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar ao infrator as sanções cíveis e penais previstas em Lei, sem prejuízo de sua penalização por meio de sanções administrativas, na forma que o Poder Executivo regulamentar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 203/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1801, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que "**Institui o Programa de Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional nas escolas do Município**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.437, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa de Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional nas escolas do Município.

Autor: Vereador Marcio Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as escolas da rede municipal de ensino deverão desenvolver um projeto de Saúde Mental e Inteligência Emocional, que visará ao aprendizado voltado a saber lidar com as emoções e reações.

Art. 2º Todo conteúdo e atividades aplicadas e desenvolvidas durante o projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidade de grupo e acontecimentos atuais ligados à comunidade.

Art. 3º São objetivos do Programa de Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional:

I - aprimorar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da inteligência emocional de professores e alunos;

II - promover a melhoria da atenção, da concentração e do desempenho cognitivo, afetivo e emocional;

III - aprimorar o controle da impulsividade;

IV - reduzir os níveis de ansiedade, estresse, fobias, medos, incidência de violência e *bullying* e os índices de evasão escolar;

V - promover a melhoria da qualidade de vida de professores e alunos;

VI - fomentar a empatia, a compaixão e a solidariedade nas escolas e na sociedade; e

VII - aprender a lidar com as emoções e suas reações.

Art. 4º O Município poderá oferecer qualificação dos professores da rede municipal, para que tenham condições de desenvolver o programa, estimulando sua aplicabilidade de maneira efetiva, inclusive com parcerias com entidades especializadas como Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos do Poder Executivo.

Art. 5º O programa tem como objetivo impactar a comunidade de forma positiva, beneficiando a sociedade através da melhoria no tratamento e atenção aos estudantes.

Art. 6º O Poder executivo regulamentará a execução da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 204/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2089-A, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que "**Reconhece como manifestações culturais as escolas de samba e seus desfiles**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.438, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece como manifestações culturais as escolas de samba e seus desfiles.

Autora: Vereadora Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como manifestações culturais, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, as escolas de samba e seus desfiles, suas músicas e, ainda, todas as suas tradições populares.

Art. 2º As escolas de samba e seus respectivos desfiles terão apoio do Poder Executivo para a garantia do desempenho de suas atividades sem prejuízo de seus costumes e histórias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 205/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2230, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que "**Institui o Cadastro Municipal para Adoção de Animais na Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.439, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Cadastro Municipal para Adoção de Animais na Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Cadastro Municipal para Adoção de Animais, com o objetivo de conectar interessados em adotar animais domésticos, organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, como centros de controle de zoonoses, canis, gatis e abrigos.

Art. 2º O Cadastro Municipal para Adoção de Animais possibilitará aos interessados em adotar animais domésticos a inserção de dados pessoais, meios de contato e características dos animais que pretendem adotar, como espécie, porte, sexo, entre outras informações.

Art. 3º O Cadastro Municipal para Adoção de Animais possibilitará às organizações da sociedade civil a inserção de dados da entidade, meios de contato e divulgação dos animais disponíveis para adoção, informando características como espécie, porte, sexo, entre outras informações.

Art. 4º O Cadastro Municipal para Adoção de Animais possibilitará aos órgãos públicos de proteção animal a inserção de dados, meios de contato e divulgação dos animais disponíveis para adoção, informando características como espécie, porte, sexo, entre outras informações.

Art. 5º As adoções serão executadas pelas organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, que devem fixar critérios e procedimentos para selecionar os adotantes e garantir a segurança dos animais adotados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 206/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2305, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que "**Inclui o Dia Municipal do Profissional Propagandista de Produtos Farmacêuticos no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.440, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia Municipal do Profissional Propagandista de Produtos Farmacêuticos no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Art. 1º Fica incluída no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Profissional Propagandista de Produtos Farmacêuticos, a ser celebrado anualmente no dia 14 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 207/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2326, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que "**Inclui o Evento Rio Creative Conference**, **organizado pelo Rio2C**, **no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.441, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Evento Rio Creative Conference, organizado pelo Rio2C, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no § 5º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Evento Rio Creative Conference, organizado pelo Rio2C, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 208/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2397, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que "**Inclui o Dia do Dublador (Ator em Dublagem) no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.442, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia do Dublador (Ator em Dublagem) no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Dublador (Ator em Dublagem), a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 209/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2402, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. João Ricardo, que "**Inclui o Dia do Grafotécnico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.443, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia do Grafotécnico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Dr. João Ricardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Grafotécnico, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 210/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2453, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Celso Costa, que "**Inclui o Dia do Estatístico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.444, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia do Estatístico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Celso Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5° do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Estatístico, a ser celebrado anualmente no dia 29 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 211/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2504, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Pinheiro e Dr. Marcos Paulo, que "**Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com doença rara**, **crônica e genética** - **CIPDRCG no âmbito do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.445, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com doença rara, crônica e genética - CIPDRCG no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Paulo Pinheiro e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a Carteira de Identificação da Pessoa com doença rara, crônica e genética - CIPDRCG, destinada a identificar a pessoa diagnosticada com doença rara, crônica ou genética, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º A CIPDRCG será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo;

II - data de nascimento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

III - número da carteira de identidade civil;

IV - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - fotografia no formato três centímetros por quatro centímetros; e

VI - assinatura ou impressão digital do identificado.

Art. 3º Para efeito desta Lei considera-se doença rara ou genética:

I - Doença de Parkinson;

II - Acromegalia;

III - Angiodema hereditário;

IV - Doença de Crohn;

V - Alzheimer;

VI - Doença de Gaucher;

VII - Distrofia muscular;

VIII - Doença de Machado-Joseph;

IX - Mucopolissacaridose;

X - Osteogênese Imperfeita;

XI - Fenilcetonúria (PKU);

XII - Síndrome de Rett;

XIII - Esclerodermia sistêmica;

XIV - Raquitismo hipofosfatêmico;

XV - Fibrose Cística;

XVI - ELA - Esclerose Lateral Amiotrófica e

XVII - Sindrome de Pader Willi.

Art. 4º Para efeito desta Lei, considera-se doença crônica:

I - pessoas em tratamento de hemodiálise;

II - Soropositividade para HIV/AIDS; e

III - Câncer.

Art. 5º A CIPDRCG terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com doenças raras, crônicas e genéticas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 212/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2759-A, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que "**Inclui o Prêmio Melhores do Ano das Artes Marciais no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.446, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Prêmio Melhores do Ano das Artes Marciais no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Marcelo Arar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 10 do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana do Prêmio Melhores do Ano das Artes Marciais no Calendário Oficial da Cidade, a ser comemorado anualmente durante a primeira semana de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 213/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1149, de 5 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 606, de 2013, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação pelas unidades de saúde e demais órgãos municipais no caso de atendimento a pessoas vítimas de violência doméstica ou maus-tratos e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Os artigos 5º e 6º da proposta, ao criar atribuições a órgão Municipal, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

O artigo 4º da proposta implica em óbvio aumento de gasto público ao afirmar que as despesas correrão por verbas próprias do orçamento, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 606, de 2013, vetando-lhe os artigos nº s.: 4º; 5º; e 6º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.447, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação pelas unidades de saúde e demais órgãos municipais no caso de atendimento a pessoas vítimas de violência doméstica ou maus-tratos e dá outras providências.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, à Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida ou a qualquer outro órgão municipal que, no exercício de suas funções, detectarem indícios da ocorrência de violência doméstica ou maus-tratos, físicos ou psicológicos, contra mulheres, crianças, idosos, pessoas com alguma deficiência ou qualquer outro indivíduo, deverão emitir notificação imediata ao sistema de informações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As notificações de que trata o art. 1º deverão sempre respeitar a legislação cabível e os regulamentos profissionais próprios no que diz respeito à ética, ao sigilo e à confidencialidade.

Art. 3º Os dados integrantes do sistema de informações da Secretaria Municipal de Saúde que sejam disponibilizados ao conhecimento público obedecerão às normas de proteção à identidade das vítimas.

Art. 4º VETADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Art. 5º VETADO.

Art. 6° VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 214/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1159, de 5 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1989-A, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Luciana Novaes, Dr. Carlos Eduardo, Teresa Bergher e Dr. Marcos Paulo, que "**Dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

O disposto no art. 5º da proposta implica em óbvio aumento de gasto público ao afirmar que as despesas correrão por verbas próprias do orçamento, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1989-A, de 2023, vetando-lhe o seu art. 5º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.448, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras.

Autores: Vereadores Luciana Novaes, Dr. Carlos Eduardo, Teresa Bergher e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras, que tem como objetivo reduzir a mortalidade, contribuir para a redução da morbimortalidade e das manifestações secundárias e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno, redução de incapacidade e cuidados paliativos.

Art. 2º A Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras será desenvolvida a partir dos seguintes princípios, no âmbito da rede pública municipal de saúde:

I - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

II - reconhecimento da doença rara e da necessidade de oferta de cuidado integral, considerando-se as diretrizes no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com doenças raras, com enfrentamento de preconceitos;

IV - garantia do acesso e da qualidade dos serviços, com oferta de cuidado integral e atenção multiprofissional;

V - incorporação e uso de tecnologias voltadas para promoção, prevenção e cuidado integral na rede pública de saúde, incluindo tratamento medicamentoso e fórmulas nutricionais indicados no âmbito do SUS;

VI - articulação intersetorial e garantia ampla de participação e controle social;

VII - promoção da acessibilidade das pessoas com doenças raras a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos; e

VIII - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelas pessoas com doenças raras.

Art. 3º São diretrizes da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras, no âmbito da rede pública municipal de saúde:

I - educação permanente de profissionais de saúde por meio de atividades que visem à aquisição e ao aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes para a atenção à pessoa com doença rara;

II - promoção de ações intersetoriais, buscando-se parcerias que propiciem o desenvolvimento das ações de promoção da saúde;

III - organização das ações e dos serviços da rede pública de saúde para o cuidado das pessoas com doenças raras;

IV - oferta de cuidado com ações que visem à habilitação e à reabilitação das pessoas com doenças raras, além de medidas assistivas para os casos que as exijam;

V - diversificação das estratégias de cuidado às pessoas com doenças raras; e

VI - desenvolvimento de atividades no território que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania.

Art. 4º Para a efetividade desta Lei, o Poder Executivo poderá realizar ações, convênios e parcerias com universidades e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 215/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1156, de 5 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1384, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felippe, que "**Dá o nome de Rua das Margaridas à atual Rua M**, **no Loteamento Parque Tropical**, **no bairro de Santa Cruz**, **no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
(...)
III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;
(...)
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, a nominação proposta não pode ser efetivada em face de já ter sido atribuída a um logradouro, conforme Decreto nº 4.645, de 23 de Janeiro de 1934, sendo vedada a nominação em duplicada, conforme alínea "a" do art. 33 do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

Decreto "E" n.º 3.800 de 20 de abril de 1970

(...)

Art. 33 - A partir da data da publicação dêste Regulamento, fica vedada a aplicação dos seguintes nomes;

a) Nomes em duplicata ou multiplicata, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes; (a alínea "a" foi revogada pelo Decreto "E" 7548, de 19-11-1974 e restabelecida pelo Decreto 47, de 26-6-1975)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

O local indicado não figura em projeto aprovado, demandando prévia regularização fundiária, na qual a denominação dos futuros logradouros é uma das etapas.

Convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1384, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 216/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1162, de 5 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2210, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Inclui na Lei nº 5.242**, **de 2011**, **o Instituto de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Material e Imaterial do Matadouro Público de Santa Cruz - IMASC**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, antes da análise em questão, é importante ressaltar que o Poder Legislativo exerce, como função típica, o papel de elaboração de atos normativos dotados de generalidade e abstração, conhecida como função legiferante, sendo certo que a edição de leis de efeitos concretos, por este Poder, se dá de forma excepcional.

A determinação peremptória de considerar como de utilidade pública uma determinada entidade ultrapassa os limites da competência legislativa, ditando o conteúdo e impondo ao Chefe do Poder Executivo o exercício de prerrogativas cuja natureza é discricionária, ou seja, condicionada ao seu juízo privativo de oportunidade e conveniência.

Ademais, ainda que se admitisse, por eventualidade, a iniciativa legislativa para essa hipótese, certo é que, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica atribui como reserva da Administração o reconhecimento das entidades como de utilidade pública. *Verbis*:

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 153 - As **fundações e associações** prestadoras de serviços **de utilidade pública**, **como tal reconhecidas pelo Poder Público**, **na forma da lei**, terão precedência na destinação de subvenções ou transferências à conta do orçamento municipal ou de outros auxílios de qualquer natureza, ficando, em caso de recebimento, sujeitas à prestação de contas.

Parágrafo único - O reconhecimento da utilidade pública pelo Município não dispensa as instituições referidas neste artigo da comprovação da prestação dos serviços definidos em seus estatutos." **(*grifos nossos*)**

Inclusive, vale salientar que Projeto de Lei, que pretenda declarar de utilidade pública municipal entidades e associações assim declaradas, não é veículo próprio à impulsão de procedimento de verificação de cumprimento de requisitos previstos na Lei nº 120, de 20 de setembro de 1979, para declaração de utilidade pública, podendo, contudo, dar origem a procedimento interno, próprio, no exercício de suas capacidades institucionais, para avaliar a pertinência e conveniência da declaração de utilidade pública.

Ressalte-se, nesse diapasão, que a referida Lei nº 120, de 1979, inclusive, dispõe em seu artigo 1º que a concessão de Título de Utilidade Pública será dada **pelo Poder Executivo**, o que, uma vez mais, reforça o argumento pela inconstitucionalidade e ilegalidade dos Projetos de Lei, de iniciativa do Parlamento, que pretendam conceder o referido título.

De modo a corroborar com o entendimento aqui sustentado, no sentido de que a declaração de utilidade pública de entidades constitui ato privativo do Administrador, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos que atribuem à Câmara Municipal competência para praticar e ratificar atos específicos de tombamento e de destombamento de bens previstos na Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986**.** *Verbis*:

"LEI N° 928, DE 22/12/86, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **INCONSTITUCIONALIDADE DOS DISPOSITIVOS QUE ATRIBUEM À CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA PARA PRATICAR E RATIFICAR ATOS ESPECÍFICOS DE TOMBAMENTO E DE DESTOMBAMENTO DE BENS, ASSIM COMO DOS QUE VERSAM SOBRE ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO**. CONSTITUCIONALIDADE DOS DISPOSITIVOS QUE TRAÇAM NORMAS GENÉRICAS E ABSTRATAS SOBRE TOMBAMENTO E DESTOMBAMENTO.

Por unanimidade, julgou-se procedente em parte a representação para **declarar inconstitucional a Lei nº 928, de 22/12/1986, do Município do Rio de Janeiro, com exceção dos arts. 3º e 6º, *caput*, esclarecendo-se que no art. 1º, *caput*, a inconstitucionalidade se limita à parte que atribui à Câmara Municipal, por meio de lei, competência para efetuar tombamento."(grifos nossos)**

Portanto, em que pese não se tratar de hipótese similar, o entendimento é o mesmo aqui sustentado, no sentido de que a definição de concessão de título de utilidade pública de determinada entidade é atividade típica do Poder Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Prefeito e, qualquer projeto de lei, de iniciativa da Câmara Municipal, que tenha o mesmo objeto implicará em violação ao princípio da separação dos poderes, insculpido no art. 2º da Constituição federal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo municipal ofende o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2210, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 217/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1170, de 5 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2458, de 2023, de autoria das Senhoras Vereadoras Luciana Boiteux e Thais Ferreira, que "**Estabelece diretrizes para a oferta de leite materno nos Espaços de Desenvolvimento Infantil e nas creches do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a oferta de leite materno nos Espaços de Desenvolvimento Infantil e nas creches do Município é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2458, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 218/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1152, de 5 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2982-A, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Dr. João Ricardo, que "**Proíbe a frequência de menores de 60 anos nas casas de conveniência e lazer para idosos da Cidade do Rio de Janeiro consolidadas pela Lei n° 6.794**, **de 2020**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe esclarecer que o Estado Federal é modelo de organização do poder que enseja conflitos dos mais variados. Implica em uma repartição delicada de competências entre o ente representativo dos diversos poderes centrais e aqueles que se traduzem em organizações regionais ou locais.

Esta partilha, no caso brasileiro, foi feita de forma bastante rígida, visto que se encontra insculpida em nossa Constituição Federal e só pode ser alterada através de emenda constitucional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Contudo, como se depreende da justificativa apresentada, a proposta legislativa visa, por meio de Lei Municipal, proibir a frequência de menores de 60 anos nas casas de conveniência e lazer para idosos da Cidade.

Primeiramente, importante ressaltar que o tema da proposta em questão já se encontra previsto na Constituição federal em seu artigo 3º, inciso IV, elencando como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, sem discriminação de idade. *In verbis*:

Constituição federal
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Neste sentido, cumpre esclarecer que o art. 30, inciso II da Constituição Federal prevê que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar legislação federal e estadual, naquilo que couber.

De acordo com o saudoso Hely Lopes Meirelles, renomado administrativista, o interesse local caracteriza-se pela predominância, e não pela exclusividade, do interesse para o Município, em relação ao do Estado e da União. Isso porque não há assunto municipal que não seja reflexamente de interesse estadual e nacional. A diferença é apenas de grau e não de substância.

Desse modo, no que concerne à repartição de competência entre as pessoas políticas componentes da Federação, **o princípio norteador é o da predominância do interesse**, segundo o **qual à União caberá matéria e questões em que predominam o interesse nacional e geral dos cidadãos**, ao passo que aos Estados tocarão as matérias relativas a interesses essencialmente regionais e, por fim, aos Municípios competem os assuntos de interesse predominantemente locais.

No caso em apreço, não se vislumbra nenhuma peculiaridade vinculada ao interesse local que justifique a atitude do legislador municipal de dispor sobre a proibição da frequência de menores de 60 anos nas casas de conveniência e lazer para idosos, com fulcro no art. 30, inciso I, da Constituição federal.

Por fim, a proposição em pauta significa também grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, pois **pressupõe uma intervenção do Poder Público no domínio econômico.** Nesse sentido, a teor do art. 174 da Constituição Federal, a **atuação do Estado**, **quanto à iniciativa privada**, **é simplesmente de fiscalização**, **incentivo e planejamento**, **jamais vinculante** - não existindo, no caso em tela, justificativas para sua intervenção**.**

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo municipal ofende o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2982-A, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 219/CMRJ DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1194, de 10 de junho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3025, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Matheus Gabriel, que "**Declara como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a rede de restaurantes Os Ximenes**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3025, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54703 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00870,

DECRETA:
Art.1º Fica criada, na estrutura básica do Gabinete do Prefeito, a Assessoria Especial de Integração e Políticas de Segurança Pública - GP/AISP, código 53014, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos.

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
102614	1	102637	53014
102615	1	102638	1
102616	1		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053014 GP/AISP Assessoria Especial de Integração e Políticas de Segurança Pública

102637 Assessor Chefe Técnico DAS09

COMPETÊNCIAS

053014 GP/AISP Assessoria Especial de Integração e Políticas de Segurança Pública

• Assessorar ao Prefeito na formulação e implementação de Políticas de Segurança Pública no Município;
• elaborar estratégias e planos de ação para enfrentamento dos desafios da segurança pública na Cidade do Rio de Janeiro;
• facilitar a coordenação e integração entre as diferentes forças de segurança pública e desenvolver uma comunicação efetiva entre os envolvidos;
• elaborar relatórios, estudos e pareceres técnicos sobre o tema de segurança pública, subsidiando a tomada de decisão do Prefeito.

DECRETO RIO Nº 54704 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 533.845,67, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00033.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 533.845,67 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	533.845,67
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	36	533.845,67	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**533.845,67**	**533.845,67**
						TOTAL SEGURIDADE	533.845,67	533.845,67
						TOTAL GERAL	533.845,67	533.845,67

Relação das Ações
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54705 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 74.559,00, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CGM-EIO-2024/00003.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 74.559,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1201.12001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	35	74.559,00	-
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							**74.559,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	74.559,00
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							**-**	**74.559,00**
						TOTAL FISCAL	74.559,00	74.559,00
						TOTAL GERAL	74.559,00	74.559,00

Relação das Ações
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DECRETO RIO Nº 54706 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 472.000,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº FIL-EIO-2024/00005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3051.30051.13.392.0608.4905	F	1.5.00.000100	4	5	90	66	472.000,00	-
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							**472.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	472.000,00
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							**-**	**472.000,00**
						TOTAL FISCAL	472.000,00	472.000,00
						TOTAL GERAL	472.000,00	472.000,00

Relação das Ações
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3051.30051.13.392.0608.4905	5055	472.000,00	-
	TOTAL GERAL	472.000,00	0,00

Relação das Ações
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA
Relação dos Produtos
5055 - PARCERIA ESTABELECIDA

DECRETO RIO Nº 54707 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MAB-EIO-2024/00012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.451.0639.1346	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	-	1.373.561,00
10.2401.24001.18.543.0615.1339	F	1.5.01.000100	4	4	90	39	-	126.439,00
10.2401.24001.18.542.0202.2072	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	1.500.000,00	-
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
						TOTAL FISCAL	1.500.000,00	1.500.000,00
						TOTAL GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Relação das Ações
1346 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA
1339 - CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2401.24001.18.451.0639.1346	5078	-	1.373.561,00
10.2401.24001.18.543.0615.1339	5075	-	126.439,00
TOTAL GERAL		0,00	1.500.000,00
Relação das Ações			
1346 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA			
1339 - CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS			
Relação dos Produtos			
5075 - MUDA PLANTADA EM AREAS DE CONSOLIDACAO DE REFLORESTAMENTO			
5078 - EXTENSAO DE MALHA CICLOVIARIA IMPLANTADA			

DECRETO RIO Nº 54708 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	50.000,00
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**-**	**50.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31004.04.122.0380.2287	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	50.000,00	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**50.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL							50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL							50.000,00	50.000,00

Relação das Ações
2287 - OPERACOES REFERENTES A SINALIZACAO SEMAFORICA E DESPESAS COM ENVIO E RESTITUICAO E MULTAS DE TRANSITO
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54709 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.133,76, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.133,76 (cinco mil e cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	5.133,76
10.2901.29001.26.126.0380.2790	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	5.133,76	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**5.133,76**	**5.133,76**
TOTAL FISCAL							5.133,76	5.133,76
TOTAL GERAL							5.133,76	5.133,76

Relação das Ações
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54710 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.163.974,99, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00100.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.163.974,99 (um milhão e cento e sessenta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18083.10.302.0380.2420	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	390.000,00	-
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	270.730,29	-
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	53.244,70
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	-	1.110.730,29
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	450.000,00	-
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	53.244,70	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**1.163.974,99**	**1.163.974,99**
TOTAL SEGURIDADE							1.163.974,99	1.163.974,99
TOTAL GERAL							1.163.974,99	1.163.974,99

Relação das Ações
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DECRETO RIO Nº 54711 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.729,28, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00101.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.729,28 (dois mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	2.729,28
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	2.729,28	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**2.729,28**	**2.729,28**
						TOTAL SEGURIDADE	2.729,28	2.729,28
						TOTAL GERAL	2.729,28	2.729,28

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 54712 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 653.636,65, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00102.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 653.636,65 (seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0306.2149	S	1.6.00.000181	3	3	90	91	-	653.636,65
20.1803.18001.10.302.0318.2149	S	1.6.00.000181	3	3	90	91	653.636,65	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**653.636,65**	**653.636,65**
						TOTAL SEGURIDADE	653.636,65	653.636,65
						TOTAL GERAL	653.636,65	653.636,65

Relação das Ações
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 54713 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 54.616,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00103.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 54.616,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18015.10.126.0380.2790	S	1.6.59.000120	3	3	90	40	20.000,00	-
20.1803.18015.10.126.0380.2790	S	1.6.59.000120	3	3	91	40	-	54.616,00
20.1803.18015.10.304.0309.1169	S	1.6.59.000120	4	4	90	52	34.616,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**54.616,00**	**54.616,00**
						TOTAL SEGURIDADE	54.616,00	54.616,00
						TOTAL GERAL	54.616,00	54.616,00

Relação das Ações
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES
Relação das Fontes de Recurso
1.6.59.000120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - INSPECAO SANITARIA
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18015.10.304.0309.1169	3981	34.616,00	-
	TOTAL GERAL	34.616,00	0,00

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES
Relação dos Produtos
3981 - EQUIPAMENTO / MOBILIARIO ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 54714 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 750.384,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00104.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 750.384,00 (setecentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18015.10.304.0318.2255	S	1.6.59.000120	3	3	90	39	214.000,00	-
20.1803.18015.10.304.0309.2292	S	1.6.59.000120	3	3	90	39	229.090,00	-
20.1803.18015.10.126.0380.2790	S	1.6.59.000120	3	3	91	40	-	750.384,00
20.1803.18015.10.304.0380.2410	S	1.6.59.000120	3	3	90	39	67.000,00	-
20.1803.18015.10.304.0380.2420	S	1.6.59.000120	3	3	90	39	240.294,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**750.384,00**	**750.384,00**
						TOTAL SEGURIDADE	750.384,00	750.384,00
						TOTAL GERAL	750.384,00	750.384,00

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso
1.6.59.000120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - INSPECAO SANITARIA

Relações das Naturezas
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18015.10.304.0309.2292	4623	229.090,00	-
	TOTAL GERAL	229.090,00	0,00

Relação das Ações
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação dos Produtos
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54715 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 400.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CLB-EIO-2024/00013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.15.122.0385.4415	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	400.000,00	-
10.4351.43051.15.122.0385.4425	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	400.000,00
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**400.000,00**	**400.000,00**
						TOTAL FISCAL	400.000,00	400.000,00
						TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00

Relação das Ações
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54716 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.965.195,00, em favor da Procuradoria Geral do Munícipio do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº PGM-EIO-2024/00009.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 14.965.195,00 (quatorze milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e cinco reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22001.02.061.0389.2169	F	1.8.99.000113	3	3	90	93	14.965.195,00	-
10.2201.22002.02.061.0389.2155	F	1.8.99.000113	3	3	90	39	-	14.965.195,00
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**14.965.195,00**	**14.965.195,00**
						TOTAL FISCAL	14.965.195,00	14.965.195,00
						TOTAL GERAL	14.965.195,00	14.965.195,00

Relação das Ações
2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
1.8.99.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Relações das Naturezas
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54717 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 110.253,45, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CSV-EIO-2024/00018.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 110.253,45 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	92	59.398,55	-
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.52.000109	3	3	90	92	50.854,90	-
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	-	59.398,55
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.52.000109	3	3	90	30	-	50.854,90
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**110.253,45**	**110.253,45**
						TOTAL FISCAL	110.253,45	110.253,45
						TOTAL GERAL	110.253,45	110.253,45

Relação das Ações
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 54718 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.780.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00071.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 7.780.000,00 (sete milhões e setecentos e oitenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16006.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	650.000,00	-
10.1601.16003.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	765.000,00	-
10.1601.16011.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	7.780.000,00
10.1601.16009.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	935.000,00	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	895.000,00	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	215.000,00	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	970.000,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	815.000,00	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	825.000,00	-
10.1601.16002.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	480.000,00	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	560.000,00	-
10.1601.16004.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	670.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**7.780.000,00**	**7.780.000,00**
						TOTAL FISCAL	7.780.000,00	7.780.000,00
						TOTAL GERAL	7.780.000,00	7.780.000,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2935 - CRECHES
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16002.12.361.0315.2181	1516	480.000,00	-
10.1601.16003.12.361.0315.2181	1516	765.000,00	-
10.1601.16004.12.361.0315.2181	1516	670.000,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	1516	815.000,00	-
10.1601.16006.12.361.0315.2181	1516	650.000,00	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	1516	560.000,00	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	1516	895.000,00	-
10.1601.16009.12.361.0315.2181	1516	935.000,00	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	1516	825.000,00	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	1516	970.000,00	-
10.1601.16011.12.365.0623.2935	5333	-	7.780.000,00
10.1601.16016.12.361.0315.2181	1516	215.000,00	-
TOTAL GERAL		7.780.000,00	7.780.000,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2935 - CRECHES
Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA

DECRETO RIO Nº 54719 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.565,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00072.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0315.2181	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	5.565,00	-
10.1601.16001.12.361.0315.2181	F	1.5.51.000114	3	3	80	39	-	5.565,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**5.565,00**	**5.565,00**
						TOTAL FISCAL	5.565,00	5.565,00
						TOTAL GERAL	5.565,00	5.565,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.51.000114 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
Relações das Naturezas
338039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54720 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.325.266,96, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00073.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.325.266,96 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16003.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	83.052,21
10.1601.16011.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	108.294,45
10.1601.16002.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	20.784,21
10.1601.16006.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	178.161,45
10.1601.16006.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	2.187,53
10.1601.16006.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	550,00
10.1601.16007.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	800,00
10.1601.16007.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	4.738,45
10.1601.16009.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	86.739,03
10.1601.16009.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	950,00
10.1601.16002.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	29.350,00
10.1601.16002.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	1.650,00
10.1601.16005.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	85.849,70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

10.1601.16005.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	850,00
10.1601.16005.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	28.815,87
10.1601.16001.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	500.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	200.000,00	-
10.1601.16004.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	3.800,00
10.1601.16004.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	68.255,10
10.1601.16010.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	10.000,00
10.1601.16003.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	1.350,00
10.1601.16003.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	121.380,38
10.1601.16007.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	277.381,68
10.1601.16016.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	4.020,97
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	625.266,96	-
10.1601.16011.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	56.973,00
10.1601.16008.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	800,00
10.1601.16008.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	6.448,46
10.1601.16008.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	142.084,47
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.325.266,96**	**1.325.266,96**
						TOTAL FISCAL	1.325.266,96	1.325.266,96
						TOTAL GERAL	1.325.266,96	1.325.266,96

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71
Relação das Fontes de Recurso
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	625.266,96	-
10.1601.16002.12.306.0315.2136	328	-	20.784,21
10.1601.16003.12.306.0315.2136	328	-	83.052,21
10.1601.16005.12.306.0315.2136	328	-	28.815,87
10.1601.16006.12.306.0315.2136	328	-	178.161,45
10.1601.16007.12.306.0315.2136	328	-	277.381,68
10.1601.16008.12.306.0315.2136	328	-	142.084,47
10.1601.16011.12.306.0315.2136	328	-	108.294,45
TOTAL GERAL		625.266,96	838.574,34

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
Relação dos Produtos
328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 54721 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 63.964.523,02, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00078.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 63.964.523,02 (sessenta e três milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16010.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	5.171.551,00
10.1601.16005.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	3.049.081,00
10.1601.16010.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.894.507,21
10.1601.16006.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.629.478,00
10.1601.16006.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.685.181,00
10.1601.16011.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	3.092.607,00
10.1601.16005.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	3.930.666,00
10.1601.16007.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	3.778.543,00
10.1601.16011.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	4.031.830,00
10.1601.16007.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	2.799.604,00
10.1601.16008.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	2.857.103,00
10.1601.16004.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	4.197.074,00
10.1601.16009.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	2.546.853,00
10.1601.16016.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	451.808,81
10.1601.16003.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	4.159.057,00
10.1601.16016.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	837.675,00
10.1601.16008.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	4.395.270,00
10.1601.16004.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	3.423.542,00
10.1601.16002.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.982.510,00
10.1601.16003.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.722.232,00
10.1601.16009.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	4.809.321,00
10.1601.16001.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	33.949.163,21	-
10.1601.16001.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	30.015.359,81	-
10.1601.16002.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.519.029,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**63.964.523,02**	**63.964.523,02**
						TOTAL FISCAL	63.964.523,02	63.964.523,02
						TOTAL GERAL	63.964.523,02	63.964.523,02

Relação das Ações
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54722 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.766.669,34, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00079.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.766.669,34 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2161	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	-	100.000,00
10.1601.16001.12.361.0381.2161	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	23.934,50
10.1601.16001.12.361.0381.2161	F	1.5.00.000117	3	3	90	35	-	4.000,00
10.1601.16001.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	-	529.286,03
10.1601.16002.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	91	39	-	370.206,30
10.1601.16001.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	91	39	1.200.000,00	-
10.1601.16009.12.361.0315.2986	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	10.325,35	-
10.1601.16001.12.361.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	361.330,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2986	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	51.559,40	-
10.1601.16006.12.361.0315.2986	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	15.520,09	-
10.1601.16005.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	-	123.849,46
10.1601.16006.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	52.965,83
10.1601.16008.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	31.000,00	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	13.000,00	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	54.380,00	-
10.1601.16009.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	180.350,30
10.1601.16010.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	322.193,57
10.1601.16008.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	59.883,35
10.1601.16001.12.361.0381.2943	F	1.5.00.000117	3	3	90	30	29.554,50	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.766.669,34**	**1.766.669,34**
						TOTAL FISCAL	1.766.669,34	1.766.669,34
						TOTAL GERAL	1.766.669,34	1.766.669,34

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2989 - EXTENSAO CURRICULAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

2133 - EDUCACAO INFANTIL
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2943 - GRANDES AQUISICOES
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2081	410	1.200.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0621.2989	5324	361.330,00	-
10.1601.16001.12.365.0621.2133	4769	-	529.286,03
10.1601.16002.12.361.0315.2081	410	-	370.206,30
10.1601.16005.12.361.0315.2081	410	-	123.849,46
10.1601.16005.12.361.0315.2986	5315	51.559,40	-
10.1601.16006.12.361.0315.2081	410	-	52.965,83
10.1601.16006.12.361.0315.2986	5315	15.520,09	-
10.1601.16008.12.361.0315.2081	410	-	59.883,35
10.1601.16008.12.361.0315.2181	1516	44.000,00	-
10.1601.16009.12.361.0315.2081	410	-	180.350,30
10.1601.16009.12.361.0315.2986	5315	10.325,35	-
10.1601.16010.12.361.0315.2081	410	-	322.193,57
10.1601.16016.12.361.0315.2181	1516	54.380,00	-
	TOTAL GERAL	1.737.114,84	1.638.734,84

Relação das Ações
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
Relação dos Produtos
5324 - ATIVIDADE DE ESTIMULO A LEITURA REALIZADA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
5315 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ADAPTADO
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 54723 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00080.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0622.2942	F	1.5.40.000142	4	4	90	52	-	100.000,00
10.1601.16001.12.361.0622.2941	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	-	100.000,00
10.1601.16001.12.361.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	100.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	100.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**200.000,00**	**200.000,00**
						TOTAL FISCAL	200.000,00	200.000,00
						TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2941 - CONECTIVIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2081	410	200.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0622.2941	5123	-	100.000,00
10.1601.16001.12.361.0622.2942	5125	-	100.000,00
	TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2941 - CONECTIVIDADE
Relação dos Produtos
5125 - SOLUCAO TECNOLOGICA IMPLEMENTADA
5123 - DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SEU ACESSO DISPONIBILIZADO
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 54724 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 273.675,06, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00082.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 273.675,06 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.365.0621.2133	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	273.675,06
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.00.000100	4	4	90	92	273.675,06	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**273.675,06**	**273.675,06**
						TOTAL FISCAL	273.675,06	273.675,06
						TOTAL GERAL	273.675,06	273.675,06

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5329	273.675,06	-
10.1601.16001.12.365.0621.2133	4769	-	273.675,06
	TOTAL GERAL	273.675,06	273.675,06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação dos Produtos
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 54725 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.230.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ESL-EIO-2024/00021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.230.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.812.0642.2087	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.230.000,00	-
10.2501.25001.27.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	2.230.000,00
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							**2.230.000,00**	**2.230.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.230.000,00	2.230.000,00
						TOTAL GERAL	2.230.000,00	2.230.000,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2087 - RIO DE JANEIRO - CIDADE ATIVA - PROMOCAO DO ESPORTE E DO LAZER
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54726 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.380.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00105.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.380.000,00 (cinco milhões e trezentos e oitenta mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.122.0380.2160	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	5.380.000,00	-
20.1803.18001.10.122.0380.2160	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	-	5.380.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**5.380.000,00**	**5.380.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	5.380.000,00	5.380.000,00
						TOTAL GERAL	5.380.000,00	5.380.000,00

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54727 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 18.485.235,84, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00106.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 18.485.235,84 (dezoito milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0600.2958	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	7.012.317,92
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	4	4	50	85	-	2.500.000,00
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	1.960.600,00
20.1803.18072.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	1.369.229,83
20.1803.18072.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	1.369.229,83	-
20.1803.18080.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	3.974.508,49
20.1803.18080.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	3.974.508,49	-
20.1803.18001.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	2.500.000,00	-
20.1803.18001.10.301.0330.2854	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	8.972.917,92	-
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	1.668.579,60
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	1.668.579,60	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**18.485.235,84**	**18.485.235,84**
						TOTAL SEGURIDADE	18.485.235,84	18.485.235,84
						TOTAL GERAL	18.485.235,84	18.485.235,84

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
445085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.301.0330.2854	3394	11.472.917,92	-
20.1803.18001.10.302.0600.2958	5157	-	7.012.317,92
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	-	4.460.600,00
	TOTAL GERAL	11.472.917,92	11.472.917,92

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
Relação dos Produtos
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DECRETO RIO Nº 54728 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.758.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00108.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.758.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	2.6.00.000180	3	3	50	85	-	1.758.000,00
20.1803.18001.10.305.0308.2952	S	2.6.00.000182	3	3	90	30	1.758.000,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**1.758.000,00**	**1.758.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	1.758.000,00	1.758.000,00
						TOTAL GERAL	1.758.000,00	1.758.000,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2952 - INFORMACAO ESTRATEGICA E RESPOSTA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA

Relação das Fontes de Recurso
2.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
2.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.305.0308.2952	5142	1.758.000,00	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	1.758.000,00
	TOTAL GERAL	1.758.000,00	1.758.000,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2952 - INFORMACAO ESTRATEGICA E RESPOSTA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA

Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5142 - AMOSTRA LABORATORIAL COLETADA EM UNIDADE SENTINELA NOS CASOS DE SINDROME GRIPAL E ARBOVIROSE

DECRETO RIO Nº 54729 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 83.380.895,09, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00111.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 83.380.895,09 (oitenta e três milhões e trezentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0600.2958	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	32.134.724,11
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	10.190.197,73	-
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	14.770.797,93	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	11.491.744,00	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	20.000.000,00
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	-	31.246.170,98
20.1803.18014.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	19.709.011,49	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	17.654.914,69	-
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	9.564.229,25	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**83.380.895,09**	**83.380.895,09**
						TOTAL SEGURIDADE	83.380.895,09	83.380.895,09
						TOTAL GERAL	83.380.895,09	83.380.895,09

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.6.04.000180 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.0600.2958	5157	-	32.134.724,11
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	-	31.246.170,98
20.1803.18006.10.301.0330.2854	5196	9.564.229,25	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	5198	11.491.744,00	-
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	24.960.995,66	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	5200	17.654.914,69	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	20.000.000,00
20.1803.18014.10.301.0330.2854	5204	19.709.011,49	-
	TOTAL GERAL	83.380.895,09	83.380.895,09

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5204 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5196 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1

DECRETO RIO Nº 54730 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 657.583,32, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00112.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 657.583,32 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18069.10.302.0331.2776	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	657.583,32	-
20.1803.18069.10.302.0331.2851	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	657.583,32
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**657.583,32**	**657.583,32**
						TOTAL SEGURIDADE	657.583,32	657.583,32
						TOTAL GERAL	657.583,32	657.583,32

Relação das Ações

2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação das Fontes de Recurso

1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas

335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18069.10.302.0331.2776	3945	657.583,32	-
20.1803.18069.10.302.0331.2851	4260	-	657.583,32
	TOTAL GERAL	657.583,32	657.583,32

Relação das Ações

2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação dos Produtos

4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO

3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

DECRETO RIO Nº 54731 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 16.157,33, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 16.157,33 (dezesseis mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	16.157,33
10.2901.29001.26.452.0380.2340	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	16.157,33	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**16.157,33**	**16.157,33**
						TOTAL FISCAL	16.157,33	16.157,33
						TOTAL GERAL	16.157,33	16.157,33

Relação das Ações

2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

2340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54732 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.820.849,56, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00076.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.820.849,56 (três milhões e oitocentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2161	F	1.5.73.000155	3	3	90	91	3.820.849,56	-
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.73.000155	3	3	90	30	-	3.820.849,56
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**3.820.849,56**	**3.820.849,56**
						TOTAL FISCAL	3.820.849,56	3.820.849,56
						TOTAL GERAL	3.820.849,56	3.820.849,56

Relação das Ações

2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recurso

1.5.73.000155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO

Relações das Naturezas

339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	-	3.820.849,56
	TOTAL GERAL	0,00	3.820.849,56

Relação das Ações

2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos

328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO "P" Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico, símbolo DAS-09, código 102637, da Assessoria Especial de Integração e Políticas de Segurança Pública, do Gabinete do Prefeito.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

							VALOR
Processo nº	**PGM-EIO-2024/00007**						
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
2201.22001.28.846.9000.5034	F	1500100	4	4	90	91	200.000,00
						TOTAL FISCAL	**200.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**200.000,00**

Relação das Ações

5034 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

449091 - SENTENCAS JUDICIAIS

Autorizo conforme discriminação acima. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.850/2024
04/132.016/2024
04/132.113/2024
04/132.035/2024
04/130.963/2023
04/132.124/2024
04/131.182/2024
04/131.890/2024
04/131.293/2024
04/131.942/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
RETIFICO
PORTARIA "**P**" **Nº 20/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024** - publicada no **D.O. RIO Nº 64 DE 21/06/2024, página 5, coluna 1.**
ONDE SE LÊ: "**Designar** (…) e SILVANA BRAGA COELHO, matrícula 60/322.540-4 responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO N.º 010031/2024,, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., cujo objeto é a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, constante do processo administrativo N.º GABPRO-2024/00591, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

LEIA-SE: "**Designar:** (…) e SILVANA BRAGA COELHO, matrícula 60/332.540-4 responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO N.º 010031/2024,, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., cujo objeto é a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, constante do processo administrativo N.º GABPRO-2024/00591, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2064 DE 25 DE JUNHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **Coordenadoria Especial Subprefeitura da Grande Bangu - COE9**, designando os servidores **MÔNICA DOS SANTOS GATTO**, matrícula nº 10/288.944-2 e **THUANNE MORAES ROQUE FIGUEIREDO**, matrícula nº 60/324.306-0, como responsável e corresponsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 2065 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 25 de junho de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 078021, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Madureira, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2066 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VANESSA LUZIA SILVEIRA PEREIRA**, com validade a partir de 20 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente III, código 102418, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2067 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BEATRIZ LAURIA CALLADO**, com validade a partir de 20 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102418, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2068 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DIOGO FERREIRA CARVALHAL**, com validade a partir de 19 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente IV, código 102412, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2069 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCIANO RUA RODRIGUES**, com validade a partir de 19 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código 102412, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2070 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSE MARCELO DOS SANTOS**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072959, da Gerência de Ações para Reassentamento, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2071 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VIVIANE TEIXEIRA MARQUES PINTO**, registro nº 477452, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71502, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2072 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VIVIANE TEIXEIRA MARQUES PINTO**, registro nº 477452, com validade a partir de 02 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador Regional, categoria EC-02, código 71400, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - SCG, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2073 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LILIANE ALVES BENJAMIN**, com validade a partir de 21 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097570, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIX Santa Cruz, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2074 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SEVERIANO LUCAS DE SOUSA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102607, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2075 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUAN SANTANA TAVARES COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102609, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2076 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIANA FERREIRA NOBRE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102608, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2077 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIANA VERÔNICA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102606, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

PORTARIA "P" Nº 2078 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VITÓRIA GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102636, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2079 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ AVELINO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102605, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2080 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RONALDO THOMAZ GRANJA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102604, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2081 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO AVELINO COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102602, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2082 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102610, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2083 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTSON DE SOUZA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102603, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2084 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102601, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2085 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GIULIA GIOVANNA DRUMMOND POYARES**, com validade a partir de 19 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073154, da Assessoria de Comunicação, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 055 DE 10 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1804 DE 7 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"... Assistente I, símbolo DAS-06, código 100964, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito."

LEIA-SE:

"... Assistente I, símbolo DAS-06, código 100973, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 059 DE 14 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1908 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Nomear **MAURÍCIO GALLI BASTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102505..."

LEIA-SE:

"Nomear **MAURÍCIO GALLI BASTOS**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102505..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo: CVL-PRO-2023/00361 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 3.518,65
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/01316 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Acordo de Cooperação, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ, cujo objeto é a participação do MUNICÍPIO no evento "2º MERCADO MUNDO LGBT+" a ser realizado pelo SEBRAE/RJ entre os dias 29 e 30 de junho de 2024, na Praça Mauá, não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes, com fulcro no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024

Aprovo, com base no Despacho nº *CVL-DES-2024/13762*, a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Subprefeitura da Zona Oeste*** - ***GP/COE6***, formalizada através do Processo GAB-PRO-2024/00818.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 26, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **Coordenação de Produção e Imagem - CVL/CGCI/CPI**, designando os agentes públicos **GRASIELY DA SILVA MELO PINHEIRO**, matrícula nº 60/336.830-5 e **LÍVIA REIS MOURA**, matrícula nº 60/324.547-9 como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Secretaria Municipal da Casa Civil***, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02185.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 2024

Fixados com validade a partir de 04/06/2024, os proventos mensais de inatividade de **Solange da Costa Motta**, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, matrícula nº 15/159.071-0, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 46 de 03/06/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/01638.

Fixados com validade a partir de 04/06/2024, os proventos mensais de inatividade de **Janaina Marcia Garcia**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula nº 15/165.736-0, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 47 de 03/06/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/01654.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/6/2024

Processo nº GOV-PRO-2022/01965 - **APROVO** o ETP e o TR insertos ao processo nº **GOV-PRO-2022/01965**, bem como **AUTORIZO** a prorrogação de contrato, que fora celebrado em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico SRP/SME Nº 0315/2021, realizado por meio do processo administrativo 07/000336/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo por objeto a renovação da contratação da prestação de serviços continuados de limpeza, sendo esta aquisição em favor da empresa Comissária Aérea Rio de Janeiro LTDA, CNPJ: 42454330/0001-05, no valor anual de R$ 268.540,44 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
Autorizo.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.06.2024

***IPP-PRO-2024/00071** - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Para atender a despesa de pagamento de juros de mora e multas incidentes sobre o INSS;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
5) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JÚNIOR
* **Omitido no D.O.M 18.06.2024**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024

CCP-PRO-2024/00131 - Autorizo a contratação de seguro para a sede da CCPAR bem como aprovo Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso II, da L.13.303/2016 e art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024

CCP-PRO-2024/00080 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90342/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e limpeza, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para 12 meses de prestação de serviço, a favor da empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
ERRATA DO DIA 25/06/2024 FLS. 13

CCP-PRO-2024/00077
EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2024
Leia-se: 24/06/2024
Onde se lê: AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 72.300,00 (setenta e dois milhões e trezentos reais)
Leia-se: AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 72.300.000,00 (setenta e dois milhões e trezentos mil reais).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

SMF-PRO-2023/17714 - Torno sem efeito a publicação do D.O Rio nº 166, de 21/11/2023, pág.12, coluna 1. **APROVO** o Termo de Referência de fls. 65-81 e, em atendimento ao contido no artigo 32, § 3º, I, do Decreto nº 50.797/2022, **AUTORIZO** a contratação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**, instituição sem fins lucrativos, com interveniência administrativa e financeira da **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS e ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, letra "f" da Lei 14.133/21, para prestação de serviços educacionais corporativos para os integrantes do Programa Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 1.137.416,81 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6067ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 16/05/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.767
Processo nº 04/375.757/2001 - ACÓRDÃO Nº 18.728
Recorrente: RONALDO HERVELHA CORTES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: ISS - INCLUSÃO PREDIAL - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ACRÉSCIMOS - Nos casos de obras de construção e acréscimos, quando comprovada a legalização da construção original sem o respectivo pagamento do ISS, o imposto incidirá sobre a construção da área acrescida. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6068ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 16/05/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.354
Processo nº 04/353.481/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.729
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.399
Processo nº 04/353.476/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.730
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.400
Processo nº 04/353.478/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.731
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.505
Processo nº 04/353.677/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.732
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência parcial dos lançamentos, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRELIMINAR - DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - ATIVIDADES-FIM - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS - Atividades-fim são relacionadas diretamente e de forma interdependente ao objetivo principal da empresa: coleta de material biológico, exames laboratoriais, emissão de laudos e entrega dos resultados e de informações. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - DOMICÍLIO - CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - No conjunto de bens organizados para a exploração empresarial, quando existentes mais de um estabelecimento, independentemente da denominação, o estabelecimento prestador dos serviços relacionados com análises clínicas e laboratoriais será aquele do domicílio onde se constituiu e se encerrou a relação jurídico-tributária. Inteligência dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/2003 e do art. 42, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 691/1984, observado o art. 75 do Código Civil. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6069ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 16/05/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.585
Processo nº 04/353.066/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.733
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.586
Processo nº 04/353.067/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.734
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.587
Processo nº 04/353.176/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.735
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência parcial dos lançamentos, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRELIMINAR - DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - ATIVIDADES-FIM - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS - Atividades-fim são relacionadas diretamente e de forma interdependente ao objetivo principal da empresa: coleta de material biológico, exames laboratoriais, emissão de laudos e entrega dos resultados e de informações. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - DOMICÍLIO - CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - No conjunto de bens organizados para a exploração empresarial, quando existentes mais de um estabelecimento, independentemente da denominação, o estabelecimento prestador dos serviços relacionados com análises clínicas e laboratoriais será aquele do domicílio onde se constituiu e se encerrou a relação jurídico-tributária. Inteligência dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/2003 e do art. 42, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 691/1984, observado o art. 75 do Código Civil. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6070ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 23/05/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.624
Processo nº 04/354.597/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.736
Recorrente: FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TITULAR DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da Nota de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência parcial do lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 3) No

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - NULIDADE DO LANÇAMENTO - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - É de ser rejeitada preliminar de nulidade do lançamento, quando não demonstrado o alegado prejuízo ao exercício do direito de defesa. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - DECADÊNCIA - Não se consuma decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário, quando o lançamento se faz dentro do quinquênio previsto no art. 173, I, do CTN. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - SERVIÇOS NOTARIAIS - CONSTITUCIONALIDADE DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL - É constitucional a legislação tributária municipal que prevê a incidência do ISS sobre os serviços de registros públicos e notariais, conforme assentado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 3089/DF. IV) ISS - MULTAS MORATÓRIAS - As multas moratórias previstas na Lei nº 5.546/2012 são aplicáveis sobre créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 01/01/2013. Inteligência dos arts. 1º e 3º da Lei nº 5.546/2012. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 20.152
Processo nº 04/354.185/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.737
Recorrentes: 1º) FERNANDA DE FREITAS LEITÃO (FERNANDA LEITÃO GONÇALVES DIAS) - TITULAR DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) FERNANDA DE FREITAS LEITÃO (FERNANDA LEITÃO GONÇALVES DIAS) - TITULAR DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto ao Recurso de Ofício: Por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Quanto ao Recurso Voluntário: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - RECURSO DE OFÍCIO - É de manter-se a decisão da instância "a quo", quando altera item de Auto de Infração com seu quadro auxiliar, visando à correta fixação da base de cálculo do imposto, com arrimo na legislação e nas provas disponíveis nos autos. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. II) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO - Improcede a arguição de nulidade Auto de Infração, quando se constata a observância de todos os requisitos previstos no art. 68 do Decreto nº 14.602/1996, e não restou comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do Contribuinte. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - INCIDÊNCIA - REGIME JURÍDICO DE APURAÇÃO - O regime jurídico de apuração do ISS para os serviços previstos no subitem 21.01 da lista do art. 8º da Lei nº 691/1984 (com a redação da Lei nº 3.691/2003) é aquele onde a base de cálculo é o preço do serviço e a alíquota é a genérica (5%), de acordo com norma jurídica tributária construída a partir dos enunciados dos arts. 16 e 33, inciso I, da mesma lei, não sendo aplicável aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais a sistemática de recolhimento de ISS prevista no art. 9°, § 1º, do Decreto-Lei nº 406/1968. IV) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - DECRETOS MUNICIPAIS Nos 31.879/2010 E 31.935/2010 - APRIMORAMENTO DE ASPECTOS DA COBRANÇA - NÃO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ESTRITA LEGALIDADE - Os Decretos Municipais nos 31.879/2010 e 31.935/2010 não violam o princípio constitucional da estrita legalidade, na medida em que as normas jurídicas gerais e abstratas, com todos os elementos necessários para a promoção da incidência do ISS sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, já se encontravam anteriormente inseridas no ordenamento por meio da Lei nº 691/1984 (CTM), com a redação dada pela Lei nº 3.691/2003, tendo referidos Decretos apenas esclarecido o aspecto do direcionamento da cobrança e explicitado que, na base de cálculo, não se incluíam as parcelas dos emolumentos que, por lei, os delegatários devam repassar a terceiros. Entendimento consolidado no julgado do ARE 873.804/RJ (Rel. Min. Dias Toffoli). V) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - BASE DE CÁLCULO - RESSAG - O RESSAG (verba que identifica a remuneração dos serviços prestados em caráter gratuito) cobrado pelos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, em conjunto com os emolumentos, compõem a base de cálculo do ISS quando da incidência do tributo com base nos serviços previstos no subitem 21.01 da lista do art. 8º da Lei nº 691/1984. VI) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS MUNICIPAIS - HIGIDEZ E INAFASTABILIDADE - Não se pode acolher pedido, ainda que versado subsidiariamente, em insurgência recursal que requeira substituição ou afastamento dos acréscimos moratórios previstos na legislação tributária carioca, pois esta goza de presunção de constitucionalidade de suas disposições normativas, por conta da previsão constitucional da competência tributária municipal (art. 30, inciso III, CRFB/1988). Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.837
Processo nº 04/66.302.062/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.738
Recorrentes: AGAEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e LUGUI WEB DESIGN LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU/TCL - PROCESSO - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - Estando a decisão recorrida plenamente fundamentada e não tendo sido caracterizado prejuízo ao direito de defesa, deve-se rejeitar a alegação de sua nulidade. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU/TCL - CARACTERIZAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA AUTONÔNOMA PARA FINS DE LANÇAMENTO - APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES - As previsões constantes do art. 71, §§ 1º e 2º, e do art. 87, "caput", nas suas redações originárias atribuídas pelo Decreto nº 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), devem ser aplicadas aos fatos geradores ocorridos até o exercício de 2015, tendo em vista que os referidos comandos, bem como as alterações neles procedidas pelo Decreto nº 40.524/2015, não configuram norma de caráter interpretativo. Afastada a aplicação do art. 106 do Código Tributário Nacional e atraída a aplicação do art. 144 do referido Código. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO

6072ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 06/06/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.465
Processo nº 04/361.066/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.739
Recorrente: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) TFC - MULTA - FISCALIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - NÃO ATENDIMENTO PELO CONTRIBUINTE - INFRAÇÃO CARACTERIZADA - Caracteriza-se como infração à legislação a não apresentação, à Fiscalização, mediante intimação formal, de livros e documentos, dentre outros, pelo Contribuinte, quando solicitado pela autoridade legal, nos termos do art. 226, inciso I, da Lei nº 691/1984. II) TFC - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - PENALIDADE - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO NÃO CONFISCO - As multas previstas na legislação tributária municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.466
Processo nº 04/361.104/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.740
Recorrente: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: TFC - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - PENALIDADE - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO NÃO CONFISCO - As multas previstas na legislação tributária municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.286
Processo nº 04/361.105/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.741
Recorrente: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: TFC - FALTA DE RECOLHIMENTO - EXIGÊNCIA DA MULTA DE OFÍCIO - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO NÃO CONFISCO - A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional, conforme determina o parágrafo único do art. 142 do Código Tributário Nacional e as multas previstas na legislação tributária municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

6074ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 06/06/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.006
Processo nº 04/353.787/2005 - ACÓRDÃO Nº 18.742
Recorrentes: KEYDISC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: ISS - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITOS - A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la. Inteligência do art. 166 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e do art. 190 da Lei nº 691/1984 (Código Tributário Municipal). Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.888
Processo nº 04/453.548/2015 - ACÓRDÃO Nº 18.743
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.889
Processo nº 04/453.549/2015 - ACÓRDÃO Nº 18.744
Recorrente: C&M GESTÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - INATIVIDADE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência do verbete da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.603
Processo nº 04/450.861/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.745
Recorrente: PRISCILA DA CUNHA TOPINI MURAT TARTARUGA E SEU MARIDO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA
(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: ITBI - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - PRETERIÇÃO OU CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA - A decisão proferida com prejuízo à ampla defesa do contribuinte há de ser considerada nula. Inteligência do art. 40, inciso II, do Decreto n° 14.602/1996. Preliminar de nulidade acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

PROCESSO nº SMF-PRO-2023/10227 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90447/202 e, quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO nº SMF-PRO-2023/10227 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **Oi S.A. - em recuperação judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90447/202 e, quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO nº SMF-PRO-2023/10227 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.972.002/0001-16**, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90447/202 e, quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo.Rio GAB.PRO 2023.06140 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, do Artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, **com validade de 01/12/2023**, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo.Rio SME.PRO 2024.14112 -Autorizo a movimentação que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou alínea "a", Inciso I, do Artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024 (*)

PROCESSO ASS-PRO-2024/01639 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/003.994/2017** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/04536 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/002.626/2021 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/04552 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/000.467/2021 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/04554 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/65/000.169/2014 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/04559 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/65/000.115/2022 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/26482 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2023/16945** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 20/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 22 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora para atuar na função de agente de contratação dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências, com vigência de 1 (um) ano.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDORA	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
ISADORA JANUÁRIO MATHEUS	11/286.548-3	SMEL	Agente de contratação

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 07/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 26/06/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
7 SERVICES COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA
12/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00373

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

A ARCHANJO COMERCIO E SERVICO LTDA
12/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/20299
ABBR ASSOC BRAS BENEF DE REABILITACAO
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04965
AFER INDUSTRIAL EIRELI
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05545
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
12/06/2024 - 110001 - 01/000544/2024
12/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02041
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
12/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00886
21/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06422
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
12/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25314
12/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32059
12/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/25738
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
12/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00441
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06808
ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06297
AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA
12/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02015
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
20/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/12824
ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00668
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00712
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00721
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00725
ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA CRECHE ROCHA MIRANDA
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55426
ASSOCIACAO AOMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA
12/06/2024 - 160005 - -
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
12/06/2024 - 160005 - -
12/06/2024 - 160005 - -
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55417
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55419
ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUC.COM. ESTACAO DO SABER
12/06/2024 - 160005 - -
ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL FLORESCER
12/06/2024 - 160005 - -
ASSOCIACAO CRECHE ESPERANCA
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55434
ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55649
ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO BERNARDO
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55381
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55391
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55396
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55803
ASSOCIACAO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
12/06/2024 - 160005 - -
ASSOCIACAO HOUSE BABY
12/06/2024 - 160005 - -
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55403
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
12/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00256
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO UNIDADE BANGU
12/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00235
ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL DE IRAJA
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55415
ASSOCIACAO PEDAGOGIA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO
12/06/2024 - 160005 - -
ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55432
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45723
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45783
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46121
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46147
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI
12/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/46873
BANCO BRADESCO S A
12/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11321
BANCO COOPERATIVO SICRED S.A.
12/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11115
BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL
12/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11067
21/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00847
BANCOOB S/A
12/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11108
BANDEIRANTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
12/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01777
BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA
12/06/2024 - 290051 - 032018872021
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
12/06/2024 - 110001 - 01/000545/2024
BRJ RENT A CAR EIRELI
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32294
C&W COMERCIO EM GERAL LTDA
03/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01385
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
12/06/2024 - 110052 - CEN-PRO-2024/00525
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.
16/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/17213
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01332
20/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00078
20/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00078
CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA
12/06/2024 - 160005 - -
CENTRO COMUNITARIO FLOR DO AMANHA
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55405
CENTRO COMUNITARIO LAUREANO TOLEDO
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55411
CENTRO CULTURAL EDUCAR
12/06/2024 - 160005 - -
CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CEU
12/06/2024 - 160005 - -
CENTRO CULTURAL TIA NANE
12/06/2024 - 160005 - -
CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA
12/06/2024 - 160005 - -
CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
12/06/2024 - 160005 - -
CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55424
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
12/06/2024 - 160005 - -
CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO E APRENDENDO
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55644
CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01610
CLARO NXT TELECOMUNICACOES SA
12/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19961
CLARO S A
02/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00558
02/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01257
04/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/29527
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06869
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/18525
20/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/30591
COMBRAS 2000 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
12/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2560
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41792
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41794
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44029
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44218
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44319
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44521
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44705
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44720
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44729
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44737
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44877
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44906
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44907
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44920
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44942
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44946
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44953
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44954
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44966
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44981
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45010
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45018
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45043
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45092
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45154
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45205
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45459
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45559
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45567
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45589
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45636
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45747
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45757
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45957
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45959
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46007
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46017
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46659

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46697
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46715
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29498
28/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35824

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
12/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02046
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44417
12/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/44908
12/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01772

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46623
12/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/45729
12/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/45470

CONGREGACAO MARIANA DO HOSPITAL DO CURUPAITI
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55831

CONSLADEL LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA
12/06/2024 - 290051 - 032024522021

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05975

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31290
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31301

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00715
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00733
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05697

CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA
12/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00219.04

CONVEM MINERACAO LTDA
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05513
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05718
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05802
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05930

COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/32191

CRECHE E PRE-ESCOLA NOVA JERUSALEM
12/06/2024 - 160005 - -

CRECHE ESCOLA MIMI
12/06/2024 - 160005 - -

CRECHE ESCOLA OTACILIO BATISTA
12/06/2024 - 160005 - -

CRECHE GIZ COLORIDO
12/06/2024 - 160005 - -

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/26558

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
19/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/00348
19/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/01404

CRUZADA DO MENOR
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55863

CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06347

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06323
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06328
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06613

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06081
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06082

DM FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
19/06/2024 - 300001 - FIL-PRO-2024/00009

E. TAMUSSINO & CIA LTDA
12/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24610
19/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25258
26/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33267
27/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23044

EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55387

EFICILUX COM E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
12/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01455

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/46361
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/46467

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
12/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/25133

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
12/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02035
12/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2609
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06293
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06830

ERMAR ALIMENTOS LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45114
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45126
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45199
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45200
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45201
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45608
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45611
14/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18402

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01317

F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
24/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/32122

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
12/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/19532

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
17/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/08100

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
12/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02048
12/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00549
12/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00228
12/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00230
12/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00231

FREEWAY TRANSPORTE LTDA
12/06/2024 - 150051 - 06/501.226/2021

FRET LOCACAO PARQ.E ADMINIST. LTDA
12/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01759

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46170
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46464

FUNDAÇAO GETULIO VARGAS
12/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00172

FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
12/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00146

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
12/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00227

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
15/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31330

GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA
12/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00359.06

GRAT CONSTRUCAO E REFORMA LTDA
21/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/21267.03

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05495

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
06/06/2024 - 260001 - RA-PRO-2024/00324

HOLLISTER DO BRASIL LTDA
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/18599

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
12/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22435

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
12/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00253.04

IFAL IND. E COM. DE PROD.FARMACÊUTICOS LTDA
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19567

IGUA RIO DE JANEIRO S A
19/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01846
19/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01854
19/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01860
20/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01863
21/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01883
21/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01884
24/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/30792

INFINITY MULTISERVICOS LTDA
06/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30345
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/46510
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44246
12/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/44744
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45079
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45633
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45672
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46068
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46111
12/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/46142
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46150
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46164
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46188
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46454
12/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/46602
13/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/54632
21/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/42062
21/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/61705
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15519

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
12/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/28840

INST PRESBITERIANO ALVARO REIS
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55545

INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -
12/06/2024 - 160005 - -

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55844

INSTITUTO CRESCER COM META
12/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00109

INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N.S. FATIMA DO BRASIL
12/06/2024 - 160005 - -

INSTITUTO DE EDUCACAO EUCLIDES DOS SANTOS
12/06/2024 - 160005 - -

INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55637

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

INSTITUTO HERMES PARDINI FILIAL TAQUARA
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06505
INSTITUTO HERMES PARDINI S A
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06499
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05393
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06502
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06504
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06508
INSTITUTO HERMES PARDINI SA
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06622
INSTITUTO INOVARIO
12/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00684
INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO
12/06/2024 - 160005 - -
INSTITUTO UEVOM
12/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00141
12/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-202300141
IPE ENGENHARIA LTDA
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05433
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00686
JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00730
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
27/03/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/01530
LABORATORIOS B.BRAUN S A
12/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24901
LAR IRMAO FRANCISCO
12/06/2024 - 160005 - -
LAZARUS CONSULTORIA GERENC.E ENGENHARIA LTDA
21/06/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00728
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
12/03/2024 - 180080 - 09730000622023
13/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/28857
LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/26370
LET S RENT A CAR S A
12/06/2024 - 180016 - SMS-PRO/2024/32662
12/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/32662
Light Servicos De Eletricidade S.A.
07/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/45750
10/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/46240
10/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45769
11/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/4558
11/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/46634
11/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/46668
11/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/31945
11/06/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/02008
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00746
12/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00757
12/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/46445
12/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/00152
12/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/46048
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06867
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06883
13/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02347.10
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/47061
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01607
14/06/2024 - 520001 - EISPRO202402347
17/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01607
18/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02119
18/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00268
21/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33333
21/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/05156
21/06/2024 - 260041 - 990099592024
24/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/31141
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
12/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19480
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
12/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00185
LUCINEIDE B. DOS SANTOS MOVEIS
21/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40780
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12979
12/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27757
14/03/2024 - 180078 - 09630000042023
14/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27262
18/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21940
19/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21948
20/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/30670
28/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33294
M.B. MARTINS
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06316
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00745
12/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01100
12/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01774
12/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01775
12/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01776
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
12/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/29323
12/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/26356
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00186
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
12/06/2024 - 160005 - -
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55439
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2023/55444
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55480
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55519
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55821
MJRE CONSTRUTORA LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00743
MOVIM.EDUC.JOSEFA ALCANTARA GOULART
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55341
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
19/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/33314
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
12/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01567
NETCENTER INFORMATICA LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44348
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46253
NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/03/2024 - 180082 - SMS-PRO-2023/33117
NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
12/06/2024 - 160005 - -
NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA
18/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/01071
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
12/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31015
12/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/18428
16/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13751
OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55359
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55858
OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55457
OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55465
OFFICE TOTAL S.A.
12/06/2024 - 290051 - 032009782021
ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01450
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01637
20/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00081
20/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00082
20/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00084
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05320
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05375
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05420
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05873
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15720
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
12/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02000
12/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00171
12/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00140
12/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19973
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
12/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01098
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/16203
RENAL-TEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/11515
RIOPAR PARTICIPACOES S A
21/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48667
21/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00135
RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
12/06/2024 - 160005 - -
RL2 ENGENHARIA LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00724
12/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00601.11
ROSAMARES TRANSPORTES LTDA
12/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00166
RTS RIO S.A.
14/03/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/29278
21/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2023/30376
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19/03/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/00408
SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA
12/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00209.04
SC RIO CIDADE NOVA EMPREEND E PARTIC LTDA
20/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00162
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL SMSDC
21/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/35899
21/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/35914
21/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/35921

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SELECT RURAL EMPREENDIMENTOFAMILIAR LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46162
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DO RJ SESI
12/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2023/00163
SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45229
12/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00148
SIGMA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
12/06/2024 - 290051 - 032006382022
12/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/01052
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
12/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/28739
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45652
12/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/46556
12/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/46565
12/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/20034
12/06/2024 - 290051 - 032009772021
12/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00188
SINAPE SINAL E SEGURANCA RODOVIARIA LTDA
12/06/2024 - 290051 - 032002532020
SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
12/06/2024 - 290051 - 032000272020
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00702
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00713
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00719
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00728
SMART HOSPITAL S A
12/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31076
SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA
12/06/2024 - 160005 - -
SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC
12/06/2024 - 160005 - -
SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55428
SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULTURA E APRENDIZAGEM DE MANGUINH
12/06/2024 - 160005 - -
SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05098
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05107
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45223
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45308
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45500
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45573
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46186
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46224
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46282
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46287
21/06/2024 - 160001 - sme-pro-2023/63179
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA
12/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00267.03
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
05/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2023/28799
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00703
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00710
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00717
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00726
STONES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
12/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02439
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
19/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/33192
21/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/00090
TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31131
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45446
12/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44349
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/46296
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/46303
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
21/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
21/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
21/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
21/06/2024 - 430051 - 015091782016
21/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2022/02065
21/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/01627
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIãO
21/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00328
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
05/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44530
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
20/06/2024 - 180075 - RSU-PRO-2023/13168
VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05981
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43376
12/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00479
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
12/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/46726
12/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/46927
12/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/46313
WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA
13/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/09005
13/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/09012
15/03/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/02162
18/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/01876
26/12/2023 - 180062 - 990683482023
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
18/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27907
ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/05/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00034

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
PORTARIA "P" N.° 002 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - INTERVIVOS DA RECEITA-RIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Remover, com validade a partir de **01/07/2024**, a servidora, **JONISE MARIA RIBEIRO RICHARDS**, **Agente de Fazenda**, matrícula nº **10/173.110-8**, da Gerência de Fiscalização (FP/REC-RIO/CIT-2) para ter exercício na Gerência Operacional (FP/REC-RIO/CIT-1), da Coordenadoria do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, da Receita Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2024/11921 - **RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO**, Especial, matrícula: 60/303.120-0.

SMF-PRO-2024/11573 - **FLAVIA DA FONSECA NOGUEIRA**, Agente de Fazenda, matrícula: 12/295.163-0 (02/05/2023 a 31/05/2023).

SMF-PRO-2024/11575 - **FLAVIA DA FONSECA NOGUEIRA**, Agente de Fazenda, matrícula: 12/295.163-0 (02/05/2024 a 31/05/2024).

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 60 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/01409.

RESOLVE:
Aposentar **FATIMA APARECIDA SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRACAO, CATEGORIA ESPECIAL "A", matrícula n.° 110.885-1, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/04495 - NANCY ALVES FERREIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/03942 - VALMIR MANHAES RIBEIRO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11042 - MARIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/03705 - MARIA LUCIA BELMONTE CRUZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) MARIA LUCIA BELMONTE CRUZ, matrícula 059.904-3 e 101.438-0.

PVR-PRO-2023/08425 - LUIZ SEBASTIAO REIS
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para JOSE CARLOS SANTANA DE SOUZA LIMA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) LUIZ SEBASTIAO REIS, matrícula 147.536-7.

PVR-PRO-2023/12073 - MARLI DUARTE DA SILVA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para JOSE ANTONIO MELO DE OLIVEIRA SALES, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) MARLI DUARTE DA SILVA, matrícula 073.851-8.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

PVR-PRO-2024/03503 - WALTER DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para DAMARES ALMEIDA DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) WALTER DA SILVA, matrícula 020.740-7.

PVR-PRO-2024/01936 - BENTO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GLÓRIAMARION DACOSTA SILVA, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) BENTO DE OLIVEIRA, matrícula 071.751-2.

PVR-PRO-2024/03985 - ISRAEL FERREIRA DE CASTILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SUELI SILVA DE CASTILHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ISRAEL FERREIRA DE CASTILHO, matrícula 198.496-2.

PVR-PRO-2023/11528 - DARCY ARAUJO DINIZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Sérgio Ricardo Araújo Diniz, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) DARCY ARAUJO DINIZ, matrícula 017.389-8 e 115.723-9.

PVR-PRO-2024/04204 - MARCELO ANTONIO SANTIAGO DIAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROSILENE DE SÁ NICACIO DIAS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARCELO ANTONIO SANTIAGO DIAS, matrícula 095.014-7.

PVR-PRO-2023/09416 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para PERICLES GOMES DE ALMEIDA SANTOS, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, matrícula 098.264-5.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/05047 - ARMANDO CARDOSO PEREIRA
PVR-PRO-2024/03527 - MARIA DE LOURDES LINS DE MEDEIROS
PVR-PRO-2024/03349 - JOCELINA COCCOLI E VASCONCELLOS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/00350 - IRENE TOFANI
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/05048 - ARMANDO CARDOSO PEREIRA
PVR-PRO-2024/03307 - AZIENE BONFIM DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/01297 - DALMO DE FARIAS SAMPAIO
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE24/06/2024
05/515.941/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/508.659/2011 - Defiro a quitação por falecimento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 124, DE 20 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos dias 08 e 09 maio de 2024, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, à servidora LAURA DI BLASI, matrícula 11/156.644-7, Presidente do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado da "Quinta Assembleia Geral Ordinária - AGO", convocada pela Organização das Cidades Patrimônio Mundial - OCBPM, em Brasília-DF.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 125, DE 21 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 27 de maio de 2024, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 007/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e MARIANA LUCKMANN RODRIGUES, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Gerência de Atividades de Serviços e não Industriais, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2022/12606.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

•ANA CAROLINE FREITAS SOARES, Gerente II, matrícula 11/295.952-6;
•EVELINE BRAGA FRAGA, Gerente II, matrícula 11/277.571-6;
•FÁBIO DA FONSECA MONTEIRO, Gerente II, matrícula 11/274.466-2;
•ISAQUE COUTINHO DE ABREU SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/277.570-8;
•WELLIK SOUZA SILVA, Gerente II, matrícula 11/293.337-2; e
•RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 19/06/2024
PROCESSO: EIS-PRO-2024/02236
1. OBJETO: Chamamento público para credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades comerciais, culturais e artísticas para a área delimitada no Anexo I, no Bairro do Centro (Reviver Cultural).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e

PARTES	CNPJ/CPF	VALOR
DESTRI E SOUSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP	15.495.189/0001-08	R$ 307.200,00
MX STUDIO DE DANÇA	20.950.824/0001-30	R$ 292.800,00
PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA	12.972.763/0001-83	R$ 307.200,00
SALABERT PRODUÇÕES EIRELI	05.341.568/0001-90	R$ 202.608,00

3. FUNDAMENTO: Art. 52-A da Lei Complementar nº 264 de 06 de outubro de 2023
4. RAZÃO: Subvenções no âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.
5. AUTORIZAÇÃO: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.
(Omitido no D.O. de 20/06/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 29/05/2024
PROCESSO: EIS-PRO-2024/02236
1. OBJETO: Chamamento público para credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades comerciais, culturais e artísticas para a área delimitada no Anexo I, no Bairro do Centro (Reviver Cultural).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e Associação Região de Oficina Nacional de Grafite Organizado do Rio de Janeiro - CNPJ: 15.143.301/0001-80.
3. FUNDAMENTO: Art. 52-A da Lei Complementar nº 264 de 06 de outubro de 2023
4. RAZÃO: Subvenções no âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.
5. VALOR: R$ 332.500,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.
(*) Omitido no D.O de 30/05/2024.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EIS-PRO-2024/10824 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 068/2024.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
02/250.215/2019 - GLORIA MARTINS BENCARDINO
Indeferido o que requer .

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EIS-PRO-2024/10840 - PAULO FRANCESCO DE LUCA
Indeferido o que requer, por enquadrar-se nas exceções do Inc. I do § 2º do Art. 1º do Dec. 41.188/15 (terreno em encosta) e não atender ao Art. 363 da LC 270/2024 (afastamento frontal).
O Requerente deverá formar processo on-line no formato LICIN simplificado (Dec. 48.719/2021, regulamentado pela Resolução nº 027/2021), requerendo os favores da legislação de contrapartida em vigor, caso caiba.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" Nº 01 DE 25 DE JUNHO DE 2024
A PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 2º da RESOLUÇÃO SMDUE EIS-REN-2024/00015 DE 05 DE JUNHO DE 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Análise e Aprovação dos processos de licenciamentos referentes aos imóveis participantes do Projeto Reviver Rua da Cerveja;

Art. 2º A comissão será representada por um membro e um suplente dos órgãos abaixo mencionados, sob Coordenação do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade conforme versa o Art.3º.

I - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - DUE/IRPH
Titular: Michelle Silva Lima
Suplente: Isis Domingues Claro

II - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico - DUE/SUBCLU;
Titular: Maíra Paes Leme e Silva
Suplente: Délia Vianna Martins

III - Escritório de Gerenciamento de Projetos - DUE/SUBEX/EGP;
Titular: Caroline Alves Torres
Suplente: Paula Rodrigues Braga Lisboa

IV - Representante do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC
Titular: Roberto da Luz
Suplente: Daniela Quireza Campos Morgado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
LAURA DI BLASI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

EIS-PRO-2024/04407 - APROVO Termo de Referência ás fls. 23 a 25, visando à confecção de adesivo em vinil, formato 1.20m X 2,10m, para renovação da placa de identificação do Sítio Arqueológico Engenho do Camorim.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI N.º 003, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para implementar o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

RESOLVE:
Art. 1º. Criar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMI será composto no mínimo pelos seguintes membros:
I - O(s) encarregado(s) de dados da SMI;
II - 1 (um) representante da Chefia de Gabinete;
III - 1 (um) representante da Assessoria do Gabinete;
IV - 1 (um) representante da Subsecretaria de Gestão;
V - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral de Projetos;
VI - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral de Obras;
VII - 1 (um) representante da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística;
VIII - 1 (um) representante da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião.
§ 1º. Os representantes de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo serão indicados pelas suas respectivas áreas, que deverão enviar os nomes dos indicados para o encarregado de dados da SMI em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação desta Resolução.
§ 2º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
§ 3º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.
§ 4º. A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular(es) da SMI, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.
§ 5º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:
I - Apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMI;
II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SMI;
IV - Sanar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores; e
V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024
JESSICK ISABELLE TRAIRI

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo nº 06/200.908/2022 - Ref.: **Contrato nº 181/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 507/537, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 538/540 e 541 respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/692/2024/MNM às fls. 550/560 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, bem como a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS**, **NA 7ª ETAPA**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARECHAL MALET E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE VILA BRASIL**, **NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1**", a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" e no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/201.154/2021- Ref.: **Contrato nº 055/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 809/824 e 839, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 840/843 e 844 respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/672/2024/MNM às fls. 858/863v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATATUAL DE R$ 53.977,74 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, e a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MONTE OREBE E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE CANAÃ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP 5.3**", a cargo da empresa WTE ENGENHARIA EIRELI, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº 06/500.072/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 192, a documentação inserida às fls.199/234, bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/287/2024/MNM, às fls. 194/198v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de "**OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 2 NA RUA MARECHAL SIMEÃO - REALENGO**", no valor de R$ 3.289.408,48 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 61/77 e 204/232, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO Nº 06/200.246/2023 - Ref.: **Contrato nº 160/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 25/27, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 29 e 31, respectivamente, **AUTORIZO** o **REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL**, a partir de 26/06/2024, das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO PODER DA BOA VONTADE E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE GUARATIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A - A.P. 5.4**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTOÂNEA S.A.**, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo 06/500.061/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 254, a documentação inserida às fls. 262/297, e o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/286/2024/MNM, às fls. 256/260v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL NO IAPI DA PENHA**", no valor de R$ 12.339.753,88 (doze milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico, às fls. 136/146 e 267/295, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 079 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.573/2022.

RESOLVE:
Designar **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 043 DE 22 DE JUNHO DE 2023**, com eficácia a partir de **24/06/2024**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ESTRADA SÃO DOMINGOS SÁVIO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIV R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/200.573/2022**, referente ao **Contrato nº 16/2023**, celebrado em **05/06/2023**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0, CREA 1986102299.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 065 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/200.903/2022.

RESOLVE:
Designar **BRUNO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **69/561.281-7**, **CREA-RJ 2012101550**, com eficácia a partir de **14/06/2024**, para fiscalizar a execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CATANDUVA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE COELHO NETO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P. 3.6**", objeto do processo nº **06/200.903/2022**, referente ao **Contrato nº 194/2022**, celebrado em **23/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. em **SUBSTITUIÇÃO** a **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **11/293.283-8, CAU-RJ A42486-2.**

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 56 de 11/06/2024, às fls. 21.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 013 - I/SUBI/CGP DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo.rio IFR-PRO-2024/00794,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 **e ADRIANO CÉSAR MAGALHÃES MONTEIRO**, Engenheiro Civil, matr. 11/242.541-1, **CREA-RJ 2000104555** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "**RECUPERAÇÃO DO PÍER NA RUA CIRCULAR DA QUINTA DO CAJU - CAJU - A.P 1.1 - I A.R**" objeto do processo nº 06/250.113/2022, Contrato nº 014/2023, a cargo da firma **SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

URB-PRO-2024/00844
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por SIMONE DE SOUZA FERREIRA, PROFESSOR II, 10/232.595-9, correspondente aos períodos de 20/03/1990 a 09/07/1990 e 01/04/1991 a 29/06/1992, no total de **564 dias** nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 20/06/2024

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: EIS-PRO-2022/05676.04: Licença concedida

Processo: GEO-PRO-2024/00395: Licença concedida

Processo: GEO-PRO-2024/00329: Licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 078 DE 25 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **SIMONE PESSANHA RAMOS**, Engenheira, matrícula 13/243.817-4, CREA-RJ n.º 161686/D, **DANIEL JOSÉ RIENDA MORALEIDA**, Engenheiro, matrícula 13/248.565-4, CREA-RJ nº 2002106194 e **RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Engenheiro, matrícula 13/268.115-3, CREA-RJ nº 2010154789, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente a "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS, ESTUDOS CONCEITUAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA REDUÇÃO DO IMPACTO DA MANCHA DE INUNDAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DA REGIÃO DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - A.R XXVI - A.P. 5.3", objeto do processo n.º **06/601.373/2021**, referente ao contrato nº **14/2022**, a cargo da empresa **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
AGU-PRO-2024/00848 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 1ª medição - 1ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 14/2024, referente ao processo AGU-PRO-2023/01149, tendo em vista a justificativa da empresa contratada.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
AGU-PRO-2024/00644 - APROVO o Projeto Básico do processo em epígrafe e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com base no Art. 28, inciso II c/c Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, sob a Aquisição nº 2410288, no valor estimado de R$ 556.024,54 (quinhentos e cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) cujo objeto refere-se às "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA TRAVESSIA NO CANAL DO PIABAS COM ACESSO AO PONTAL OCEÂNICO NO TRECHO DA RUA WILFRED PENHA BORGES - VARGEM GRANDE - XXIV R.A. - AP 4.2".

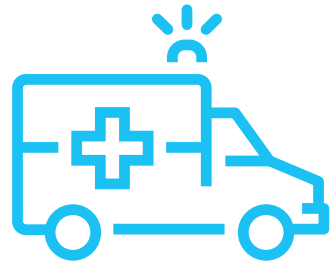


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

MTR-PRO-2024/08612 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35456.

MTR-PRO-2024/08198 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35492.

MTR-PRO-2024/08195 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35467.

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

MTR-PRO-2024/08677 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35603.

MTR-PRO-2024/08673 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35608.

MTR-PRO-2024/08670 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35597.

MTR-PRO-2024/08621 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35596.

MTR-PRO-2024/08620 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35607.

MTR-PRO-2024/08619 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35602.

MTR-PRO-2024/08618 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35598.

MTR-PRO-2024/08617 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35604.

MTR-PRO-2024/08616 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35599.

MTR-PRO-2024/08615 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35606.

MTR-PRO-2024/08614 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35010.

MTR-PRO-2024/08608 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35601.

MTR-PRO-2024/08606 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35600.

MTR-PRO-2024/08473 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35590.

MTR-PRO-2024/08472 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35589.

MTR-PRO-2024/08469 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35588.

MTR-PRO-2024/08465 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35587

MTR-PRO-2024/08464 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35586.

MTR-PRO-2024/08462 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35585.

MTR-PRO-2024/08461 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35593.

MTR-PRO-2024/08459 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35570.

MTR-PRO-2024/08453 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35584.

MTR-PRO-2024/08451 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35583.

MTR-PRO-2024/08444 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35582.

MTR-PRO-2024/08439 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35569.

MTR-PRO-2024/08427 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35594.

MTR-PRO-2024/08426 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35581.

MTR-PRO-2024/08424 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35580.

MTR-PRO-2024/08423 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35579.

MTR-PRO-2024/08422 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35578.

MTR-PRO-2024/08421 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35577.

MTR-PRO-2024/08420 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35576.

MTR-PRO-2024/08408 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35568.

MTR-PRO-2024/08394 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35575.

MTR-PRO-2024/08392 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35574.

MTR-PRO-2024/08372 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35592.

MTR-PRO-2024/08371 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35573.

MTR-PRO-2024/08370 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35572.

MTR-PRO-2024/08341 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35591.

MTR-PRO-2024/08201 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/35571.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

MTR-PRO-2024/08496 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/36325, com base nos fundamentos ali dispostos;

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.552
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BAILE DE FAVELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 006269,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, das 13h30min às 16h30min nas seguintes vias:

I - Avenida Henrique Dumont com a Rua Barão de Jaguaripe, bordo esquerdo do sentido do trânsito;

II - Avenida Henrique Dumont com a Rua Nascimento Silva, bordo esquerdo do sentido do trânsito;

III - Avenida Borges de Medeiros, bordo direito do sentido do trânsito, próximo a edificação nº 111.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Henrique Dumont, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Jaguaripe e a Rua Redentor, ao longo da via, das 18h do dia 25 às 18h do dia 28 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de acordo com as datas e horários constantes nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.553
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo "L'etape - By tour de France", em dia, horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama,

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.554
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante o e-mail do Coordenador da CTRT1 - AP.1;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos no Campo de São Cristóvão, na baia existente, lado oposto ao Centro de Tradições Nordestinas, acesso ao Centro Luís Gonzaga, adjacente à Rua Figueira de Melo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de junho de 2024, de 0h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.555
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 005974,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos no dia 6 de julho de 2024, das 16h ás 2h do dia subsequente; 7 de julho de 2024, das 8h às 2h do dia subsequente e dia 8 de julho de 2024, das 21h às 2h dos dias subsequentes nas seguintes vias:

I - Rua Henrique Valadares, esquina com a Rua Tenente Possolo;

II - Rua Tenente Possolo, esquina com a Avenida Mem de Sá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 6 de julho de 2024 às 2h do dia 8 de julho de 2024, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Tenente Possolo no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua Henrique Valadares;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Conselheiro Josino no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e a Rua Henrique Valadares.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.556
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA PARA RETIRADA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 135198;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua do Carmo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de junho de 2024, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.557
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO NA EDIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 135195,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Henrique Valadares, faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre a entrada lateral do INCA, localizada após o ponto de ônibus, e a Praça da Cruz Vermelha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de junho de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.559
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LINHAS SUBTERRÂNEAS DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Light de 18 de junho de 2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial, ao trânsito de veículos na via inominada paralela à Avenida Vinte de Janeiro, sentido Aeroporto, a cada 400m, no trecho compreendido entre a subestação SGA e o Hotel Linx Galeão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 26 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.560
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PAVUNA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Águas do Rio de 21 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2135 e 2450, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 2 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.561
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.932 DE 25 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUB/CGO/1ª GO de 21 de junho de 2024 e seu anexo MEMO I/SUB/CGO/1ª GO nº 048/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 5.932 de 25 de março de 2024, que autoriza intervenções viárias no bairro Bonsucesso para realização de obras de infraestrutura, até o dia 27 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.562
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03493,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Santo Amaro, lado oposto à edificação nº 6, das 8h do dia 27 às 5h do dia 29 de junho de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Santo Amaro, lado oposto à edificação nº 6, em ambos os lados da via, de 0h do dia 27 às 5h do dia 29 de junho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.563
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03487,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, Rua Gustavo Sampaio, em frente à edificação nº 244, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, das 8h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gustavo Sampaio, em frente à edificação nº 244, junto ao bordo esquerdo da via, de 0h do dia 27 às 18h do dia 29 de junho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.564
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x VITÓRIA” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício VPRE/DCO nº 014/2024, da Federação de Futebol do Estado do RJ,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 24 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 27 de junho de 2024 nas seguintes vias:

I - das 17h às 23h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 20h40min às 23h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 26 de junho de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 27 de junho de 2024, das 10h às 23h nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 4º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 27 de junho de 2024, das 19h às 23h.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.565
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO POR OCASIÃO DE EVENTO NO THEATRO MUNICIPAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício FTM/PRESI nº 043/24, de 21 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de veículos de 3 (três) veículos por vez, para operação de embarque e desembarque de passageiros na Rua Evaristo da Veiga, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Treze de Maio.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos autorizados, no entorno da Praça Paris.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de junho de 2024, das 18h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.566
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVO "ARRAIÁ DO SALGUEIRO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134645,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Silva Teles, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Goiânia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos bordos da Rua Silva Teles, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Goiânia.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 28 de junho de 2024 e 5 de julho de 2024, das 18h às 23h55min; nos dias 29 de junho de 2024 e 6 de julho de 2024, das 16h às 23h55min, e 30 de junho de 2024 e 7 de julho de 2024, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.567
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROGRAMA SUB NA SUA PORTA" PROMOVIDO PELA SUBPREFEITURA DA GRANDE TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/02228,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Baltazar Lisboa, no trecho compreendido entre a Rua Ribeiro Guimarães e a Rua Pereira Nunes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos bordos da Rua Baltazar Lisboa, no trecho compreendido entre a Rua Ribeiro Guimarães e a Rua Pereira Nunes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 27 de junho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.568
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO "CORREDORES DE EXCELÊNCIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela Subprefeitura da Zona SUL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Conselheiro Lampreia, próximo à edificação nº 484, de 26 a 28 de junho de 2024, das 7h às 19h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Conselheiro Lampreia, em ambos os lados da via, próximo à edificação nº 484, de 0h do dia 26 às 19h do dia 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.569
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006285,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 13 (treze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Estrada do Açude:

a) 1 (uma) vaga para caminhão gerador, em frente à edificação nº 7;

b) 5 (cinco) vagas no recuo situado próximo à interseção com a Rua Jornalista Guima.

II - Rua Jornalista Guima, 7 (sete) vagas, em frente à edificação nº 65.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 30 de junho de 2024 às 23h do dia 2 de julho de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.570
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "MANIA DE VOCÊ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006286,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2/3N1

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 11 (onze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção nas seguintes vias:

I - Rua Livreiro Francisco Alves, no trecho compreendido entre a Rua São Miguel e o entroncamento com a Praça Professor Pinheiro Guimarães e a Avenida Maracanã;

II - Rua Max Fleiuss, em toda a extensão;

III - Rua Embaixador Ramon Carcano, no trecho compreendido entre as edificações n° s 16 e 32.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 8 de julho de 2024 às 20h do dia 11 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.571
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL HILTON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134606,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, pista das edificações, em frente à edificação nº 958, na baia de estacionamento, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 5 de julho de 2024 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.572
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "RENASCER".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006304,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Ladeira da Glória, em frente à edificação nº 8, nos dias 2, 3 e 4 de julho de 2024, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 3h do dia 2 às 19h do dia 4 de julho de 2024 nas seguintes vias:

I - Ladeira da Glória, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 8;

II - Rua do Russel, no bolsão de estacionamento do sistema rotativo, em frente à edificação nº 32;

III - Praça Nossa Senhora da Glória, no bolsão de estacionamento existente;

IV - Praça Luís de Camões, nas baias de estacionamento localizadas no entorno da praça, à 45°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P"038 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Designar, **MALENA PESSOA DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 851.895-3, para a função de ASSISTENTE, código nº 83916 da Gerência de Análise e Estudos da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2024/01254.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02085 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00815 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO CET-PRO-2022/01602 - De acordo com o informado pela fiscalização, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2024, no valor de R$ 36.130,00 (trinta e seis mil e cento e trinta reais), do prazo de vigência do Contrato no 008/2020, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante Adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, (Cartas Registradas com AR até 50 gramas, Cartas Simples até 20 gramas, Cartas Simples até 50 gramas e Sedex), com base na Cláusula Sétima do Contrato.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00453 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 488/490, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/141/2024/RMS de fls. 492/499 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 424/444, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MOORE ENGENHARIA LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90295/2024**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO**, **COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL**, **MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, **NA GARAGEM DE DEODORO (UNIDADE 05)**, **ADMINISTRADA E OPERADA PELA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor total de R$ 615.000,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **PENTÁGONO ENGENHARIA LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00562 - Considerando as informações contidas na Ata de sessão de 04/06/2024 fls. 508/513 e Ata complementar da sessão de 17/06/2024 fls. 538/540, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PP- CMTC - RIO (MOBI-Rio) Nº 003/2024**, que versa sobre a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PARA QUIOSQUES LOCALIZADOS EM ESTAÇÕES E TERMINAIS DO SISTEMA BRT**, cujo item 22, no valor unitário mensal de R$ 2.500,00; o item 23, no valor unitário mensal de R$ 2.700,00 e o item 25, no valor unitário mensal de R$ 4.700,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PRÍNCIPE DOS FRITOS COMÉRCIO LTDA**, cujo item 02, no valor unitário mensal de R$ 2.750,00, o item 08, no valor unitário mensal de R$ 4.125,00, o item 10, no valor unitário mensal de R$ 3.850,00, o item 12, no valor unitário mensal de R$ 3.150,00 e o item 24, no valor unitário mensal de R$ 4.730,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **UP RJ LANCHES LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00567 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 722/1239, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90394/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo o item 02, pelo valor unitário de R$ 5.187,60; o item 10, pelo valor unitário de R$ 345,00; o item 11, pelo valor unitário de R$ 342,81; o item 14, pelo valor unitário de R$ 291,50; o item 15, pelo valor unitário de R$ 294,45; o item 24, pelo valor unitário de R$ 278,34; o item 25, pelo valor unitário de R$ 278,34; o item 27, pelo valor unitário de R$ 324,76; o item 35, pelo valor unitário de R$ 4.050,00; o item 36, pelo valor unitário de R$ 4.050,00; o item 37, pelo valor unitário de R$ 4.050,00; o item 38, pelo valor unitário de R$ 740,00; o item 39, pelo valor unitário de R$ 740,00; o item 48, pelo valor unitário de R$ 37,27; o item 49, pelo valor unitário de R$ 5,32; o item 59, pelo valor unitário de R$ 1.550,00; o item 60, pelo valor unitário de R$ 1.550,00; o item 61, pelo valor unitário de R$ 265,00; o item 62, pelo valor unitário de R$ 4.050,00; o item 63, pelo valor unitário de R$ 4.050,00; o item 64, pelo valor unitário de R$ 50,93; o item 65, pelo valor unitário de R$ 247,00; o item 66, pelo valor unitário de R$ 247,00; o item 70, pelo valor unitário de R$ 164,88; o item 71, pelo valor unitário de R$ 2.484,71; o item 72, pelo valor unitário de R$ 2.484,71; o item 73, pelo valor unitário de R$ 2.484,71; o item 74, pelo valor unitário de R$ 2.484,71; o item 75, pelo valor unitário de R$ 4.300,00; o item 81, pelo valor unitário de R$ 559,55; o item 82, pelo valor unitário de R$ 559,55; o item 83, pelo valor unitário de R$ 600,11; o item 84, pelo valor unitário de R$ 600,11; o item 85, pelo valor unitário de R$ 583,11; o item 87, pelo valor unitário de R$ 530,10; o item 88, pelo valor unitário de R$ 530,10; o item 89, pelo valor unitário de R$ 530,10; o item 90, pelo valor unitário de R$ 530,10, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SUPERAR REFRIGERAÇÃO FÊNIX LTDA**; cujo o item 12, pelo valor unitário de R$ 396,80; o item 13, pelo valor unitário de R$ 396,80; o item 16, pelo valor unitário de R$ 416,16; o item 17, pelo valor unitário de R$ 358,36; o item 18, pelo valor unitário de R$ 353,40; o item 19, pelo valor unitário de R$ 353,40; o item 20, pelo valor unitário de R$ 458,80; o item 21, pelo valor unitário de R$ 436,60; o item 30, pelo valor unitário de R$ 253,70; o item 31, pelo valor unitário de R$ 253,70; o item 40, pelo valor unitário de R$ 200,00; o item 41, pelo valor unitário de R$ 184,04; o item 50, pelo valor unitário de R$ 271,40; o item 51, pelo valor unitário de R$ 271,40; o item 52, pelo valor unitário de R$ 312,70; o item 53, pelo valor unitário de R$ 312,70; o item 57, pelo valor unitário de R$ 184,08; o item 58, pelo valor unitário de R$ 184,08; o item 67, pelo valor unitário de R$ 206,50; o item 68, pelo valor unitário de R$ 206,50; o item 76, pelo valor unitário de R$ 4.484,00; o item 77, pelo valor unitário de R$ 382,32; o item 78, pelo valor unitário de R$ 382,32, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo o item 06, pelo valor unitário de R$ 26.800,00; o item 07, pelo valor unitário de R$ 26.800,00; o item 22, pelo valor unitário de R$ 398,00; o item 23, pelo valor unitário de R$ 398,00; o item 26, pelo valor unitário de R$ 298,00; o item 28, pelo valor unitário de R$ 270,00; o item 29, pelo valor unitário de R$ 250,00; o item 32, pelo valor unitário de R$ 250,00; o item 33, pelo valor unitário de R$ 290,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CBPL - CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA**; cujo o item 03, pelo valor unitário de R$ 2.200,00; o item 04, pelo valor unitário de R$ 2.200,00; o item 34, pelo valor unitário de R$ 3.887,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VITAL BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**; cujo o item 44, pelo valor unitário de R$ 810,88; o item 45, pelo valor unitário de R$ 810,58, foram aceitos e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **L CORRÊA MENDES**; cujo o item 05, pelo valor unitário de R$ 18,00; o item 43, pelo valor unitário de R$ 35,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo o item 46, pelo valor unitário de R$ 570,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA**; cujo o item 42, pelo valor unitário de R$ 33,00; o item 55, pelo valor unitário de R$ 335,45, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; cujo o item 08, pelo valor unitário de R$ 450,00; o item 09, pelo valor unitário de R$ 450,00; o item 54, pelo valor unitário de R$ 110,25; o item 56, pelo valor unitário de R$ 335,45, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS, PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00577 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 522/754, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90415/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS DIVERSOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, NOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ E VOLVO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO) - A**, cujo item 05, no valor unitário de R$ 682,00; o item 20, no valor unitário de R$ 1.333,00; o item 22, no valor unitário de R$ 640,00; o item 30, no valor unitário de R$ 995,00; o item 34, no valor unitário de R$ 890,00; o item 36, no valor unitário de R$ 1.179,99; o item 51, no valor unitário de R$ 317,90; e o item 55, no valor unitário de R$ 128,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 890,00; o item 07, no valor unitário de R$ 87,00; o item 08, no valor unitário de R$ 417,00; o item 10, no valor unitário de R$ 950,00; o item 12, no valor unitário de 1.100,00; o item 13, no valor unitário de R$ 63,00; o item 14, no valor unitário de R$ 58,00; o item 16, no valor unitário de R$ 950,00; o item 17, no valor unitário de R$ 950,00; o item 19, no valor unitário de R$ 1.100,00; o item 21, no valor unitário de R$ 1.960,00; o item 23, no valor unitário de R$ 902,00; o item 25, no valor unitário de R$ 1.240,00; o item 29, no valor unitário de R$ 1.240,00; o item 31, no valor unitário de R$ 1.450,00; o item 33, no valor unitário de R$ 1.200,00; o item 37, no valor unitário de R$ 1.190,00; o item 42, no valor unitário de R$ 850,00; e o item 43, no valor unitário de R$ 850,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R$ 4.028,00; o item 03, no valor unitário de R$ 768,00; o item 09, no valor unitário de R$ 640,00; o item 11, no valor unitário de R$ 914,00; o item 18, no valor unitário de R$ 829,00; o item 24, no valor unitário de R$ 728,00; o item 26, no valor unitário de R$ 1.658,53; o item 28, no valor unitário de R$ 728,00; o item 32, no valor unitário de R$ 913,00; o item 38, no valor unitário de R$ 1.374,00; o item 40, no valor unitário de R$ 4.921,00; o item 45, no valor unitário de R$ 3.620,00; o item 47, no valor unitário de R$ 795,00; e o item 53, no valor unitário de R$ 3.218,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S/A**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 730,00; o item 35, no valor unitário de R$ 950,00; o item 39, no valor unitário de R$ 1.440,00; o item 44, no valor unitário de R$ 125,00; o item 48, no valor unitário de R$ 1.070,00; o item 49, no valor unitário de R$ 640,00; o item 50, no valor unitário de R$ 77,80; o item 52, no valor unitário de R$ 320,00; e o item 57, no valor unitário de R$ 114,95; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

CTC-PRO-2024/00673 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05/21 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - B**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

CTC-PRO-2024/00672 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05/26 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - C**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 236, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização, à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO**, objeto do processo nº **CSV-PRO-2024/01735**, a cargo da empresa prestadora de serviços **IMPRENSA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS - IMPRENSA DA CIDADE - IC**, **CNPJ n.º 33.938.119/0002-40**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº. 322, de 08 de Agosto de 2022.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 259, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SECONSERVA nº 04 de 17/06/2010, e a permanência da irregularidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **IVAN SANTOS DA SILVA** matrícula n.º 11/267.595-7, **PAULO GUTEMBERG LEMOS**, matrícula n.º 11/138.861-0, e **RODOLFO GELMINI**, matrícula n.º 11/157.040-7, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários à **emissão de Laudo de Vistoria Administrativa**, em decorrência do processo nº **CSV-PRO-2022/00510**, referente ao **fechamento de logradouro público com a colocação de portão, na Estrada do Córrego Alegre (fim), Alto da Boa Vista.**

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 272, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores da unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Conservação, os agentes públicos a seguir relacionados:

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Mário Hebert do Carmo Caxito	11/246.156-4	Agente de Inspeção de Controle Urbano	Coordenador I
Mário Jorge Almeida Candido	60/360.650-6	Assistente I	Assistente I

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução "P" SMIHC nº 67, de 31 de março de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/05/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/04395 - **AUTORIZO** em conformidade com o contido no Ofício nº CSV-OFI-2024/00600, de 17 de junho de 2024.

Processo nº CSV-PRO-2024/05534 - **AUTORIZO** em conformidade com o contido no Ofício nº CSV-OFI-2024/00630, de 21 de junho de 2024.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06552 - Considerando o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 179/182, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 183, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **LUCENTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.218.913/0001-47, no **PE-SECONSERVA Nº 90327/2024**, que tem como objeto prestação de "***Manutenção e Conservação das Sedes das Unidades Administrativas da SECONSERVA".***

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06553 - Considerando o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 179/182, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 183, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.815.660/0001-91, no **PE-SECONSERVA Nº 90327/2024**, que tem como objeto prestação de "***Manutenção e Conservação das Sedes das Unidades Administrativas da SECONSERVA".***

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/06706 - **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 10ª medição - 08ª etapa - Normal do Contrato n.º 22/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/03410) à empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 732 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 733.

Processo n.º CSV-PRO-2024/06542 - **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A.**- **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 05ª medição - 04ª etapa - Normal do Contrato n.º 40/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/03614) à empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 305 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 306.

Processo n.º CSV-PRO-2024/06339 - **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 21ª medição - 08ª etapa - Normal do Contrato n.º 035/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.358/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 262 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 263.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06580 - Considerando o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 318/322, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 323, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.563.916/0001-08, no **PE-SECONSERVA Nº 90378/2024**, que tem como objeto prestação de "**Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee,, na Área da AP4".**

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06581 - Considerando o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 305/309, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 310, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.666.627/0001-10, no **PE-SECONSERVA Nº 90378/2024**, que tem como objeto prestação de "**Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee**,, **na Área da AP4**", cujos argumentos suscitam parcialmente na reforma da decisão que habilitou a empresa **ARQUIMEDES ENGENHERIA CIVIL LTDA** no certame, bem como retorno a fase para prosseguimento do Pregão Eletrônico supramencionado.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06582 - Considerando o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 222/230, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 231, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.861.106/0001-08, no **PE-SECONSERVA Nº 90378/2024**, que tem como objeto prestação de "**Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee**, **na Área da AP4**", cujos argumentos suscitam na reforma da decisão que habilitou a empresa **ARQUIMEDES ENGENHERIA CIVIL LTDA** no certame, tendo como consequência, obrigatória, o retorno de fase para prosseguimento do Pregão Eletrônico supramencionado.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO: 26/001.868/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E COMPLEMENTARES PARA A ELIMINAÇÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NA ÁREA DAS AP1, AP2, AP3, AP4 E AP5.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 5.584.997,75 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/08686 - Declaro **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 90386/2024**, cujo objeto é "**Prestação de Serviços de Manutenção do Funcionamento do Relógio da Glória, Localizado no Bairro da Glória, IV RA -AP-2".**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06358 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, cujo o objeto é a execução dos "**Serviços de Construção de Cobertura Metálica em Quadra Poliesportiva no Morro da Tuiuti**, **Localizado na Rua Tuiuti**, **São Cristóvão - AP1**", no valor estimado de **R$ 437.947,69 (quatrocentos trinta e sete mil**, **novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Onde se lê: (...) R$ 169.348,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais) (...).
Leia-se: (...) R$ 169.348,50 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) (...).
(*) Retificação da publicação no D.O. RIO Ano XXXVIII - n.º 63, de 20/06/2024, p. 30, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

CSV-PRO-2024/06447	1.105.155	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

CSV-PRO-2024/06464	1.103.484	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/05554	1.103.478	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

CSV-PRO-2024/06080	726.312	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO- CEG

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

CSV-PRO-2024/06664	1.027.037	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CSV-PRO-2024/06667	1.027.038	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CSV-PRO-2024/06668	1.027.039	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO CSV-PRO-2024/00541- Pelos fatos relatados às fls. 2345, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega, por 10 (dez) dias à empresa, GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.067.829/0001-68, Ordem de Fornecimento de Material n.º 026/2024, Ata de Registro de Preços n.º 06/2024, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 29 - SC/CGCF, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	LEONOR BITTENCOURT DA SILVA	MARIA CRISTINA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES	28 BL 12	A-6431	5.097,53
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOSE AGAPITO BEZERRA	FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA	28 BL 12	A-6451	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOSEFA GOMES DE FARIAS	DIMER PIMENTEL	28 BL 12	A-6405	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	HILDA MATEUS DE SOUZA	MARIA DAS GRAÇAS MATHEUS DE SOUZA	28 BL 05	U-59	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	DENISE CHRIST DIAS	VLADIMIR CHRIST DIAS	28 BL 12	A-6450	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	ARTHUR FRANCA OLIVEIRA	FABIO FREITAS DE OLIVEIRA	28 BL 06	P-67	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	NALY FONSECA ALVES MONTAL	ROBERTO SILVIO PALLOTINO	28 BL 06	O-71	4.872,42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SÃO JOÃO BAPTISTA	USO FUTURO	MARILZA CARLUCIO DONEDA	28 BL 06	O-69	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	JORGE FARIAS / MARLY MARTINS FARIAS	ISABEL CRISTINA FARIAS	28 BL 06	P-70	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	ANDRÉ DUARTE DE SOUZA	IOLANDA DA LUZ DUARTE DE SOUZA	28 BL 12	A-6446	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	IRENE ALVES SERETO	CARMEN LUCIA SERETO	28 BL 12	A-6432	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	ILZON FERREIRA	ZILMAMANHÃES SANTOS LEOCADIO	28 BL 06	R-77	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	VERA ROMÃO BARBUTO DIAS	ALOYSIO BARBUTO DIAS	28 BL 12	A-6404	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS BATISTA	NARCISA DE CAMPOS TOURINHO	28 BL 12	A-6403	5.097,53
SÃO JOÃO BAPTISTA	LUIZ ANTONIO ALVES	EVANDRO CARLOS ALVES	28 BL 12	A-6400	5.097,53
SÃO JOÃO BAPTISTA	JARDIEL ALVES RIBEIRO	ERINEU DOS SANTOS MARÇAL	28 BL 12	A-6433	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOÃO GUTEMBERG MACHADO	RENATA GUTEMBERG MACHADO	28 BL 06	R-70	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARILU MARINHO MENDES DE ARAUJO	EDUARDO AUGUSTO ERVEDOSA MOTE	28 BL 12	A-6448	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	LÉA RODRIGUES MALHEIRO	HELOISA HELENA MALHEIROS DO AMARAL	28 BL 12	A-6428	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	YARA GOMES DELLI CARRI	GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI	28 BL 12	A-6409	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	MANUEL JACINTO GONÇALVES	LEILA BAPTISTA GONÇALVES	28 BL 06	F-75	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
***Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 64, página 20, de 21 de junho de 2024, coluna 2.**

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 25 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 260 Dispensar **EDUARDO CUSTODIO DOS SANTOS**, registro n° 257968, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15068, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 261 Designar **EDUARDO CUSTODIO DOS SANTOS**, registro n° 257968, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1601, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 262 Dispensar **VICENTE FELICIANO DE PAULA**, registro n° 449109, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1601, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 263 Designar **VICENTE FELICIANO DE PAULA**, registro n° 449109, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1614, da Divisão de Serviços Olaria - ND10O, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 264 Dispensar **MARCOS WILLIAM RIBEIRO DA SILVA**, registro n° 450355, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71341, Divisão de Serviços Bonsucesso - ND10B, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 265 Dispensar **JOSE FLAVIO MIGUEL DA SILVA**, registro n° 561189, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1614, Divisão de Serviços Olaria - ND10O, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 266 Designar **JOSE FLAVIO MIGUEL DA SILVA**, registro n° 561189, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71341, Divisão de Serviços Bonsucesso - ND10B, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 267 Designar **MARCO ANTONIO GURGEL**, registro n° 40621, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15068, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
Processo: CLB-PRO-2024/07033 - Nielson Rodrigo Vicente dos Anjois, reg. 52.119-2 - **Autorizo**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE JUNHO DE 2024.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 1742 - Dispensar, a pedido, **INGRID MIRANDA DE ASSIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.929-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 18342, setor 18801 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/49114)

№ 1743 - Dispensar, a pedido, **SHEYLA TEIXEIRA DE ARAUJO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/254.614-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44334, setor 46693 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/49013)

№ 1744 - Dispensar, a pedido, **IVY DAMAZIO SATURATO DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 12/249.967-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5171, setor 11227 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48937)

№ 1745 - Dispensar **TELMA SANTANA RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.671-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8549, setor 11175 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48810)

№ 1746 - Designar **TELMA SANTANA RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.671-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8548, setor 11175 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48810)

№ 1747 - Dispensar, a pedido, **ANA FLAVIA TEIXEIRA MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/254.940-0, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87671, setor 48701 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48801)

№ 1748 - Dispensar, a pedido, **FERNANDA RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/268.410-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 20221, setor 19404 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48213)

№ 1749 - Designar **FERNANDA RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/268.410-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5720, setor 10890 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48213)

№ 1750 - Designar **ELISÂNGELA DIAS DE ALMEIDA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.572-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28521, setor 18748 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/46468)

№ 1751 - Dispensar, a pedido, **MARCIA CRISTINA NUNES DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300.277-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7259, setor 11442 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47674)

№ 1752 - Nomear **MARCIA CRISTINA NUNES DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.277-1, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7258, setor 11442 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47674)

№ 1753 - Designar **MONIQUE TACIANE SANTOS CARDOSO PIRES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.919-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 37238, setor 44813 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48947)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

SME-PRO-2022/28633
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **FABIANE ALVES DOS REIS LOPES**, Professor II, matrícula 10/260.338-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SME-PRO-2023/23245
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PRISCILLA COUTINHO GHETTI**, Professor I - Inglês, matrícula 10/276.227-6. pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2024.

SME-PRO-2024/10029
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 10 a 12/07/2024, à servidora **DEBORA RIOS DE SOUZA**, Professor I - Ciências, matrículas 10/240.387-1 e 10/251.079-0, desde que comprove a participação no Terceiro Encontro Continental em Estudos Afro - Latino - Americanos de ALARI, a ser realizado em São Paulo/SP.

SME-PRO-2024/44062
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, à servidora **JAQUELINE PEIXOTO**, Professor II, matrícula 10/219.168-2, nos dias 06 e 07 de junho de 2024, uma vez que comprovou a participação no lançamento do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação de Jovens e Adultos, na reunião da CNAEJA.

SME-PRO-2024/44345
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 03 a 07/06/2024, à servidora **MARCIA MASCARENHAS DOS REIS**, Professor II, matrícula 10/196.351-1, uma vez que comprovou a participação na Construção da Escala de Proficiência de Ciências da Natureza - Anos Iniciais do Ensino Fundamental do SAEB - 2023, realizado na sede do INEP, em Brasília/DF.

SME-PRO-2024/48362
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do servidor **PEDRO VITOR GUIMARÃES RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 11/291.624-5, no período de 20 a 21 de junho de 2024, para participar do Seminário Nacional Direito à Educação e Garantia das Aprendizagens em Contextos de Emergência e pós-emergência, realizado em Brasília/DF, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Onde se lê:
SME-PRO-2024/40487
(…) SIMONE MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrículas: 11/247.375-9 e 10/215.465-6, para participação no IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 04 a 06 de junho de 2024, ...

Leia-se:
SME-PRO-2024/40487
(…) SIMONE MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrículas: 11/247.375-9 e 10/215.465-6, para participação no IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, em Brasília/DF, a ser realizado no período **de 03 a 06 de junho** de 2024, ...

Publicado no D.O. Rio nº 42 de 20/05/2024, pág. 21, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 132 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Permanente de Documentos - CPAD, na Secretaria Municipal de Educação.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/008106/2015,

RESOLVE:
Art.1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Documentos - CPAD, criada pela Portaria E/SUBG N.º 20, de 4 de maio de 2021, alterada pela Portaria E/SUBG N.º 25, de 28 de outubro de 2021 e alterada pela Portaria E/SUBG N.º 53, de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com os servidores relacionados abaixo sob a presidência do primeiro:

I - Deborah Regina Abreu dos Santos, matrícula 11/307.724-5, Diretor IV -E/SUBG/GAA/CA;
II - Rodrigo César do Couto Monteiro, matrícula 10/300.121-1, Agente de Administração - E/SUBG/GAA/CA;
III - Maria Aparecida da Silva, matrícula 10/167.351-6, Servente - E/SUBG/GAA/CA;
IV - Carollyne Regina Lima de Jesus, matrícula 11/284.432-2, Assistente I - E/IHA;
V - Ursula Hid da Silva Oliveira, matrícula 11/172.347-7, Assistente I - E/SUBG/CPGOF;
VI - Ana Celeste de Vasconcellos Reis Moraes, matrícula 10/222.180-2, Professor II - E/SUBAIR/COR/GRE;
VII - Marcelo Jesus da Silva, matrícula 12/193.960-2, Assistente II - E/6ª CRE/PROTOCOLO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 320, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo do Contrato nº 104/2024, relacionado ao processo nº SME PRO-2024/48127, referente a realização do Festival LED - Luz na Educação, em conjunto com a Globo Comunicação e Participações S.A. e a Fundação Roberto Marinho, considerando ser um evento educacional de grande porte realizado na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar o alcance das iniciativas educativas, reunindo os diversos participantes desse ecossistema em discussões, workshops e experiências que aprofundem as conversas o futuro da Educação no Brasil e no mundo. Com validade a partir de 21 de junho de 2024, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 320, DE 25 DE JUNHO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Carla Andréa Dias Celestino	11/165473-0
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Antonio Carlos Tavares da Silva Júnior	10/259754-0
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Suzy Gomes Fernandes de Andrade	11/231952-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 321, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/06772,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 318, de 24 de junho de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N.º 321, DE 25 DE JUNHO DE 2024.				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
1601...2972	E/SUBG	Janaina de Barros Peres	Assistente I	11/171160-5
		Christiane de Salles Lopes	Professor II	10/200433-1
1601...2161	E/GAB	Nathália Rocha Barros Costa	Assessor III	60/321725-4
		Eduardo Campos	Assessor III	11/170518-5
1601...2307	E/SUBE	Simone Torres Evangelista	Assessor III	11/192335-8
		Cátia Cristina Silveira Rezende	Assistente II	12/222692-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
PROCESSO: SME-PRO-2024/44262
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Luiza Helena Vieira Girão.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Concessão de diárias a agentes públicos em serviço.
5- Valor: R$ 578,43 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
SME-PRO-2024/41151- AUTORIZO a contratação oriunda de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a J C C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 09.046.793/0001-54, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para ministrar curso in company de capacitação, no tema "GESTÃO DE TIME E AUTOCONHECIMENTO UMA JORNADA PARA LIDERANÇA", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), para até 143(cento e quarenta e três) lideranças do Nível Central e Coordenaria Regionais de Educação, no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), por um período de 6(seis) meses, a contar da data da assinatura, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observado ainda o Decreto Municipal nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
SME-PRO-2024/45140- AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS- SME Nº 090064/2024, Ata N.º 115/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 23.417.238/0001-12, cujo objeto é aquisição de papel reprográfico para atendimento as unidades da rede municipal de ensino da cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 445.050,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), conforme memória de cálculo de fls. 100, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
Processo n° SME-PRO-2024/03193 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS DE CAMA E BANHO**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7210, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 811.151,49 (oitocentos e onze mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
Processo n° SME-PRO-2024/34726 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, enquadradas na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, para uso em ambiente escolar, com objetivo de garantir o asseio e oferecer subsídios para a integralidade do ensino inclusivo, com relação a necessidade de aquisição, também, para as modalidades infantil e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

adulto, atendendo às necessidades desses alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 2.429.671,38 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

SME-PRO-2024/49311-Autorizo a despesa no valor de R$ 24.395,91 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva, a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 28 de maio, 4 de junho, 11 de junho e 18 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº SME-PRO-2023/54116 - Pregão Eletrônico SRP nº 90224/2024. Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, DEFIRO a Impugnação apresentada pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/54116 - Torno sem efeito o autorizo da abertura publicada no D.O. Rio Nº 09 de 27 de março de 2024, pág. 45, 2ª coluna.

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/54116 - Acolho as razões expedidas pela E/SUBG/CL e ***REVOGO*** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP SME nº 90224/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes à Rede Municipal de Ensino visando a obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, com fulcro no Art. 71, § 3º, c/c com o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Com base no dispositivo legal sob comento, fixo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso contra a presente decisão.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Fixados com validade a partir de **25/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **AFONSO CELSO ROSAES**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147651-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 530 de 30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/02733.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA TROMBETTA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/113134-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 571 de 02/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/01329.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **HARLEY WONDRACEK**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169918-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 527 de 26/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/01069.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELOINA JESUS DA CONCEIÇÃO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234045-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 534 de 30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30714.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VANESSA ARCHIPOWICZ FERREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200869-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 060 de 25/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/04787.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Fixados com validade a partir de **21/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUCIA MARGARIDA PIRES GONÇALVES**, **PROFESSOR I**, **ENSINO RELIGIOSO - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/285085-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 376** de **20/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/21140.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº SME-PRO-2024/17909 - LEILA PEIXOTO DOS REIS PIZARRO - Professor II, matrícula 10/267065-1, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 64, pág.24, 1ª coluna, de 21/06/2024.

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C.nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/28647, ARTHUR PEREIRA JERÔNYMO, 10/327660-7, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 09/04/2008 a 12/09/2021, como Professor I - D - Matemática, no total de 4.902 (quatro mil, novecentos e dois) dias, já descontados 3 (três) dias de falta.(Solicitação feita em: 06/02/2024)

AVERBE-SE, nos termos do inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como CONTRATADO, o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de janeiro do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/45521, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA, 10/173726-1, Professor I - Matemática, no período de 25/08/1995 a 24/05/1996, como Professor I - Matemática, no total de 270 (duzentos e setenta) dias, desprezando-se o período de 01/11/2000 a 31/03/2002, por ser concomitante com período já averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 11/10/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/36939, ADENICE MACHADO JACINTO, 10/201193-0, Professor II, nos períodos de 13/05/1991 a 30/06/1995 e 23/03/1997 a 02/09/1998, no total de 2.031 (dois mil e trinta e um) dias.(Solicitação feita em: 21/02/2024)

SME-PRO-2023/33636, CLAUDIA BERQUO URURAHY BANDEIRA, 10/261779-3, Professor I - Educação Física, no período de 01/09/2002 a 24/10/2010, no total de 2.974 (dois mil novecentos e setenta e quatro) dias.(Solicitação feita em: 11/03/2024)

SME-PRO-2024/22058, HELOISA CHRYSOSTOMO DOS SANTOS FREIRE, 10/257776-5, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/04/1991 a 20/03/1992, 28/10/1992 a 18/01/1994 e 01/07/1994 a 03/06/1997, no total de 1.869 (mil oitocentos e sessenta e nove) dias.(Solicitação feita em: 15/03/2024)

SME-PRO-2024/22488, KENIA PIRES MACHADO DA COSTA, 10/255948-2, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 04/11/1991 a 26/12/1991, 01/04/1993 a 08/07/1993, 01/09/1993 a 08/04/1994, 21/11/1994 a 24/12/1994, 06/03/1995 a 10/05/1995, 01/09/1995 a 16/02/1996 e 01/03/1999 a 01/02/2007, no total de 3.530 (três mil quinhentos e trinta) dias.(Solicitação feita em: 15/03/2024)

SME-PRO-2024/19200, LUANA BEZERRA DE SOUZA, 10/302976-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 05/05/2011 a 01/02/2017 e 01/09/2017 a 18/03/2018, no total de 2.295 (dois mil duzentos e noventa e cinco) dias, desprezando-se o período de 19/03/2018 a 22/03/2018 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 11/03/2024)

SME-PRO-2023/48298, SHEILA MAIA DO AMARAL DOS SANTOS, 10/272485-4, Professor II, no(s) período(s) de 01/06/2000 a 09/10/2002 e 01/03/2005 a 11/06/2011, no total de 3.150 (três mil cento e cinquenta) dias.(Solicitação feita em: 18/03/2024)

SME-PRO-2024/16508, VALERIA BRAUNS CAZELGRANDI SOUTINHO, 10/171406-2, Professor II, nos períodos de 16/06/1980 a 15/06/1982, no total de 730 (setecentos e trinta) dias, desprezando-se o período de 16/06/1982 a 24/03/1984, conforme o requerido.(Solicitação feita em: 04/03/2024)

SME-PRO-2024/06681, ANDREIA DE LUCA HEREDIA DE SÁ, 10/216078-6, cargo Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 03/09/1992 a 28/02/1993 no total de 178 (cento e setenta e oito) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, do despacho de 31/01/2023, publicado no D.O. Rio nº 183 de 09/12/2019, mantendo-se averbados os períodos de 14/09/1987 a 14/12/1987 e 01/08/1994 a 30/12/1996 no total de 976 (novecentos e setenta e seis) dias.(Solicitação feira em 30/01/2024)

SME-PRO-2024/21718 - INDEFERIDO

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUA EVENTUAL-RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/49432
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/SME/E/1ª CRE e Diversas UUEE.
3) Fundamento: Não sujeito.
4) Razão: Regularização de repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
5) Valor: R$ 129.915,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quinze reais) Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 26 - Item Patrimonial 233.
6) Autorizo: Andrea Guimarães Coelho.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/1ª CRE/GSM Nº 30 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/40684 autuado em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/1ª CRE/GSM Nº 17 de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Eleonora Silva de Melo, matrícula 12/215.501-8;
II - Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6; e
III - Carlos Alberto Gomes Pimentel Junior, matrícula 10/260.377-7.

Art. 3º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, perante o Colégio New Garden, situado à Rua General Argolo, nº 215 - São Cristóvão - CEP 20921-394 - RJ - Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Mauro Garritano de Carvalho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001193/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/001194/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/001195/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/001861/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/001862/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/001863/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/002205/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/002393/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/002506/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/000049/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/000605/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/000989/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/001066/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/001323/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/001898/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/002093/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/002289/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/002858/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/003074/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/003214/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/003823/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

PROCESSO Nº 07/02/000731/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 23/2019, celebrado com a MONSENHOR FRANCA.

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. 02.04.602 Aracy Guimarães Rosa formalizada através do processo SME-PRO-2024/40309 no valor de R$ 650,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. 02.09.608 Germinal da Vila formalizada através do processo SME-PRO-2024/47834 no valor de R$ 3.892,10.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CIEP 02.08.501 Samuel Wainer formalizada através do processo SME-PRO-2023/61069 no valor de R$ 17.463,11.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.04.007 Alberth Scweitzer formalizada através do processo SME-PRO-2023/36165 no valor de R$ 38.263,70.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/41296	E/CRE (04.10.010) EM NERVAL DE GOUVEIA	EDSON DIAS ALECYR	11/199.512-5
		DIOGO ORLANDO ELIAS DO ESPÍRITO SANTO	10/297.376-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/41160	E/CRE (04.10.806) EDI PIERRE JANET	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO	11/215.821-0
		ROBERTA CARDOSO DE LIMA ZANGEROLAME	12/232.925-8
SME-PRO-2024/46239	E/CRE (04.11.804) EDI MORRO DA FÉ	FERNANDA SILVA DE BARRETO	11/282.302-9
		LUCIANA BRANDÃO GENTIL	12/279.134-1
SME-PRO-2024/28898	E/CRE (04.30.001) E.M JOSUÉ DE CASTRO	CHRISTIANE LAGARTO FONTOURA	11/248.910-2
		AYRTON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	12/173.676-8
SME-PRO-2024/39941	E/CRE (04.30.010) E.M BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	JULIANA VIEIRA FERRÃO	11/223.049-8
		RAQUEL PEREIRA DE OLIUVEIRA	12/154.368-5
SME-PRO-2024/35941	E/4CRE (04.30.204) CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	11/264.792-3
		PRISCILA LEÃO MIRANDA	12/298.045-6
SME-PRO-2024/41351	E/CRE (04.30.607) CM PROFESSOR PAULO FREIRE	LILIANA VILA VÔRREA	11/248.907-8
		MARIZELIA FRANÇA DE PAULA	12/249.355-9
SME-PRO-2024/46792	E/CRE (04.30.815) EDI PESCADOR ALBANO ROSA	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	11/284.045-2
		LUCÉLIA PERRUT DA SILVA	12/279.152-3
SME-PRO-2024/44904	E/CRE (04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	ISABELA DE ALMEIDA GOMES	11/247.329-6
		JUCENIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (04.11.007) N.º 02, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIOSTO ESPINHEIRA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Ordem de Serviço n.º 01, de 11 de junho de 2024, referente ao Processo n.º 07/04/000033/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Gisele Bastos Tavares Duque, Professor II, matrícula 10/260.814-9;
- Valéria Correa de Castro Barreto, Agente Educador II, matrícula 10/272.801-2;
- Renata Souza da Silva Guimarães, Professor II, matrícula 10/272.535-6;
- Rosana Correia Gomes, Merendeira, matrícula 10/242.742-5, como suplente

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 23 DE 28 DE MAIO DE 2024 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 24, DE 25 DE JUNHO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCU.LA
E/CRE (06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Amanda Zambe dos Santos Periquito	PAEI	10/319.042-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/62537	E/CRE (06.25.805) EDI Firmino Costa	Luciana Salvador de Lima Barbosa	11/234.718-5
		Claudia Maria Menezes Moura	12/230.015-0

(*) Omitido no D.O de 19/06/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/09030	E/CRE (06.22.006) E. M. Antenor Nascente	Jorge Vinicius Rodrigues da Silva	11/299.563-7
		Marcia Regina L. Medeiros	12/291.594-0
07/06/001768/2022	E/CRE (06.25.806) EDI Ana de Barros	Denise Sant Anna Brandão	11/154.575-5
		Sharlene Evelin R. Moreto de Andrade	12/267.520-5

(*) Omitido no D.O de 21/06/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/31537	E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	Suely Silva dos Santos	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	12/230.211-5
SME-PRO-2023/36769	E/CRE (06.22.002) E.M. Antonio Maceo	Alessandra do Carmo da Silva Pires	11/262.092-0
		Cristina Valentina P. Dutra	12/267.409-1
SME-PRO-2024/37472	E/CRE (06.22.201) GET Poeta Fernando Pessoa	Michele Esteves Barabani Alves	11/253.978-1
		Monica Cristina Nascimento da Silva	12/297.275-0
SME-PRO-2024/31737	E/CRE (06.25.017) E. M. GrandJean de Montigny	Vania de Almeida Brivio	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	12/235.140-1
SME-PRO-2023/38234 SME-PRO-2023/63685	E/CRE (06.25.014) CIEP João do Rio	Deise Nunes Moreira Predes	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira Lima	12/158.632-0
SME-PRO-2023/36793	E/CRE (06.25.501) CIEP Dr. Adão Pereira Nunes	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	12/239.823-8

(*) Omitido no D.O de 22/06/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/63512	E/CRE (06.22.022) E. M. Rose Klabin	Graciele Costa M. de A. Soares	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	12/199.525-7
SME-PRO-2024/26798	E/CRE (06.25.816) EDI Profª Regina Celi Rabelo de Almeida	Elaine Cristina de Oliveira Leal	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	12/280.706-3
SME-PRO-2024/01059	E/CRE (06.25.801)) EDI Profª Rosenice Rocha Roque	Alessa Passos Francisco	11/268.502-2
		Marcia de Araújo Ferreira	12/104.253-0

(*) Omitido no D.O de 25/06/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 63 DE 20/06/2024, PÁG.34 - 1ª COLUNA.

Tornar sem efeito a aprovação da comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE:

Processos: SME-PRO-2023/61544	E/CRE (06.25.805) EDI Firmino Costa

(*) Duplicada a publicação.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/48673
CEC da (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Presidente: Cristine Mendonça Lopes

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 66, 25 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria E/8ª CRE 'P' nº 65, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O RIO nº 66, de 25 de junho de 2024, página 40, 1ª coluna.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 67, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 113, 28 de agosto 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 67, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.043) Escola Municipal Evaristo de Moraes	Luis Fernado Pinto Nunes	Diretor IV	11/290.578-4
		Roseneide Araújo de Souza	Diretor Adjunto	12/017.533-1

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

SME-PRO-2024/48526
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/48527
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

07/08/000.007/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/313/2024/RBVP, de 12/06/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.007) E.M. Rosa da Fonseca, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/48792** no valor de R$ 0,00 (zero Real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.509) C.I.E.P. Maestrina Chiquinha Gonzaga, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/48201** no valor de R$ 0,00 (zero Real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.502) C.I.E.P. Professora Célia Martins Menna Barreto, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/35580** no valor de R$ 159.994,92 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro Reais e noventa e dois centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 397 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.040/2024 de 25 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Letícia da Cruz Gomes, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/251.183-0;
- Ana Paula Barros Alves da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.115-2;
- Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza, Professor II, Matrícula 10/171.342-9;
- Aline dos Santos Corrêa Japhet, Professor II, matrícula 10/208.673-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 398 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.041/2024 de 25 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/298.919-2;
- Lúcia Emília Alves de Magalhães, Professor II, matrícula 10/105.809-8;
- Rosângela Maria da Silva Ferreira, Professor II, matrícula 12/293.908-9;
- Renata de Oliveira Stancato, Professor II, matrícula 12/232.365-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 399 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.042/2024 de 25 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Priscila Guimarães Ferreira Silva Galvão, Professor II, matrícula 10/105.809-8;
- Denilson Matos da Silva, Professor II, matrícula 10/233.056-1;
- Deise Lucia Peixoto, Professor II, matrícula 10/235.190-6;
- Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.729-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 65 DE 24/06/2023
PÁGINA 24, 2ª COLUNA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 394 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Onde se lê:
Rosângela Monteiro, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/206.753-6

Leia-se:
Rosângela Monteiro do Nascimento Costa, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/283.230-1

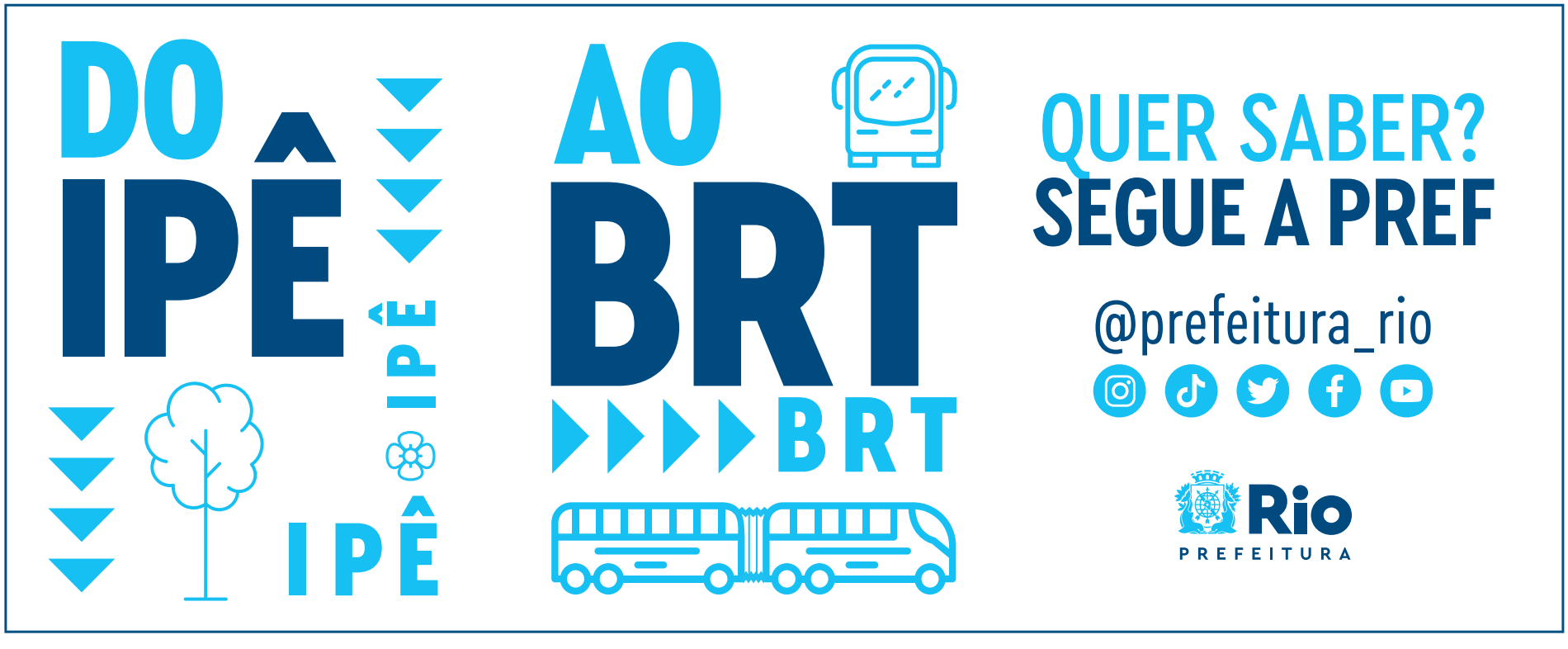
11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/ CRE(11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, formalizada através do processo SME-PRO-2024/43110 no valor de R$ 138,10 (cento e trinta e oito reais e dez centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GIL, formalizada através do processo SME-PRO-2024/48343 no valor de R$ 5.938,00 (cinco mil e novecentos e trinta e oito reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
PROCESSO 07/100.202/2022 - AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 23/2022 e seu Termo Aditivo, firmados com a empresa **BG CRESPO PRODUÇÕES LOGISTICAS LTDA.**, cujo objeto é a Contratação de serviço de locação de veículos tipo VAN, tipo VUC e tipo FURGÃO, com serviço de condução e com combustível, visando atender às atividades operacionais da área de televisão e o transporte de funcionários da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2024, com supressão de aproximadamente 10,76%, passando o valor estimado de R$ 278.700,00 para R$ 247.950,00, bem como a formalização de Termo Aditivo, com base nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 82, inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 338, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis e a Comissão de Inventário Físico da 8ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do disposto na Resolução CGM n.º 1.642/2020 para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissões de Avaliação e Baixa de Bens Móveis e de Inventário Físico no âmbito da 8ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

NOME	MATRÍCULA
1. Renata Rocha Barata	10/240.875-5
2. Juliene Ferreira de Menezes	10/252.133-4
3. Erica Cristina Pereira Lima Ferraz de Souza	10/240.015-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1/5/2024, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 55/2024

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 311ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 311ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 24/065/2024.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Orlando Inácio Xavier (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Walquiria Rosa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Wagner Silva de Andrade (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Flávia Braz de Lima (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Flavia Guterres Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		X
Lilian Mirian da Silva Canedo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Vanessa Santos da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Enelita de Melo Alves Baranauskas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Nanci Ignácio Carvalho dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		FALTA JUSTIFICADA
Guilherme Lopes Nascimento (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Ellen Rose Beserra França dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Ana Cláudia Moraes Gomes (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		X
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	**PRESENTES**	**AUSENTES**
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Mallena Aparecida Santos (Suplente), representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas	X	
Paulo Dias de Almeida (Titular), Representação de Usuários	X	
Francisco Carlos Marins dos Anjos (Suplente), Representação de Usuários	X	
Eli Gomes da Silva Filho (Titular), Representação de Usuários	X	
Sérgio Amaro Lucio (Suplente), Representação de Usuários		X
Simone Marinho da Silva (Titular), Representação de Usuários	X	
Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg (Suplente), Representação de Usuários		X
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	X	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho	X	
Katia Tavares Silveira Vasques (Titular), representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX	X	
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro		FALTA JUSTIFICADA
Debora Maria Severo Dos Santos F. De Carvalho (Titular), representante do Sociedade Bíblica do Brasil	X	
Alessandra Dias Affonso (Suplente), representante da Capemisa Instituto de Ação Social	X	
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Lidiston Pereira da Silva (Suplente), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro		X
Alzira Prata Faria (Titular), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Genaina Gama Lopes (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		X
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	X	
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente), representante do Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ	X	

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO nº 56/2024

Disciplinar o Fluxo e Tramitações de Programações oriundas de Emendas Parlamentares, para Incremento Temporário na modalidade Fundo a Fundo, destinadas à Organizações da Sociedade Civil, na Cidade do Rio de Janeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 311ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2024

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33/2012, NOB/SUAS em especial, seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS, Nº 113, de 10/12/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MC no 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, MROSC, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Fluxo e Tramitações de Programações oriundas de Emendas Parlamentares, conforme disposição abaixo e respectivos Anexos, que versarão sobre:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

I. Cadastramento da Proposta
II. Deliberação do Mérito
III. Transferência dos Recursos Fundo a Fundo
IV. Procedimentos para descentralização dos recursos para as Organizações da Sociedade Civil
V. Acompanhamento da Execução
VI. Apresentação dos Resultados
VII. Declaração de Cumprimento do Objeto

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho 2024
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

ANEXO I
PROCEDIMENTOS E TRAMITAÇÕES

I - Do Cadastramento da Programação
Ante a sinalização da indicação da Emenda Parlamentar, cadastrada na Função 219-G, destinada à Organizações da Sociedade Civil - OSC's, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, através da sua Assessoria de Captação de Recursos e Gestão dos Fundos vinculados à SMAS - AS/ACR o Cadastramento da Programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (perfil Órgão Gestor).

II - Da Deliberação do Mérito
Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro - CMAS Rio a aprovação do Mérito da Programação, sempre que possível, mediante a avaliação e adoção de procedimento dos seguintes itens à saber:

1. Encaminhamento da Programação, do Órgão Gestor via SIGTV, para deliberação do CMAS Rio;
2. Encaminhamento das peças que compõe o Processo Instrutivo da Programação, via Processo.Rio, contendo minimamente: Espelho da Emenda Parlamentar; Espelho da Programação; Espelho do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS; Resumo Operacional do planejamento de utilização dos recursos; lista dos itens a serem adquiridos (exclusivamente para utilização de recursos para aquisições do Grupo de Natureza de Despesas 4 - GND 4); e Despacho.
3. Apresentação de indicação para utilização do recurso, através de minuta de Plano de Ação (se houver), ou no mínimo, minuta de Plano de Aplicação do Recurso, que deverá apresentar informações conforme Anexo III da presente Resolução.
4. Apresentação para avaliação em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças - COF do CMAS Rio;
5. Apresentação para avaliação em Mesa Diretora do CMAS Rio;
6. Apresentação e deliberação em Assembleia Ordinária ou Extraordinária do CMAS Rio
7. Publicação de Resolução do CMAS Rio em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, contendo a indicação do Mérito aprovado, e em anexo a indicação do Nº da Programação; do Autor da Emenda Parlamentar; do Número da Emenda Parlamentar; do Valor da Emenda Parlamentar; do GND; do Beneficiário; do número do Processo Instrutivo; e do Nível de Proteção Social ao qual os recursos de Incremento Temporário serão utilizados Excepcionalmente, em casos de urgência ou de relevância, após avaliação da Mesa Diretora do CMAS Rio, algumas etapas descritas acima poderão ser suprimidas, a fim de permitir a celeridade e garantir a destinação dos recursos indicados para a execução da Política de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro.
Após a aprovação em Assembleia e devida publicação da Resolução em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, caberá ao Presidente do CMAS Rio efetuar no sistema SIGTV (perfil Conselho), a Inclusão da Deliberação e dos demais dados requisitados, salvar e Finalizar Deliberação, o que encaminhará a mesma para ser Analisada pelo Fundo Nacional de Assistência Social - MDS/SNAS/DEFNAS.
A Resolução do CMAS Rio aprovada, bem como o espelho da Deliberação do Conselho no sistema SIGTV (perfil Conselho), deverão ser inseridas no Processo Instrutivo, e devolvido à SMAS/ACR para o monitoramento da avaliação pelo MDS/SNAS/DEFNAS e a liberação do Recurso.

III - Da transferência dos Recursos Fundo a Fundo
Após a avaliação do MDS/SNAS/DEFNAS, sendo a Programação aprovada, e realizada a operação de efetivação da Ordem Bancária, a SMAS/ACR fará a identificação do ingresso do recurso em conta específica aberta pelo MDS/SNAS/DEFNAS, onde deverão ser seguidos os procedimentos expostos no Anexo II desta Resolução.

IV - Dos Procedimentos para descentralização dos recursos para as Organizações da Sociedade Civil
Cabe à SMAS a realização de todos os encaminhamentos e dos procedimentos para a descentralização dos recursos. Durante o processo, caso surjam necessidades de alterações e/ou ajustes, o processo deverá retornar para avaliação e eventual deliberação pelo CMAS Rio, dentre eles:
a. No caso da necessidade de Retificação - Após o envio para análise da Programação pelo MDS/SENAS/DEFNAS, este será encaminhado ao órgão gestor para efetuar as retificações, e que, em sendo realizadas, retornam ao CMAS Rio para novo procedimento de Deliberação via SIGTV (perfil Conselho)

b. No caso da necessidade de alteração de itens (exclusivamente para aquisições de itens de GND 4) - Após a transferência dos recursos do FNAS ao FMAS, e iniciado o processo de execução que somente poderá ser realizada pela SMAS, caso exista impossibilidade da aquisição de algum/alguns do/dos item/itens ou manifestação de interesse da OSC beneficiária, a alteração deverá ser encaminhada ao CMAS Rio, que procederá com as ações, conforme descrito no Art. 1º desta Resolução.

c. No caso da necessidade de alteração de entidades beneficiárias - Após a transferência dos recursos do FNAS ao FMAS, caso a entidade beneficiária original apresente manifestação de declínio de interesse e/ou passe a se encontrar na condição de impossibilidade de recebimento de recursos (GND 3) e/ou bens (GND 4), tais como: encerramento das atividades; irregularidade na inscrição no CMAS Rio; irregularidade fiscal, documental ou outra que impeça o repasse de recursos públicos na forma da legislação pertinente; não atendimento dos prazos e/ou dos requisitos nos termos desta Resolução; dentre outras, a SMAS deverá submeter ao CMAS Rio para que seja realizada a indicação e deliberação de substituição da entidade beneficiária.

d. Ante a necessidade de alteração de entidades beneficiárias, conforme discorrido na Alínea "c" deste Anexo de Resolução, caso o Parlamentar autor da Emenda Parlamentar **esteja** em cumprimento de mandato, e havendo indicação do mesmo para nova entidade a ser beneficiada, o CMAS Rio deverá considerar essa indicação para sua deliberação.

e. Ante a necessidade de alteração de entidades beneficiárias, conforme discorrido na Alínea "c" deste Anexo de Resolução, caso o Parlamentar autor da Emenda Parlamentar **não esteja** mais em cumprimento do mandato, o CMAS Rio deliberará a nova entidade a ser beneficiada que esteja inscrita e regular no CMAS Rio, considerando como critérios para sua priorização, de forma hierarquizada:

1º. Entidades que nunca tiverem sido beneficiadas por Emendas Parlamentares de Incremento Temporário;
2º. Entidades com maior tempo desde a última indicação/beneficiamento;
3º. Entidades localizadas em territórios mais vulneráveis, e com menores indicadores de recursos direcionados, conforme estudo de distribuição territorial - regionalização;
4º. Entidades com maior Nível de Proteção Afiançada (complexidade);
5º. Entidades que realizaram a requisição há mais tempo.

f. Ante a necessidade de alteração de entidades beneficiárias, conforme discorrido na Alínea "c" combinado com a Alínea "e", deste Anexo de Resolução, a definição de nova entidade beneficiária, deverá ser precedida de:

1. Ações que garantam a ampla divulgação dos recursos disponíveis e dos critérios de escolha, conforme Alínea "e";
2. Apresentação de manifestação por ofício de interesse pela entidade pleiteante, direcionada ao CMAS Rio.

g. Ante a necessidade de alteração de entidades beneficiárias, conforme discorrido na Alínea "c" combinado com a Alínea "e", desta Resolução, os valores disponibilizados devem garantir o máximo possível de entidades beneficiárias. Dessa forma, considerar como valor a ser descentralizado por entidade, o valor mínimo definido por legislação específica.

h. Em ambos os casos destacados nas Alíneas "d" e "e", após a aprovação de nova destinação, caberá a SMAS realizar o encaminhamento ao MDS/SNAS/DEFNAS para regularização das alterações.

V - Do Acompanhamento da Execução
Finalizados os processos de cadastramento da Programação, deliberação pelo CMAS, aprovação da Programação e transferências dos Recursos do FNAS ao FMAS, celebração de Termo de Colaboração entre a SMAS e a entidade beneficiária e finalmente a descentralização dos recursos, caberá ao CMAS Rio a realização do Acompanhamento da Execução até a sua finalização, considerando os seguintes procedimentos operacionais:

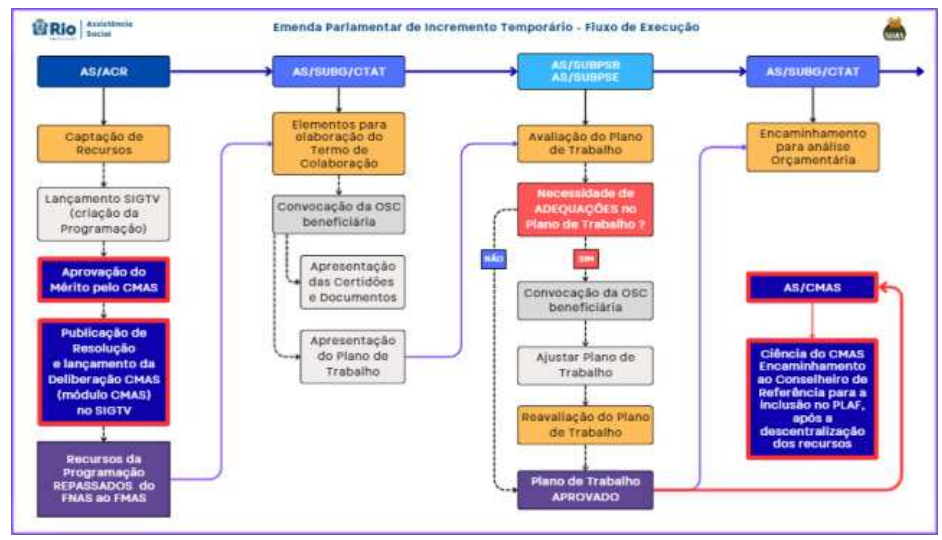
Avaliação do Plano de Ação - Após a aprovação do Plano de Ação pela SMAS, este Plano de Ação deverá ser disponibilizado diretamente à/ao Conselheira/o de referência da instituição beneficiária, conforme distribuição organizada pela SECMAS.

Aplicação do Plano de Acompanhamento e Fiscalização (PLAF) - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas por recursos oriundos de Emendas Parlamentares deverão ser priorizadas para a aplicação do PLAF, devendo-se realizar a apuração da utilização dos recursos pela entidade e a verificação de atendimento à sua finalidade, conforme disposto no Plano de Ação aprovado preteritamente. E, recomendável, a articulação de informações com a Comissão de Monitoramento de cada Termo celebrado.

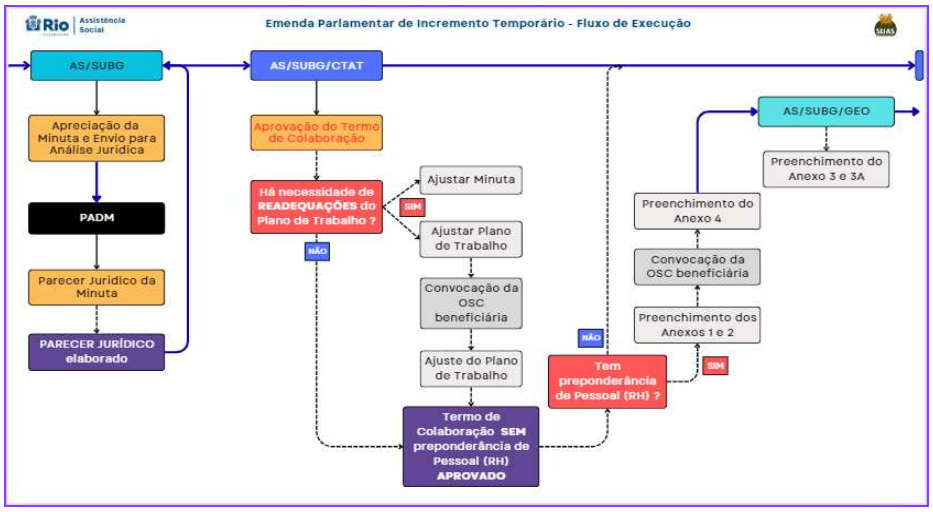
VI - Apresentação dos Resultados - Declaração do Cumprimento do Objeto
As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas por recursos oriundos de Emendas Parlamentares, poderão ser convocadas pelo CMAS Rio a apresentar de forma parcial ou final, preferencialmente em Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias do CMAS Rio, compilado sobre os serviços incrementados com esses recursos, bem como os resultados alcançados.
Todas as Entidades beneficiadas deverão apresentar seus relatórios finais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo celebrado, que serão avaliados pelo CMAS Rio através das Comissões Temáticas de Orçamento e de Políticas que emitirão pareceres, que serão apreciados em Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias, e que deliberarão pela aprovação, aprovação parcial ou rejeição do Cumprimento do Objeto
Caso o objeto seja considerado cumprido parcialmente ou não cumprido, o CMAS Rio emitirá parecer sugestivo à SMAS indicando que para os casos em que "*não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos*", que sejam autorizadas a promoção de "*ações compensatórias*" de interesse público, nos moldes do § 2º do Art. 72 da Lei nº 13.019/2014, nestes casos, solicitar ao órgão gestor que priorize a análise destas prestações de contas.

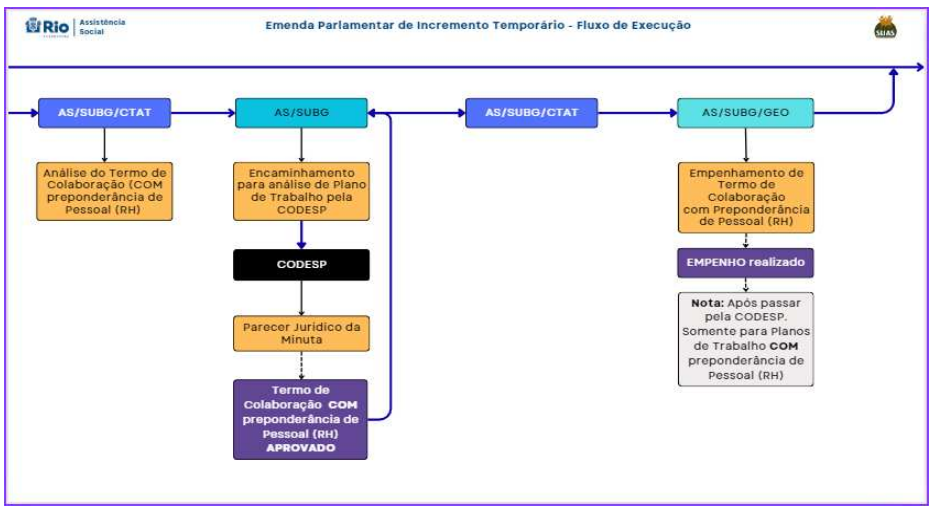
ANEXO II
FLUXO CRONOGRAMÁTICO
Do Cadastramento da Programação até a Liquidação

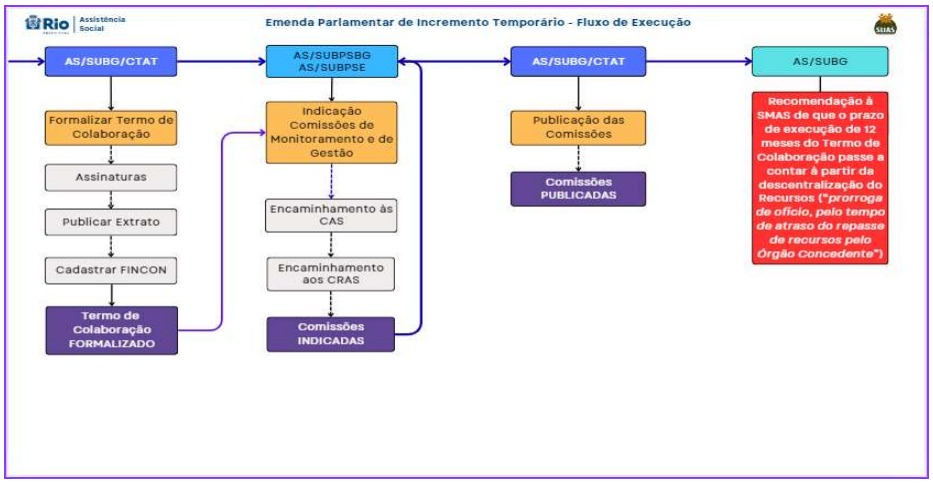
Os procedimentos e a referência dos prazos de tramitação, do momento em que a Emenda Parlamentar é indicada e convertida em Programação no SIGTV, até a descentralização para as entidades beneficiárias, são descritas abaixo. Importante destacar que os prazos são apresentados como referência, pois nem todos os procedimentos demandados são de responsabilidade exclusiva da SMAS.

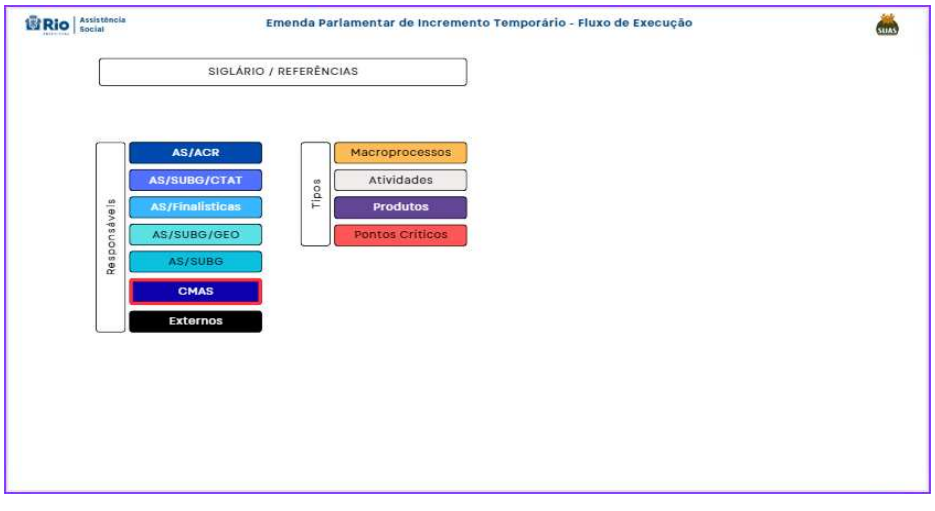


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7









ANEXO III
ROTEIRO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando que o CMAS Rio é responsável por deliberar pela aprovação do Mérito das Programações que forem indicadas ao FNAS e destinadas à Organizações da Sociedade Civil, e, considerando que nesta fase o Plano de Ação para execução dos recursos de Incremento Temporário ainda não terão sido avaliados/aprovados pela SMAS, o CMAS Rio requisitará previamente da SMAS um roteiro do Plano de Aplicação dos Recursos, que deverá conter minimamente:

a. Número da Programação
b. Indicação do Objeto Pretendido
c. Breve resumo dos resultados as serem alcançados;
d. Indicação do Serviço Tipificado (Resolução CNAS nº 109/2009) a ser incrementado
e. Endereço do(s) local(is) onde os recursos serão aplicados
f. Quantidade de pessoas que serão beneficiadas direta (usuárias finais dos Serviços) e indiretas
g. Planilha indicativa de aplicação dos recursos, contendo descrição e valores de cada item do Serviço a ser incrementado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 57/2024

Institui o Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 311ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2024

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 94/2023 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a CNAS Nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para alinhamento da execução do Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, tendo como finalidade:

I. Realizar estudo sobre as especificidades dos Centros-Dia e do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Família
II. Realizar acompanhamento dos Centro-Dia atualmente executados pela SMPD, tanto das unidades estatais quanto da Rede Privada Conveniada.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por:

I. I. Wagner Silva de Andrade
II. II. Anderson Straubel
III. III. Evaldo Alves da Silva
IV. IV. Debora Maria Severo dos Santos Ferreira de Carvalho

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho de que trata esta resolução deverá apresentar seus resultados em Assembleia do Conselho Municipal da Assistência Social até dezembro /2024.

Artigo 4º - A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho será exercida pelo conselheiro Wagner Silva de Andrade;

Artigo 5º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social fornecerá suporte administrativo e operacional ao Grupo de Trabalho.

Artigo 6º - Para a consecução de suas finalidades, o Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores, instituições e especialistas cujos conhecimentos, habilidades e atribuições possam contribuir para o cumprimento do seu objetivo e solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações e documentos que julgar necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho 2024
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 58/2024

Aprova alteração de entidade beneficiária do Convênio de veículo tipo van adquirida com recursos do Convênio nº 778236/MDS/FNAS/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 311ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2024

CONSIDERANDO o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Convênio nº 778.236/2012 refere-se a aquisição de 55 veículos, visando atender a 55 entidades da Rede Socioassistencial Privada, devendo a identificação de recursos disponíveis para nova aquisição e/ou novo repasse de veículos sempre obedecer o atendimento a instituição que não tenha veículos públicos sob cessão desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a entidade Ballet de Santa Tereza CNPJ nº 04789371/0001/-55 teve sua inscrição no CMAS Rio cancelada através da RESOLUÇÃO CMAS Nº 61 /2019;

CONSIDERANDO o encaminhamento dado na reunião da Mesa Diretora do CMAS Rio realizada no dia 17 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a transferência do veículo Modelo Renault -EUR-STDL/Master, placa LSC 6424, sob cessão da entidade Ballet de Santa Tereza CNPJ nº 04789371/0001/-55 para a entidade Amanhecer Amparo à Infância - CNPJ nº 31.113.855/0001-52;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS RIO Nº 59/2024

Confirmação da Entrega da Documentação de Regularidade Anual 2024 das Entidades Inscritas no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 311ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e o artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial seu Art. 13º, que estipula que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, o plano de ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39 de 30 de junho de 2021, que fixa as Normas para Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º Publicar em anexo a listagem de Entidades e Organizações de Assistência Social que enviaram a documentação referente a Regularidade de 2024 dentro do prazo regulamentar;

Art. 2º A listagem dos serviços executados por cada entidade será publicada posteriormente, após análise técnica da documentação;

Art. 3º As entidades incluídas nesta listagem são consideradas pelo CMAS Rio em situação regular, até nova avaliação;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
318	CASA NOSSA SENHORA PEREGRINA - OBRAS SOCIAIS SANTUÁRIO DE FÁTIMA
604	CENTRO BRASILEIRINHO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMIZADOS
666	ASSOCIAÇÃO REFUGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA - REMER
994	CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI
1029	ARONG ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
1054	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS
1079	RONDA URBANA DE AMIGOS SOLIDÁRIOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 60/2024

Aprova inscrição de entidade no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 311ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos conselheiros presentes na sessão da câmara de análise de processos realizada em 3 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a inscrição no CMAS Rio da entidade abaixo relacionada:

I. CENTRO DE REABILITAÇÃO WASHINGTON LUIS PINHEIRO MAGALHAES - CRWL
○ **Nº PROCESSO**: IFR-CAP-2023/03961
○ **INSCRIÇÃO: 1112**
○ **CNPJ**: 00.286.654/0001-23
○ **OFERTAS**: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

II. **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS**
○ **Nº PROCESSO**: IFR-CAP-2022/04824-A
○ **INSCRIÇÃO: 1113**
○ **CNPJ**: 11.861.086/0001-63
○ **OFERTAS**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2° A inscrição da Entidade vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente para sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio Nº 39/2021.

§**1**° - As Entidades estão dispensadas de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§**2**° - As entidades deverão proceder ao agendamento através do e-mail cmasriodejaneiro@gmail.com para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 61/2024

Aprova inscrição de Serviço no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 311ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos conselheiros presentes na sessão da câmara de análise de processos realizada em 3 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a inscrição no CMAS Rio do Serviço abaixo relacionado:

I. LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV
○ **Nº PROCESSO**: IFR-CAP-2023/03505
○ **INSCRIÇÃO: 25**
○ **CNPJ**: 33.915.604/0028-37
○ **OFERTAS**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2° A inscrição do Serviço vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente para sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio Nº 39/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

§**1**° - A Organização está dispensada de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§**2**° - A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail cmasriodejaneiro@gmail.com para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 62/2024

Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 311ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/06/2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 3 de junho de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:

I- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL HORIZONTE
1. **N° PROCESSO**: **IFR-CAP-2024/00034**
2. **CNPJ**: 06.219.437/0001-05
3. **MOTIVAÇÃO**: A entidade em questão não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação; As ações concentram-se predominantemente em áreas como saúde, educação, esporte e cultura, não evidenciando a execução de serviços alinhados com as normativas da Política de Assistência Social; A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Com base na análise documental, verifica-se que a instituição em questão conduz à conclusão de que sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social não é apropriada.

II- ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
1. **N° PROCESSO**: IFR-CAP-2023/03740
2. **CNPJ:** 12.308.552/0001-40
3. **MOTIVAÇÃO**: A entidade em questão não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação; Conforme análise da documentação, trata-se de entidade que com sede no município de Maricá, que executa todos os serviços e projetos no referido município, não estando dentro dos limites territoriais deste Conselho.

III- FUNDAÇÃO DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1. **N° PROCESSO**: **IFR-CAP-2024/06807**
2. **CNPJ:** 31.419.831/0001-26
3. **MOTIVAÇÃO:** A entidade em questão não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação.

IV- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COM INCLUSÃO SOCIAL - IGACIS
1. **N° PROCESSO**: **IFR-CAP-2023/05251**
2. **CNPJ**: 10.279.345/0001-80
3. **MOTIVAÇÃO:** A entidade em questão não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação; A entidade cita vários serviços, mas, não detalha o desenvolvimento das atividades no relatório e plano de ação conforme os Cadernos de Orientações relacionados; As finalidades estatutárias da entidade não estão coerentes com a execução da Política de Assistência Social ou não atendem integralmente à Resolução CMAS Rio nº 39/2021; A composição da equipe atuante que é composta somente de voluntários o que não garante a continuidade dos serviços.

V- INSTITUTO FORMANDO VENCEDORES
1. **N° PROCESSO**: **IFR-CAP-2023/07638**
2. **CNPJ**: 48.968.502/0001-37
3. **MOTIVAÇÃO:** A entidade em questão não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação; As ações concentram-se predominantemente em áreas como saúde, educação, esporte e cultura, não evidenciando a execução de serviços alinhados com as normativas da Política de Assistência Social; A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Após a aplicação do PLAF, não foi constatado que a entidade executa serviços ou ações da política de assistência social; A Entidade possui vários grupos, porém, os mesmos não obedecem a Resolução CNAS Nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em relação à organização do SCFV; A execução do serviços não está referenciada e alinhada ao CRAS do território, necessitando de tal reordenamento; O parecer da visita técnica realizada pelo CRAS de referência não constatou a efetividade de ações ou serviços referidos.

VI- INSTITUTO NACIONAL LAR DOS SONHOS
1. **N° PROCESSO**: **IFR-CAP-2024/08302-A**
2. **CNPJ**: 19.570.862/0001-88
3. **MOTIVAÇÃO:** A entidade em questão não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação; A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021

VII- ORGANIZAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO E ESTÍMULO À SOCIALIZAÇÃO - ORES
1. **N° PROCESSO**: **IFR-CAP-2023/03465**
2. **CNPJ**: 30.511.114/0001-67
3. **MOTIVAÇÃO:** A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021; A execução do serviços não está referenciada e alinhada ao CRAS do território, necessitando de tal reordenamento; O parecer da visita técnica realizada pelo CRAS de referência não constatou a efetividade de ações ou serviços referidos.

Art.2º. As entidades terão o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024
JAIME PAULINO DE SOUZA NETO
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 63/2024

Cancela a inscrição de serviço no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 311ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/06/2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 9/2020, publicada em 19/02/2020, que revoga a Resolução CMAS Nº 78/2018 e regulamenta procedimento nas situações de não entrega da documentação para a Regularidade Anual por parte das entidades socioassistenciais e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 3 de junho de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar a inscrição no CMAS Rio do serviço:

I - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO RIO DE JANEIRO

- **Nº DE INSCRIÇÃO**: 1046
- **N° PROCESSO**: 08/0001217/2018
- **CNPJ**: 08.560.973/0001-97
- **MOTIVAÇÃO**: A entidade em questão não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação; As ações concentram-se predominantemente em áreas como saúde, educação, esporte e cultura, não evidenciando a execução de serviços alinhados com as normativas da Política de Assistência Social; A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021; Foram dadas diversas oportunidades para que a entidade enviasse documentação comprobatória da realização dos serviços tipificados da Política de Assistência Social, no entanto, a documentação encaminhada não comprova que as normativas estão sendo seguidas, conforme exigência da política; As finalidades estatutárias da entidade não estão coerentes com a execução da Política de Assistência Social ou não atende integralmente a Resolução CMAS Rio nº 39/2021.

Art. 2º. A Entidade tem o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de cancelamento para o e-mail constante no processo para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024
PRESIDENTE DO CMAS RIO
Jaime Paulino de Souza Neto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 64/2024

Substituir membro de Comissão Local do CMAS Rio - Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Nº 2.469/96 e de acordo com a 311ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio Nº 94/2023, que em seus artigos de 63 à 86 normatiza a constituição e funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 120/2023 que referenda e dá posse aos novos membros representantes das Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2023/2025;

CONSIDERANDO o Ofício CIEDS 270/24 enviado pela entidade CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável em 21/06/2024, solicitando substituição de representante da Comissão Local;

RESOLVE:
Artigo 1º - Substituir representante da sociedade civil da Comissão Local da 1ª CAS:

§ 1º - Dispensar Aldeli Laurentina do Carmo como representante titular do segmento Entidades da Comissão Local da 1ª CAS:

§ 2º - Designar Marcella Gavinho D'Icarahy como representante titular do segmento Entidades da Comissão Local da 1ª CAS:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
Processo: ASS-PRO-2024/01687 e 08/001.446/2022
AUTORIZO a formalização do segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 86/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada IPPS - Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 86/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Unidade Executora (Consiste em Aluguel, impostos, serviço de energia elétrica, água, esgoto e taxa de incêndio).	R$ 48.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.000,00
Materiais educativos, esportivos, expediente, limpeza e combustível automotivo	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 21.400,00	R$ 2.600,00
Serviços de telefone, jurídico, seguro em geral, apoio técnicos e conservação.	R$ 28.000,00	R$ 21.400,00	R$ 0,00	R$ 49.400,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 21.400,00**	**R$ 21.400,00**	**R$ 100.000,00**

Processo: ASS-PRO-2024/01683 e 08/002.946/2021
AUTORIZO a formalização do segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 99/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada IPPS - Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 99/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Unidade Executora (Consiste em Aluguel, impostos, serviço de energia elétrica, água, esgoto e taxa de incêndio).	R$ 48.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.000,00
Materiais educativos, esportivos, expediente, limpeza e combustível automotivo	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 21.400,00	R$ 2.600,00
Serviços de telefone, jurídico, seguro em geral, apoio técnicos e conservação.	R$ 28.000,00	R$ 21.400,00	R$ 0,00	R$ 49.400,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 21.400,00**	**R$ 21.400,00**	**R$ 100.000,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
ASS-PRO-2024/00333 - Ratifico o Relatório da Comissão de Seleção, ASS-DES-2024/27547, e com base na Manifestação Técnica PG/PADM/C/248/2024/PRSM para:

I- DEFERIR PARCIALMENTE as alegações em sede de recurso apresentada pela Organização da Sociedade Civil: CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, resultando na sua classificação e 5ª colocação com a nota final de 87,5 pontos; e

II - INDEFERIR as alegações em sede de recurso apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil: CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

ASS-PRO-2024/00333 - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público Nº 11/2024, cujo objeto é a escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto a concessão de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, no valor total de R$ 11.331.234,19 (onze milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público à Organização da Sociedade Civil: CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2024
Processo n.º ASS-PRO-2023/01161 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 18/47, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABRIGO DOCE MORADA, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720230022 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

Processo n.º ASS-PRO-2023/01166 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 18/27, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADE DE VIDA MARIANA, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720230021 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

Processo n.º ASS-PRO-2023/01203 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 37/48, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a INSTITUTO SEVERA ROMANA, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720230004 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2024
Processo nº ASS-PRO-2024/01678 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.738/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 166 de 22/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00235 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 213 de 25/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01831- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01848 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 243/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01528- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 250/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2024
Processo nº ASS-PRO-2024/01495 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
**Republicado por incorreção no D.ORIO nº 66 de 25/06/2024, pág. 42, Col.01.*

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2024
Trata-se de recurso em 3ª instância apresentado por **MIRAMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A**, objetivando o cancelamento do Auto de Infração nº 1.089.475, lavrado em razão do funcionamento do estabelecimento sem licença sanitária, configurando a infração prevista no inciso I do art. 30 do Decreto-Rio nº 45.585/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

O requerente alega, todavia, que o estabelecimento (i) exerce atividades que não geram riscos sanitários, bem como (ii) figura como mero ponto de referência e, por tais motivos, estaria isento da exigibilidade de obtenção da Licença Sanitária de Atividades Relacionadas LSAR.
Inicialmente, cumpre esclarecer, que a autuação não se deu em razão do endereço do estabelecimento coincidir com um dos imóveis do requerente, uma vez que não há confusão entre as atividades exercidas pelos dois estabelecimentos, já que são pessoas jurídicas distintas e uma exerce a atividade regulada de "hotel" (art. 8º, § 3º, inciso VII, da Lei complementar nº 197/2018), enquanto a outra (requerente) exerce atividade relacionada de prestação de serviços, prevista no art. 10 de mesmo ato normativo.
Visto isso, ratifico a manifestação técnica proferida pelo IVISA-RIO na decisão de 2ª instância, no sentido de que *(i)* para configuração de ponto de referência e a consequente isenção da exigibilidade da obtenção de LSAR, é necessário constar no Alvará da requerente as restrições previstas na Portaria "N" S/SUBVISA nº 398/2019, nos termos do art. 6º, § 2º, inciso II, do Decreto-Rio nº 45.585/2018 e *(ii)* o risco sanitário das atividades exercidas se refere aos aspectos técnicos do ambiente, que, por ser de uso coletivo, está sujeito ao licenciamento e fiscalização sanitária.
Considerando, portanto, que o requerente não apresentou novos fatos e argumentos que ensejassem a reforma da decisão em 2ª instância, não logrando êxito em comprovar qualquer nulidade que motivasse o cancelamento do Auto de Infração nº 1.089.475, INDEFIRO o requerimento apresentado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

Trata-se de recurso em 3ª instância apresentado por **MJ ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA**., objetivando o cancelamento do Auto de Infração nº 1.089.818, lavrado em razão do funcionamento do estabelecimento sem licença sanitária, configurando a infração prevista no inciso I do art. 30 do Decreto-Rio nº 45.585/2018.
O requerente alega, todavia, que o estabelecimento (i) exerce atividades que não geram riscos sanitários, bem como (ii) figura como mero ponto de referência e, por tais motivos, estaria isento da exigibilidade de obtenção da Licença Sanitária de Atividades Relacionadas - LSAR.
Inicialmente, cumpre esclarecer, que a autuação não se deu em razão do endereço do estabelecimento coincidir com um dos imóveis do requerente, uma vez que não há confusão entre as atividades exercidas pelos dois estabelecimentos, já que são pessoas jurídicas distintas e uma exerce a atividade regulada de "hotel" (art. 8º, § 3º, inciso VII, da Lei complementar nº 197/2018), enquanto a outra (requerente) exerce atividade relacionada de prestação de serviços, prevista no art. 10 de mesmo ato normativo.
Visto isso, ratifico a manifestação técnica proferida pelo IVISA-RIO na decisão de 2ª instância, no sentido de que *(i)* para configuração de ponto de referência e a consequente isenção da exigibilidade da obtenção de LSAR, é necessário constar no Alvará da requerente as restrições previstas na Portaria "N" S/SUBVISA nº 398/2019, nos termos do art. 6º, § 2º, inciso II, do Decreto-Rio nº 45.585/2018 e *(ii)* o risco sanitário das atividades exercidas se refere aos aspectos técnicos do ambiente, que, por ser de uso coletivo, está sujeito ao licenciamento e fiscalização sanitária.
Considerando, portanto, que o requerente não apresentou novos fatos e argumentos que ensejassem a reforma da decisão em 2ª instância, não logrando êxito em comprovar qualquer nulidade que motivasse o cancelamento do Auto de Infração nº 1.089.818, INDEFIRO o requerimento apresentado.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 25 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com **substituição de Entidade no Conselho Distrital de Saúde da AP 5.3**, conforme **Of. Circ. OC/CES-RJ Nº 01/2024 de 17/06/2024 e Of. Circ. OC/CES-RJ Nº 03/2024 de 24/06/2024** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- Entidade representante dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Associação Baseada na Autonomia Familiar**, em substituição a Associação de Moradores da Cidade Jardim Palmares, publicada através da Resolução SMS "P" Nº 201 de 05 de fevereiro de 2024.

Titular: Márcia Maria de Mesquita Póvoa
Suplente: Marisa Maria Hermogenes

- **Associação Beneficente dos Cavaleiros da Hospitalaria Fraternal**, em substituição a Fios da Terra-Educação e Cultura, Ambiente e Energia, Trabalho e Participação, publicada através da Resolução SMS "P" Nº 201 de 05 de fevereiro de 2024.

Titular: Vagner Pereira da Silva
Suplente: Alexandre Muniz dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/06/2024.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 26 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público inversão de titularide, alteração de suplente e retificação do nome da Entidade e do seu representante do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0**, conforme **Ofício 08/2024** de **01/04/2024 do CDS AP-1.0** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- **Associação Galeria de Heróis**
Titular: Maria da Penha da Silva
Suplente: João Rodrigues da Silva

- **Igreja Evangélica Espaço da Vida**
Titular: Cássio Murilo Mendonça
Suplente: Amarildo Picalho

- **Grupo Arco Íris de Conscientização Homossexual**
Suplente: Tiago de Lima Soares, em substituição a Marcelle Cristiane Esteves

- **Associação REVOLUSOLAR**
Titular: Graziella Barros Albuquerque Mello Minguta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/04/2024.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SMS-PRO-2023/28280 - Torno sem efeito o DESPACHO Nº **SMS-DES-2024/66337** e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, julgamento do tipo menor preço por item, no valor estimado de R$ 19.418.882,33 (dezenove milhões quatrocentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), cujo escopo é o procedimento licitatório para aquisição de material médico hospitalar GR1, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 24/06/2024

SMS-PRO-2024/13823 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 708/2023**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
50	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

SMS-PRO-2023/28522 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90171/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de insumos de clínica básica odontológica**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO
03	**********	FRACASSADO
04	TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	2,45
05	**********	FRACASSADO
06	**********	FRACASSADO
07	**********	FRACASSADO
08	TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	150,00
09	**********	FRACASSADO
10	**********	FRACASSADO
11	**********	FRACASSADO
12	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 716 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 29 de agosto de 2024, a **PAULA XAVIER PINTO DA SILVA**, Cirurgião Dentista, do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 10/229.218-3, para participar do "XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE FISSURAS LABIO PALATINAS E ANOMALIAS CRANIOFACIAIS", que será realizado em Campinas - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/36064.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 717 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VALTER GABRIEL DA ROCHA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/312.354-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/20519 de 03/06/2024.

nº 718 - Remover, com validade a partir de 25/06/2024, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MAURO EDUARDO RAMOS BRUGGER**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/168.817-5, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/16139 de 29/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

nº 719 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/292.381-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/23580 de 24/06/2024.

nº 720 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CARLA BEATRIZ VIEIRA SOUZA ALVES**, Enfermeiro, matrícula 10/169.040-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/23581 de 24/06/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/31737
Nome: SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/281.214-7
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 04/04/1989 a 08/01/1990, 11/01/1990 a 13/02/1991, 14/01/1992 a 04/05/1992, 02/01/1995 a 29/02/1996, 01/04/1996 a 30/06/1996 e 01/08/1996 a 30/05/2012, no total de 7.083 dias, desprezando os períodos de 01/03/1996 a 31/03/1996 e 01/07/1999 a 31/07/1999 por ausência de contribuição previdenciária.
Solicitação feita em 06/06/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/32475
Nome: PAULO FERNANDO RAMALHO DE MORAES
Cargo: MEDICO VETERINARIO
Matrícula: 10/150.934-8
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/01/1989 a 31/05/1989 e 01/07/1989 a 14/05/1991, no total de 834 dias, desprezando os períodos de 15/05/1991 a 31/12/1991, 01/02/1992 a 30/04/1994, 01/06/1994 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/08/2003 a 30/04/2004, 01/11/2005 a 30/11/2005, 01/01/2006 a 31/05/2009, 01/07/2009 a 31/12/2012, 01/03/2013 a 31/03/2013, 01/05/2013 a 30/09/2013, 01/01/2014 a 31/01/2014 e 01/04/2014 a 30/04/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 11/06/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/27055
Nome: MARIA TERESA DOS SANTOS
Cargo: FARMACÊUTICO
Matrícula: 10/229.723-2
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/04/1986 a 31/10/1986, 08/04/1987 a 31/01/1989, 01/09/1989 a 20/07/1990, 01/10/1999 a 30/03/2000, 31/03/2000 a 05/06/2002, 20/06/2002 a 20/11/2002, no total de 2.329 dias, desprezando o período de 21/11/2002 a 03/12/2002 por solicitação do servidor, os períodos de 04/12/2002 a 31/01/2003, 01/02/2003 a 15/10/2003, 16/10/2003 a 31/03/2004, 01/04/2004 a 04/05/2005 e 10/05/2005 a 12/05/2009 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 24/01/2000 a 30/03/2000, 01/08/2002 a 31/01/2003, 24/04/2003 a 15/10/2003 e 01/03/2004 a 31/03/2004 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/28017
Nome: CATIA PIMENTEL DE SANTANA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/303.289-3
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado da Saúde - SES, no período de 30/06/2009 a 14/03/2014, como contratado, no total de 1.715 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997. Considerando 1.715 dias para fins de triênio e 1.715 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 17/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/28017
Nome: CATIA PIMENTEL DE SANTANA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/303.289-3
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no período de 15/03/2014 a 01/07/2014, como contratado, no total de 107 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, ressaltando que o período de 12/03/2013 a 14/03/2014 já consta averbado na matrícula em questão. Considerando 107 dias para fins de triênio e 107 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 17/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/28017
Nome: CATIA PIMENTEL DE SANTANA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/303.289-3
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 22/04/2008 a 29/06/2009, 02/07/2014 a 01/02/2016, 02/02/2016 a 02/11/2016 e 03/11/2016 a 06/04/2017, no total de 1.438 dias, ressaltando que os períodos de 30/06/2009 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 14/03/2014 e 15/03/2014 a 01/07/2014 já constam averbados na matrícula em questão, desprezando os períodos de 07/04/2017 a 18/02/2018, 19/02/2018 a 01/06/2018 e 02/09/2019 a 30/11/2019 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 30/06/2009 a 13/04/2010, 18/02/2013 a 14/03/2014, 12/03/2013 a 01/07/2014, 03/11/2015 a 01/02/2016, 01/02/2016 a 31/03/2016, 01/04/2016 a 31/07/2016, 01/08/2016 a 02/11/2016, 01/11/2016 a 07/02/2017 e 12/02/2018 a 18/02/2018 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 17/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 2024
SMS-PRO-2024/22643 - indeferido por falta de amparo legal.
SMS-PRO-2024/21561 - indeferido por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
Processo nº SMS-PRO-2023/36342 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2410021 **ID:** 5442
2. Objeto: Aquisição de uniformes para os Agentes de combate às Endemias
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Real Mix Com. e Adm. De Vendas LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 7.919,70 (Sete mil e novecentos e dezenove reais e setenta centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2023/36342 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2410022 **ID:** 5447
2. Objeto: Aquisição de uniformes para os Agentes de combate às Endemias
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Personalit Indústria e Comercio LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 4.220,38 (Quatro mil e duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2023/36342 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2410023 **ID:** 5438
2. Objeto: Aquisição de uniformes para os Agentes de combate às Endemias
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Ferant Indústria e Comercio de Roupas LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 11.558,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
SMS-PRO-2024/36634 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do CMS Maria Cristina Roma Paugartten, dos gestores Valeria Gomes Pereira e Ana Cristina dos Santos Cabral no valor de R$ 12.501,20 (Doze mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
(*) Processo: SMS-PRO-2024/14523 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2410062
2.OBJETO: Aquisição de saneantes para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/004617/2022
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 671/2023.
6.VALOR: R$ 1.171,20 (Um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Republicado por incorreção no D.O.RIO de 28.05.2024 página 41.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
Processo nº **SMS-PRO-2024/36339** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 441.299,57 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MAIO/2024	R$ 441.299,57

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
SMS-PRO-2024/32550- AUTORIZO a baixa definitiva 03 (três) cadeiras tipo longarina. Que pertenciam a SMS CMS PADRE MIGUEL- AP 5.1

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
SMS-PRO-2024/27588- AUTORIZO a baixa definitiva 05 (cinco) cadeiras fixas em curvim na cor azul e 01 (uma) cadeira espaldar médio na cor azul. Que pertenciam a SMS CMS PADRE MIGUEL- AP 5.1

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
SMS-PRO-2024/28345 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01(uma) longarina. Que pertenciam ao CMS Bua Boanerges Borges da Fonseca da AP - 5.1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR.

PROCESSO nº SMS-PRO-2023/26121_- AUTORIZO, na forma artigo art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1° da Lei n° 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento)**, **do valor atual do contrato 153/2020**, mantido com a empresa S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca Sercon, referente ao HMSA, a contar de 01/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

SMS-PRO-2024/23738 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23738** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 52.763,85 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	FRASCO P/ ALMONTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE, 100ML	PEDRO LÁZARO NORMANDIA BEZERRA CNPJ: 46.039.315/0001-43	R$ 584,40	Decreto 50.797 Art nº 12-Dispensa Eletrônica
2	ANUSCOPIO DESCARTEVEL MANUAL N° 21;	NOVA LINEA COM.DE PROD.FARM. LTDA CNPJ: 32.350.180/0001-28	R$ 2.980,00	Decreto 50.797 Art nº 12-Dispensa Eletrônica
3	AVENTAL, MANGA COMPRIDA, (CAPOTE)	PROTMED DO BRASIL -DESCARTAVEISCNPJ: 34.042.779/0001-20	R$ 38.400,00	Decreto 50.797 Art nº 12-Dispensa Eletrônica
4	CANETA, BISTURI DESCARTAVEL	NOVA LINEA COM.DE PROD. FARM. LTDACNPJ: 32.350.180/0001-28	R$ 10.692,00	Decreto 50.797 Art nº 12-Dispensa Eletrônica
5	CANULA AJUSTAVEL COM BALAO NUMERO 6.0;	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTD CNPJ: 17.771.867/0001	R$ 62,45	Decreto 50.797 Art nº 12-Dispensa Eletrônica
6	CANULA AJUSTAVEL COM BALAO NUMERO 8,0;	ESSENCIAL RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO; CNPJ:24.875.483/0001-36	R$ 45,00	Decreto 50.797 Art nº 12-Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 52.763,85**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36463 - APROVO o Termo de Referência às fls 11 a 15 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36489 - APROVO o Termo de Referência às fls 16 a 22 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36466 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36421 - APROVO o Termo de Referência às fls 10 a 15 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Laboratorial, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36431 - APROVO o Termo de Referência às fls 19 a 24 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36416 - APROVO o Termo de Referência às fls 9 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36424 - APROVO o Termo de Referência às fls 8 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36502 - APROVO o Termo de Referência às fls 7 a 12 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36460 - APROVO o Termo de Referência às fls 9 a 15 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MEDICAMENTO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36454 - APROVO o Termo de Referência às fls 11 a 16 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36457 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/29466
1.N° da aquisição: 2410235
2.Solicitação de consumo ID: 75202
3.Objeto: Material Médico Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.Valor: 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/02081 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409810
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
3. PARTES: SMS/HMMC E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 28.600,00 (VINTE OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/31917 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410025
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

3. PARTES: SMS/HMMC E MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 60.210,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/35973: **Aprovo** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no valor total de no valor total de R$ 96.603,00 (Noventa e seis mil seiscentos e três reais), sendo Gestor Dandara Santos da Silva de Macedo, matrícula 13/272873-1 e Co-Gestor Ivna Wuensche, matrícula 4.052.984-2.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/32504.12 - Torna sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 65 de 24/06/2024, página 30.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/32504 e SMS-PRO-2024/32504.15 - UTORIZO o Empenhamento da Despesa:
Nº da Aquisição: 2409433
objeto: Prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúr gico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classiicação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
Partes: SMS/HMP e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO
Valor: R$ 104.196,08 (cento e quatro mil e cento e noventa e seis reais e oito centavos)
Autorizado Por: Filipe da Fonseca Viannay.
*Omitido em 17/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23785 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23785** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$ 124.896 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2	ESPAÇADOR BIOVALVULADO 250ML P/ USO ADOLESCENTE/ ADULTO	ELEOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 33.092.116/0001-57	R$ 1959,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	ESPECULO M C/ DUCTO DE ASPIRAÇÃO	F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDACNPJ: 44.982.273/0001-54	R$ 1.198,50	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	EXTENSÃO P/ OXIGENIO EST. DESC. PVC 2MT COMP.	AUGUS ME DHOSPITALARCOMERCI OESERVICOSLTDACNPJ: 53.441.926/ 0001-89	R$ 1782,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	EVACUADOR DE ELLIK DESCARTAVEL	Oscar Américo Felizardo 88238121604CNPJ: 46.336.677/0001-04	R$ 119.956,50	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 124.896,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23785 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90429/2024, no valor global de R$ 1.959,00 (mil e novecentos e cinquenta e nove reais) a favor da empresa ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ.: 33.092.116/0001-57, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23785 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90429/2024, no valor global de R$ 1.198,50 ((um mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) a favor da empresa F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23785 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90429/2024, no valor global de R$ 1.782,00 (mil e setecentos e oitenta e dois reais) a favor da empresa AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 53.441.926/0001-89, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23785 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90429/2024, no valor global de R$ 119.956,50 (cento e dezenove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) a favor da empresa Oscar Américo Felizardo 88238121604 CNPJ: 46.336.677/0001-04, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.
D.O do dia 10/06/24, Nº 55, PAGINA 36

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31152
Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: **2410227**
2. Objeto: Lâmina de Bisturi nº 24
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **SOARES** & **MARINS.PAES LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

SMS-PRO-2024/23901 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO E AFINS** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/24884 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409629
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Produto e JS Medical Comercio de Material Médico e Hospitalar Ltda
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em 20/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07217 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406687
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Comercial Cirurgica RioClarence
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 360,00,00 (trezentos e sessenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/06218 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406686
2. Objeto: Aquisição de Insumo
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Volpharma distribuidora de Produtos Hospitalares e farmaceuticos
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/06218 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406685
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e União Química Farmaceutica Nacional S/A
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/06218- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406684
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18580 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406836
2. Objeto: Aquisição de Saneantes
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18580 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406836
2. Objeto: Aquisição de Sanaeantes
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e 7R7 Soluções em Consultaria e Comercio Ltda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18580 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406836
2. Objeto: Aquisição de Saneantes
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Plasvivo Distribuidora de Artigos em Geral Eirele
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07217 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406688
2. Objeto: Aquisição drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 25/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/20082 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406782
2. Objeto: Aquisição drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e S e B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 25/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/22635 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406758
2. Objeto: Aquisição Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Mogi Medical Equipamentos
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 25/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/22513 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406707
2. Objeto: Aquisição Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Estevia Distribuição de Medicamentos Eireli
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 25/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/15500 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406618
2. Objeto: Aquisição Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e S e B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 25/04/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/06145.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221872000025
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumos laboratoriais com cessão de equipamento.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Adeb Line Comércio de Produtos Médicos LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 12.894,05 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/22681 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90396/2024, no valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais) a favor da empresa ORTO-BENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.035.686/0001-63, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/05617 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/017.522/2024)	RCC Cursos Livres Eireli Rua Redentor, 95, Ipanema Auto de Infração n° 1087528
SMS-PRO-2024/05706 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/017605/2024)	Editora e Publicidade Rivoli S A Avenida Rio Branco, 173, 10 Andar, Centro Auto de Infração n° 1093307
SMS-PRO-2024/05867	TW Contabilidade e Processamentos Ltda Rua Senad Dantas, 117, Apt 1410, Centro Auto de Infração n° 1094213
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/05511 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/017.446/2024)	Fundação Casa Santa Ignez Rua Mary Pessoa, 91, Gavea Auto de Infração n° 1091879

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/05891	Santz Empreendimento Imobiliario Ltda Avenida Jorn Ricardo Marinho, 360, Sal 234, Barra da Tijuca Auto de Infração n.° 1060366
SMS-PRO-2024/28122	Agenor Ribeiro de Almeida Praça Barao de Drumond, 4, Loja A,Vila Isabel Auto de Infração n.° 1048436

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/29195	Eliah Farmácia de Manipulação Ltda Rua Visconde de Pirajá, 86 subsolo lojas 2 e 3 - Ipanema, CEP: 22410-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 68.577.063/0001-49 Termo de Intimação nº 565745

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/17187 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/063.846/2024)	Raia Drogasil SA Rua Visconde de Piraja, 592, Ipanema Auto de Infração nº 1047978

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/13952	Raia Drogasil S/A Estrada do Joa, 102 Ant 162 Lot 67 Pal 17631 - Sao Conrado, CEP: 22610-142, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.585.865/2126-80 Inscrição Municipal: 11649351 Auto de Infração nº 1.046.390

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 352 DE 25 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA**, matrícula 45/052.084-1, com validade a partir de 26 de junho de 2024, para a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 073859, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 353 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/06/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 198 de 29 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO nº 29 de 30/04/2024 (fls. 43), referente ao processo RSU-PRO-2024/04148.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 354 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/06/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 197 de 29 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO nº 29 de 30/04/2024 (fls. 43), referente ao processo RSU-PRO-2024/04147.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 355 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 20/06/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 199 de 29 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO nº 29 de 30/04/2024 (fls. 43), referente ao processo RSU-PRO-2024/04146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 356 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 28/06/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 270, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O. Rio em 29/05/2024 (fls. 108), referente ao processo RSU-PRO-2024/05672.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 357 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 115, de 1º de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 237 de 04/03/2024, pág. 71, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/01605.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, a contar de 20/05/2024, na comissão da sindicância administrativa: ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, por MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 115, de 1º de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 237 de 04/03/2024 (fls. 71), referente ao processo RSU-PRO-2024/01605.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 65 DE 24 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 347 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ONDE SE LÊ:
[...] Conceder 02 (quinze) dias.

LEIA-SE:
[...] Conceder 02 (dois) dias.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 53 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Taíza Batista Moreno Pereira, matrícula 69/4.025.746-9, Lucas Ribeiro de Souza, matrícula 45/4.055.071-5, Mariane Aparecida Dias da Silva de Albuquerque, matrícula 40/4.054.429-6, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Óbito da UPA CIDADE DE DEUS.**

Art.2º Fica revogada portaria 31 publicada no D.O de 08/02/2024 pág.68

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 54 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Tatiane Paixão Rodrigues, matrícula 69/4048766-0, Taíza Batista Moreno Pereira, matrícula 69/4.025.746-9, Lucas Ribeiro de Souza, matrícula 45/4.055.071-5, Juliana Maia Pernasetti de Farias, matrícula 40/4.043.759-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Segurança do Paciente da UPA CIDADE DE DEUS.**

Art.2º Fica revogada portaria 29 publicada no D.O 08/02/2024 pág.68

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 55 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Taíza Batista Moreno Pereira, matrícula 69/4.025.746-9, Lucas Ribeiro de Souza, matrícula 45/4.055.071-5, Mariane Aparecida Dias da Silva de Albuquerque, matrícula 40/4.054.429-6, Heloisa Helena Cabral, matrícula 47/4.067.455-6, para sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Prontuário da UPA CIDADE DE DEUS.**

Art.2º Fica revogada portaria 30 publicada no D.O de 08/02/2024 pág.68

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

DESPACHO DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo: RSU-PRO-2024/07059 - Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP TAXI RIO - dos gestores Alessandra da Silva dos Santos - matrícula nº 45/043.699-8 e Heloísa Moreira Castro - matrícula nº 69/020.011-3.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo RSU-PRO-2024/02378 - 99/016.414/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Papel Grau Cirúrgico, com a cessão em Comodato de Guilhotina Horizontal e Seladora automática compatíveis e adequadas como modelo dos materiais listados no item 5 do Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2024*

Processo PLA-PRO-2023/00142 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto:Contratação de prestador de serviço para manutenção dos equipamentos (estabilizador e transformador) para a cúpula Carl Sagan. (Exercício de 2024)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e INNTECH SOLUCES EM ELETRÔNICA LTDA
Fundamento: Art. 75, inciso II da lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 3.600 (três mil e seiscentos reais)
Autorização: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

Processo PLA-PRO-2023/00277 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de garrafões policarbonato de 20 litros, com água mineral, visando atender o consumo de água dos servidores e visitantes desta Fundação. (Exercício de 2024)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e ALIBRAL DISTRIBUÍDORA E TRANSPORTADORA EIRELI - EPP.
Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Autorização: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

Processo PLA-PRO-2023/00339 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Contratação de prestador de serviço para manutenção da limpeza e higienização dos reservatórios de água, inferiores e superiores da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro (Exercício de 2024)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e L.J CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Autorização: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Processo nº PLA-PRO-2022/00358 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias à preservação das características de desempenho técnico do Grupo Gerador de Luz e Força do Planetário da Gávea. (Exercício de 2024)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e MGTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Autorização: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

Processo: PLA-PRO-2023/00388 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de recarga dos extintores, revisão dos sitemas preventivos de combate a incêndio e manutenção do sistema de bombas de incêndio, nas Dependências da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro localizado na Gávea. (Exercício de 2024)
Partes: Fundação Planetária da Cidade do Rio de Janeiro e FORSEG COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME.
Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais
Autorização: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

Processo nº PLA-PRO-2022/00413 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva da Central de Telefonia e suas Redes, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro: no Planetário da Gávea. (Exercício de 2024)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e PNP SERVICE LTDA.
Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação.
Valor: R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).
Autorização: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

Processo: PLA-PRO-2023/00388 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de recarga dos extintores, revisão dos sitemas preventivos de combate a incêndio e manutenção do sistema de bombas de incêndio, nas Dependências da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro localizado na Gávea. (Exercício de 2024)
Partes: Fundação Planetária da Cidade do Rio de Janeiro e FORSEG COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME.
Fundamento: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais
Autorização: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima
*(omitido do D.O. de 03/01/2024)

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01622 - Considerando a manifestação da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, às fls. 36 e 37 (DESPACHO Nº SMC-DES-2024/06566 e DESPACHO Nº SMC-DES-2024/06589), **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 02/14.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

SMC-PRO- 2024/00658 - **APROVO** Termo de Referência fls. 39/51 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa de Serviços de Engenharia para Executar a Substituição da Lona de Cobertura do Circo Voador, Localizado na Rua dos Arcos, s/n - Lapa - Rio de Janeiro.", no valor estimativo de R$ 1.105.095,33 (um milhão cento e cinco mil noventa e cinco reais e trinta e três centavos), prazo 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/00932: Com base na manifestação da Gerência de Logística às fls. 137/138, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Unidade Administrativa - 42115 - Ecomuseu do Quarteirão Cultural do Matadouro de Santa Cruz - C/SUBEC/CEC/GMU/ECO, no valor de R$ 3.936,04 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/01341: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 1.490/1.492, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto "**ALICE NO PAÍS DO IÊ IÊ IÊ**", no valor de R$ 430.139,11 (quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e nove reais e onze centavos), executado pela empresa REDER ENTRETENIMENTO LTDA ME.

Processo SMC-PRO-2024/01245: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 3.697/3.698, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**ESCOLA DO OLHAR - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**", no valor de R$ 832.065,69 (oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), executado pelo INSTITUTO ODEON.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/01672 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas às fls. 165/167, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**LIVRO - OS SEGREDOS DO RIO**", no valor de R$ 32.099,05 (trinta e dois mil, noventa e nove reais e cinco centavos), executado pela empresa SAGRE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01352 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 361/363, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**MUSEU DA VIDA - ESPAÇO DE CULTURA E EDUCAÇÃO NA ZONA NORTE DO RJ**", no valor de R$ 719.031,00 (setecentos e dezenove mil e trinta e um reais), executado pela SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE OSWALDO CRUZ.

Processo SMC-PRO-2024/01402 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 417/419, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**OLHOS NO MAR**", no valor de R$ 233.239,31 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), executado pela empresa GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/00556 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 932/933, **APROVO** a prestação de contas da 2ª Parcela, de um total de 3, do Termo de Fomento Nº 998/2023, que tem como objeto o projeto "**FEIRA DAS YABÁS 2023**", no valor de R$ 740.650,00 (setecentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), executado pelo INSTITUTO GAMBIARRA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

SMC-PRO- 2024/01692 - TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo publicado no DOMRJ nº 49, 1ª coluna, página 49, dia 25 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

SMC-PRO-2023/00144 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

1) Objeto: SDP - SUBG.
2) Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Subsecretaria de Gestão.
3) Fundamento: Não sujeito.
4) Razão: Ressuprimento de SDP.
5) Valor da despesa: R$ 36.121,43 (trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos).
6) Autoridade: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

SMC-PRO-2024/00119 - RETIFICO o valor do ato homologatório e adjudicatório a favor da empresa ALPHA PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.013.505/0001-14., publicado no DOMRJ nº 64, página 35, de 21 de junho de 2024, que passa a ser de R$ 221.248,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
RETIFICAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2023/00888
Onde se lê: "SMC-PRO-2024/00888"
Leia-se: "SMC-PRO-2023/00888"

Publicado no D.O Nº 66 - p.49 - dia 25/06/2024 - col.1.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 18 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:
Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da RioFilme será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

I - Bruno França Bahiense, matrícula 69/625.329-5, encarregado de dados;

V - Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula 69/625.121-3

Leia-se:
Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da RioFilme será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

I - Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula 69/625.121-3, encarregado de dados;

V - Bruno França Bahiense, matrícula 69/625.329-5

(#) retificação do D.O. Nº 29, pag. 44, de 30 de abril de 2024.

DESPACHO DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/000138
1. Nota de Reserva: 2024NR000116
2. Objeto: Pagamento Credenciamento Festival de Cannes 2024
3. Favorecido: Daniel Novaes Sampaio Celli
4. Valor: R$ R$ 3.354,90
5. Razão: Reembolso
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Responsável pelo Expediente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DESPACHOS DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00097
1. N° da Aquisição: 2410151
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de capachos personalizados para sede da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.
3. Partes: RioFilme e GRF Tapetes e Capachos Personalizados Ltda.
4. Valor: R$ 2.133,00 (dois mil cento e trinte e três reais).
5. Razão: Dispensa
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo DEF-PRO-2024/00393 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00474 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00406 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.220/2020 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00096 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00489 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00925 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00615 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 82 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação do Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270/2024 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável 2024-2034,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto Federal n. 6.040, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.906, de 24 de maio de 2021 que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a promoção de Políticas Públicas Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios da Política de Desenvolvimento Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, instituída pelo Decreto Rio n. 46.078, de 11 de junho de 2019,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, instituído pelo Decreto Rio n. 48.940, de 04 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a construção de uma cidade justa, solidária, antirracista e com a garantia de direitos para os povos e comunidades tradicionais,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034.

Art 2º São os objetivos da Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034.

I - Reunir a sociedade civil carioca para debater as diretrizes do desenvolvimento integral e do meio ambiente dos povos tradicionais no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro - PDDUS 2024-2034;

II - Produzir o Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio PDDUS 2024-2034 que fornecerá as bases necessárias para a implementação de políticas públicas de desenvolvimento integral para os povos e as comunidades tradicionais da cidade do Rio de Janeiro de 2024 a 2034.

Art. 3º A estrutura da Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034 é constituída por:

I - Encontros Territoriais - ETER

II - Grupos de Trabalho Temáticos - GTT

III - Relatoria Geral - RGE

Art. 4º São os eixos dos grupos de trabalho temáticos da Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034:

I - Eixo 1: Meio Ambiente e Cultura;

II - Eixo 2: Meio Ambiente, Territórios e Territorialidades;

III - Eixo 3: Meio Ambiente e Participação Social;

IV - Eixo 4: Meio Ambiente e Educação;

V - Eixo 5: Meio Ambiente e Proteção aos Direitos Humanos;

VI - Eixo 6: Meio Ambiente, Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Eixo 7: Meio Ambiente e Juventude.

Parágrafo único: Todas as diretrizes dos eixos supramencionados transversalizam com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Art. 5º São os membros da Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034:

I - Da Coordenação:

CRISTIANE DA SILVA BAPTISTA
CYNTHIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DARA SANT´ANNA CARVALHO IGNACIO
EDUARDO CABO VERDE
FLAVIA VIEIRA COSTA
GUSTAVO DA COSTA CUNHA
JOSÉ CARLOS CARVALHO
LEONARDO MATTOS DA COSTA
LUCIANA CARNEIRO LOPES DA SILVA
MONIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
RENATO MACIEL DANTAS
WAGNER LUIS ABREU MACHADO
WECSLEY PHELIPE DE SOUZA BRITTO

II - Dos povos tradicionais de matriz africana:

ALESSANDRA DE AQUINO
ALEX DA SILVA LOTERO
ANA PAULA DE LIMA MOREIRA
ANGELA DA SILVA LEONÍCIO
ANTONIO GENARIO DA SILVA
BARBARA BARBOSA MACEDO DA CRUZ
CARLA PEREIRA BUENO
CARLOS EDUARDO ABREU COSTA
CÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA
CLAUDIA MENEZES VITALINO
DAVISON MARTINS VIANA ALVES
EDUARDA IANNUZZI BARBOSA DE ARAUJO
ERICA PORTILHO
FAUSTO MADEIRA
HELEN CRISTINA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

IZAMARA FERREIRA
JOÃO CARLOS BASILIO DA SILVA
KATIA QUINTELA DE AZEREDO BASTOS
KELVIN GLEIDSON MOREIRA NOBRE
LUIZ ROBERTO PEDROSA GOMES
MARCELA DE SOUZA ALMEIDA
MARCELO NUNES DE PAIVA REIS
MARIA APARECIDA DA SILVA LESSA
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MACIEL
MARIA DOLORES DE LIMA E SILVA
MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA AUGUSTO
MONICA SANTOS DA CRUZ
MÔNICA SUELY MENDES DE ABREU
NELSON SILVA DE OLIVEIRA
OGUNBENIKAN OLIVEIRA DE CAMPOS
ROBERTO MASTENA DA SILVA CAMPOS
RODRIGO CARNEIRO ROSA
RODRIGO ROSSY PEREIRA CABRAL
RÔMULO WILLIAM CHAGAS COSTA PEREIRA
ROSA COUTINHO PERDIGÃO
SARA PINHEIRO DA SILVA
SÉRGIO ANTÔNIO CARDOSO LOPES
VITOR HUGO FERNANDES DE ABREU
VIVIANE ALMEIDA DA SILVA

III - Dos povos originários/tradicionais indígenas:

CRISTIANE CARLA PANTOJA SANTOS
ERICK MARCIO MENDES MUNIZ (ANÁPUÀKA MUNIZ TUPINAMBÁ HÃHÃHÃE)
JULIA MUNIZ DE SOUZA

IV - Dos povos tradicionais quilombolas:

ADILSON BATISTA DE ALMEIDA
IVANI ROSA DA SILVA
LEONÍDIA INSFRAN DE OLIVEIRA CARVALHO
MAURICIO DA COSTA MOREIRA SILVA
ROSANE DO ESPÍRITO SANTO GARCES
TATIANA MARIA DA CRUZ COSTA

V - Dos povos tradicionais ciganos:

CARLA SANTOS DA HORA
JUCELIO DOS SANTOS FERNANDES
MARCELO VACITE

VI - Dos povos tradicionais da pesca artesanal:

LUCIMAR MACHADO DA SILVA FERREIRA
WILSON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

VII - Dos povos tradicionais da capoeira:

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
WASHINGTON CARLOS RODRIGUES DA SILVA

§ 1º Cabe a Coordenação da Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034, dirigir o processo de organização dos espaços propostos no Art. 3º.

§ 2º Cabe aos membros da Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034, auxiliar a Coordenação na organização dos Grupos de Trabalho temáticos mencionados no inciso III do Art. 3º.

§ 3º Os membros dos grupos tradicionais dispostos nos incisos II ao VI deste artigo, bem como os da Coordenação (Inciso I), ficam facultados para convidar demais integrantes das suas comunidades para participação nas reuniões desta Comissão.

Art. 7º As etapas da Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034, conforme Art. 3º, serão realizadas por Área de Planejamento (AP), entre os meses de junho e setembro de 2024, sendo:

I - Cada Encontro Territorial (ETER) será constituído por Grupos de Trabalho Temáticos (GTT) responsáveis pela organização e pela sistematização das iniciativas correspondentes às diretrizes dos eixos mencionados no Art. 4º.

II - A Relatoria Geral (RGE) é o encontro final que é responsável pela compilação dos eixos, das diretrizes, das propostas das iniciativas e dos indicadores debatidos durante os Encontros Territoriais (ETER) que comporão o plano de ação correspondente ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034.

Parágrafo único: A divulgação das datas e dos locais das etapas de atividades da Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034 será realizada nas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

Art. 8º A participação em cada uma das etapas é livre e aberta aos cidadãos cariocas que tenham interesse e histórico de atuação nas áreas, nos temas e nos eixos de discussão de que trata o Art. 4º.

Art. 9º A participação das representações da sociedade civil na Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034 é de relevante interesse público e não onera a Administração Pública, não conferindo remuneração aos seus integrantes.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo 14/000.120/2024 - autorizo.
Processo 14/000.121/2024 - autorizo.
Processo 14/000.122/2024 - autorizo.
Processo 14/000.123/2024 - autorizo.
Processo 14/000.124/2024 - autorizo.

* Omitido do D.O Rio de 03/06/2024

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25/06/2024

Processo n.º FPJ-PRO-2024/00887 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2024** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 749.984,27 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, á favor da empresa **B F MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA VILA KENNEDY (AV. BRASIL), NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA XVII - RA, AP 5"

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo JoséFreue**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 078 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 10/179.543-4 em substituição ao Engenheiro Claudio Barcelos Dutra Matricula: 11/248.562-1, e o nomear o Engenheiro Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/360.672-0, permanecendo o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5, como fiscais titulares, e nomear a Agente de Trabalho de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0 em substituição ao Engenheiro Júlio Cesar Vieira Bernardino, Matrícula: 70/342.035-3, como fiscal substituto para fiscalizarem a prestação de serviços de "Obras de Execução de 02 (dois) blocos Residenciais de 5 (cinco) pavimentos, sendo bloco 1 com 40 UH (quarenta unidades habitacionais) e o bloco 2 com 30 UH (trinta unidades habitacionais), quadra esportiva, centro de conveniência, pavimentação das áreas externas, escadas e rampas de acesso, em terreno na Rua Frei Caneca, 511, Estácio - Rio de Janeiro/RJ III R.A - A.P 1, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do termo de referência projetos básico".
Objeto do Contrato n.º 029/2022 - Processo: 16/001.042/2021, a cargo da empresa LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 04/06/2024.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 079 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Agente de Trabalhos de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula 11/268.150-0 em substituição ao Engenheiro Júlio Cesar Vieira Bernardino, Matrícula: 70/342.035-3, e nomear o Engenheiro Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/360.672-0, permanecendo o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5, como fiscais titulares, e nomear o Engenheiro Renato Silva Junior, Matrícula: 60/360.673-8 em substituição a Agente de Trabalhos de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula 11/268.150-0, como fiscais substitutos para fiscalizarem a prestação de serviços de "OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NA FAVELA CHAPÉU MANGUEIRA NO LEME, NA LADEIRA ARY BARROSO S/N, LEME, RIO DE JANEIRO/RJ - RA V - AP. 2"
Objeto do Contrato n.º. 16/2022 - Processo no. 16/001.363/2021, a cargo do CONSÓRCIO CHAPÉU MANGUEIRA.

Art. 2° - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 04/06/204.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 53 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo discriminado como AUTORIDADE DE MONITORAMENTO a fim de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011, do Decreto Rio nº 44.745/2018, doravante denominada Autoridade de Monitoramento da LAI.

-Antonio Mader Bellotto, Chefe de Gabinete, matr. 60/338.737-0.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 189 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº EOP-PRO-2024/18312.

RESOLVE:

Aposentar **DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS** matrícula 10/096.928-7, Agente de Inspeção de Posturas Municipais, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

*__Processo nº EOP-PRO-2024/06811__ - Em face ao exposto pela OP/SUBG/GIL, à fl. 29 aplico a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, a sanção de multa no valor de R$ 6.314,00 (seis mil trezentos e quatorze reais), na forma do inciso II do art. 156, c/c inciso VII, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589, inciso III do RGCAF.

***Omitido no D.O Rio nº 65 de 24 de junho de 2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/01109 -ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO -SRP nº 90.343/2024**, cujo objeto é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PERSONALIZADAS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, pelo período de 12 (doze) meses, e declaro como vencedora a Empresa **COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 43.093.948/0001-41, no valor global do certame de R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) para os itens 01 e 02.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15 DE MAIO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/09096	DEBORA PEREIRA ARTHUR
SMF-PRO-2023/09099	ADRIANA EVANGELISTA DE LIMA
SMF-PRO-2023/09103	DANIEL FERREIRA FRAGA
SMF-PRO-2023/09104	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS ANDRADE

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/09102	ISABEL CRISTINA SANTOS DA COSTA

EXPEDIENTE DE 07 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/08430	DIOGO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

EXPEDIENTE DE 13 DE JUNHO DE 2024

SMF-PRO-2024/08979	MARIA ALICE LOPES
INDEFIRO a transferência de titularidade solicitada no presente processo e CANCELO a autorização 80148151 por falecimento do(a) titular.	

SMF-PRO-2024/09832	MAIORCA PASSAGENS E TURISMO LTDA
CANCELO a emissão da guia TLE DARM 0462013 e a concessão da IM 1.495.564-0;	

SMF-PRO-2024/08519	JULCA SERVIÇOS LTDA
CANCELO a emissão da guia TLE DARM 0472013 e a concessão da IM 1.503.867-5;	

SMF-PRO-2024/09289	RIO DE JANEIRO CAMERINO 87 PARTICIPAÇÕES LTDA
CANCELO o AI 1.102.921.	

SMF-PRO-2024/10714	RIO DE JANEIRO CAMERINO 87 PARTICIPAÇÕES LTDA
CANCELO o AI 1.102.961	

SMF-PRO-2024/10646	FERNANDA RODRIGUES FERNANDES
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.053.585.	

SMF-PRO-2024/06623	COLÉGIO E CURSO AO CUBO S.A
NEGO provimento ao recurso e MANTENHO o Edital nº 012/2024.	

EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/00501	EDGARD DOS SANTOS MARBURG
SMF-PRO-2023/00717	PEDRO FONTES DA COSTA
SMF-PRO-2023/08474	ERONDINA FERREIRA
SMF-PRO-2023/10338	JERONIMO JOSE OLIVEIRA DOS ANJOS
SMF-PRO-2023/11857	SELMA BARBOSA DE PINHO

SMF-PRO-2022/01857	ANA DE LURDES DE OLIVEIRA FARIAS
INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo e DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão da(o) auxiliar MARTA LUCIA REZENDE na autorização 80245181.	

EXPEDIENTE DE 18 DE JUNHO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/620.867/2023	BIGORRILHO LANCHES LTDA
04/640.382/2023	TIO JUCA BAR LTDA

EXPEDIENTE DE 19 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/11492	JOSE LOURENÇO DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/11574	MONIQUE GOMES HELENA
SMF-PRO-2024/11908	ANTONIA ELISANGELA CALISTO DE MESQUITA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/03926	JULIO CESAR DA SILVA GUIMARÃES

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/11918	MARIA DE FATIMA FARIA RIBEIRO

SMF-PRO-2022/01658	MARIA DO CARMO SANTOS
INDEFIRO a alteração solicitada no presente processo, em virtude da IM-80211961 estar cancelada desde 03/08-2023.	

SMF-PRO-2024/10087	ANTONIO NILSON DA SILVA VIEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80214626 para circulando na Rua Sete de Setembro, do nº 124 ao 136 - Centro.	

SMF-PRO-2023/12929	SARA FRANÇA DA SILVA MARTINS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80273045 para Rua do Catete, nº 154 - Catete.	

EXPEDIENTE DE 20 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/11136	IARA DE OLIVEIRA MORAIS
SMF-PRO-2024/11142	CLAUDETE DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/11145	JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
SMF-PRO-2024/11151	ELIZABETE MELO TRAJANO
SMF-PRO-2024/11152	DANIELLE LOPES ELOI
SMF-PRO-2024/11177	FERNANDO FEGUEIRA DE ANDRADE
SMF-PRO-2024/11184	ALEXANDRA FIGUEIRA FERNANDES
SMF-PRO-2024/11204	ANA CAROLINA ANTUNES DE SOUZA
SMF-PRO-2024/11205	ERICKSON CESAR DA ROCHA COSTA
SMF-PRO-2024/11208	CLAUDIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA
SMF-PRO-2024/11212	ALEXANDRE ARAUJO GOMES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SMF-PRO-2024/11213	BRUNO ONÓRIO MENDES
SMF-PRO-2024/11270	MARIAH FRANCISCO MOREIRA
SMF-PRO-2024/11272	IVANILDA DA SILVA GOMES
SMF-PRO-2024/11275	ANTONIA AMARAL SANTIAGO
SMF-PRO-2024/11276	MARIA HELENA GONCALVES
SMF-PRO-2024/11285	JONATHA LUIZ RODRIGUES GUEDES
SMF-PRO-2024/11286	LEIDVANDO NASCIMENTO
SMF-PRO-2024/11287	LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA
SMF-PRO-2024/11289	JOÃO CARLOS VINICIUS DE SOUZA
SMF-PRO-2024/11294	JANE SALES DA SILVA
SMF-PRO-2024/11324	ISABEL CRISTINA GOMES LANNES
SMF-PRO-2024/11334	LIUDI LIU
SMF-PRO-2024/11340	THAMY ALVES GALLO C DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/11341	MACIEL ALVES BARBOSA
SMF-PRO-2024/11348	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
SMF-PRO-2024/11350	JORGE ROBERTO BERNARDES
SMF-PRO-2024/11382	GUSTAVO NUNES GUEDES
SMF-PRO-2024/11392	JEFFERSON AMORIM RODRIGUES
SMF-PRO-2024/11393	CARLOS RENAN DA SILVA
SMF-PRO-2024/11396	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO
SMF-PRO-2024/11413	ROSANA FLORA MARCONDES
SMF-PRO-2024/11428	MANOEL AMARO DA SILVA
SMF-PRO-2024/11430	PAMELA CRISTINA MELLO DA SILVA
SMF-PRO-2024/11479	TAINA BATISTA FERREIRA PIRES
SMF-PRO-2024/11485	MAURO COSMO PEREIRA
SMF-PRO-2024/11487	RAFAEL DOS SANTOS CAVALCANTE
SMF-PRO-2024/11490	ROBSON DIAS
SMF-PRO-2024/11503	MARCELO MEDEIROS
SMF-PRO-2024/11566	NELSON PIRES DE ALMEIDA FILHO
SMF-PRO-2024/11569	SONIA GOMES HELENA
SMF-PRO-2024/11656	WELLINGTON DOS ANJOS BRITO
SMF-PRO-2024/11740	WALLACE BARBOSA GONÇALVES
SMF-PRO-2024/11788	ADAUTO FERREIRA DA SILVA FILHO

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/08229	IVANILDES GOMES DA SILVA

PROCESSO DEFERIDO (MESAS E CADEIRAS)

04/620.879/2023	BAR E RESTAURANTE ROSA DE OURO LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/620.908/2023	LES CHAMPS-ELYSEES CAFETERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
04/621.032/2023	ESPETINHO DE FILE LANCHONETE LTDA

EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2024

04/103.011/2019	CSB DROGRARIAS S.A.
DOU PROVIMENTO ao recurso para CANCELAR, à luz da súmula 473 do STF e com amparo no artigo 167 da Lei 691/1984-CTM, a cobrança do Auto de Infração nº AI 0878364, pois lavrado em descompasso com a legislação de regência.	

SMF-PRO-2024/11021	MARAMBAIA MAR POUSADA E RESTAURANTE LTDA
CANCELO o AI nº 1.035.742.	

EXPEDIENTE DE 22 DE JUNHO DE 2024

SMF-PRO-2024/09904	INTERCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA
CANCELO o AI nº 1.102.943.	

SMF-PRO-2024/09902	INTERCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA
CANCELO o AI nº 1.102.942.	

SMF-PRO-2024/08809	CACTOS DO CATETE BAR LTDA
CANCELO o AI 1.103.779.	

SMF-PRO-2024/07505	SERDANI NUTRI VITA e ALIMENTOS
Recurso intempestivo. Encerrada a instância administrativa.	

SMF-PRO-2024/07411	CACTOS DO CATETE BAR LTDA
CANCELO o AI 1.103.715	

SMF-PRO-2024/01252	BAR MARAVILHA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CANCELO o AI 1.042.848.	

SMF-PRO-2024/08545	BIG BISCOITO E ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI ME
CANCELO o AI 1.102.910.	

EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/11343	GILSON MAGNAVITA PORTELLA JUNIOR

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE JUNHO DE 2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.042/2024 - Altero Design - Industria e Comercio Ltda
04/600.062/2024 - Curta Depilar Instituto de Depilação Ltda

EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.066/2024 - Tripoetas Café e Alimentação Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2024

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS
INDEFERIDOS
04/640117/2024 LUCAS DE OLIVEIRA SILVEIRA
04/640115/2024 GUILHERME MONTEIRO CARVALHO

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

SMF-PRO-2024/07449 - KAROLAINE REGINA DA SILVA RAMOS
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 44866, por motivo de renúncia do titular Marcos Aurelio Claro em favor de Karolaine Regina da Silva Ramos.

EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SMF-PRO-2024/07621 - MARIA LIDIANE BARROSO DA SILVA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 189, 038, 067, 155 e 027, na categoria ambulante de feira, para o comércio de café líquido, código 019, em favor de Maria Lidiane Barros da Silva.

SMF-PRO-2024/06298 - RENATO MONTEIRO DA SILVA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, na categoria ambulante, para o comércio de café líquido, código 19, para as feiras 140, 162 e 097, em favor de Renato Monteiro da Silva. Inclua-se Daiani dos Santos Barreto como preposto.

EXPEDIENTE DE 20/06/2024

SMF-PRO-2024/03319 - VALDIR DA SILVA LUCCAS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40007. Mantenha-se na sua atual linha de feiras.

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

SMF-PRO-2024/07020 - KELLY CRISTINA WANZENIACK DUQUE ESTRADA COSTA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 013, na categoria ambulante de feira, para o comércio de café líquido, código 019, em favor de Kelly Cristina Wanzeniack Duque Estrada Costa.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

SMF-PRO-2024/03880 - LUCIA ELEONORA PINTO
Pelo CACG: Deferimos a solicitação de inclusão de Janeide Coelho de Freitas, para autorização nº 30.690, da Feirarte III - Praça Saens Pena em nome de Lucia Eleonora Pinto, conforme faculta a expositora o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

SMF-PRO-2024/03524 - ANTONIO ALVES DA SILVA
Pelo CACG: Deferimos a solicitação de exclusão de Janeide Coelho de Freitas e inclusão de Ivonete dos Santos Oliveira, para autorização nº 30.603, da Feirarte III - Praça Saens Pena em nome de Antonio Alves da Silva, conforme faculta ao expositor o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

"**MTR-PRO-2023/15993**; **MTR-PRO-2023/15029**; **EOP-PRO-2024/23109**; **MTR-PRO-2024/02977**; **MTR-PRO-2024/04638**; **MTR-PRO-2024/06127**; **MTR-PRO-2024/07128**; **MTR-PRO-2024/07466**; **MTR-PRO-2024/07847**; **MTR-PRO-2024/08568**; **EOP-PRO-2024/09349**; **EOP-PRO-2024/10748**; **EOP-PRO-2024/12796**; **EOP-PRO-2024/15712**; **EOP-PRO-2024/21482**; **EOP-PRO-2024/22529**; **EOP-PRO-2024/22530**; **EOP-PRO-2024/21345** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"**EOP-PRO-2024/18027- DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **CATERINA ROSSO** para **LEANDRO DE ARAUJO MACHADO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, concomitante à inclusão na COOPATUR, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**MTR-PRO-2024/04213 - INDEFIRO** o pedido de transferência com base no Art. 9º, inciso IV da Lei 159/2015."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024

GM-PRO-2024/00130
a)OBJETO: Pagamento de PASEP
b)PARTE: GM RIO e Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.
c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para recolhimento do PASEP - Exercício 2024.
d)FUNDAMENTO: Outros.
e)VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

GM-PRO-2024/00130
a)OBJETO: Pagamento de PASEP
b)PARTE: GM RIO e Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.
c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para recolhimento do PASEP - Exercício 2024.
d)FUNDAMENTO: Outros.
e)VALOR: R$ 3.542.815,56 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/06/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02520
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410238
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 28, incisos I.
RAZÃO: Consumo da Ata 60/2024- PE RP 1087/2023.
VALOR: R$ 5.850,00 (Cinco mil e Oitocentos e cinquenta reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/06/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02520
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410239
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 28, incisos I.
RAZÃO: Consumo da Ata 60/2024- PE RP 1087/2023.
VALOR: R$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/06/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02520
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408135
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 28, incisos I.
RAZÃO: PE RP 1087/2023.
VALOR: R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e Quinhentos reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/06/2024.
DESAVERBE-SE para fins de Aposentadoria junto ao INSS, com base no Parecer PG/PPE/05/2001/FBMC, o tempo de contribuição prestado em atividades do servidor **CARLOS ALBERTO LOURENÇO DO NASCIMENTO**, **DA GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULA 852.431-6**, o período de:

• **INICIATIVA PRIVADA** - nos períodos 01/03/1980 a 30/04/1980; 02/07/1984 a 09/01/1985; 01/09/1985 a 11/07/1986; 11/08/1986 a 07/07/1988, no total de 1264 (mil duzentos e sessenta e quatro) dias.
Processo: GM-PRO-2023/02386. Solicitação realizada em 19/01/2024.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024.
Processo GM-PRO-2024/02860 - AUTORIZO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

Processo TUR-PRO-2024/00197.02
Aprovo a prestação de contas em sua totalidade referente ao Termo de Contrato n° 022/2024.
***omitido no D.O Rio de 04.06.20243**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
Processo: LHE-PRO-2024/000419- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Concessão de Diárias para servidora.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R$ 1.156,86

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 048, DE 25 DE JUNHO DE 2024

DESIGNAR ATESTADORES DE DOCUMENTOS FISCAIS E FATURAS

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o DECRETO RIO Nº 34.012 de 20 de junho de 2011, que consolida os procedimentos para atestação de despesas no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como atestadores das despesas que não envolvam contratos no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
GISELE COSTA SILVA	60/324.606-3
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/367.492-6
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUVRIO "P" Nº 049, DE 25 DE JUNHO DE 2024

DESIGNAR ATESTADORES DE DOCUMENTOS FISCAIS E FATURAS

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o DECRETO RIO Nº 34.012 de 20 de junho de 2011, que consolida os procedimentos para atestação de despesas no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como atestadores referentes às despesas de concessionárias no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
GISELE COSTA SILVA	60/324.606-3
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/367.492-6
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE 25.06.24
Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º, do Decreto Rio nº 51.972, de 31/01/2023, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Anexo IV - DECRETO RIO Nº 51972, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter não Obrigatório

Órgão / Entidade
19001 - SEDES
Data Atualização
29/05/2024

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3390.14	DIÁRIAS	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	0,00	20.000,00	29.000,00	0,00	0,00	99.000,00
3390.30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00	0,00	0,00	7.200,00	2.690,00	10.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	8.110,00	0,00	0,00	68.000,00
3390.33	PASSAGENS	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.571,43	35.571,43	35.571,43	35.571,43	35.571,43	35.571,43	35.571,43	249.000,00
3390.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.428,57	177.428,57	177.428,57	177.428,57	177.428,57	177.428,57	177.428,57	1.242.000,00
3390.39	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	11.064.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	9.890,00	1.540.587,14	1.540.587,14	1.540.587,14	1.540.587,14	1.540.587,14	1.540.587,14	1.540.587,14	11.064.000,00
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.857,14	58.857,14	58.857,14	58.857,14	58.857,14	58.857,14	58.857,14	412.000,00
	TOTAL	**13.134.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.200,00**	**272.690,00**	**39.890,00**	**1.812.444,29**	**1.862.444,29**	**1.832.444,29**	**1.832.444,29**	**1.849.554,29**	**1.812.444,29**	**1.812.444,29**	**13.134.000,00**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20.06.2024

Processo: SDE-PRO-2023/00007
AUTORIZO A EMISSÃO DO EMPENHO.
Objeto: SDP TAXI RIO.
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO.
Fundamento: DECRETO RIO 45716/2019.
Razão: Utilização de suprimento de fundo para uso do TÁXI-RIO corporativo, a fim de atender o deslocamento dos servidores da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.
Valor: R$ 47.692,73 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)
Autorização: SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 25.06.24

Processo nº SDE-PRO-2024/00016 - **APROVO** alteração realizada no Termo de Referência encartado às fls. 138-158 para contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS SEMI LEITO DE ATÉ 46 LUGARES, COM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA HABILITADO, DESTINADO A ATENDER TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS, por dispensa de licitação eletrônica, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº. 50.797/2022.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 206 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:
Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo ESL-PRO-2024/00045 do Instituto Plano e Ação Brasileiro - **IPAB**, CNPJ 12.315.451/0001-05, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes, divulga a sua decisão de VOTO pelo DEFERIMENTO, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI nº 02, alterada pela Deliberação COQUALI nº 80, conforme Parecer COQUALI nº 010/2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 25/06/2024)

De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO dos feitos abaixo relacionados, tendo em vista a proposta da Primeira a CPI: 07/006.036/2021; 07/006.153/2021; 07/006.160/2021; 07/006.170/2021; 07/006.176/2021; 07/006.182/2021; 7/006.196/2021; 07/006.207/2021; 07/006.231/2021; 07/006.045/2021; 07/006.157/2021; 07/006.161/2021; 07/006.174/2021; 07/006.181/2021; 07/006.193/2021 E 07/006.199/2021

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHOS DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: PGM-PRO-2024/01314
Objeto: Aquisição de itens de natureza alimentícia.
Partes: FOE-PGM e **50.181.391 LUIZ CARLOS LEODORO**.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Razão: Atender eventos e reuniões realizados no Gabinete do Procurador-Geral.
Valor: R$ 443,70 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

Processo: PGM-PRO-2024/01314
Objeto: Aquisição de itens de natureza alimentícia.
Partes: FOE-PGM e **50.699.607 ELIAS JOSÉ VIANA JÚNIOR**.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Razão: Atender eventos e reuniões realizados no Gabinete do Procurador-Geral.
Valor: R$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

Processo: PGM-PRO-2024/01215
Objeto: Prestação de serviços de impressão e acabamento de 8 (oito) edições da Revista Carioca de Direito-RCD.
Partes: FOE-PGM e **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA EPP**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de imprimir e distribuir a Revista Carioca de Direito, destinada a promover, divulgar e contribuir para a produção do conhecimento e para o debate jurídico-científico, com destaque para as experiências da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2023/02572
Objeto: Repactuação de valor relativa ao Contrato PGM nº 193/2023 - serviço de mensageria.
Partes: FOE-PGM e **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**.
Fundamento: Previsão contratual.
Razão: Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ001023/2024.
Valor: R$ 2.049,52 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2023/02568
Objeto: Repactuação de valor relativa ao Contrato PGM nº 192/2023 - serviços de copeiras.
Partes: FOE-PGM e **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**.
Fundamento: Previsão contratual.
Razão: Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ001023/2024.
Valor: R$ 9.223,35 (nove mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2022/00372
Objeto: Prestação de serviços de automação de processos - prorrogação.
Partes: FOE-PGM e **NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA**.
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Razão: Garantir a continuidade da prestação dos serviços.
Valor: R$ 2.707.680,00 (dois milhões e setecentos e sete mil e seiscentos e oitenta reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo: PGM-PRO-2022/00399
Objeto: Prestação de serviços de transferência, armazenamento, guarda, consulta, gerenciamento informatizado e eliminação de processos administrativos e documentos - Aditivo de reajuste de valor e prorrogação de prazo.
Partes: FOE-PGM e **SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA**.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Razão: Garantir a continuidade da prestação dos serviços, com a atualização do valor contratual.
Valor: R$ 323.958,81 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2024/00920
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional, abastecimento de frota, máquinas e equipamentos, através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados da PCRJ.
Partes: FOE-PGM e **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Garantir a operação dos veículos utilizados pela PGM-RJ.
Valor: R$ 56.894,88 (cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PGM-PRO-2023/04489
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90167/2023, que tem por objeto a aquisição de gênero/produto alimentício ÁGUA MINERAL, pertencente à classe 8960, em regime de comodato, acondicionada em garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros, pelo valor de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais, em favor da Empresa AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA, CNPJ 73224875/0001-40.

SUBPROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ORDEM DE SERVIÇO PGM SUB/JUD Nº 02/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Disciplina o procedimento para recebimento de atos de citação, intimação ou notificação, pela Procuradoria-Geral do Município.

A SUBPROCURADORA-GERAL JUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, na atribuição constante dos artigos 6º, 61 e seguintes e 146 e seguintes do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52704/2023 e a necessidade de atualização das regras de recebimento de comunicações entre o Poder Judiciário e a Procuradoria Geral do Município em razão do fim da situação de emergência e do estado de calamidade pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia do covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e agilizar o cumprimento das decisões e dos prazos judiciais pela adoção de fluxo único para os expedientes judiciais em idêntica situação;

CONSIDERANDO o prezo da Procuradoria Geral do Município ao bom relacionamento institucional com o Poder Judiciário, inclusive com seus oficiais de justiça, buscando facilitar os trâmites de comunicação, sem descurar da observância das normas legais;

RESOLVE
Art. 1º. Nos processos judiciais que tramitam de forma eletrônica, as citações, intimações e notificações eletrônicas, destinadas ao Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, expedidas pelo TJRJ, TRF-2ª Região e TRT-1ª Região, devem ser enviadas, exclusivamente, via portais próprios dos tribunais, na forma do Art. 1.050 do Código de Processo Civil.

§1º. Nos processos a que se refere o *caput*, as intimações dos ofícios/mandados de Requisição de Pequeno Valor - RPV, direcionadas ao Município do Rio de Janeiro, deverão ser realizadas por meio eletrônico via portal próprio.

§2º. O e-mail intimacao.pgm@procuradoria.rio não constitui meio eletrônico de intimação nos termos §1º do art. 183 do Código de Processo Civil, sendo aceito pela PGM/RJ, excepcionalmente, apenas para o recebimento de mandados de intimação ou notificação de decisão com prazo de cumprimento inferior a 48 horas. O recebimento dos mandados por e-mail, neste caso, ocorre apenas para fins de recurso, sendo certo que a intimação deverá ser direcionada diretamente à Secretaria Municipal competente para cumprimento da obrigação de fazer, considerando o teor do acórdão proferido pela Corte Especial do STJ, no ERESP 1.371.209, que uniformizou o entendimento entre os diversos órgãos fracionários da Corte Superior, no sentido de ser necessária a intimação pessoal do devedor para dar cumprimento a obrigação de fazer/não fazer ou de entregar coisa, em razão das múltiplas e graves consequências do eventual desatendimento ao mandado jurisdicional.

Art. 2º. Nos processos judiciais que tramitam de forma física, as citações, intimações e notificações, destinadas ao Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, expedidas pelo TJRJ, TRF-2ª Região e TRT-1ª Região serão recebidas preferencialmente pelo e-mail intimacao.pgm@procuradoria.rio ou, alternativamente, podem ser entregues no edifício sede da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. A Procuradoria-Geral do Município não receberá mandados de citação, intimação ou notificação destinados a autoridades ou a órgãos municipais específicos.

Art. 4º. Nos processos judiciais de que o Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações não constem como parte, o recebimento de intimações e notificações será realizado diretamente pela Subprocuradoria-Geral de Consultoria, seja por e-mail (subcons.pgm@procuradoria.rio), seja pessoalmente, ressalvado eventual redirecionamento à Subprocuradoria-Geral Judicial em casos pontuais.

Parágrafo Único. A Subprocuradoria-Geral de Consultoria encaminhará o expediente à Secretaria ou entidade responsável pelo cumprimento da intimação/notificação, que providenciará resposta diretamente ao juízo demandante.

Art. 5º Os envios de atos de citação/intimação por e-mail terão a confirmação de recebimento feita em dias úteis, no horário de 11:00 às 18:00 horas, pela autoridade ou delegado em atividade, registrando-se não haver expediente em regime de plantão na Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. Todos os requerimentos e/ou comunicações não judiciais, dos órgãos externos e dos administrados, com a Procuradoria Geral do Município deverão ser formalizados por meio de correio eletrônico, observando estritamente o endereço eletrônico de cada setor, disponíveis no site http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/fale-conosco ou, na inexistência destes, através do endereço eletrônico ouvidoria.pgm@procuradoria.rio.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Subprocuradoria Geral Judicial (PG/SUB/JUD), nos limites de suas atribuições.

Art. 8º Um exemplar desta Ordem de Serviço deverá ser afixada em local visível e de livre acesso, no edifício sede e nos demais postos do Sistema Jurídico Municipal, assim como no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço Conjuta PGM SUB/JUD e SUB/CONS nº 01/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

Art.10. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Ana Paula Buonomo Machado
Subprocuradora-Geral do Município do Rio de Janeiro

Carlos Raposo
Subprocurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PGM-PRO-2024/02802 - ANA MARIA LAUTENSCHLAGER ARAGÃO, Professor II, matrícula nº 12/123.571-2
Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de serviço/contribuição prestado, em atividades de caráter privado, no período de 14/11/1984 a 27/05/1986, perfazendo o total de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias.
Solicitação feita em 17/06/20024.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2024

PGM-PRO-2024/02362 - THAYS COSTA, Analista de Procuradoria, matrícula nº 12/303.467-5
Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de serviço/contribuição prestado, em atividades de caráter privado, nos períodos de 16/10/2005 a 06/02/2006 e 02/02/2012 a 04/04/2013, perfazendo o total de 539 (quinhentos e trinta e nove) dias.
Solicitação feita em 21/05/2024.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O.RIO de 06/06/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

PORTARIA SGA Nº 016, DE 24 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar, a partir de 1º de julho de 2024, a composição da Coordenadoria de Inteligência e Contrainteligência - CIC, instituída pela Resolução TCMRio Nº 69, de 08 de março de 2023, designando como Coordenador **FÁBIO DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 80/902.356-5, em substituição ao servidor **JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 80/902.336-7.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/100917/2023 - Dirceu Ramos Neves Filho, matrícula nº 90/902.146-0.
Autorizo

Dedução de Encargos para IRPF - Cancelamento
Processo nº 040/101063/2023 - Luiz Claudio de Almeida Garcia, matrícula nº 40/900.666-9.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
NOVA IORQUE (ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA)
18 A 23 DE MARÇO DE 2024

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:
A Coordenadora Executiva de Relações Internacionais e Cooperação desta Prefeitura, Carolina Tendler, foi uma das 30 selecionadas, dentre 400 candidatas de todo o Brasil, para participar do Programa Columbia Women's Leadership Network in Brazil, que aconteceu entre os dias 18 e 23 de março, em Nova Iorque.
O Programa Columbia Women's Leadership Network in Brazil seleciona grupos anuais de profissionais com o objetivo de criar uma rede de mulheres para contribuir com a transformação social do Brasil. Valendo-se dos talentos e da excelência acadêmica da Universidade de Columbia, cada grupo é composto por mulheres que atuam em diferentes áreas da gestão pública, terceiro e setor privado de diferentes partes do Brasil.
Todas as atividades do programa foram supervisionadas, facilitadas e apoiadas de perto pela Columbia Global Centers - Rio de Janeiro, incluindo coordenação acadêmica e gestão local, em estreita colaboração com professores da referida universidade.

2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):
Nome Completo: Carolina Tendler, matrícula: n° 60/256.245-2
Cargo(s) /Função: Coordenadora-Executiva da Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Cooperação (CERIC)
Órgão/Unidade de exercício: GBP

3. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados:
▪ Realização de uma série de atividades, as quais estavam estruturadas em diferentes módulos compostos por treinamento estratégico, mesas redondas, seminário e sessões de mentoria.
▪ Participação de agendas concernentes aos seguintes temas: Estrutura do processo decisório, Pensamento Estratégico, Resolução de conflitos, Cultura organizacional Antirracista e Advocacy.
▪ Visita técnica às dependências da Universidade de Columbia.
▪ Trocas de experiências e boas práticas, além da promoção internacional da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS
Processo instrutivo: SMF-PRO-2024/08299
Instrumento: Acordo de Resultados SMFP nº 059/2024
Data da Assinatura: 30/04/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal da Casa Civil/Gabinete do Prefeito, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela CVL/GBP em sua gestão de 2024.
Valor do Acordo: R$ 7.485.883,71 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) referente à CVL e R$ 4.305.758,57 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente ao GBP.
Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024
Programa de trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e nas cláusulas e condições do Acordo de Resultados nº 059/2024.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-11/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/04841**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA R. LUIZ CARLOS SAROLLI, AO LADO DO Nº 1355 - RECREIO DOS BANDEIRANTES (NC 89055000 - ETR. DO PONTAL), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 5.740,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi a Condomínio Ocean Pontal Residence & Beach Place, inscrito no CNPJ sob o n° 28.408.507/0001-06, que ofertou o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 25/06/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/04646**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA LAURA TELES, S/Nº, FREGUESIA - JACAREPAGUÁ, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.095,00 (MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o Vitale V17 Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 50.046.315/0001/48, que ofertou o valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 25/06/2024.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Pregão Presencial nº 0001/2024
Processo: CCP-PRO-2024/00104
Objeto: Locação de Veículos com fornecimento de combustível e motoristas, para serem utilizados pelos colaboradores da CCPar - Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos.

PREÂMBULO
No dia 24 de junho de 2024, às 10:00 horas, reuniram-se na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar, sito à rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde, a Presidente da Comissão de Licitação, Elaine de Oliveira Araújo e os membros da Equipe de Apoio, Adriano Rodrigues Barbosa e Luiza de Almeida Hoffmann, nomeados através da PORTARIA "P" nº 018, de 06 de junho de 2024, dos autos, para a Sessão Pública da Licitação em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

EMPRESAS CREDENCIADAS
Sr. Eduardo Moura Biolchini - LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.

Sr. Cristiano Kato dos Santos - NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA.

Sr. Flávio Dantas de Araújo - ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA.

A Presidente da Comissão de Licitação comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os 06 (seis) Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foi realizada consulta ao cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para verificar a regularidade das licitantes onde as empresas foram declaradas aptas.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Comissão, a Presidente da Comissão de Licitação examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Fase: Propostas

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.924.000,00

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.704.261,28

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.672.000,00

Em seguida a Presidente convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir da maior para a menor oferta. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1ª. Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.662.000,00

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.500.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.490.000,00

2ª. Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.480.000,00

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.470.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.460.000,00

3ª. Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.450.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.400.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.339.000,00

4ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.380.000,00

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.370.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.360.000,00

5ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.350.000,00

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.340.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.330.000,00

6ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.320.000,00

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.300.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.290.000,00

7ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.280.000,00

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.270.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.260.000,00

8ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.250.000,00

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.200.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.190.000,00

9ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
R$ 3.180.000,00

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.170.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.160.000,00

10ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA não deu lance nesta rodada.

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.150.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.140.000,00

11ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA não deu lance nesta rodada.

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.130.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.120.000,00

12ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA não deu lance nesta rodada.

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.110.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.100.000,00

13ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA não deu lance nesta rodada.

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.090.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.080.000,00

14ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA não deu lance nesta rodada.

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.070.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.060.000,00

15ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA não deu lance nesta rodada.

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.050.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.040.000,00

16ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA não deu lance nesta rodada.

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.030.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.020.000,00

17ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA não deu lance nesta rodada.

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 3.010.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 3.000.000,00

18ª Rodada de Lances

LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA não deu lance nesta rodada.

NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA
R$ 2.990.000,00

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA
R$ 2.980.000,00

NEGOCIAÇÃO

A Presidente considerou que o preço obtido, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, a Pregoeira resolveu abrir diligência quanto a compatibilidade do objeto dos atestados de capacidade técnica apresentados, conforme o item 12.2 do edital. A Pregoeira informou o prazo de até às 16h do dia 24/06/24 para cumprimento da diligência.

As empresas LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA e NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA manifestaram interesse em interpor recurso.

RESULTADO DA DILIGÊNCIA

No dia 24 de junho de 2024, às 16:00 horas, os representantes da empresa ALFA LOCAÇÃO LTDA apresentaram os contratos de prestação de serviço com objeto análogo ao do Edital PP 001/2024, comprovando capacidade técnica exigida no certame. A equipe de apoio entrou em contato por telefone com as empresas que forneceram os atestados e os mesmos confirmaram a prestação de serviços realizada pela empresa ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Presidente e pelos membros da Comissão de licitação e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

O representante da empresa NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA solicitou constar em ata que as licitantes devem apresentar o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios conforme previsto na legislação.

RESULTADO

O representante da empresa NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA solicitou constar em ata que as licitantes devem apresentar o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios conforme previsto na legislação.

As empresas LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA e NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA manifestaram interesse em interpor recurso.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso e o sucessivo prazo de contrarrecurso, estando os licitantes intimados pessoalmente.

ENCERRAMENTO

O 2º ENVELOPE "Documentos de Habilitação" das empresas LIBEX SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA e NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA foram devolvidos às licitantes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão 16h40, cuja ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N. º 053 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca - **MÔNICA VANDA BATISTA** a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/503.491/2020 - 0016543-75.2020.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício nº PGM-OFI-2024/15395.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• PIS/PASEP
• Título de Eleitor
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 21/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	9.543.598,45

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.304853/2022
Endereço: RUA BARBOSA DE ANDRADE, 242 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ - CEP: 25802-160
Requerente: **AJRA ADM. DE IMOVEIS LTDA**
Inscrição: 18748418
Ciência: Trata-se de requerimento no qual o contribuinte solicita a revisão dos dados cadastrais **territoriais** do imóvel de inscrição **1874841-8.**
Considerando-se que a exigência de fls. 28 não foi cumprida, conforme instruído às fls. 29, vimos propor a **perempção** do pleito, nos termos dos §§1° e 2o do Art. 160 do Decreto 14.602/96, cuja cópia juntamos às fls. 30.
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em 12/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.781/2024
Endereço: RUA PROJETADA A PAA 12160/PAL 47195, n° 2 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21866-182.
Requerente: DÉBORA CORRÊA MACHADO
Inscrição: 3327304-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de **2025,** conforme dados a seguir:
Área construída: 169m²
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Débora Corrêa Machado.
Endereço para correspondência: Rua Projetada A PAA 12160/PAL 47195, n° 2 - Bangu - CEP 21866-182.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15 de maio de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

Processo: 04/372.505/2024
Endereço: AVN. DAS AMÉRICAS, N° 500, BLC. 15, SALA 301 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22640-904.
Requerente: JOSÉ LAHUD FILHO
Inscrição: 2072921-6
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A área cadastrada (304m²) está compatível com o projeto aprovado.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. José Lahud Filho.
Endereço para correspondência: Avn. das Américas, n° 500, blc. 15, sala 301 - Barra da Tijuca - CEP 22640-904.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300094/2024
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 88 SALA 1004 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20050-002
Requerente: COSTA SUL IMOVEIS
Inscrição: 0875646-2
Ciência: Trata-se de CI para a regularização cadastral e fiscal da inscrição n° 0875646-2, nos termos do despacho de fls. 02.
Porém, conforme instruído às fls. 14, **cancelamos** a inscrição acima e os respectivos lançamentos a partir da origem; as Notas de Débito inscritas nos exercícios de 1998 a 2022 também foram canceladas (fls. 15 a 18).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja encaminhado à **Procuradoria do MRJ** com a proposta de cancelamento dos débitos inscritos e ajuizados para a inscrição em epígrafe.
Em 13/05/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTNATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.874/2024
Endereço: PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 101 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20010-000
Requerente: RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Inscrição: 2021847-5
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 3.962 para 4.067m² (acréscimo de 105m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2025.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Rio de Janeiro Procuradoria Geral do Estado.
Endereço para correspondência: Praça Quinze de Novembro, n° 101 - Centro - CEP 20010-000.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de maio de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

Processo: 04/373.337/2024
Endereço: CAMINHO DA CAIXINHA - CASA 10 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21854-270
Requerente: GENY MAGGIONI F DA SILVA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria.
Tendo em vista que a requerente descumpriu a exigência consignada à fl. 23, a proposta é **indeferir** o pedido de inclusão de benfeitoria.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, arquive-se.

Notificar	Endereço (eleito às fls. 02)
GENY MAGGIONI F DA SILVA	CAMINHO CAIXINHA - CASA 10 BANGU

FP/REC-RIO/CIP 4, em 14/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Processo: 04/372.592/2024
Endereço: RUA ITACARÉ, 66 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21525-720
Requerente: EDGAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Inscrição: 0638789-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos mais terraço coberto no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 235 m² para 240 m², com vigência **a partir de 2025** (Obras Concluídas em 04/08/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: **Pavs 1 2 e Cob**
Alteração da Tipologia = Apartamento para a Tipologia = **Casa**
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1980
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Edgar dos Santos de Oliveira Júnior
Endereço p/correspondência: Rua Itacaré, n° 66 - Pavuna - CEP: 21525-720
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19 de abril de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.456/2024
Endereço: RUA PACOTI, 125 CASA 15 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22461-060.
Requerente: ALMIR LUIZ DE MOURA
Inscrição: 3146443-1
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo, verificamos que os dados que constam do cadastro do IPTU estão corretos.
Os procedimentos foram efetuadas em 2010 pelo processo 04/301.301/2004.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18/04/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Almir Luiz de Moura
Endereço: Rua Pacoti n° 125, casa 15 - Pechincha.
Após prazo para recurso (30 dias), ao arquivo.
Verificações do IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.046/2024
Endereço: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO, 71 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22280-030.
Requerente: CLAIS OLIVER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Inscrição: 1289956-3
Ciência: Trata-se de modificação de projeto aprovado referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos as inscrições 0.117.343-4 e 0.195.887-5, e incluímos as 3.487.653-2 a 3.487 663-1, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.487.653-2	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	86	2025
3.487.654-0	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	108	2025
3.487.655-7	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	95	2025
3.487.656-5	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	97	2025
3.487.657-3	APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	100	2025
3.487.658-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	48	2025
3.487.659-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	47	2025
3.487.660-7	APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	119	2025
3.487.661-5	APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	95	2025
3.487.662-3	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2025
3.487.663-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2025

As jardineiras, varandas e terraços foram incluídos na área tributável das unidades, tendo em vista o artigo 20 do Decreto 14327/95.
A idade dos apartamentos foi cadastrada, em conformidade com o artigo 25 do decreto supracitado. Vinculamos as Maiores Porções com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Clais Oliver Administração de Imóveis Ltda.
Endereço para correspondência: Rua Dezenove de Fevereiro, n° 71 - Botafogo - CEP 22280-030.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 10 de maio de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA SÃO JOSÉ 15, 13° ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-020
Requerente: SAMANTHA M. DE OLIVEIRA
Inscrição: DIVERSAS
Exigência: Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praca Seca (inscrições fiscais **0.405.051-4** e **0.445.776-8** a **0.445.781-8)**, tendo em vista o relatado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
De acordo com as informações constantes do referido ofício, o antigo prédio da rua Marangá n° 580 e as antigas casas 1 a 6 da rua Iça n° 41 teriam sido demolidas, existindo no local atualmente condomínio composto de dois blocos de apartamentos residenciais (apts. 101/8 a 401/8 dos blocos 1 e 2).
Todavia, para análise do caso em questão é indispensável a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de indeferimento:
- Última licença de obras expedida pela SMU (atual DUE/SUBCLU) no processo administrativo 02/007.203/1997 ou no processo em que tenha sido legalizada a obra em questão;
- Certidão de habite-se, constando a designação específica atribuída para cada uma das unidades autônomas legalizadas;
- Planta de situação e planta baixa de todos os pavimentos das edificações construídas, aprovadas pela SMU (atual DUE/SUBCLU).
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte das exigências formuladas.
Endereço para ciência: **Rua São José n° 15, 13° andar, Centro, CEP: 20010-020** em nome de **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (A/C Samantha M. de Oliveira).**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 20 / 05 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/77.306075/2023
Endereço: RUA PARAMARIBO, 421 LOJA - VIGARIO GERAL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21241-430
Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PHILADELFIA
Inscrição: 1879618-5
Exigência: Sr. Gerente
1- Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU e isenção da TCL e da COSIP (templo religioso), inscrição imobiliária em tela.
2- Solicitamos ao requerente que junte ao processo o seguinte:
- croqui/planta indicando as atividades de cada parte do imóvel;
- fotos atuais internas e externas do imóvel.
3- Assim, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificação do requerente (endereço às fls. 02). Após decurso do prazo, retorno à FP/REC-RIO/CIP-1.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 10/05/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.188/2024
Endereço: AVN. AYRTON SENNA, 2541, PRÉDIO ADMNISTRAÇÃO, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22775-002
Requerente: PRS AEROPORTOS S.A.
Inscrição: 3380919-5
Ciência: Trata-se de processo autuado de ofício em face da informação recebida de distrato de concessão da Infraero para hangar localizado no Aeroporto de Jacarepaguá. A inscrição fiscal 3380919-5 foi implantada para o Hangar 24 na Rua E do Aeroporto de Jacarepaguá, situado na Av. Ayrton Senna, n° 2541, Barra da Tijuca, sob a vigência do contrato de concessão 02.2016.065.0017 entre a Infraero e a empresa Flyone Serviço Aéreo Especializado, Comércio e Serviços Limitada, CNPJ 03.945.337/0001-60. Consta a fls. 20/21 o distrato entre as empresas acima mencionadas, assinado em 28/02/2021.
Para regularização fiscal, cancelei as cobranças dos tributos de 2022 a 2024 em nome da Flyone e cancelei a Nota de Débito referente ao exercício de 2022. A PGM deve ser informada deste procedimento.
Para regularização cadastral, excluí a referência ao contrato anterior na tela COMPI. Retirei da tela PROPA desta inscrição a empresa Flyone, permanecendo a União Federal como proprietária do imóvel e a Infraero como destinatária das notificações. Para regularização fiscal dos exercícios de 2022 e 2023, inseri condição resolutória de imunidade para estes exercícios e fiz o lançamento da TCL para estes exercícios através da guia 02/2024. Após notificação, o processo deverá seguir para a FP/REC-RIO/CIP-1 para preparo de decisão final acerca da imunidade. Os valores venais estão descritos na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,5%.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2022	2.002.447,00	50.061,00*	1432,00
2023	2.120.589,00	53.015,00*	1517,00

(*) sem cobrança, aguardando decisão final sobre imunidade

Considerando o contido no processo 04/33/300.461/2023, no qual a Infraero informa que a empresa PRS Aeroportos S/A, CNPJ 48.534.024/0001-57 é a nova concessionária da totalidade do Aeroporto de Jacarepaguá a partir de setembro de 2023, alterei para este concessionário a tributação, nos termos da Instrução Normativa SMF n° 29, de 23/10/2018, e emiti a guia 03/2024 com a cobrança dos tributos (IPTU e TCL) referentes ao exercício de 2024. Os dados referentes ao lançamento estão descritos na guia.
Propomos notificar os contribuintes dos procedimentos adotados.
Cópia da decisão e guia 02/2024:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Destinatário: INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária A/C Luiz Antonio Rodrigues Eneas
Endereço de Notificação: Praça Senador Salgado Filho, n° 1, Centro, CEP 20021- 340
Cópia da decisão e guia 03/2024
Destinatário: PRS Aeroportos S/A
Endereço de Notificação: Av. Ayrton Senna, n° 2541, prédio da Administração, CEP 22775-002
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 27 de maio de 2024.
De acordo.
Informei a PGM acerca do cancelamento da Nota de Débito do exercício de 2022 da inscrição fiscal 3380919-5 através do Ofício.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar os contribuintes, conforme acima.
Após prazo recursal, à FP/REC-RIO/CIP-1 para análise de possível imunidade para os exercícios de 2022 e 2023.
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 27/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.095/2024
Endereço: RUA JACUNDÁ, 262, BANGU, RJ, CEP: 21863-428
Requerente: BANGU EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição: 1241303-5
Ciência: Trata-se de P.A. autuado a partir do Ofício PGM-OFI-2024/02641 para auxiliar na localização e regularização cadastral do imóvel em tela.
Com base nos documentos contidos nos Autos, tomaram-se as seguintes providências:
Excluída a TFMIG;
Retificadas as Testadas cadastradas:
T1 = T2 = T3 = T4 = 12,0m para o CL 02370-5
Revistos os lançamentos a partir do exercício 2002 até 2024:
Para os exercícios 2002 a 2017, as guias ordinárias foram substituídas por outras sem cobrança. As notas de débito foram canceladas;
Para os exercícios 2018 a 2022 as guias ordinárias foram substituídas por outras de menores valores. As notas de débito respectivas foram substituídas;
Para os exercícios 2023 a 2024, as guias ordinárias foram substituídas pelas guias 01/2023 e 02/2024 cobrando valores devidos de IPTU;
Após apreciação, sugiro remessa dos Autos à CIP 2 para ciência e encaminhamento das notificações de lançamento das guias 01/2023 e 02/2024.
Dados para notificação:
Nome: Bangu Empreendimentos SA
Endereço: Rua Jacunda, 262 - Bangu
Abre-se prazo para manifestação nos termos dos Artigos 27 e 28 do Decreto 14602/1996.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em29/05/2024
De acordo, em 07/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.110.091-8
Contribuinte: ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Nota de Lançamento Série A: 1613/2023 de 14/11/2023
Processo: SMF-PRO-2023/17807 - 04/374193/2023

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente CEMUSA RIO SA, Inscrição Municipal nº 0.329.003-4, estabelecida à RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 1055, A 1055, SÃO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20910-063, da DECISÃO DE INDEFERIMENTO no pedido apresentado.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/353.492/2022 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente ATELIER HISTORIA DE ARQUITETURA E RESTAURO LTDA, Inscrição Municipal nº 0.453.338-0, estabelecida à AVN MARECHAL FLORIANO, 38, SALA 902, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20080-007, da DECISÃO DE INDEFERIMENTO no pedido apresentado.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/353.334/2022 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente CLINICA ODONTOLOGICA DRA ALINEA FRANCO LTDA, Inscrição Municipal nº 1.088.201-0, estabelecida à AVN ISABEL DOMINGUES, 176, LOJA 13, GARDENIA AZUL - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22763-627, da DECISÃO no pedido apresentado.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/353.334/2022 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente DAF - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, Inscrição Municipal nº 0.466.840-5, estabelecida à RUA SACADURA CABRAL, 133, SAUDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20081-261, da DECISÃO no pedido apresentado.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 01/240.162/2020 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIA E SEDACAO EM ODONTOLOGIA, Inscrição Municipal nº 1.331.264-8, estabelecida à AVN RIO BRANCO, 26, SBL - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20090-001, da DECISÃO que indeferiu o pedido apresentado.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/353.106/2022 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente CASA DO PONTAL, Inscrição Municipal nº 0.147.719-6, estabelecida à ESTRADA DO PONTAL, 3295 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-877, da DECISÃO que indeferiu o pedido apresentado.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/353.061/2021 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente AMESP - ASSOCIACAO MEDICA ESPIRITA CRISTA, Inscrição Municipal nº 0.112.521-4, estabelecida à RUA FELIPE CARDOSO, 1025 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23521-571, da DECISÃO que indeferiu o pedido apresentado.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/351.010/2020 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente SP FRANQUIAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 0.352.566-0, estabelecida à ESTRADA DO CAMPO DE AREIA, 182, PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22743-310, da DECISÃO DEFINITIVA no processo 04/353.202/2022.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente UP CHEF 2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, Inscrição Municipal nº 0.313.073-8, estabelecida à RUA DOUTOR LEAL, 368, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20.730-380, da EXIGENCIA formulada no processo de RESTITUICAO.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/354.520/2016 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente Edital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente WELL FOODS RESTAURANTES LTDA, Inscrição Municipal nº 6.502.292-3, estabelecida à AVN ATLANTICA, 2964, COPACABANA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.070-000, da EXIGENCIA formulada no processo de PE DE EVENTO 064/18.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/353.457/2018 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente Edital.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

02/37/000.417/2019 - MARTA DA PENHA NASVIMENTO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar certidão do RGI do imóvel;
2. Apresentar planta baixa da área ocupada, devidamente cotada, identificando a unidade que sofreu acréscimo de área.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2023/14597 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S/A
Cumpra as Exigências
Cobertura: atender o item 1 do Inciso II do Art. 120 do Dec.322/1976, combinado com o Inciso II do Art. 4º -A da LC 192/2018 (ocupação máxima de 50%, incluindo as partes comuns).

EIS-PRO-2022/00006 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Obs.: O projeto foi substituído e solicitado acréscimo de gabarito e ATE-OI de recepção.
1- Anexo III do Dec. 48719/21:
1a- Corrigir demonstrativo de ATE-OI e ATE dos pavimentos de operação interligada;
1b- Atender o art. 120 do Decreto 322/76 para cobertura da LC. 260/23 (incluindo áreas comuns nos 5% de ocupação);
1c- Corrigir ATE e ATC totais
2- Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 N° 09:
2a- Corrigir item 8.1.2.3- ATE projetada
2b- Completar item 8.3- Capitulando o afastamento de fundos de acordo com o inciso II do art. 4° da LC. 198/19;
2c- Corrigir item 8.4- ATE por pavimento e total e rever ATC;
2d- Corrigir item 8.6 integralmente;
2e- Completar motivação para item 9.3.2- CET-RIO: Resolução SMTR 3712/2024 e motivação para item 9.3.3 - IRPH;
3- Apresentar as 2 certidões de recepção da ATE-OI - Certidão 002/2022 e 001/2023.

EIS-PRO-2023/09616 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. Compatibilizar projeto com o projeto de desmembramento/ remambramento e esclarecer se há acesso pela R. Cel. Wilham;
2. Apresentar quadro de escola/ atender ao art. 133 do dec. 322/76 (lote de escola);
3. Na planta de situação indicar curvas de nível de acordo com a planta cadastral;
4. Apôr assinaturas do proprietário de do PREO no projeto, no quadro de áreas privativas e no formulário do anexo 1 A do dec. 48719/21 (LICIN);
5. Apresentar ART do PRPA
6. No anexo 1 A do dec. 48719/21 (LICIN):
a) No endereço: preencher a inscrição do IPTU;
b) No item 1 preencher proprietário e PREO;
c) Esclarecer item 2.2.8;
d) Esclarecer item 2.3.1;
e) No item 5 corrigir PAA (PAA 12573) da Estrada dos Bandeirantes e, caso haja acesso pela R. Cel. Wilham, informar dados do alinhamento deste logradouro;
f) No item 6.1, indicar PAL a ser aprovado;
g) No item 6.1.10, rever nº de testadas caso haja acesso pela R. Cel. Wilham;
h) No item 6.1.11, indicar que o lote não é de esquina;
i) No item 7.3, indicar grupamento integrado PAL 25500;
j) No item 8.1.2.6.1 Capitular “inc. III, art. 3º da LC 97/09”, limites:”500”;
k) No item 8.2.5 Capitular “art. 9º da LC 97/09” indicar “limites” e “projetado”;
l) No item 8.3.6 Capitular “inc. III do art. 5º da LC 97/09”
m) Rever item 9.2.6
n) Apresentar todos os protocolos indicados no item 9.3.

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

EIS-PRO-2023/13585 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Considerando:
- que o projeto proposto caracteriza Substituição de Projeto Aprovado;
- o que estabelece o artigo 60 A da LC 229/21 com nova redação dada pela LC. 264/23.
Compareça o PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/14865 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 5 LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

02/03/000.402/2017 - JOSE PEREIRA PORTO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Juntar Certidão de Ônus Reais e declaração de anuência do proprietário e cônjuge, ambas atualizadas.

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2024/09916 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 3 - MÉIER
Cancelo o Auto de Infração 870157

EIS-PRO-2024/09913 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 3 - MÉIER
Cancelo o Auto de Infração 849713

EIS-PRO-2024/09911 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 3 - MÉIER
Cancelo o Auto de Infração 815237

EIS-PRO-2024/09917 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 3 - MÉIER
Cancelo o Auto de Infração 881481

07/556.718/1964 - MOSZKO LEJB ZYLBERMAN
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/02176 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1827821.49230235-2747 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/02156 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1826263.49239155-5527 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/06859 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar áreas privativas das unidades e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber);
3) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
4) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 referente ao endereço objeto da legalização;
5) Esclarecer o vínculo da titular do processo com o imóvel.

EIS-PRO-2021/05475 - MILWARD LUIZ MAIA GIRARDI
Cumpra as Exigências
1. Preencher o item 4.2 do formulário do anexo I da Resolução N° 21/27 (existente com modificação e com acréscimo e a construir/a legalizar).
2. Rever o quadro explicativo de áreas e o termo de responsabilidade assinado pelo proprietário e profissional responsável em separado conforme o inciso 1 do anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023 (colocar somente área privativa de cada unidade - com paredes externas e terraço descoberto). Não precisa colocar carimbo.
3. No projeto indicar as cotas da varanda.

EIS-PRO-2023/15958 - FELIZARDO ANTONIO RAMOS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02 e 03 de 12/01/2024, conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (item 4.2.1- Sim, item 4.2.2 - apto 102, item 4.4- observar o preenchimento das áreas, compatibilizando as mesmas e o seu somaório com as áreas informadas no quadro de áreas anexo);
1.2. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 - O quadro de áreas deverá informar inclusive área do lote, área existente, área acrescida, Taxa de ocupação, ATE, ATC, além de cálculo de volume de lixo, conforme Normas COMLURB, e vagas de bicicletário conforme art.30 da LC198/2019).
2. Face ao projeto apresentado, deverá retirar do mesmo os cálculos de contrapartida figurados, além das informações de áreas lançadas;
3. Comprovar o pagamento dos DARM’s complementares emitidos para acerto dos cálculos da contrapartida.

EIS-PRO-2023/02165 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1827402.49232737-1840 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18007 - JORGE MARTINS DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 4448170.49104044-2924).

02/03/000.034/2019 - DANIELLA DA FONSECA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando nada a opor do IRPH, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
2. Juntar RGI com informação de habite-se (solicitar que conste na certidão de ônus reais se existe habite-se registrado na matrícula).

EIS-PRO-2022/03741 - JOACIR INÁCIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Retirar do formulário especial a área de terraço coberto (10,00m2) no campo da edificação 2.

02/03/000.846/2013 - ALESSANDRO BERNACCHI E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1082662

EIS-PRO-2023/02165 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02156 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02176 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/06/2024

31/000.353/1966 - ANTONIO DOS ANJOS VIEIRA
Compareça para Ciência considerando que o presente processo não consta habite-se.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

34/000.798/1965 - MANUEL PEREIRA SANCHES
Compareça para Ciência considerando que no presente processo não consta habite-se.

EIS-PRO-2023/18462 - WELLINGTON JOSÉ DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 45122401.49269152-1395).

EIS-PRO-2023/18938 - ANUNCIAÇÃO SIMÕES DE MATOS
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 4614384.48968437-2745).

EIS-PRO-2023/12037 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência formulada em 16/05/2024:
1) Indicar o limite da área de recuo processado (ver PAL 49927), projetando o tapume/barracão conforme inciso II do § 3º do Art. 34 da LC 198/2019.

EIS-PRO-2023/18517 - JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Cotar corretamente a largura do logradouro (15,00m no alinhamento definido pelo PAA 4495).
2- Indicar o número do PAA (4495) no alinhamento projetado pelo mesmo.
3- Processamento do recuo.

07/413.361/1957 - IGREJA BATISTA DO GRAJAU E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Proceder a inclusão do Visto Fiscal junto à SMFP.

EIS-PRO-2024/08702 - ROSANA DOS SANTOS SATURNINO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto conforme o anexo II da Resolução Smdeis n° 27/21 (planta de situação, as projeções dos pavimentos e corte esquemático).
2. Na prancha somente o projeto e o carimbo.
3. Apresentar a certidão histórica do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.
4. Esclarecer quanto ao documento apresentado escritura de promessa de cessão de direitos com a descrição do lote 42 (XLII do PAL 25185) e no cadastro do processo e projeto o lote6.
5. Apresentar o formulário do anexo I correto da Resolução Smdeis n° 27/21.
6. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.

EIS-PRO-2021/01433 - ANA LUCIA ROBAINA MALUSTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Acessar no Processo.Rio, no campo validar documento, utilizando como número de referência o código:
1.1 - 7627.49452059-1204 para a licença;
1.2 - 7627.46916357-5523 para o projeto;
1.3 - 7627.46916356-7876 para o formulário;
todos aprovados em 24/07/2023.
2) Providenciar as restrições da licença nº 23/0193/2024 e posteriormente solicitar aceitação das obras.

EIS-PRO-2023/13902 - RONALDO DA SILVA ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 3823754.47846623-2828 como número de referência;
2. DARM disponível através do Requerimento Online;
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/04193 - JOAO ANTONIO GOMES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Enviar preliminarmente para o e-mail lic.urb.rio.meier@gmail.com:
1.1- Juntar Certiçao de Ônus Reais do RGI, preferencialmente com informação do habite-se;
1.2 - Comprovar a área construída do imóvel (área coberta), apresentando croqui / fotos das fachadas, partes descobertas e posição da edificação na vila em pl.cadastral ou foto aérea.

EIS-PRO-2024/06715 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais.
2. Apresentar o IPTU.
3. Apresentar procuração para fins específicos para demolir.
4. Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
5. Requerer em nome do propiretário.

EIS-PRO-2024/08095 - RICARDO JOSÉ DE ARAUJO SIMÕES
Cumpra as Exigências
1) Corrigir no projeto a dimensão do lote, conforme RGI, e incluir as declarações do Dec. 37918/2013 (com as devidas adaptações - anverso e Dec. 10426 pela LC 198/2019 e seu Art. 39) e da Resolução EIS-REN-2023/00018 no projeto (decl. q.áreas);
2) Apresentar o formulário e projeto de acordo com o Dec. 37918/2013;
3) Juntar RRT de execução de obra ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
4) Comprovar a legalidade do figurado como existente, apresentando RGI com informação do habite-se.
Nota: Sujeito a reanálise.

02/03/000.013/2019 - FÁTIMA MARIA SOARES
Cumpra as Exigências
1- Juntar a Declaração do Anexo III do Decreto Rio 40719/2015 corretamente preenchida e assinada pelos declarantes.

EIS-PRO-2024/08380 - HELAINE GOMES DE ARRUDA BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
1.Juntar RGI ou PAL comprobatório das dimensões do lote, conforme Inciso I do art.3º da LC260/2023 combinado com o Inciso III do art.3º do Dec.52585/2023.

EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2023/15900 - DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4137013.49573285-868 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/344.776/1989 - FÁBIO RENATO GUEDES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em duas vias, com o seguinte título: Substituição de projeto aprovado para legalização de construção de edificação comercial com dois pavimentos não afastada das divisas, situada na.....
2- Anexo I-B em duas vias.
3- Quitação da contrapartida calculada no processo EISPRO202318931.

EIS-PRO-2023/12779 - SILVIA DOS SANTOS COSTA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente a exigência 03 de 05/03/2024, conforme descritas abaixo:
1.1. Figurar alinhamento conforme Res. SMU Nº 728/2007 (traço e ponto preto em todo o alinhamento, inclusive testada do lote, observando as configurações e espessura de linha conforme Anexos I e IV da mesma);
2. Considerando que não foi apresentado RGI do qual conste a partilha do imóvel após o divórcio, deverá apresentar o projeto assinado por ambos proprietários (sra Silvia e sr. José Gabriel), ou assinada pelos que constarem como proprietários, caso a partilha já tenha sido efetuada, juntando documentação comprobatória da mesma.

EIS-PRO-2023/04995 - ZULMIRO ALBERTO DE SOUZA MARTINS DAAS NEVES
Cumpra as Exigências
1- Requerer, em processo próprio, a legalização da edificação que ocupa os dois lotes em questão.
2- Indicar, em preto, projeção das edificações no terreno do nº 171 e no terreno do nº 169, com numerações em preto e área dos lotes em amarelo.
3- Incluir no carimbo do projeto (proprietários: Zulmiro Alberto de Sousa Martins das Neves e Outros).
4- Considerando que consta prédio de nº 169 averbado na certidão do Registro de Imóveis (AV.2), retificar título: Projeto para remembramento do terreno onde existe o prédio de nº 171 com o terreno onde existe o prédio de nº 169 (sem habite-se), ambos pela Rua Vinte e Quatro de Fevereiro.
5- Todos os proprietários deverão assinar o projeto ou passar procuração específica para o remembramento dos lotes.

02/250.146/2017 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI atualizado de todas as matrículas dos imóveis envolvidos no remembramento (Nº 100, Nº 102, Nº 106, Nº 112 e lote 01 do PAL 46439).

EIS-PRO-2023/05800 - JOSE JOAQUIM RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2024/00196 - ESPÓLIO DE DOMINGOS MARTINS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0178/2024 e anexar relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/05949 - WILMA GONZAGA TRINDADE
Cumpra as Exigências
Mantenho os itens 1 a 3 das exigências formuladas em 04/07/2023, republicadas em 16/11/2023:
1) Preliminarmente, comprovar a legalidade do figurado como existente (RGI com informação do habite-se);
2) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 (itens 3.5 e 3.6 do Dec. 16721/1998), devendo constar a declaração do Anexo I do Dec. 16721/1998, além de indicar áreas privativas e úteis das unidades e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber);
Face aos documentos apresentados:
4) Juntar projeto visado pela Rio-águas e parecer do licenciamento ambiental;
5) Rever o preenchimento do formulário Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 00009, quanto aos seguintes itens: esclarecer item 2.2.10, preencher item 5 (15,00m - PAA 11036)/8.1.2/8.2/8.4/9.3.5 a 9.3.21, rever 6.1.10/8.6.1(=ATE);
Nota: Formar processo próprio para legalização de demolição, caso não atendido ao item 1, e o preenchimento do item 9.2.4 do formulário Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 00009.

EIS-PRO-2024/01209 - ELIAS DA SILVA MAIA
Cumpra as Exigências
1) Juntar formulário Anexo I do Dec. 37918/2013, adaptando os termos quanto a estar situada em área de proteção ambiental e quanto a substituição do Dec. 10426/1991 pela LC 198;/2019 e seu Art. 39, onde couber;
2) Juntar projeto nos moldes do Dec. 37918/2013, incluindo a representação da pl. situação, (demarcar todo o lote e representar a edificação situada na frente do lote), esclarecendo se área impermeabilizada possui a acesso (alterar para terraço descoberto) e suprimindo o corte esquemático, devendo ser repetidas as declarações do referido Dec. e incluída a declaração Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, caso apresentado em folha separada do formulário;
Nota: Poderá optar por seguir o licenciamento com a Resolução SMDEIS 27/2021 (formulário e projeto nos moldes da referida Resolução, observando o que couber do item 2 acima) e quadro de áreas a parte nos moldes da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023.

EIS-PRO-2024/04673 - RAFAEL GOMES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 5399780.49525956-9731) projeto aprovado (código 5399780.48754015-3112), anexo I (código 5399780.48754002-3146), quadro explicativo de áreas (código 5399780.49525446-4567).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0196/2024.

02/34/000.225/2017 - VIRGINIA LANE SANTOS MARINHO
Cumpra as Exigências
1- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0433/2021 e anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EIS-PRO-2023/15958 - FELIZARDO ANTONIO RAMOS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02 e 03 de 12/01/2024, conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (item 4.2.1- Sim, item 4.2.2 - apto 102, item 4.4- observar o preenchimento das áreas, compatibilizando as mesmas e o seu somatório com as áreas informadas no quadro de áreas anexo);
1.2. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 - O quadro de áreas deverá informar inclusive área do lote, área existente, área acrescida, Taxa de ocupação, ATE, ATC, além de cálculo de volume de lixo, conforme Normas COMLURB, e vagas de bicicletário conforme art.30 da LC198/2019).
2. Face ao projeto apresentado, deverá retirar do mesmo os cálculos de contrapartida figurados, além das informações de áreas lançadas;
3. Comprovar o pagamento dos DARM's complementares emitidos para acerto dos cálculos da contrapartida.

EIS-PRO-2024/05395 - EDNA CARDOSO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 5525362.49603015-5263 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
3- Juntar comprovante do pagamento do DARM a fim de que sejam liberados os códigos de validação do projeto aprovado e do formulário.

EIS-PRO-2023/01828 - ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE PINTO
Cumpra as Exigências
1) Atender integralmente o inciso III do Art. 12 da Resolução SMU 728/2007 (versão digital atualizada do projeto nos formatos DWG e DWF).
Nota: Deverão ser juntadas as versões atualizadas do projeto em DWG e DWF. É possível juntar arquivos DWF no campo designado para arquivos DWG do requerimento online.

02/34/000.483/2011 - JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade residencial, situada na Rua Bento Cardoso nº 110 Bloco 3 Aptº 201 - Penha Circular - XI R.A.

EIS-PRO-2023/15900 - DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05395 - EDNA CARDOSO GUIMARÃES
Passe-se Alvará

02/34/000.603/2016 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2023/06677 - ANGELTEC COPIADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar certidão de ônus reais atualizada, fornecida pelo Serviço Registral de Imóveis (decorrente da exigência nº 3 de 07/02/2024).

EIS-PRO-2024/02985 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS
Cumpra as Exigências
1.. Juntar Anexo I B da Resolução EIS REN Nº 0009 devidamente preenchido, com o número do processo, com todas as páginas e na ordem correta, e com as respectivas declarações assinaladas (observar área do lote - não há recuo, não há transformação de uso ou área existente- trata-se de legalização total, características do logradouro, área correta objeto da contrapartida);
2. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/98 (PAA 1550, L=18,00m), cortes sem partes internas e apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (rever as cores convencionais considerando que trata-se de legalização total - preto), corrigindo inclusive o título do projeto - Legalização de construção;
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as informações do Anexo I da Resolução EIS REN Nº 0009/2022)- áreas por pavimento, área do lote, área ATC, área útil, taxa de ocupação, ATE;
4. Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas Comlurb, além de projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19 indicando os cálculos no mesmo PDF do quadro de áreas;
5. Protocolar processo de legalização de demolição para o imóvel à Rua Galdino Pimentel Nº 39;
6. Juntar RGI (o arquivo PDF juntado não abre);
7. Solicitar alteração da titularidade;
8. Laudo e projeto aprovado CBMERJ;
9. Protocolar processo Cet- RIO indicando o mesmo no ANEXO I;
Nota 1: Parecer Cet-Rio e CBMERJ para restrição de 90 dias da licença de obras;
Nota 2: Em caso de pessoa jurídica, juntar contrato social.

EIS-PRO-2023/08881 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Juntar documentação conforme § 1º do art.2º da Resolução EIS-REN 2022 Nº 26/22.

EIS-PRO-2023/15516 - FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se/Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 4078558.49587125-7819).

EIS-PRO-2024/06019 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, logradouro e trecho da servidão da vila, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua José Bonifácio L=21,00m, PAA 6778 no alinhamento do logradouro, largura da rua de vila, confrontantes, mobiliário urbano);
2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
3. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
4. Apresentar quadro de áreas completo em PDF à parte (área do lote, área por pavimento, ATC, tx de ocupação, ATE) conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se;
6. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
7. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
8. Solicitar alteração da titularidade (processo aberto no nome do proifissional);
9. Esclarecer se o pretendido trata-se de obras concluídas ou obras a executar;
10. Juntar procuração (em caso de assinatura pelo proprietário).
Nota 1: A existência de habite-se averbado no RGI condicionará as cores convencionais do projeto. Em caso de não existência de habite-se no RGI, deverá prosseguir como legalização total da edificação;
Nota 2: Observar a existência de habite-se para o preenchimento correto do Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021, bem como título do projeto (legalização de construção ou legalização de modificação com acréscimo);
Nota 3: Sujeito à reanálise considerando que não foi apresentado projeto.

02/03/001.015/2013 - JORGE LUIZTAVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar Formulário do Anexo I do Decreto nº 37918/2013, devidamente preenchido e assinado pelos declarantes.
2- Apresentar planta de situação com as seguintes correções:
2.1- Corrigir as cotas, compatibilizando-as com as citadas na Certidão do Serviço registral de Imóveis.
2.2- Rever o quadro de frações atribuídas aos prédios e o quadro de áreas do prédio 218, em função das mudanças de cotas, trocando a área do lote para área de uso exclusivo dessa edificação (corrigir o valor) e a taxa de ocupação permitida que é igual a 60%.
2.3- Retirar da planta de situação o mapa de suscetibilidade, as informações que estão acima do carimbo (porque elas constarão do formulário do Decreto nº 37918/2013) e todas as declarações a exceção do Termo de Responsabilidade do Quadro de Áreas devidamente assinado (que deve ser mantido).
2.4- O título do projeto pode ser melhorado para informar que se trata de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar de um pavimento, passando a bifamiliar de dois pavimentos, construído num terreno da Rua Carandá nº 218 no bairro da Piedade, onde existe uma outra edificação nos fundos.
2.5- Manter só Planta de Situação no item Desenho do carimbo da prancha.

EIS-PRO-2023/12030 - ALINE PINTO MARQUES
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (3533661.49751377-78), projeto aprovado (3533661.47061655-2139) e anexo I (3533661.47061725-3007).
2. Para a habite-se deverá atender as restrições contidas na licença n° 23/0187/2024.

EIS-PRO-2023/12320 - ANTONIO TOHME IBRAHIM
Cumpra as Exigências
1) Deverá preencher completamente o anexo I da Res 27/21.
2) Apresentar quadro de áreas privativas e termo de responsabilidade conforme Resolução EIS-REN-2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade.
3) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático) e com carimbo padrão com dados do requerente e assinatura do proprietário e requerente no carimbo do projeto.
4) Apresentar Certidão de Registos de Imóveis atualizada.

02/321.189/2009 - PEDRO PAULO PEREIRA
Pode habitar duas unidades residencias justapostas, no 2º pavimento.

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2022/00111 - CARAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 57136.49801076-2179).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0198/2024.

EIS-PRO-2024/03855 - GPC QUÍMICA S.A
Cumpra as Exigências
1-Preliminarmente deverá apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
2-Retificar título: Projeto para modificação com acréscimo de área em edificação comercial existente, afastada das divisas, com 1 Pavimento mais jirau, destinada a comércio atacadista e varejista de material de construção, situada na Avenida Brasil, 3666; em ZDM-C do da L.C.270/2024.
2-Retirar parênteses das cotas do lote.
3- ART/RRT de projeto e execução.
4-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
5- Observar os parâmetros urbanísticos previstos na L.C.270/2024.

EIS-PRO-2022/07039 - VETA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. -ME
Cumpra as Exigências
1- Anexar licença da demolição da edificação anteriormente existente no lote.

02/03/000.130/2020 - CONSENSO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atenda a restrição para aceitação descrita na licença de obras:
1.1. Recuperar as empenas dos vizinhos (face ao memorial fotográfico apresentado demonstrando a necessidade de recomposição da empena do vizinho junto à divisa esquerda do lote - foto 04).

EIS-PRO-2023/01828 - ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE PINTO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1786486.49904673-4582 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.
3- Juntar comprovante de pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

02/34/000.236/2019 - VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar na prancha somente a planta de situação, as projeções dos pavimentos e corte esquemático conforme anexo II da Resolução Smdeis n° 27/21.
2. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
3. Apresentar o anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21 (preencher todos os campos e assinado pelo proprietário e pelo profissional).

EIS-PRO-2024/00388 - OSWALDO SOARES DO NASCIMENTO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Juntar cópia da licença e do projeto aprovado pelo processo 07/403.326/1949;
2) Juntar projeto visado pela Rio-águas, devendo preencher o protocolo do processo no item 5.3 do Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021;
3) Projetar vagas fora da área de recuo prevista pelo PAA 4862 e fora da faixa non aedificandi, caso exista demarcação no projeto solicitado no item 2 acima;
Nota: Sujeito a reanálise.

02/230.036/2016 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1- Requerer, através de representante legalmente constituído, troca do titular desse processo para POVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.(decorrente da exigência nº 1 de 05/03/2028).
2- Apresentar procuração concedida pelos administradores da POVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para as pessoas que forem atuar nesse processo, com poderes para a demolição das benfeitorias averbadas sem comprovação de habite-se na matrícula nº 109147 do Primeiro Serviço Registral de Imóveis, no lote nº 2 do PAL 49426 e, se for o caso, para substabelecer.

EIS-PRO-2024/00448 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Permanece o item 2 das exigências formuladas em 26/02/2024:
1) Rever a área do lote no formulário do Dec. 41188/2015 - item 2;
Face ao novo projeto e documentação:
2) Rever no formulário do Dec. 41188/2015 as áreas da edif. principal, acrescida, construída, ATE por prédio, ATC e ATE;
3) Juntar projeto em prancha única, composto por pl. situação e perímetro dos pavimentos, utilizando as cores convencionais, de acordo com o descrito no inciso I do Art. 3º e Anexo II do Dec. 41188/2015;
4) Juntar Termos de responsabilidade do Anexo II do Dec. 41188/2015, substituindo o Dec.10426/1990 pela LC 198/2019 e seu Art. 39, onde couber;
5) Juntar RGI atualizado com informação do habite-se.
Nota: Sujeito a reanálise.

07/402.124/1950 - DEYSE DA SILVA CESÁRIO
Extraída Notificação número 23/0051/2024

02/03/000.587/2016 - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso à Rua Joaquina Rosa Nº 199.

EIS-PRO-2023/01828 - ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE PINTO
Passe-se Alvará

02/34/000.864/2013 - RICARDO PEREIRA DE MORAES CORDEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

EIS-PRO-2022/03927 - OSMAR DE OLIVEIRA REIS FILHO
Cumpra as Exigências
1- Assinaturas no termo de responsabilidade do quadro explicativo de áreas.

EIS-PRO-2023/10899 - LUCIANO CASTILHO
Cumpra as Exigências
1. Juntar a ART/RRT do profissional responsável para demolição.
2. Apresentar Certidão do Registro de Imóveis atual (mínimo de 6 meses).
3. Apresentar a Certidão Negativa de Tributos Muncipais.
4. Apresentar a Declaração do Decreto 23.235/2003 com o mesmo profissional responsável que está na ART/RRT e carteira.

EIS-PRO-2022/05474 - SERGIO BARBOSA MARTINS
Cumpra as Exigências
1 - Atenda integralmente os itens 1, 4 e 5 das exigências formuladas em 02/08/2023, conforme descritos abaixo:
1.1) Rever o preenchimento no Anexo I B da Resolução N EIS-REN-2022 nº 00009/2022, quanto aos itens 8.1.2.1 (limites: 70% e 60%), 8.1.2.3 (limites: 5,6 x trecho Alote até 33m e 2,1 x trecho Alote após 33m), 8.2.6 (limite: dimensão horizontal pode ocupar toda a área do lote em CB - Art. 89 do Dec. 322/1976), 9.2.2, 9.2.7, devendo ser preenchidos as colunas capitulação e cálculo dos itens aplicáveis - item 1;
1.2) Indicar o nº do protocolo referente ao item 9.3.15 (DPE/DPA) - item 4;
2 - Face aos novos documentos:
2.1) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, contento área do lote, TO, ATC/ATE, além de indicar área privativa / útil e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber);
2.2) Esclarecer vagas descobertas, que deverão atender Art. 100 do Dec. 322/1976, revendo o preenchimento do item 8.4 no Anexo I B da Resolução N EIS-REN-2022 nº 00009.

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para retirada digital: licença de obras (código 20030.50013794-6637) .
2- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0199/2024.

EIS-PRO-2024/07642 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1- Retificar título: Projeto para remembramento do lote comercial do PAL 23610 com testadas pela Estrada Adhemar Bebiano e Rua Tamiarana, com o terreno onde existiu o prédio de nº 4 pela Estrada Adhemar Bebiano, no bairro de Del Castilho.
- Substitue o PAL 23610 -
2- Retificar quadro de áreas (1 lote de 5ª categoria).
3- Indicar o P.A.A. 6931 pela Estrada Adhemar Bebiano.
4- Indicar nomes dos proprietários no carimbo do projeto.
5- Retirar indicação de categoria dos lotes a serem remembrados.
6- Retificar, em planta, a nomenclatura dos lotes a serem remembrados (lote comercial do PAL 23610 e terreno onde existiu o nº 4).
7- Retirar indicações de lote 1446 do PAL 4070.
8- Requerer em nome dos proprietários constantes na certidão do Registro de Imóveis.
9- Apresentar procuração de ambos os proprietários com fins específicos para remembramento dos lotes.
10- Certidão de aceitação da demolição do prédio constante na certidão do Registro de Imóveis.
11- Certidão enfitêutica dos lotes a serem remembrados.

EIS-PRO-2023/18466 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá apresentar a certidão de pesquisa de Bens emitida pelo cartório de Registro de Imóveis conforme o inciso I do parágrafo 4° do Art. 7° do Decreto Rio n° 52.582/2023.

EIS-PRO-2024/07078 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1- Informar itens 2.1.3 e 2.2.3 do Anexo I-B.
2- Cotar corretamente a largura da Rua Tamiarana (10,00m no alinhamento do lote) e a largura da Estrada Adhemar Bebiano (30,00m no alinhamento do lote).
3- Licença de demolição da edificação existente.
4- Remembramento dos lotes.
5- Apresentar DPA/DPE considerando o informado no item 2.2.10 do Anexo I-B.

EIS-PRO-2023/12337 - MANOEL GOMES TRAVASSOS NETO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o anexo III do Decreto 40.719/15.
2. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço.

EIS-PRO-2023/00014 - LUCIANO CASTILHO
Cumpra as Exigências
1. Juntar a RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU n° 33/19 (levantamento arquitetônico ou execução desenho técnico, laudo e vistoria).
2. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 11259).
3. Rever a identificação dos pavimentos (1° e 2°).
4. Juntar licença de demolição.
5. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar (excluir a área existente, acréscimo, reduzida) e ATE por prédio, TO projetada e ATE projetada).

EIS-PRO-2022/12953 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/12952 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/12950 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/12950 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/12881 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2023/17532 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 4378258.42183575-270 (Projeto Aprovado); 4378258.43002833-942 (Anexo I); 4378258.44612838-1171 (Licença)

EIS-PRO-2023/14038 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3844433.49753400-6630 (Licença);
- 3844433.49553475-4710 (Anexo I);
- 3844433.49533682-9802 (Projeto).

EIS-PRO-2022/05800 - NILTON DUTRA TELLES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2021/04019 - ARCO GPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o solicitado.

EIS-PRO-2023/14037 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Anexar projeto com as respectivas assinaturas e apresentar PREO.
2) Informar: ATE projetado, n.º de unidades por pavimento, n.º de vagas de estacionamento cobertas e descobertas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EIS-PRO-2024/07093 - CIOMARA MARIA SANTOS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5812329.49328242-9606 (Licença);
- 5812329.49183571-6450 (Anexo I);
- 5812329.49756878-3056 (Projeto).

EIS-PRO-2024/01463 - PAULO FERNANDO PINTO MALÍZIA ALVES (E OUTRO)
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 4912508.49751175-1380 (Projeto Aprovado); 4912508.43395217-8547 (Anexo I); 4912508.47979789-8027. (Licença)

EIS-PRO-2023/16929 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Face solicitação do requerente para juntada de novos documentos

EIS-PRO-2024/11114 - MARTHA PEREIRA DE SANT'ANNA
Extraída Notificação número 24/0122/2024

02/41/000.076/2018 - SOLOMAO BATISTA DE PAIVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1105711

EIS-PRO-2021/04191 - MCAR EDUCAÇÃO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105712

EIS-PRO-2024/05876 - THEREZINHA FICO MAURO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2024/10524 - FUNDACAO TECNICO EDU. S. MARQUES
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202402532 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -A da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2024/06550 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES 2020 S.A. E OUTRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/372.459/2010 - MARIO JOSE DOS SANTOS VIANA
Cumpra as Exigências
O profissional deverá comparecer para assinar os projetos

EIS-PRO-2024/02421 - ANTONIO LUIZ PACHECO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5060315.49390372-5795 (Licença);
- 5060315.49323559-2388 (Anexo I);
- 5060315.49315066-3672 (Projeto).

EIS-PRO-2023/17801 - PAULA SHAYENE CRUZ DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/09443 - DIEGO ALVES DIAS CHAVES
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2023/14479 - VICTOR FERNANDO TROTTA NUNES
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/18606 - GABRIEL KAGAN REIS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17204 - LBM INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 4320305.43399401-9140 (Projeto Aprovado); 4320305.49733695-2867 (Licença); 4320305.43399398-8465 (Quadro de áreas); 4320305.43399474-9360 (Anexo IB).

EIS-PRO-2024/06039 - MILTON DE ANDRADE PEREIRA MORAES
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/372.827/2010 - VANIA AUGUSTA MARQUES SÁ
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas; e
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO de projeto e execução de obras, respectivamente e/ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

02/41/000.904/2012 - SYLVIO RODRIGUES LIMA
Cumpra as Exigências
1- Requerer a demolição ou a legalização das obras irregulares.

EIS-PRO-2023/13675 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do DARM.

02/41/000.484/2016 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá regularizar a licença (licença vencida em 18/11/2023)

EIS-PRO-2022/06064 - ROBERTO MAURO
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

02/000.804/2010 - CARLOS ALBERTO BUSH DE MENEZES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Anexar os termos contidos no Decreto 37918/13, devidamente preenchido e assinado;
2- Atender ao item 6.2 do Laudo de contrapartida nº 30848, agendar vistoria;
3- A apresentação de novo projeto e nova documentação está sujeita a reanálise.

EIS-PRO-2023/09095 - ADNER FORNY SENA
Cumpra as Exigências
Atender corretamente a exigência de 15/05/2024:
1- Retificar a ATC projetada, computando a área nos fundos e na frente da edificação cobertas do 1º pav. pelas varandas e jardineiras na frente e nos fundos da edificação;

02/371.488/2009 - HORTIGIL HORTIFRUTI S A
Extraído o Auto de Infração número 1105716

02/324.104/1992 - SHEILA RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1105713

EIS-PRO-2023/00103 - COLEGIO ALVES CORREA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105714

02/373.894/2010 - SAMAR PARTICIPACOES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105715

EIS-PRO-2024/06550 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES 2020 S.A. E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13675 - LUIZ ALBERTO CARVALHO ESTRELLA
Passe-se Alvará

23/41/000.239/2021 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/315.704/1998 - FUNDACAO TECNICO EDU. S. MARQUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17801 - PAULA SHAYENE CRUZ DE ARAUJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11133 - GUSTAVO CASTRO DE BRITO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.443/2018 - ANA PAULA CUNHA NUNES DA ROCHA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06039 - MILTON DE ANDRADE PEREIRA MORAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18606 - GABRIEL KAGAN REIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14479 - VICTOR FERNANDO TROTTA NUNES
Passe-se Alvará

02/370.193/2008 - RRSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua André Urani, n.º 487 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.473/2018 - AILTON ASSIS SALLES
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Rua Jorge Emílio Fontenelle, n.º 1100 ap. 101/4, 201/3, cob 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

02/371.056/2010 - FABBIO CAVALIERE
Compareça para Ciência Retifiquei o quadro do projeto aprovado, o requerente deverá comparecer para retirar sua via do projeto corrigido.

EIS-PRO-2024/10054 - AGNELLI HOLANDA OLIVEIRA
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202307437 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -A da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2023/13697 - IN TOTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para o Habite-se (Aceitação das obras de urbanização do logradouro).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EIS-PRO-2024/04123 - GISLENE PEREIRA CARDOSO
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação de propriedade do imóvel em nome do requerente do processo.

EIS-PRO-2024/00288 - GUSTAVO DE ALMEIDA BARBOSA LIMA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência: 4681323.46349266-9437 (Licença) e 4681323.49984500-4332 (Projeto Aprovado)

02/365.067/1997 - FIORI
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta de situação indicando o PAA 12292 e cotando o logradouro conforme o mesmo;
2- Retificar título no carimbo do projeto: "projeto para a legalização de modificação com acréscimo de área com os favores da L.C. 260/2023 em edificação residencial unifamiliar situada na Rua...";
3- Retificar nomenclatura dos pavimentos para 1º pav., 2º pav. e cobertura, respectivamente;
4- Cotar as plantas baixas integralmente, de forma a possibilitar a conferência do laudo de contrapartida;
5- Esclarecer área de 21,75m ao nível da cobertura, indicando a hachura que couber;
6- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2024/09576 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MONET
Cumpra as Exigências
1.DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2024/06904 - SILVIO FANELLI VERGETTI GROSSO
Cumpra as Exigências
1. Abrir processo de acordo com o Licenciamento Integrado de Edificação - LICIN atendendo a Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Apresentar projeto tendo como referência o projeto com Habite-se em 31.01.12 (área construída de 28.760,24 m²);
3. Anexar RRT do profissional responsável pela obra, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2024/06550 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES 2020 S.A. E OUTRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5722990.49982315-6642 (Licença);
- 5722990.49832298-4108 (Anexo I);
- 5722990.43363722-7579 (Projeto).

02/41/001.548/2013 - MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
O novo PREO deverá assinar o projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/01819 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 4985047.49183613-6416 (Licença); 4985047.45018909-7003 (Projeto); 4985047.45018902-6996 (Anexo IB).

EIS-PRO-2021/00457 - JOÃO CARLOS MENDONÇA BRANDÃO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto e Anexo I-B incluindo as modificações da unidade com contrapartida, fazendo as devidas correções no quadro de áreas
2. Anexar quadro de áreas conforme Dec. 16721/98
3. Apresentar documentos para baixa de restrições de 90 dias, início de obras e 1ª laje

EIS-PRO-2023/15969 - IN TOTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para o Habite-se (Aceitação das obras de urbanização do logradouro).

EIS-PRO-2022/06141 - MARCOS VINICIUS NUNES CERQUEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para o Habite-se (Aceitação das obras de urbanização do logradouro).

EIS-PRO-2023/14799 - COSME ROBADES
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência: 3977102.42215128-9170 (Licença) e 3977102.50004166-7689 (Projeto Aprovado)

EIS-PRO-2024/07856 - GABRIEL MARINHO MEIRELLES
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5938853.49660021-8717 (Licença);
- 5938853.49338582-4021 (Formulário);
- 5938853.45166370-7317 (Projeto).

EIS-PRO-2024/09340 - ANDRADE EIRAS CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - No projeto, indicar corretamente a "fna" que passa pela lote de acordo com o PAL 26926 e/ou indicar a nova "fna" demarcação pela Rio-Águas;
2 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses e em nome do requerente;
3 - Juntar projeto com demarcação de "fna" visada pela Rio-Águas;
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
5 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo (se for o caso);
6 - Para a aprovação do grupamento de áreas privativas, não deverá consta dívidas para o imóvel (Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel);
7 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Parecer favorável da SUBCLA;
7.2 - Parecer favorável e projeto com demarcação de "fna" pela Rio-Águas;
7.3 - Parecer favorável da Geo-Rio;
8 - Após a correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da via interna projetada, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
9 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
9.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
9.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
9.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

EIS-PRO-2024/11042 - ASSOCIACAO DE MORADORES FLAMBOYANT
Extraída Notificação número 24/0127/2024

EIS-PRO-2024/11042 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0123/2024

EIS-PRO-2024/11045 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0124/2024

EIS-PRO-2024/11042 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0125/2024

EIS-PRO-2024/11045 - ASSOCIACAO DE MORADORES FLAMBOYANT
Extraída Notificação número 24/0126/2024

02/41/000.108/2019 - PATRICIA CAROL CORREA GARCIA
Extraído o Auto de Infração número 1105717

02/41/000.679/2015 - MARCELO LIMA DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

02/41/002.738/2015 - EMÍLIO ORCIUOLO NETTO
Ficam aceitas as obras

02/001.328/2015 - EBIA DE CAMPOS VIDAL FILHA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/04121 - MARIO CARDOSO NOVELLINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08968 - BRUNO MARTINS BRANDÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05866 - MANOEL DE QUEIROS MACEDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09576 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MONET
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2023/01295 - PAULA JULIANA AUGUSTO RAMUNDO
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

06/700.007/2018 - CYRELA CUZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/11217 - MAURO FREITAS FARIA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Anexo I em arquivo único com as folhas na ordem numérica.

02/355.155/1997 - SONIA REGINA DA SILVA BATISTA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PRPA.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Retirar quadro de áreas.
3. DIVERSOS:
3.1) Revisar Taxa de Ocupação Permitida e ATE Permitida no Formulário do Anexo I do Decreto 37918/2013;
3.2) Apresentar 2 vias do Anexo I do Decreto 37918/2013;
3.3) Apresentar 2 vias da Planta de situação e demonstrativo por pavimento;
3.4) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2024/04544 - TERESA CRISTINA DAS NEVES QUARTILHO
Cumpra as Exigências
Mantidas integralmente as exigências do despacho do dia 18/03/2024, reproduzidas abaixo:
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar Projeto Simplificado no formato A4, conforme modelo do Anexo II do Decreto-RIO nº 41188/2015;
2 - Apresentar ART/RRT do PREO do fato gerador, nos moldes do Art. 2º da Resolução SMU nº 33/2019;
3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, conforme parágrado 1º do Art. 39 da LC 198/18.

02/230.054/2016 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Esclarecer o solicitado na Petição de 17/06/2024 à Fls. 179.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EIS-PRO-2024/10703 - FABIO SALA PACHECO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2, 3 e 4 de 19/06/2024, permanecendo a seguinte:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2023/09496 - RONNIE SEYPE DE ATHAYDES
Cumpra as Exigências
Apresentar Parecer do Órgão, quanto ao solicitado por e-mail.

EIS-PRO-2022/02624 - CARLOS DIAS CURVELO,
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Compatibilizar Planta de Situação e Telhado com a Planta do 1º pavimento;
1.2) Apor assinaturas no projeto, Anexo I e quadro de áreas;
1.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, preenchido corretamente.

EIS-PRO-2024/05004 - CAROLINA SEGADAS VIANNA LOPES PAULO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação e demonstrativo por pavimento no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Retirar quadro de áreas do projeto;
3) Destacar a área do 3º pavimento que se encontra no afastamento frontal de 5,00 m
4) Cotar o afastamento frontal do 3º pavimento na posição mais desfavorável;
5) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2023/09668 - RAIMUNDO FRANSCISCO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Apresentar Parecer do Órgão, quanto ao solicitado por e-mail.

EIS-PRO-2023/18100 - TEREZA ABBADE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2024/11121 - PLENO RIO DE JANEIRO LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Informar o material a ser armazenado no título no carimbo do desenho (Alínea b do Inciso IV do Art. 334, Incisos VII e VIII e § 1º, todos do Art. 338, Art. 341 e Anexo VIII, todos da Lei Complementar 270/2024, Dec. Rio 40.722/2015, Dec. Rio 51.503/2022 e Resolução SMDEIS 28/2021).
E ainda:
2 - Atender a Lei Complementar 270/2024, quanto:
2.1 - Ao fechamento com muro voltado para o logradouro público limitado a 1,10 m de altura, sendo admitido acima desta medida, o fechamento com grade ou outro elemento que permita a permeabilidade visual no Corte A - A (Art. 331);
2.2 - À Área Permeável 2 com a dimensão mínima de 2,00 m (Inciso III do Art. 353).
3 - Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009 devidamente preenchido, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
4 - Corrigir a Prancha, conforme:
4.1 - Corrigir a Quadra no título (QUADRA 58);
4.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Corrigir o nº do PAA no alinhamento (PAA 7076);
b) Indicar o imóvel confrontante à direita (Nº 29) e corrigir a numeração do Lote 36 (Nº 45);
c) Informar a RN do meio-fio do logradouro e corrigir identificação da curva de nível 16 (14);
d) Completar os acessos à edificação (CIRC. VEÍCULOS);
e) Excluir os elementos não pertinentes (Nº 31, VAGA PNE, VAGA PNE, ATE BÁSICA (CAB), ATE MÁXIMA PROJETADA(CAM) e ÁREA EXCEDENTE PERMITIDA PELA LC 270/2024)).
4.3 - Apresentar a Planta do Pavimento.
5 - Corrigir as Áreas / Compartimentos / Termo de Responsabilidade (Art. 1º e Item 2 do Anexo I, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2023/09522 - ELIANE DE BARROS NÓBREGA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 3138399.49648915-5375 no Processo.Rio (Validar Documento)

02/42/000.648/2015 - CARLA GABRIELE ANTONIO GALANTE ZARRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Anexo III do Decreto 40719/2015 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2023/09971 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Apresentar assentimento do CBERJ em relação de pára-raios. - Inciso II do Art. 25 do Decreto 50.798/2022.

EIS-PRO-2023/05837 - ELAINE GAUDIO DE SANTANA
Cumpra as Exigências
Obra concluída e projeto aprovado não obedecido devido ao afastamento entre edificações, telheiro na casa 52 e comprimento da casa 52 F.
O requerente deverá obedecer ao projeto aprovado ou solicitar a modificação de projeto aprovado, caso atenda à legislação.

EIS-PRO-2023/08458 - GILBERTO SILVA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente, deverá autuar Processo de Legalização de Demolição do prédio nº 441 e 441-fundos (benfeittorias).
2 - NO PROJETO:
2.1 - Rever as dimensões do lote, estando em conformidade com o RGI e PAL;
2.2 - Indicar afastamento frontal;
2.3 - Representasr linha de corte;
2.4 - Representar legenda, confome modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2.5 - Rever título "Projeto para legalização..." e retirar "lote 225 PAL 3405".;
2.6 - Informar nº do processo;
2.7 - Representar curvas de nível;
3 - NO FORMULÁRIO:
3.1 - Corrigir AP;
3.2 - Rever nome do proprietário;
3.2 - Informar no item 3 se as obras estão concluídas;
3.2 - Preencher item 6;
2.10 - Rever integralmente o item 8, utilizando os parâmetros da LC 70/2004;
2.11 - Rever item 8.4 quanto ao computo de ATE para Jirau.
2.12 - Informar item 8.6.1 - ATC;
2.13 - Rever item 8.6.2 - ATE;
2.14 - Rever item 8.6.6 - Taxa de Ocupação - N/A;
2.15 - Rever item 8.6.11 - nº vagas;
2.16 - Rever item 9.2.5;
2.17 - Rever item 9.2.7 - Adequações PNE;
2.18 - Rever item 9.2.11 - cortes e aterros.
4 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023;
5 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/04414 - ALBERTO FERREIRA PERALTA
Ficam aceitas as obras

02/42/000.394/2018 - CLEBER DE MORAES MONTEIRO
Ficam aceitas as obras

02/42/000.293/2018 - ALINE SIQUEIRA FERNANDES DOS ANJOS E BRUNO FERNANDES PEREIRA DOS ANJOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11570 - MICHELLE FREITAS DA SILVA
Passe-se Alvará

02/42/000.301/2019 - LUIZA LUSIMARY DE MORAIS E OUTROS
Pode habitar

02/310.656/2002 - RELUZ CONSTRUTORA LTDA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2023/08807 - EDILMA DE ABREU CHAVES
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/00140 - RENATO COLODETE ANTONIO
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/08367 - MARIA HELENA OURÍQUES PORCIÚNCULA DE MORAES
Cumpra as Exigências
1) Compatiblizar ATC/ATE informada com as áreas informadas como existente e acrescida e com as areas informadas no quadro Descrição das edificações.

EIS-PRO-2023/13219 - JARBAS DE ABREU
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/07622 - TEREZA CRISTINA LIMA SOUTO DE AMORIM E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/18685 - CLEYTON WILLIAN ALMEIDA CABRAL
Cumpra as Exigências
Considerando o estatuído pelo Dec. 52.585/2023; Art.3º; IV. Deve preliminarmente:
1. Apresentar o formulário conforme o Anexo I da Res SMDEIS 27/2021 e o projeto conforme estabelecido no art. 3º da referida Resolução.
2. Indicar no projeto as áreas objeto da contrapartida (demonstrativo).

EIS-PRO-2023/13214 - FABIO HENRIQUE BATISTA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3719277.49901165-2459

EIS-PRO-2023/06960 - ARLINDO SIMON
Cumpra as Exigências
1) Apresentar licença ou aceitação das obras de demolição do prédio Rua Ibitiúva, 93;
b) Compatiblizar as áreas informadas no formulário com o projeto apresentado, uma vez que áreas descritas como "Área coberta em telha vã" não está compuutada no formulário;
c) Na planta-baixa do 2° pavimento, retirar a indicação da projeção de telhado do 1° pavimento.

EIS-PRO-2023/09118 - ALDEMIR DA SILVA MARQUES
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3078034.49907307-8018
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3078034.49765221-5681
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3078034.49765198-6418

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EIS-PRO-2023/09918 - BEATRIZ FREIRE LEMOS MOURA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o Visto Fiscal;
2) Anexar as demais declarações para habite-se constantes da licença de obras, em arquivo digital PDF, de forma legível e não em imagem.

02/59/000.196/2018 - ATACADÃO S.A.
Extraído o Auto de Infração número 1028705

EIS-PRO-2024/07622 - TEREZA CRISTINA LIMA SOUTO DE AMORIM E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13219 - JARBAS DE ABREU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08807 - EDILMA DE ABREU CHAVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13219 - JARBAS DE ABREU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00140 - RENATO COLODETE ANTONIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13214 - FABIO HENRIQUE BATISTA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Francisco de Castro Nóbrega, 540 - ATC = 112,44m²

EXPEDIENTE DE 22/06/2024
EIS-PRO-2024/04204 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o item 2,2,10
2- Corrigir o item 8,1 conforme a LC270/24
3- Corrigir o item 8,2 conforme a LC270/24

EIS-PRO-2024/04203 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o item 2,2,10
2- Corrigir o item 8,1 conforme a LC270/24
3- Corrigir o item 8,2 conforme a LC270/24

02/59/000.075/2018 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Juntar nada opor da SEAP

EIS-PRO-2024/04203 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o item 2,2,10
2- Corrigir o item 8,1 conforme a LC270/24
3- Corrigir o item 8,2 conforme a LC270/24

02/59/000.410/2018 - CARLOS ROBERTO DA SILVA BRUN
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14534 - BRUNA MACIEL PEREIRA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Edgar Cunha Antunes nº 93 casa 1 e 2 - ATC 86,26m² - Cod Validação Processo.Rio 3937676.49918616-2279

EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EIS-PRO-2023/17726 - ANTONIO ALVES LOPES
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença

EIS-PRO-2024/10665 - MARCELO LUIZ GUEDES CAMARA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6418798.49970689-2718
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6418798.49404648-4081
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6418798.49404624-4147

EIS-PRO-2024/11134 - RAFAEL CAIRO JOSÉ SOARES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) No quadro 5, corrigir o PAA em vigor para “allinhamento existente”;
b) No item 6.1, assinalar “RGI” e não “PAL”;
c) Corrigir o limite da Taxa de permeabilidade para 6% (20% de 30%);
d) Assinalar as declarações 9.2.2 e 9.2.5 (informar o n° de processo de demolição). Não assinalar a declaração 9.2.4;
e) Informar n° de subprocesso CET-RIO: EIS-PRO-2024-11134.01;
f) Informar n° de protocolo ou processo do IRPH.
2) No projeto:
a) Esclarecer as linhas na cor amarela apresentadas;
b) Junto ao alinhamento, informar “alinhamento existente”.
3) Informar ART do PRPA.

EIS-PRO-2023/09118 - ALDENIR DA SILVA MARQUES
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença Retificada, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3078034.49968595-4902

EIS-PRO-2024/10819 - ALFAPORTO PETSHOP
Extraída Notificação número 25/0106/2024

EIS-PRO-2023/17726 - ANTONIO ALVES LOPES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
02/305.843/2004 - JOAO JOSE AVILA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 17/11/2023:
1.1. Apresentar projeto completo, incluindo pavimento de acesso- térreo e cobertura, cortes longitudinal e transversal, para esclarecimentos;
1.2. Indicara numeração das unidades e esclarecer os usos projetados, existentes e a legalizar, incluir quadro de áreas totais por pavimento, das áreas construídas e das áreas construídas e úteis das unidades existentes e projetadas, das áreas cobertas e descobertas;
1.3. Esclarecer alturas e pé direito mínimo das escadas de acesso ao 4° pavimento;
1.4. Incluir RRT e cópia da carteira profissional do PREO e PRPA;
2. Submeter quanto ao pretendido- desdobramento das unidades, e o que requer, para análise e parecer técnico.

EIS-PRO-2023/10005 - MARCELO JOSÉ VIANNA TORRES
Cumpra as Exigências
1- Atender a taxa de ocupação do nº 23 da Rua Assunção;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados.

EIS-PRO-2024/08840 - ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
de 17/6/2024

EIS-PRO-2024/07556 - ALINE E PONTIERI SERVIÇOS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/07556 - ALINE E PONTIERI SERVIÇOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EIS-PRO-2022/08870 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EIS-PRO-2023/05184 - DANIEL SOBRINHO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Publicação para cumprimento das restrições.

EIS-PRO-2024/00609 - VANDA MARIA LINHARES
Cumpra as Exigências
1-Retirar/Imprimir o DARM 4262 complementar da LC 260/2023 e apresentar a quitação

02/276.529/2010 - EDNA DO DESTERRO
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Para possibilitar a análise do processo:
1) Apresentar projeto completo (pode ser 1 jogo) de acordo com o local, nas cores convencionais, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70 e Portaria O-DGED nº 58/82 - no que couber);
1.1) Apresentar os termos de responsabilidade do Decreto 37.918/2013 (retirar versão atualizada na gerência) e do Decreto 16.721/1998;
1.2) Quadro de áreas e mais declarações que couber (área de encosta);
2) Apresente certidão de ônus reais atualizada (até 180 dias);
3)) O/A PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2023/08806 - BIANOR AUGUSTO PINHEIRO FILHO
Ficam aceitas as obras com documento disponível no Processo.Rio sob o código: 3026523.49683281-6959

EXPEDIENTE DE 21/06/2024
02/12/000.063/2014 - EDUARDO LOUREIRO MOREIRA
Cumpra as Exigências
1- Descartar planta de situação
2- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos 37918/13 combinada com o Decreto 48719/21 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência).
3- Inserir quadro de áreas da forma a seguir: área da unidade coberta existente; área da unidade coberta acrescida; área da unidade coberta total; área da unidade descoberta
4- Anexar ART e 02 plantas com as inserções acima

02/12/000.063/2014 - EDUARDO LOUREIRO MOREIRA
Extraída Notificação número 02/0073/2024

EIS-PRO-2024/09416 - ANTONIO IGLESIAS
Extraído o Auto de Infração número 1041399

02/332.553/1994 - ANTONIO RODRIGUES PORTELA
Extraído o Auto de Infração número 1041398

EIS-PRO-2024/09416 - AO RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0009/2024

02/275.125/2010 - HILÁRIO HENRIQUE FERNANDES FILHO
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2022/10564 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/11066 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2024/07862 - FRANCINE BIANCHI SEIXAS
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO (execução da obra), conforme exigido.
2. Anexar pedido de licença emergencial para contenção da fachada principal do imóvel.
3. Anexar documentação do imóvel (RGI e IPTU)
4. Anexar a documentação do requerente.

EIS-PRO-2022/10171 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO DO AMARAL
Cumpra as Exigências
Requer-se solicitação de aceitação das obras para a consequente emissão de certidão de demolição.

EIS-PRO-2024/10997 - CCISA147 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar Laudo Técnico Zoonoses; vide 6647/2019.
02 - Apor Parecer IRPH, pois trata-se de Zona de Preservação Ambiental; vide Certidão de Informações anexa.
03 - Esclarecer a divergência entre a área constante no IPTU (A = 2.630,00 m2) e a superfície declarada no Dec. 23235/03 (A = 1.986,40 m2).

EIS-PRO-2023/13142 - NOVA ESTRELA ORIENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar os códigos como número de referência:
1- Licença de Reforma 21/0166/2024, código: 3708898.49705990-4553
Aguardar o prazo da Licença.

EIS-PRO-2024/00184 - JOSÉ DA CRUZ FILHO
Cumpra as Exigências
1. Anexar Projeto ANEXO II do LICIN.
2. Anexar IPTU (3 primeiras paginas) do carnê.
3. Informar se o requerente permanece para a licença ou deve ser alterado para o novo titular do RGI com CNPJ

EIS-PRO-2023/07090 - IVAN IGNACIO NAVARRO CARVACHO
Cumpra as Exigências
Anexar:
1) Projeto, em cores convencionais, de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;

EIS-PRO-2024/11091 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS NEVES
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0012/2024

EIS-PRO-2023/13142 - NOVA ESTRELA ORIENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2024/10628 - WAGNER DIAS DA SILVA LINS
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM para emissão da licença de obras.

EIS-PRO-2023/10916 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto Rio n° 50.798/2022, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 n° 26/22:
1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 3349018.49820655-9431
Autorização concedida com os benefícios do Art. 44 do Decreto 50.798/2022, conforme despacho de deferimento às fls 173, e com o parecer favorável do IRPH às fls88.
2- Anexar declaração de conclusão da instalação e documentos previstos no Art. 25 do Decreto Rio n° 50.798/2022, conforme autorização concedida e seu prazo.

02/13/000.979/2015 - AILTON LUIZ DA SILVA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para a obtenção da certidão de aceitação das obras o requerente deverá atender as restrições de Licença de Obra:
1- Certidão de visto fiscal;
2- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4° e 5° do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n° 111/2011;
3- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.

EIS-PRO-2023/00484 - CONSTANTINO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/10916 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10628 - WAGNER DIAS DA SILVA LINS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

02/35/000.057/2017 - LAGO BACABAL REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2022/02451 - FLAVIO GUSMAN
Cumpra as Exigências
1- Foi inclusa no Porcesso.Rio a Licença Retificadora 05/0098/2024B - Documento Nº: 290329.49890480-8078 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=290329.49890480-8078processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE34)

EIS-PRO-2024/10978 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio - https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6465448.49848489-7045
2- DARM disponível através de requerimento Online
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/05576 - BRUNA MARINS MENDES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 5560034.49900865-869 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5560034.49900865-869;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14434 - ANDREA LUCIA TAFELLI DA SILVA BRUM
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o quadro de áreas no Anexo I
2- Anexar a Certidão de Habite-se do imóvel de fundos

23/35/000.052/2021 - SOUZA ANTUNES EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05576 - BRUNA MARINS MENDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10978 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10978 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

EIS-PRO-2023/09905 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1- Atenda ao exigido em 20/12/2023: apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença de prorrogação disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1162319.49982865-44)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2024/05769 - MARIA DAS GRAÇAS CÂNDIDO FREITAS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/17449 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Cumpra as Exigências
1. Considerando o despacho do dia 13/06/2024, no processo EIS-PRO-2024/07338, deverá representar curva com raio de 278,00 m, conforme PAA 6391, na planta baixa, revendo as áreas de recuo e terreno remanescente, se for o caso, compatibilizando os projetos apresentados nos dois processos.

EIS-PRO-2024/05434 - JOSIMAR VIANA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que consta habite-se, concedido em 02/05/1969, pelo processo 07/365.269/1966, requerer como legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, devendo ser mudado o assunto do processo no requerimento online;
2. Apresentar projeto simplificado em prancha conforme modelo do Anexo II do Decreto RIO nº 41.188/2015, em arquivo jpg, em cores convencionais (acréscimos em vermelho);
3. No projeto, representar e cotar logradouro conforme PAA 7586 (12,00 m), indicando PAA 7586 no alinhamento;
4. Formulário Uni/bi online: Rever áreas indicadas na descrição da edificação, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC; Indicar área de varanda, conforme indicado no projeto; Indicar área existente (76,00 m²) e área acrescida; Indicar Taxa de Ocupação permitida (70%) e projetada; Rever ATE permitida (562,50 m²); Retirar área de recuo.

EIS-PRO-2024/05804 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM COLEGIO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário Anexo I-B da Resolução “N” Eis-Ren-2022 nº 00009 (edificação única no lote), revisando os seguintes itens do quadro de áreas: a) TO permitida = 70%; b) TO projetada = 71%; c) ATE permitida = 1500,00m²; d) ATE projetada = 891,87m²; e) ATC = 891,87m²;
2. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=15,00m); b) Indicar cota de soleira, RN, curvas de nível e mobiliário urbano, quando houver;
3. No quadro de áreas privativas, rever: ATC = 891,87m².

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EIS-PRO-2022/12852 - MARIA JOSÉ GONÇALO CORREA
Cumpra as Exigências
1. Rever quadro de áreas apenas nos seguintes itens: a) Edícula = 24,46; b) ATE perm = 1080,00;
2. Apresentar todos os termo de responsabilidade do Dec. 37918/13, juntos, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/17449 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Cumpra as Exigências
1. Considerando o despacho do dia 13/06/2024, no processo EIS-PRO-2024/07338, deverá representar curva com raio de 278,00 m, conforme PAA 6391, na planta baixa, revendo as áreas de recuo e terreno remanescente, se for o caso, compatibilizando os projetos apresentados nos dois processos.

EIS-PRO-2024/07338 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Cumpra as Exigências
Considerando o despacho do dia 13/06/2024, deverá atender:
1. Na planta baixa, representar curva com raio de 278,00 m, conforme PAA 6391;
2. Apresentar projeto assinado.

02/36/000.891/2015 - ETIENE MARIA FIGUEIREDO NERI VIEIRA
Extraída Notificação número 06/0094/2024

02/36/000.891/2015 - ETIENE MARIA FIGUEIREDO NERI VIEIRA
Extraída Notificação número 06/0093/2024

02/36/000.891/2015 - ETIENE MARIA FIGUEIREDO NERI VIEIRA
Extraída Notificação número 06/0092/2024

02/36/000.891/2015 - ETIENE MARIA FIGUEIREDO NERI VIEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EIS-PRO-2023/06450 - ROSENELY NOGUEIRA DOS SANTOS DANTAS
Cumpra as Exigências
1. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 2.1.1 e 2.1.3 = 352,12 m²; b) 4.5.1 Taxa de Ocupação projetada = 43%; c) ATE permitida = 739,45 m²;
2. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas juntamente do termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP, revisando as áreas conforme exigência 1.

EIS-PRO-2024/00444 - BARBARA SCHLUCKEBIER
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do despacho de 21/02/2024, considerando as instruções prestadas na audiência.

EIS-PRO-2024/05277 - JOSE FERNANDO BOLDRIN
Cumpra as Exigências
1. Considerando que foi apresentado o mesmo projeto apresentado anteriormente, deverá atender a exigência nº 1 do despacho do dia 08/04/2024: Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021: Representar planta do pavimento pela projeção; Representar corte esquemático, em escala, com perfil natural do terreno com cortes e aterros cotados; Na planta de situação, representar curvas de níveis conforme planta cadastral e cotar o logradouro conforme PAA 3295 (10,00 m), indicando o número do PAA no alinhamento, representar planta do pavimento pela projeção; No projeto, indicar varanda, se for o caso, na área coberta no afastamento frontal;
2. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 08/04/2024: Apresentar formulário Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
3. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 08/04/2024: Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP.

EIS-PRO-2022/05985 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
-Juntar documentação para o Habite-se, conforme restrições da licença nº 06/0116/2024.

EXPEDIENTE DE 21/06/2024
EIS-PRO-2024/10834 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0095/2024

EIS-PRO-2024/10990 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0005/2024

EIS-PRO-2022/04571 - CELIA FERREIRA DA CRUZ PEREIRA
Pode habitar nº 65 da Rua Almirante Oliveira Pinto.

EXPEDIENTE DE 24/06/2024
02/36/001.150/2015 - GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EIS-PRO-2024/10831 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0176/2024

02/306.042/2000 - IVO DE JESUS LEITÃO ATAIDE
Extraído o Auto de Infração número 1084488

02/348.611/1994 - ARISTIDES DE SOUZA PIRES BENF
Extraído o Auto de Infração número 1084486

02/37/000.026/2020 - LILIAN ROSA DOS SANTOS SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1084489

02/37/000.182/2018 - ROBERTO ANTONIO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1084485

02/37/000.173/2019 - ANDREA SAMPAIO SOBRINHO
Extraído o Auto de Infração número 1084487

EXPEDIENTE DE 21/06/2024
EIS-PRO-2023/15683 - THIAGO DA SILVA GUEDES
Cumpra as Exigências
Atenda à legislação vigente

02/37/000.486/2016 - JOÃO GABRIEL DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação.

02/37/000.417/2020 - SABRINA RODRIGUES DE SOUSA
Ficam aceitas as obras de acréscimo, no apto 101 da Rua Luís Barbalho nº 187, com área de acréscimo de 102,61m² e área total construída de 179,88m².

07/600.037/1960 - ESPOLIO DE NILO PEREIRA DE MAGALHES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 02 pavimentos, mais edícula, situado à Rua Alfredo Elis nº 120, com área total construída de 249,62m²

EXPEDIENTE DE 24/06/2024
23/37/000.071/2021 - CLÁUDIO MIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Cabe cumprimento da restrição da licença quanto ao visto fiscal;
Considerando DARM pago, segue no processo para retirada de uma(01) via a licença referente a minuta 223724.

EIS-PRO-2021/02358 - ANDERSON DE BARROS GUIMARAES
Extraído o Auto de Infração número 1084490

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
06/700.966/2018 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência Compareça para ciência de que uma vez que o alvará emitido no pp. não está mais em vigor, não cabe o cancelamento do mesmo.

06/701.916/2019 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/00492 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar declaração do estado das obras.
2- Apresentar declaração do PRPA anterior, responsável pelo projeto, para o novo PRPA (Carlos José Ferreira).
3- Apresentar declaração do novo PRPA se responsabilizando pelo projeto e declarações apresentadas.
4- Apresentar declaração do PREO se responsabilizando pelas declarações já apresentadas e pela obra.

EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
juntar documentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
EIS-PRO-2023/05652 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista, averbações das demolições, nos atos AV-12-M-171632 para os prédios nº s 10.243 e 10.243-fundos e AV-11-M-171633 para o prédio nº 10.281, nas certidões de Registro dos Imóveis (RI) apresentadas. Deverá:
1-Retirar da planta a projeção dos prédios nº s 10.243; 10.243 fundos e 10281 e o termo “a demolir” (indicando somente a numeração predial);
2-No carimbo: Corrigir o título do projeto, conforme RI: “Trata-se de projeto para remembramento e desmembramento dos Lotes 03, 04, 06 e A, todos do PAL 14.778, situados na Avenida Cesário de Melo, Paciência.”
3-Retirar grade de coordenadas de modo o melhorar a visualização.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EIS-PRO-2023/17431 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM nº 0719665, às fls. 122.

EIS-PRO-2024/03255 - CNP10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar RGIs e projeto atualizados, conforme o combinado por e-mail.

EIS-PRO-2023/17431 - SPE I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EIS-PRO-2023/08581 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
14/356.950/1986 - JOAQUIM DE PAIVA
Compareça para Ciência Tendo em vista o informado no processo 14/356950/1986, o nº 100 da Rua Alfredo Elis, edificado no lote 08 da quadra P do PAL 17023 fica revisto para atual nº 45 da mesma rua; o nº 100 da Rua Alfredo Elis, edificado no lote 10 da quadra P do PAL 17023 fica revisto para atual nº 65 da mesma rua.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2024/06873 - ALDECI MENDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelo(s) proprietário(s), com procuração pública se for o caso.

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

EIS-PRO-2022/01731 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
- Apresentar ônus reais atualizada;
- Informar quem assina o Termo pelos proprietários com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2024/11192 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PONTES
Extraída Notificação número 45/3597/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2915

EIS-PRO-2024/11185 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL PARK
Extraída Notificação número 45/3594/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 48

EIS-PRO-2023/02060 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JAPERI
Extraída Notificação número 45/3590/2024
Endereço do imóvel: RUA JAPERI nº 85

EIS-PRO-2024/11190 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3596/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2849

EIS-PRO-2024/11196 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MONTMORRENCY
Extraída Notificação número 45/3601/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3460

EIS-PRO-2024/11177 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR AZUL
Extraída Notificação número 45/3587/2024
Endereço do imóvel: ETR CEL VIEIRA nº 736

EIS-PRO-2024/11183 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO POLLELLA
Extraída Notificação número 45/3593/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQUES nº 27

EIS-PRO-2024/11193 - CONDOMINIO PAUL KLEE
Extraída Notificação número 45/3598/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3065

EIS-PRO-2024/11194 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FERNANDO PESSOA
Extraída Notificação número 45/3599/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3117

EIS-PRO-2024/11058 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NISSAN
Extraída Notificação número 45/3580/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO ZANETTI nº 51

EIS-PRO-2024/11055 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARANHOS ANTUNES
Extraída Notificação número 45/3577/2024
Endereço do imóvel: RUA PARANHOS ANTUNES nº 49

EIS-PRO-2024/11059 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCO WALTER MACIEL FILHO
Extraída Notificação número 45/3581/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO ZANETTI nº 61

EIS-PRO-2024/11171 - CONDOMINIO DO EDIFICIO QUELUZ
Extraída Notificação número 45/3585/2024
Endereço do imóvel: RUA ANA NERI nº 61

EIS-PRO-2024/11181 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DUQUE ESTRADA
Extraída Notificação número 45/3591/2024
Endereço do imóvel: RUA DUQUE ESTRADA nº 46

EIS-PRO-2024/11173 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANIBAL DE MENDONCA
Extraída Notificação número 45/3586/2024
Endereço do imóvel: RUA ANÍBAL DE MENDONÇA nº 80

EIS-PRO-2024/11060 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO FELICE
Extraída Notificação número 45/3582/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO ZANETTI nº 78

EIS-PRO-2024/11182 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA RUA MÁRIO PORTELA
Extraída Notificação número 45/3592/2024
Endereço do imóvel: RUA MÁRIO PORTELA nº 71

EIS-PRO-2024/11057 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORADA PRAIAMAR
Extraída Notificação número 45/3579/2024
Endereço do imóvel: RUA PARANHOS ANTUNES nº 259

EIS-PRO-2024/11056 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FANNY
Extraída Notificação número 45/3578/2024
Endereço do imóvel: RUA PARANHOS ANTUNES nº 250

EIS-PRO-2024/11170 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA ANA NERI Nº 41
Extraída Notificação número 45/3584/2024
Endereço do imóvel: RUA ANA NERI nº 41

EIS-PRO-2024/11169 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA ANA NERI Nº 39
Extraída Notificação número 45/3583/2024
Endereço do imóvel: RUA ANA NERI nº 39

EIS-PRO-2024/11178 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA TOMAZ LOPES Nº 466
Extraída Notificação número 45/3588/2024
Endereço do imóvel: RUA TOMAZ LOPES nº 466

EIS-PRO-2024/11186 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VAL DE PALMAS
Extraída Notificação número 45/3595/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 126

EIS-PRO-2024/11195 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL GLOBO VII
Extraída Notificação número 45/3600/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3208

EIS-PRO-2024/11179 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AZUL E BRANCO
Extraída Notificação número 45/3589/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 50

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

EIS-PRO-2024/09189 - AMANDA BRANDÃO BRAGA SOARES
Cumpra as Exigências
Apresente o DARM da Contrapartida paga.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

23/440.015/2021 - CBR 070 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Aguardar 30 dias, sujeito ao Novo Plano Diretor - LC. 270/24.

EIS-PRO-2023/09925 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1. No anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9:
a) Indicar a inscrição do IPTU
b) No item 5.2, indicar PAA da R. Maurity (PAA 10704);
2. Rever a numeração das unidades no quadro de áreas privativas.

EIS-PRO-2023/18502 - BRAEMP INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência preliminar de 24/01/24.

EIS-PRO-2023/06054 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se Alvará de 24/06/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

02/280.035/2017 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06054 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

EIS-PRO-2024/07170 - ARTHUR GAUDIE-LEY FRANÇA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13891 - ISABEL CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Considerar a área de mais valia do 2º pavimento, na ATE;
2 - Cotar o logradouro - 13,20m.
3 - Rever áreas no formulário: edificação principal e acréscimo;
4 - Excluir área de permeabilidade do formulário.

EIS-PRO-2024/07158 - IÊDA REGINA SIQUEIRA DE LIMA
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências nº 2, 3, 4, 6 do despacho do dia 08/05/2024, reproduzidas abaixo:
2 - Apresentar projeto simplificado no formato A4 (RETRATO), conforme o modelo de apresentação do Anexo II do Decreto RIO 41.188/2015 (UNI-BI Online);
3 - Apresentar Termo de Responsabilidade referente ao parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2018;
4 - Comprovar a legalidade do figurado como existente;
6- Rever áreas no Formulário referentes a ATE e TO permitidas e projetadas, varandas e permeabilidade, com base na LC 270/2024 (Plano Diretor).
02 - E ainda:
02.1 - Compatibilizar as áreas do formulário, com as áreas representadas em projeto;
02.2 - Esclarecer: acréscimo ou decréscimo?

02/42/000.839/2015 - JOSE DE SOUZA BARROS NETO
Cumpra as Exigências
Apresentar o RRT junto ao CAU do responsável pela Execução.

EIS-PRO-2024/02396 - ALEXANDRA ELAINE RIZZO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 20/05/2024 de informar o pretendido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EIS-PRO-2023/10682 - LOURDES DAS GRAÇAS RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Deverá atender as exigências do dia 08/05/2024.

EIS-PRO-2024/06268 - ROBERTO BOMFIM DE ANDRADE E OUTROS.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023;
3 - NO PROJETO:
3.1 - Corrigir dimensão do lote, estando em conformidade com o PAL 15.202;
3.2 - Identificar construções;
3.3 - Rever representação de hachuras, quanto as áreas cobertas abertas (varandas) e cobertas fechadas (ATE);
3.4 - informar nº do processo no carimbo;
3.5 - Corrigir a direção de visualização da linha de corte AA, tendo em vista a divergência com o corte;
3.6 - Retirar informação de PAL da planta de situação;
3.7 - Corrigir título: " Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos + 2 prédios (edícula e telheiro), com 1 pavimento, situado...."
4 - NO FORMULÁRIO:
4.1 - Informar Inscrição Fiscal -IPTU;
4.2 - Rever item 2.1.1 - A. Lote conforme PAL 15.202 - 3.059,00m²;
4.3 - Rever item 4.2 - à legalizar e desmacar demais itens;
4.4 - Rever item 4.4, quanto ATC/ATE à legalizar;
4.5 - Rever item 4.5.2, quanto ATe permitida (A. Lote x CAB= 3.509,00m².

EIS-PRO-2022/00465 - SUELI DA COSTA FRAGA
Cumpra as Exigências
1 - NO FORMULÁRIO:
1.1 - Informar item 3.1.1;
1.2 - Corrigir endereço;
1.3 - Informar ATC total;
1.4 - Informar ATE permitida;
1.5 - Rever item 5.14;
1.6 - Informar data;
1.7 - Apor assinatura do proprietário.
2 - NO PROJETO:
2.1 - Corrigir área - 1,01m²;
2.2 - Retirar Termo de Responsabilidade;
2.3 - Informar nº do processo;
2.4 - Representar hachura de ATC no acréscimo.
3 - NO ANEXO II:
3.1 - Rever metragem da edificação principal, considerando o acréscimo.

EIS-PRO-2024/00104 - AMANDA PELLEGRINO MEDEIROS BASTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1 Atender as exigências nº 1, 2, 3.2, 4.1 à 4.6 e 5 do despacho do dia 02/02/2024, reproduzidas abaixo:
1 - Comprovar a legalidade do figurado como existente;
2 - Juntar o IPTU mais antigo;
3.2 - cotar o afastamento frontal mínimo exigido - 3,00m (PARALELO AO ALINHAMENTO)
4.1 - rever quadro de áreas quanto a ATC/ATE existente e acrescida;
4.2 - esclarecer terraço coberto, e representar no projeto;
4.3 - rever taxa de ocupação permitida - N/A;
4.4 - excluir taxa de ocupação projetada/ existente;
4.5 - excluir informações de taxa de permeabilidade;
4.6 - excluir áreas de recuo e investidura, já processadas;
5 - Apresentar Termo de Responsabilidade do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2018.

EIS-PRO-2023/08648 - BRUNO DE CARVALHO VAZ
Cumpra as Exigências
do despacho de 17/06//24, que não foi corretamente atendida, e a seguir reformulada:
- Cotar o lote resultante conforme o projeto aprovado no processo EIS-PRO-2023/02515 (cotas dos lotes resultantes);

EIS-PRO-2023/15829 - WANTUIL FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Mantida a exigência do despacho do dia 17/06/24, reproduzida abaixo:
- Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023

EIS-PRO-2024/06596 - DIEGO TEIXEIRA DE MORAES SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminares nº 2 e 4 do despacho de 09/05/2024, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
2. Juntar Formulário ANEXO I, referente a Resolução nº 27/2021 corretamente preenchido: item Endereço AP (4); RA (XVI); item 1.1.1 (não); 1.1.2 - (sim); item 4.1- ("Residencial"); item 4.2 - (Existente com modificação - com acréscimo - A construir/Legalizar); item 5.2 - declarações (demarcar as pertinentes);
2.1. - Projeto simplificado nos moldes dos ANEXOS II da Resolução SMDEIS nº 27/2021; (rever planta de localização, acrescentando perímetro do lote conforme o PAL 48405 e de todas as edificações contidas; no corte sugerir; com interrupção; os pavimentos superiores);
4- Juntar Quadro de áreas de acordo com o Anexo II da Resolução nº 00018/2023 (contendo os itens e declaração de acordo com o anexo);
E ainda:
- Mudar o título para: "PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM UNIDADE GE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA ESTRADA DO CAPENHA, 900 - BL 01-APT 102 - PECHINCHA - XVI R.A.
COM OS FAVORES DA LC 260/2024"

EIS-PRO-2023/16617 - MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES
Cumpra as Exigências
01 - Esclarecer divergência: PRPA apresentado no Quadro de Áreas e no Projeto X PRPA apresentado no Anexo LICIN.

EIS-PRO-2024/10576 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o pretendido tendo em vista que todos os imóveis encontram-se averbados no 9º Ofício de Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2024/10847 - ERIKA OLIVEIRA VALÉRIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Documentação:
1.1. Juntar Termos e Declaração de acordo com o ANEXO-I do Dec. 41.188/15;
1.2. Apresentar PREO, juntando ART/RRT de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;
2. Projeto:
2.1. Corrigir nome do logradouro;
2.2. Remover quadro de áreas;
2.3. Indicar raio de concordância no alinhamento de acordo com o PAA em vigor para o local;
2.4. Revisar as cores convencionais na Planta Térreo (cotas, Acréscimo na varanda) e 2º pavimento (antigo terraço), compatibilizando o figurado como existente com o projeto aprovado de 04/10/2023;
2.5. Reforçar a hachura do existente e áreas permeáveis (estão apagadas);
3. No formulário:
3.1. Revisar áreas informadas, compatibilizando o existente com o p.a. de 04/10/2023;
3.2. Revisar a Taxa de ocupação e ATE permitida e projetada;
3.3. Revisar a ATC compatibilizando com o novo projeto juntado;
3.4. Esclarecer áreas de recuo e investiduras informados;
3.5. Revisar o percentual de permeabilidade informados, compatibilizando com o p.a. de 04/10/2023.

02/355.307/1995 - ANTONIO ROBERTO MARTINS DA CUNHA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
01 - Declaração do Plano Diretor (artigo 58, §4º da LC 111/11);
02 - Declaração das Concessionárias (artigo 10 do Dec.5726/86).
03 - Solicitar troca de PREO, se for o caso, e juntar: cópia da carteira profissional e declaração de responsabilidade técnica.

EIS-PRO-2022/12537 - MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM
Cumpra as Exigências
Mantidas as exigências do despacho do dia 18/06/2024, reproduzidas abaixo:
Preliminarmente:
1 - Informar no projeto as dimensões do lote em RGI e existentes locais;
2 - Representar as áreas cobertas abertas e fechadas, em conformidade com a legenda de ATC, ATE e varandas.

EIS-PRO-2024/11118 - CONQUISTA SOLUÇÕES EM PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar Anexo IB do LICIN, preenchido corretamente

EIS-PRO-2024/04764 - ANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
- Atender as restrições para Aceitação.

EIS-PRO-2024/02033 - PAULO CESAR RAMOS DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
- Atender as restrições para Aceitação.

02/355.678/1995 - CEZAR GOMES DA CUNHA
Extraída Notificação número 07/0076/2024

06/324.701/1985 - CHARLES RODRIGUES MONTIEL
Extraído o Auto de Infração número 1028541

EIS-PRO-2023/01634 - EMMA MEDEIROS DE CAMPOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11942 - PEDRO COUTINHO ALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11217 - MAURO FREITAS FARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05595 - MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e mais edícula com 1 pavimento, ambos não afastados das divisas, com 640,46 m² de área total construída, sito à Rua Artur Carnaúba nº 15.

02/285.793/2009 - ANA LÚCIA CLÁUDIO
Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a educação infantil e ensino fundamental, não afastado das divisas, com pavimento de acesso e estacionamento com 2 vagas cobertas e 4 vagas descobertas e mais 2 pavimentos de serviços, com 303,00 m² de área total construída, sito à Rua André Rocha nº 2.991.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2024/00622 - MARILIA EL-KADDOUM TRAJTENBERG
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o recuso para a correção do cálculo complementar da LC 260/2023, às fls 43, e projeto LICIN às fls 40, o requerente deverá:
1. Tomar ciência que a área do banheiro na cobertura a ser legalizada pelo p.p. é enquadrada como "área coberta sobre piso que exceda o gabarito ou altura permitidos" (Ac), nos parâmetros contrariados do Anexo II.
2. Tomar ciência que a área da escada a ser legalizada pelo p.p., assim como o terraço descoberto, é enquadrada como "área descoberta sobre piso que exceda o gabarito ou altura permitidos" (Ac), nos parâmetros contrariados do Anexo II.
3. Tomar ciência que o cálculo foi corrigido, considerando além do citado como Ac =1,96m², a diferença entre a área do terraço descoberto enquadrado como Ad no cálculo inicial feito no requerimento (59,01m²) e a área do terraço descoberto somado à área da escada (60,62m²), ficando na correção Ad= 1,61m².
4. Tomar ciência que consta novo DARM para pagamento e cálculo corrigido disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 4742623.49903689-522.
5. Para prosseguimento da análise de licenciamento: comprovar pagamento do DARM complementar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

02/301.025/2007 - IRMANDADE DO GLORIOSO PATRIARCA DE SAO JOSE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Anexar parecer favorável do IPHAN com relação a aceitação das obras realizadas.

EIS-PRO-2024/00184 - JOSÉ DA CRUZ FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento) utilizando os números de referência para:
. Minuta da Licença de obras - pag. 34 / n= 465226549912533-4961
. Projeto aprovado - pag. 32 / n= 46652265.49912059-9698
. Anexo I aprovado- pag.21 a 24 / n= 4652265.49770022-6556
. Quadro de áreas privativas autenticado - pag. 26 / n= 4652265.40770028-6550
2. O interessado pode retirar a licença de obras on-line a partir da minuta, após conferencia. Se não concordar, não imprima a licença e solicite alteração da minuta.
3. Anexar documentação para baixa de restrições, conforme licença de obras e seu prazo.

EIS-PRO-2024/00184 - CONDOMÍNIO MAÇÔNICO DEMERVAL DE SOUZA BARROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2024
02/13/000.859/2016 - CLUBE MILITAR
Compareça para Ciência e agendamento de vistoria.

EIS-PRO-2023/01740 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES RJ
Cumpra as Exigências
Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2022/11469 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta de aceitação das obras de demolição para posterior emissão de certidão.

02/13/000.612/2018 - EDUARDO LUIZ PARETO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar ao presente processo:
1- ART/RRT de Projeto e de Execução de Obra em nome do mesmo profissional que assina em plantas.
2- Parecer favorál do IPHAN com relação as interveções propostas no imóvel.

EIS-PRO-2022/12361 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0194/2024

EIS-PRO-2022/12361 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0195/2024

02/13/001.049/2014 - GEORGES TOUFIC OBEID
Extraído o Auto de Infração número 1027083

EIS-PRO-2022/11469 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Ficam aceitas as obras

02/13/000.495/2019 - PARACHOS EUSTRATIOS CHADIMENOS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
02/35/000.168/2020 - AGURISMANIA DE KATIA SILVA MELO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/14434 - ANDREA LUCIA TAFELLI DA SILVA BRUM
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3917768.50041577-7295 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3917768.50041577-7295)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM

02/35/000.017/2019 - FLAVIO BRETANHA FREIRE
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA (apresentada RRT não registrada);
2 - Apresentar relatório fotográfico da área acrescida.

EIS-PRO-2024/10765 - IDALINA SOARES NETTO
Extraída Notificação número 05/0058/2024

02/35/000.471/2013 - PAULO JOSÉLIO DA ROCHA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/14434 - ANDREA LUCIA TAFELLI DA SILVA BRUM
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EIS-PRO-2022/03641 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 20/06/2023, pois não houve apresentação de projeto com resolução que permitisse a análise. No dia 27/05 apenas houve a entrega do formulário.

02/36/000.704/2019 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
2. Documento de identificação do proprietário;
3. Juntar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado, conforme inciso IV do art. 2 da Resolução “N” EIS-REN-2022/00026 com prazo vigente(Haroldo);
4. Juntar procuração da operadora para a prestadora de serviço;
7. Juntar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL, conforme inciso III do art. 25 do Decreto 50.798/2022.(aceitação)
8. Juntar termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso, conforme inciso IV do art. 25 do Decreto 50.798/2022; (aceitação)
9. Não foi apresentado documentação da Plasticote com identificação do proprietário ou CNPJ da empresa, assim como Procuração da Plasticote para José de Oliveira Lobo.
E mais
a) Ao final da aprovação serão necessárias assinaturas originais no anexo I;
b) Solicitamos a retirada de documentação repetida ou não pertinente a Res. “N” EIS REN 2022/00026 do anexo. A repetição de documentos e entrega de documentos não pertinentes atrasam a análise do processo.
c) Datar os documentos anexados.

EIS-PRO-2021/04677 - BAZAR MELHOR DAS CASAS MATEO BEI LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1084491

02/305.243/2000 - GEORGINA DO COUTO SANTANA, REPRESENTADO POR EDSON MARTINS SANTANA
Extraído o Auto de Infração número 1084492

02/280.989/2008 - ALBERTO MENDES SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1084497

02/280.907/2004 - ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1084493

02/280.077/2010 - RENATA LIMA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1084496

02/280.258/2008 - VERA LUCIA SIQUEIRA BRITO
Extraído o Auto de Infração número 1084494

02/305.156/2002 - VERA LÚCIA PIRES BORGES
Extraído o Auto de Infração número 1084495

EXPEDIENTE DE 25/06/2024
EIS-PRO-2023/15454 - GUARACIARA FIÃES PINTO
Cumpra as Exigências
Para o licenciamento cabe a apresentação dos seguintes documentos:
1) Formulário relativo ao Dec. 16721/98 quanto as áreas privativas e itens 3.6 do referido decreto para atendimento à SMFP;
2) ART/RRT do PREO(faltou a atividade de LAUDO, além da atividade de Vistoria apresentada, ou somente a atividade execução de projeto) de acordo com a Res. SMU 33/19

EIS-PRO-2024/10833 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0177/2024

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EIS-PRO-2021/05314 - HERCULANO MARTINS DA CUNHA
Extraída Notificação número 45/3608/2024
Endereço do imóvel: RUA ESCOBAR nº 46

EIS-PRO-2024/11296 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SARITA SETTON
Extraída Notificação número 45/3640/2024
Endereço do imóvel: AVN DO PEPÊ nº 1200

EIS-PRO-2024/11233 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MANCEBO
Extraída Notificação número 45/3616/2024
Endereço do imóvel: AVN MAL FLORIANO nº 143

EIS-PRO-2024/11231 - OVER FLOW SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Extraída Notificação número 45/3619/2024
Endereço do imóvel: AVN MAL FLORIANO nº 52

EIS-PRO-2024/11290 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM MANUEL
Extraída Notificação número 45/3636/2024
Endereço do imóvel: AVN PEDRO MOURA nº 150

EIS-PRO-2024/11270 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARQUÊS DE OLINDA
Extraída Notificação número 45/3629/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 81

EIS-PRO-2021/05255 - LANA DE OLIVEIRA MACHADO A/C NOVO MUNDO ADMINISTRADORA LTDA
Extraída Notificação número 45/3603/2024
Endereço do imóvel: RUA ESCOBAR nº 21

EIS-PRO-2021/00668 - KELSON S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Extraída Notificação número 45/3611/2024
Endereço do imóvel: RUA ESMERALDINO BANDEIRA nº 98

EIS-PRO-2024/11280 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALTER PRIMUS
Extraída Notificação número 45/3625/2024
Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 800

EIS-PRO-2024/11274 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALECRIM
Extraída Notificação número 45/3632/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE PARANÁ nº 62

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EIS-PRO-2024/11295 - JB ANDRADE CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/3639/2024
Endereço do imóvel: AVN DO PEPÊ nº 1070

EIS-PRO-2024/11279 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSAS DO OCEANO
Extraída Notificação número 45/3627/2024
Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 719

EIS-PRO-2024/11276 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VANESSA SALINAS
Extraída Notificação número 45/3634/2024
Endereço do imóvel: RUA OSWALDO PAES nº 53

EIS-PRO-2024/11235 - CABIDO DA SANTA IGREJA CATEDRAL METROPOLITANA DO ARCEBISPADO DE SAO SEBASTIAO DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/3617/2024
Endereço do imóvel: AVN MAL FLORIANO nº 191

EIS-PRO-2021/05195 - OTAVIO DACRUZ AFONSO FERREIRA
Extraída Notificação número 45/3609/2024
Endereço do imóvel: RUA ESCOBAR nº 48

EIS-PRO-2024/11229 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VITAL BRAZIL
Extraída Notificação número 45/3613/2024
Endereço do imóvel: AVN MAL FLORIANO nº 19

EIS-PRO-2022/03529 - FRANCISCO OSWALDO PEREIRA DE ALEMAR
Extraída Notificação número 45/3605/2024
Endereço do imóvel: RUA ESCOBAR nº 37

EIS-PRO-2024/11292 - CHANDELIERS ILUMINACAO LTDA
Extraída Notificação número 45/3637/2024
Endereço do imóvel: AVN GUIGNARD nº 60

EIS-PRO-2022/03526 - AMELIA GOMES DA SILVA A/C ABIDAO BICHARA NETTO
Extraída Notificação número 45/3602/2024
Endereço do imóvel: RUA ESCOBAR nº 7

EIS-PRO-2021/05316 - MARCOS ANDRÉ COIMBRA THOMÉ
Extraída Notificação número 45/3610/2024
Endereço do imóvel: RUA ESCOBAR nº 95

EIS-PRO-2024/11266 - CONDOMINIO DO EDIFICO VARANDAS DE OLINDA
Extraída Notificação número 45/3623/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 25

EIS-PRO-2024/11278 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAPRI
Extraída Notificação número 45/3630/2024
Endereço do imóvel: RUA OSWALDO PAES nº 80

EIS-PRO-2022/05216 - JOAO ANTONIO DE MORAES A/C CLAUDIO F DE MORAES
Extraída Notificação número 45/3618/2024
Endereço do imóvel: AVN MAL FLORIANO nº 193

EIS-PRO-2024/11294 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUIGNARD
Extraída Notificação número 45/3638/2024
Endereço do imóvel: AVN GUIGNARD nº 160

EIS-PRO-2024/11267 - FERNANDES MOTTA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS S/A
Extraída Notificação número 45/3624/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 51

EIS-PRO-2024/11272 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOARES PINTO
Extraída Notificação número 45/3631/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 87

EIS-PRO-2024/11275 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PHOENIX
Extraída Notificação número 45/3635/2024
Endereço do imóvel: RUA OSWALDO PAES nº 46

EIS-PRO-2024/11265 - FERNANDES MOTTA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS S/A
Extraída Notificação número 45/3622/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 12

EIS-PRO-2023/08750 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3604/2024
Endereço do imóvel: RUA ESCOBAR nº 29

EIS-PRO-2024/11228 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TANGARA
Extraída Notificação número 45/3612/2024
Endereço do imóvel: AVN MAL FLORIANO nº 13

EIS-PRO-2024/11263 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAMIRA
Extraída Notificação número 45/3620/2024
Endereço do imóvel: AVN GEREMÁRIO DANTAS nº 531

EIS-PRO-2024/11268 - GRUPO SHEEP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/3626/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 69

EIS-PRO-2024/11277 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3633/2024
Endereço do imóvel: RUA OSWALDO PAES nº 58

EIS-PRO-2024/11230 - EDIFICIO MARIO BULHOES PEDREIRA
Extraída Notificação número 45/3614/2024
Endereço do imóvel: AVN MAL FLORIANO nº 45

EIS-PRO-2021/05309 - JOSE MARIA FERREIRA MURRAS
Extraída Notificação número 45/3606/2024
Endereço do imóvel: RUA ESCOBAR nº 41

EIS-PRO-2024/11297 - JB ANDRADE CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/3641/2024
Endereço do imóvel: AVN DO PEPÊ nº 1208

EIS-PRO-2024/11264 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HERCULES
Extraída Notificação número 45/3621/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 10

EIS-PRO-2024/11269 - INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
Extraída Notificação número 45/3628/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 70

EIS-PRO-2021/05311 - SEBASTIAO M S OUTRO A/C ROCIS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/3607/2024
Endereço do imóvel: RUA ESCOBAR nº 45

EIS-PRO-2022/05021 - WANDA PIMENTEL CORTEZ A/C UNIDADE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/3615/2024
Endereço do imóvel: AVN MAL FLORIANO nº 71

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00069"**
EIS-PRO-2023/10986 - JUNGHEINRICH LIFT TRUCK - COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

"**Foi emitido o Auto de Infração nº 977.340."**
"**Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação - EIS-ENA-2022/00022."**
"**Abrir requerimento de LMPI e ARV. Apresentar documentação seguindo as exigências da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00006 DE 04 DE JULHO de 2023.**
EIS-PRO-2023/10577.01 - LEONARDO SANTORO.

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/09023 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIP.
EIS-PRO-2023/14583.04 - HASH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

"**Atenda ao Ofício EIS-OFI-2024/01171"**
EIS-PRO-2023/14562 - GRANOIL LTDA

"**Atenda ao Ofício EIS-OFI-2024/01172"**
EIS-PRO-2024/00819 - POSTO PASSAREDO LTDA

"**Indefiro o que se requer."**
EIS-PRO-2023/02843 - DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/09383 - ROMA DE ANCHIETA INDUSTRIA DE PAES LTDA
EIS-PRO-2024/08578 - MAPAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EIS-PRO-2023/03807 - CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR ARMANDO AUGUSTO NOGUEIRA GUEDES LTDA
EIS-PRO-2023/04494 - LOGMED RIO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA
EIS-PRO-2024/06476 - HYPER BREAD INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
EIS-PRO-2024/05821 - ECO POLO BRASIL TRANSPORTES LTDA
EIS-PRO-2024/02458 - RMR RAION VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS
EIS-PRO-2024/00626 - COMERCIO DE PLASTICOS AMEUROPA LTDA
EIS-PRO-2023/17263 - AB MARINA RIO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
EIS-PRO-2023/00522 - TRANSPORTES VILA ISABEL S.A.

"**Permanece a exigência de 08 de abril de 2024.**
Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."
EIS-PRO-2024/04946.01 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Indeferido o que requer (área e resíduo maior que o estabelecido para inexigibilidade)"**
EIS-PRO-2024/10892 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

"**Defiro prazo de 30 dias para cumprimento de exigências."**
EIS-PRO-2024/06727 - VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/0104"**
"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/16021 - TRIAUTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/0105"**
"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/00726 - ID VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

"**O início das obras sem o devido licenciamento ambiental ensejará em multa."**
EIS-PRO-2023/17306 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 20/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 24 DE JUNHO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Legalização, a título precário, de instalação de equipamento tipo ERB (Estação Rádio Base), em cobertura de imóvel.
Processo: EIS-PRO-2024/00688
Endereço: Av. Mem de Sá, 93 - Centro
Grau de Proteção: Bem passível de renovação, afeto ao Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à legalização, a título precário, de instalação de equipamento tipo ERB (Estação Rádio Base), em cobertura de imóvel, situado na Avenida Mem de Sá, 93, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 67 do processo EIS-PRO-2024/00688. Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 21/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, **24 DE JUNHO DE 2024**.

À SMDUE
Assunto: Desdobramento de imóvel
Processo: EIS-PRO-2024/06589
Endereço: Campo de São Cristóvão, 48 - São Cristóvão
Grau de Proteção: Imóvel Passível de Renovação afeto as Leis 24/1993, **73/2004 (APAC São Cristóvão) e 270/2024 (Plano Diretor)**

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao desdobramento do imóvel localizado no Campo de São Cristóvão, 48 - São Cristóvão, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 44 do processo EIS-PRO-2024/06589.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 22/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 25 DE JUNHO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Projeto de reforma com modificação e sem acréscimo de área de edificação existente para fins de licenciamento junto ao processo EIS-PRO-2024/18639.
Processo: EIS-PRO-2023/18290
Endereço: Campo de São Cristóvão, 260 - 264.
Grau de Proteção: passível de renovação pelas Leis Complementares 24/1993, 73/2004 - APAC São Cristóvão - e 270/2024 - Plano Diretor.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de reforma com modificação e sem acréscimo de área da edificação existente, situada no Campo de São Cristóvão, 260 - 264, São Cristóvão, conforme o despacho às fls. 60 e 61.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.661 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS.....R$ 1.137,95

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.071/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90060/2024
OBJETO: Obras no Conjunto Habitacional IAPI 1 - Rua Marechal Modestino, 230 - Realengo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.148.446,15 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 01/08/2024 às 14h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.068/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90061/2024
OBJETO: Obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Amarelo - Rua Tenente Hélio do Amaral, s/n.º - Realengo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.264.918,12 (oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 02/08/2024 às 10:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.062/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90062/2024
OBJETO: Obras de Reforma no Conjunto Habitacional na Estrada da Água Grande nº 1525 - Vista Alegre.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.206.189,58 (doze milhões, duzentos e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 02/08/2024 às 14h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 049/2024

Ref.: AGU-PRO-2024/00466 e PROJ: 3-5-D-7385
AO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SITUADO NA PRAÇA PROFESSOR VELHO DA SILVA, S/ Nº DO PAL 49.921 - BARRA DA TIJUCA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando que foi realizada construção irregular na seção hidráulica do Rio da Barra com depósito irregular de material às margens com consequente assoreamento, fica então NOTIFICADO o responsável a cumprir as determinações abaixo: Realizar o cadastro com a devida avaliação hidráulica do trecho do Rio da Barra no qual foi realizada a intervenção irregular e juntar ao processo para análise da Rio-Águas (PRAZO: 15 DIAS); Retirar todo o material estocado às margens do Rio da Barra e promover o total desassoreamento e limpeza da seção do rio ao longo de todo o trecho dentro do empreendimento (PRAZO: 07 DIAS); Decorrido os prazos o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em demais sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00713-V01 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; EIS-PRO-2021/03023. 01-V01 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/08280
Instrumento: Acordo de Resultados SMFP n.º 063/2024
Data da Assinatura: 02/05/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Pactuação das metas a serem realizadas na gestão de 2024.
Valor do acordo: R$ 3.431.109,44 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).
PT: 31.01.04.122.0389.2389
N.D: 3.1.90.16
Fonte: 1500100
Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Fundamento: Art. 37, §8º da Constituição, no art. 116, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993 (e suas alterações), no que couber, na LC Federal n.º 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal n.º 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto n.º 3.221/1981 e alterações), na Lei Municipal n.º 5.595/2013, no Decreto n.º 38.229/2013, no Decreto Rio n.º 41.904/16, no Decreto n.º 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultado SMFP n.º 078/2023.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90368/2024

Às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 40 de 16/06/2023, Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 20 de 19/06/2024, Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 06 de 27/05/2024 e Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 28 de 26/04/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº CET-PRO-2024/01060, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90368/2024. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para Sinalização Luminosa Informativa de Trânsito ao longo do Corredor BRT Transbrasil, com Locação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) Fixos, incluindo a implantação e a manutenção dos displays, e respectivos suportes de fixação, além da implantação, manutenção e operação de sistema de controle com comunicação remota, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviço engenharia
Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Engenharia para Sinalização Luminosa Informativa de Trânsito ao longo do Corredor BRT Transbrasil, com Locação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) Fixos, incluindo a implantação e a manutenção dos displays, e respectivos suportes de fixação, além da implantação, manutenção e operação de sistema de controle com comunicação remota, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 8.985.600,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5.000,00
Aceito para: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 4.190.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 4.189.968,0000.

Data limite para registro de recurso: 28/06/2024.
Data limite para registro de contrarrazão: 03/07/2024.
Data limite para registro de decisão: 17/07/2024.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 25 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.gov.br/compras, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ERRATA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 90.478/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00649
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleos e Lubrificantes Homologados pelo Fabricante Mercedes-Benz para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos de Chassi Mercedes-Benz, Motor Euro 5 e 6, operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (Mobi-Rio).
Alterações: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que houve alteração nos itens 19 e 20 do Termo de Referência (Anexo II do Edital), para indicação das marcas homologadas. Assim, o Edital foi ajustado e substituído no sistema comprasnet.
Adiamento: Considerando a alteração acima, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio informam que a sessão será realizada no dia **08 de julho de 2024, às 10:00 (dez horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

O Senhor Gerente da 1ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.103.504	18/06/2024	-	CCISA 143 INCORPORADORA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90485/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/00768
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 10/07/2024 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para Prestação de Serviços de "**Instalação de sistema de segurança eletrônica com fornecimento de materiais**, **equipamentos**, **insumos e sua manutenção preventiva e corretiva**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 87.104,00 (oitenta e sete mil e cento e quatro reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/06227
Contrato de Gestão n°: 043/2024
Data de Assinatura: 29/04/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Objeto: O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela COMLURB, em sua gestão 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.
Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2024
Valor: R$ 61.949.164,74 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4525
Natureza da Despesa: 31.90.16
Fonte: 1500100
Fundamento: Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 101/2000, Decreto Municipal n° 41.904/2016 e Decreto Municipal n° 50.354/2022

Omitido no DO/RIO de 17/05/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME N.º 29, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, na Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, nas Manifestações Jurídicas e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro exaradas no Processo Administrativo nº SME-PRO2023/48059 e demais autorizações no presente exercício, em razão das vagas remanescentes, oferecidas por meio do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, e de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de professores, por tempo determinado, para exercício das funções especificadas e sob as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Edital estará disponível para consulta no seguinte sítio eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos
1.2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público.
1.3. Eventuais alterações neste Edital serão publicadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de Professores para atuação na função de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MANDARIM,** observada a carga horária semanal estabelecida e as atribuições previstas na Lei nº 5.623/2013 e descritas no Anexo I do presente edital.

2.2. Terão prioridade no preenchimento das vagas oferecidas os professores ativos e professores aposentados das Redes Oficiais de Ensino Público do Município do Rio de Janeiro (SME) e do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC), em atendimento ao art. 1º da Lei 2.217, de 23 de setembro de 1994, e seu regulamento, desde que atendam aos requisitos do presente Edital.
2.2.1. Serão considerados, para fins de contratação, Professores da Rede Pública de Ensino, somente os professores ativos e aposentados, com **vínculo efetivo** com o Município do Rio de Janeiro (SME) ou Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC), que optarem por participar do Processo com a prioridade a que se refere o item 2.2.
2.3. Observada a preferência estabelecida no item 2.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por Professores em Geral, que deverão ter a habilitação necessária para o exercício das funções mencionadas no item 2.1.
2.4. Não será admitida a inscrição de professores aposentados quando o motivo da aposentadoria inviabilizar a assunção de novo vínculo, como em casos de aposentadoria por invalidez.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
3.1. DOS REQUISITOS GERAIS (APLICADOS A TODOS OS CANDIDATOS).
3.1.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) dentro do número de vagas oferecidas;
II. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
III. Estar em gozo dos direitos políticos;
IV. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
VI. Ter a habilitação exigida para o exercício da função para a qual irá concorrer, conforme abaixo estabelecido:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MANDARIM	Licenciatura plena ou Curso Normal Superior com certificação de Exame de proficiência de Língua Chinesa reconhecido por órgão oficial do Governo da República Popular da China.

VII. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
VIII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
IX. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o desempenho da função para a qual está sendo contratado(a);
X. Não ser servidor(a) ou empregado(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, salvo nos casos mencionados no item 2.2 e nas demais hipóteses de cumulação lícita de cargos;
XI. Não haver firmado contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com a Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme vedação do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993;
XII. Atender a todos os requisitos e normas deste Edital;
XIII. Ter carga horária disponível no turno matutino e/ou vespertino;
XIV. Ter carga horária compatível com as vagas existentes no momento da assinatura do contrato.
3.1.2. O candidato que atender a todos os requisitos deste Edital, mas que no momento de assinatura do contrato não possuir disponibilidade de carga horária compatível com as vagas existentes, poderá solicitar final de fila na respectiva Coordenadoria Regional de Educação.
3.1.3. O candidato que se encontrar na situação descrita no item 3.1.2 e não solicitar final de fila junto à Coordenadoria Regional de Educação respectiva, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS APLICADOS AOS PROFESSORES DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.
3.2.1. Os candidatos ocupantes de cargo efetivo de Professor na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro ou na Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, incluindo-se, em ambos os casos, os aposentados, deverão observar, ainda, os seguintes requisitos:
I. Ter apenas 1 (uma) matrícula na Rede Municipal ou Estadual;
II. Se aposentado, ter apenas 1 (uma) aposentadoria e não ter outro vínculo público ativo;
III. Estar no efetivo exercício de suas funções, não sendo possível a assinatura de contrato por professores em situação de redução de carga horária, readaptado, licença ou outro afastamento legal, exceto em caso de férias.
IV. Ter carga horária disponível no turno matutino e/ou vespertino;
V. Ter carga horária compatível com as vagas existentes no momento da assinatura do contrato.
3.2.2. O candidato que atender a todos os requisitos deste Edital, mas que no momento da assinatura do contrato não possuir disponibilidade de carga horária compatível com as vagas existentes, poderá solicitar final de fila na respectiva Coordenadoria Regional de Educação.
3.2.3. O candidato que se encontrar na situação descrita no item 3.2.2 e não solicitar final de fila junto à Coordenadoria Regional de Educação respectiva, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.2.4. Não será admitida a inscrição de candidato ocupante de cargo efetivo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para vagas de funções que exijam carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do contratado.
3.2.5. Não será admitida a inscrição de Professores de Educação Infantil da Rede Pública, cujos cargos efetivos tenham carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para quaisquer das vagas oferecidas, por impossibilidade absoluta de compatibilização da carga horária dos dois vínculos, tendo em vista que as vagas deste Edital se destinam aos turnos matutino e/ou vespertino.
3.2.6. Não será admitida a inscrição de Professores de Educação Infantil da Rede Pública, cujos cargos efetivos tenham carga horária de 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos) semanais, para as vagas que exigem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por impossibilidade absoluta de compatibilização da carga horária dos dois vínculos, tendo em vista que as vagas deste Edital se destinam aos turnos matutino e/ou vespertino.
3.2.7. Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo e se encontrarem nas situações descritas nos itens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 serão desclassificados.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
4.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital.
4.1.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogada por igual período, uma única vez, caso haja necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
4.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo prazo de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.
4.2.1. As contratações terão eficácia a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, sujeitas às condições resolutivas expressas no termo de contrato, em especial, a existência de professor efetivo admitido em virtude de aprovação em concurso público ou solução das necessidades decorrentes de afastamentos temporários de servidores.
4.3. Aplica-se ao contrato temporário o regime jurídico-administrativo da Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, e da Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993.

5. DAS VAGAS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
5.1. Serão ofertadas 4 vagas para contratação, por tempo determinado, de professores, conforme quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas destinadas a Negros e Indígenas	Vagas destinadas à Pessoa com Deficiência - PCD	TOTAL DE VAGAS
Professores para atuação em Ensino Fundamental - Mandarim	TURMA REGULAR	3	1	0	4
TOTAL GERAL		**3**	**1**	**0**	**4**

5.2. O quantitativo de vagas ofertado poderá variar de acordo com a necessidade das unidades escolares das Coordenadorias Regionais de Educação do Município do Rio de Janeiro
5.3. Serão 4 (quatro) vagas para contratação temporária de professores para exercício da função mencionada, conforme item 5.1, disponibilizadas unicamente na 2ª Coordenadoria Regional de Educação conforme as vagas remanescentes do Edital SME nº 06 de janeiro de 2024.

I. **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MANDARIM - SOMENTE PARA TURMAS REGULARES**:

CRE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas destinadas à Negros e Indígenas (20%)	Vagas destinadas à Pessoa com Deficiência - PCD (5%)	TOTAL DE VAGAS
2ª	3	1	0	4
TOTAL	**3**	**1**	**0**	**4**

5.4. O contratado por tempo determinado será alocado em Unidade Escolar pertencente à E/CRE indicada no ato de sua inscrição.
5.5. Poderá, durante o prazo de execução do contrato, haver remoção do contratado por tempo determinado para outra Unidade Escolar ou escola polo da mesma E/CRE para a qual foi admitido, observada a motivação e natureza da necessidade que ensejou a contratação, sem que isso gere qualquer direito à indenização.
5.6. Os professores que se inscreverem para atuação no Ensino Fundamental na disciplina ofertada neste edital poderão ser alocados em mais de uma Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a coerência territorial dos locais de atuação do professor.

6. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS
6.1. A remuneração bruta total mensal dos Professores contratados temporariamente obedecerá aos padrões de vencimento do cargo correlato, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.623/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação (PCCR), conforme a seguir especificado:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MANDARIM	R$ 6.335,12

6.2. A remuneração do contratado será reajustada sempre que houver reajuste geral ou específico para os cargos correlatos às funções exercidas.
6.3. As eventuais vantagens e benefícios, previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal, não repercutirão na remuneração dos professores contratados temporariamente.
6.4. Ao professor contratado temporariamente serão garantidas as seguintes vantagens:
I- licença maternidade e licença paternidade;
II- férias proporcionais indenizadas;
III- 13º salário proporcional;
IV- recolhimento do FGTS;
V- vale alimentação/refeição;
VI- vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta) desde que preenchidos os requisitos legais, conforme disposições da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.
6.5. O professor contratado temporariamente não fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término.

7. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO.
7.1. A carga horária a ser cumprida pelos Professores contratados temporariamente será a seguinte:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MANDARIM	(40h)

7.2. As responsabilidades e atribuições do professor contratado temporariamente estão descritas no Anexo I deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão gratuitas e iniciarão às 10h do dia 27 de junho de 2024 e finalizarão às 18h do dia 01 de julho de 2024 para a primeira etapa (inscrição) e às 18h do dia 02 de julho de 2024 para a segunda etapa (envio de documentos), conforme Cronograma constante do item 11.1, não sendo admitida qualquer informação ou documentação enviada depois de ultrapassado o prazo para as inscrições.

8.2. As inscrições contarão com duas etapas, consistindo a primeira etapa no preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.1 (clicar em INSCRIÇÕES) e a segunda etapa no encaminhamento, **frente e verso**, da documentação comprobatória da habilitação necessária ao exercício da função, conforme item 3.1.1, além de comprovante da titulação e da experiência informadas, por meio do Portal Carioca Digital, que também pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://home.carioca.rio/ (ANEXO V) devendo ambas as etapas serem concluídas no prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

8.3. O candidato deverá, na segunda etapa da inscrição, realizar o envio da documentação por meio de **apenas 1 (um) requerimento**. O candidato que enviar a documentação em mais de um requerimento, terá conferido apenas os documentos anexados ao último envio constante do Portal Carioca Digital.

8.4. Após o preenchimento da ficha cadastral no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, será disponibilizado *link* de acesso ao Portal Carioca Digital, https://home.carioca.rio/ (ANEXO V), no qual o candidato realizará seu cadastro, caso não tenha, e enviará a documentação comprobatória da escolaridade exigida **frente e verso**, da experiência e da titulação informadas na primeira etapa das inscrições, conforme instruções constantes do ANEXO V.

8.5. Além da documentação mencionada no item 8.2, os candidatos deverão, ainda, por meio do Portal Carioca Digital, enviar o formulário de quadro de horário constante do Anexo IV, devidamente preenchido, para análise da disponibilidade de carga horária em relação às vagas existentes.

8.6. A documentação comprobatória deverá ser enviada em formato PDF dentro do prazo estabelecido no cronograma, que se encerrará às 18h do dia 02 de julho de 2024.

8.7. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar qual tipo de vaga (ampla concorrência, reserva de vagas para negros e indígenas ou reserva de vagas para pessoa com deficiência) está se candidatando.

8.8. Na primeira etapa da inscrição, o candidato deverá informar as suas titulações e experiências profissionais no endereço eletrônico mencionado no item 1.1 e na segunda etapa deverá encaminhar a respectiva documentação comprobatória por meio do Portal Carioca Digital, conforme exigido no item 13 e seus subitens, além de formulário de quadro de horário e comprovante da habilitação exigida para exercício da função.

8.9. Na segunda etapa da inscrição o candidato deverá enviar a documentação mencionada no item 8.2.

8.10. Os períodos de experiência na função de professor deverão ser somados pelos candidatos de forma correta para informação na primeira etapa da inscrição, sendo corridos ou interpolados, sob pena de desclassificação do candidato que declarar período de experiência superior ao comprovado.

8.11. Serão desconsiderados quaisquer documentos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital ou depois de ultrapassado o prazo de inscrição.

8.12. O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos encaminhados, assim como pela veracidade deles, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento; podendo, ainda, ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ou ter seu contrato anulado, caso constatadas declarações falsas, declarações que não possam ser comprovadas com a documentação exigida ou irregularidades nas declarações e documentos apresentados.

8.13. Recomenda-se que, após a finalização da inscrição, o candidato faça a impressão dos respectivos comprovantes, tanto o disponibilizado via sistema na primeira fase da inscrição quanto o enviado ao e-mail informado no momento da realização do cadastro no Portal Carioca Digital.

8.14. A mera realização da inscrição e de envio de documentos não gerará direito à contratação temporária.

8.15. Os candidatos aprovados podem ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, as regras do Edital, a ordem de classificação final e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no momento da efetivação dos contratos.

8.16. Eventuais problemas **na primeira etapa da inscrição** deverão ser reportados, até às 18 horas do dia 01 de julho de 2024, ao seguinte endereço de e-mail: concursos.grs@gmail.com. Os candidatos poderão, ainda, entrar em contato nos seguintes números de telefone: 2976-1612 e 2976-3371.

8.17. O candidato que tiver dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado e regras deste Edital bem como problemas na segunda etapa da inscrição, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, até as 18 horas do dia 02 de julho, por meio do número de telefone: 2976-2119 ou por meio do e-mail: contratocarh@rioeduca.net.

8.18. Os candidatos deverão enviar a documentação por meio de Computador Pessoal (PC), tendo em vista os possíveis erros de anexação da documentação enviada via aparelho celular e *tablet*.

8.19. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por erros de anexação.

9. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS.

9.1. Aos candidatos negros ou indígenas, por força da Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital.

9.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no item 9.1, deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.

9.3. A autodeclaração mencionada no item 9.2 é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros ou indígenas submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 9.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

10. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

10.1. Aos candidatos com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital, por força da Lei Municipal nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994, e art. 11 da Lei Municipal 1.978, de 26 de maio de 1993.

10.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas do item 10.1 deverá declarar expressamente a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

10.3. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para pessoas deficientes submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo ao estabelecido no item 10.4.

10.4. Os candidatos com deficiência, quando convocados dentro do número de vagas estabelecido no item 5 para essa condição, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições e responsabilidades definidas no Anexo I.

10.5. Na falta de candidatos com deficiência aprovados e aptos à contratação, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CRONOGRAMA.

11.1. Etapas e cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
27/06 até 01/07	1ª ETAPA DAS INSCRIÇÕES (FICHA CADASTRAL)
27/06 até 02/07	2ª ETAPA DAS INSCRIÇÕES (ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO)
08/07	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
08/07 até 09/07	PERÍODO PARA RECURSO
11/07	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSO
15/07	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
15/07 até 16/07	PERÍODO PARA RECURSO
18/07	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO

11.2. As convocações dos candidatos aptos e classificados neste edital somente serão realizadas diante da efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação e caso não haja banco de aprovados para a mesma função e Coordenadoria Regional de Educação em processos seletivos vigentes, realizados anteriormente, que possa atender às necessidades existentes.

12. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

12.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e da experiência profissional do candidato.

12.2. A Publicação das Inscrições Homologadas terá por finalidade divulgar os candidatos que tiverem suas inscrições validadas. Os candidatos que, por eventualidade, tiverem suas inscrições omitidas, deverão, dentro do período estabelecido no item 11.1, com a comprovação efetiva da inscrição, interpor recurso, nos moldes dos itens 15.2 e 15.3.

12.3. Somente após a Publicação de Inscrições Homologadas, pós recurso, haverá a conferência da documentação apresentada pelos candidatos na segunda etapa da inscrição, momento em que serão confrontados os documentos com as declarações prestadas na primeira etapa da inscrição, para fins de publicação da Lista de Classificação.

12.4. Será Publicada Lista de Classificação dos candidatos, conforme cronograma constante do item 11.1, podendo ser realizada a conferência da documentação apenas dos primeiros colocados, até que se tenha, no mínimo, um número de classificações confirmadas igual ou superior ao triplo do número de vagas em cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação.

12.4.1. Na primeira Lista de Classificação publicada, os candidatos poderão se encontrar em uma das seguintes situações: classificado, desclassificado ou aguardando conferência.

12.4.2. Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, estiverem aguardando conferência terão sua posição classificatória definida com base nas informações de habilitação, título e experiência declaradas no momento da inscrição.

12.4.3. A análise da documentação dos candidatos que estiverem aguardando conferência somente ocorrerá caso haja interesse da SME, podendo ser realizada publicação de nova Lista de Classificação, após efetivação de novas conferências.

12.4.4. Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, se encontrarem na situação "aguardando conferência" poderão ser desclassificados quando da análise de sua documentação, caso os documentos apresentados não comprovem as informações de habilitação, título e experiência declaradas no período de inscrição.

12.4.5. No caso de análise da documentação realizada em mais de uma etapa, os candidatos que tiverem a documentação conferida posteriormente à publicação da primeira Lista de Classificação terão recurso em face da nova listagem publicada após conferência da sua documentação.

12.5. A avaliação de títulos e experiências profissionais consistirá no exame das titulações e experiências profissionais informadas e devidamente comprovadas.

12.6. O candidato que não enviar a documentação exigida dentro do período estabelecido para inscrição ou enviar documentação considerada insuficiente para fins de comprovação das declarações prestadas, será desclassificado ou, havendo a possibilidade, sofrerá redução da pontuação e será encaminhado para fim de fila, sem oportunidade de novo envio.

12.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

13. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS.

13.1. PROFESSORES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

13.1.1. A pontuação dos candidatos que são professores das Redes Públicas de Ensino do Município do Rio de Janeiro ou do Estado do Rio de Janeiro se dará mediante análise das titulações e experiência profissional, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

13.1.2. TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	1	6	6
MESTRADO	1	8	8
DOUTORADO	1	10	10
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	3	24	24

13.1.3. Somente serão pontuados os títulos que forem correlatos com a área de Educação.

13.1.4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 1 A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	6
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	10
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	14
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	**20**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

13.1.4.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual à soma de 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
13.1.4.2. Não será computado, como título ou ponto para classificação, vínculo oriundo de contratação temporária.

13.2. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS - PROFESSORES EM GERAL
13.2.1. A pontuação do candidato se dará mediante análise das Titulações e Experiência Profissional, observados os seguintes critérios:
13.2.2. TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	1	6	6
MESTRADO	1	8	8
DOUTORADO	1	10	10
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	3	24	24

13.2.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 1 A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	6
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	10
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	14
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**20**

13.2.3.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a soma de 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
13.2.3.2. Não será computado, como título ou ponto para classificação, vínculo oriundo de contratação temporária.

13.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TITULAÇÃO.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO
DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

13.4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TEMPO DE SERVIÇO EM UNIDADES PÚBLICAS
Contracheque ou Declaração do Diretor da Unidade Escolar ou do setor de Recursos Humanos do órgão.
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TEMPO DE SERVIÇO EM UNIDADES PRIVADAS
Cópia legível de carteira profissional, da qual conste anotação do Contrato de Trabalho respectivo.
Cópia integral do Contrato de Trabalho, do Contrato Administrativo ou do Contrato de Prestação de Serviço na função de professor.

13.4.1. Em todos os casos, será necessário que conste do documento apresentado a função, data de início e, se houver, de término do vínculo.
13.4.2. Se 2 (duas) ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem a um mesmo período, apenas 1 (uma) será computada para atribuição de pontuação.
13.4.3. Não será computado tempo de monitoria de qualquer natureza.
13.4.4. Não serão reconhecidas, como comprovação de tempo de serviço, cópias de portarias ou relatórios.
13.4.5. Não será computado, como título ou ponto para classificação, vínculo oriundo de contratação temporária.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
14.1. A classificação será realizada em dois grupos em listas distintas, sendo uma lista a classificação dos professores das Redes Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro e outra com Professores em Geral, ou seja, não ocupantes de cargo de professor nas Redes Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

14.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, que descreve as titulações e experiências profissionais aptas a receberem pontuação.
14.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
I. maior pontuação em experiência;
II. maior pontuação em títulos; e
III. o candidato mais idoso.
14.4. O resultado da ordem classificatória será sistêmico, disponibilizado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.

15. DOS RECURSOS E DO RESULTADO APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS
15.1. O candidato poderá, nos prazos estabelecidos no cronograma, interpor Recurso em face da Publicação de Inscrições Homologadas e da Lista de Candidatos Classificados e Desclassificados.
15.2. Os Recursos deverão ser apresentados, **exclusivamente**, no protocolo central, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 117, do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), no horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas.
15.3. Não serão aceitos Recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou qualquer outro meio que não o descrito no item 15.2, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 11.1.
15.4. No Recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como o objeto do recurso e devida motivação para a discordância do resultado.
15.5. Não serão aceitos Recursos dos quais não conste o objeto e a motivação da discordância do resultado.
15.6. Julgados os Recursos, os Resultados serão publicados no Diário Oficial do Município na data estabelecida no cronograma.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
16.1. Publicada a Lista de Homologação das Inscrições pós-recurso, será realizada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos para fins de classificação e desclassificação.
16.2. Publicado o Resultado Final (pós-recurso), os candidatos considerados aptos deverão acompanhar as convocações para escolha da Unidade Escolar e para a formalização do contrato, observados a ordem de classificação e os bancos de aprovados dos editais anteriormente publicados e ainda vigentes.
16.3. Serão publicadas e divulgadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro as listas de candidatos convocados para escolha da Unidade e para a assinatura do contrato, e constará das referidas publicações o local e data para o seu comparecimento.
16.4. Os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e celebração do contrato deverão apresentar original e cópia dos documentos pessoais, dos comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e dos documentos comprobatórios de escolaridade, titulação e experiência enviados pelo Portal Carioca Digital, para fins de análise e autenticidade.
16.5. Os documentos pessoais originais não poderão ser retidos, sendo devolvidos ao candidato no ato da assinatura do contrato.
16.6. O candidato que não comparecer à Coordenadoria Regional de Educação na data e na hora estabelecida, conforme item 16.2, perderá a prioridade e poderá ser convocado novamente uma única vez.
16.7. Se o candidato, a que se refere o item 16.6, for novamente convocado e não comparecer, esse será considerado desclassificado.

16.8. Caso o número de classificados da lista de Professores da Rede Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, a que se refere o item 2.2, aptos e interessados em exercer a função objeto deste Edital, não seja suficiente para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, poderão ser convocados Professores em Geral, conforme item 2.3 deste Edital.

16.9. Somente serão convocados para celebração do contrato os candidatos que tiverem a documentação validada de acordo com o informado no ato de inscrição e com os parâmetros estabelecidos neste edital, não havendo obrigatoriedade de conferência dos documentos de todos os inscritos.

16.10. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos
convocados para escolha da Unidade Escolar e assinatura do contrato quando não for possível a conferência da autenticidade dos documentos apresentados.

17. DO REGIME CONTRATUAL E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
17.1. A contratação dos aprovados e classificados será realizada mediante Contrato Administrativo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ) e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, conforme minuta constante do Anexo III e Declaração de
Ciência e Concordância, conforme minuta constante do Anexo IV.

17.2. O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o original e a cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Número de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
g) Comprovante de residência;
h) Atestado de saúde ocupacional original;
i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
j) Comprovantes de titulação e experiência profissional enviados no período de inscrição.
k) Número da Carteira de Trabalho
17.2.1. Professores para atuação no Ensino Fundamental - Mandarim, além dos documentos elencados no item 17.2: Licenciatura plena ou Curso Normal Superior com certificação de Exame de proficiência de Língua Chinesa reconhecido por órgão oficial do Governo da República Popular da China.

17.3. Na ocasião da assinatura do contrato, os professores que integram as Redes Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro não poderão estar em redução de carga horária ou afastados de suas funções por motivo de licença ou quaisquer afastamentos legais, exceto em caso de férias, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
17.4. O contratado responderá pessoalmente pelo exercício irregular da função, por
atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do contrato por servidor público.
17.5. A contratação do Professor por tempo determinado não cria vínculo celetista ou estatutário com a Administração Pública, não gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal, nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro.
17.6. Ultimado o prazo do contrato, encerra-se o vínculo jurídico-administrativo do contratado temporário com a Administração.
17.7. O vínculo contratual estabelecido poderá ser findado se a razão para a sua celebração deixar de existir, como a conclusão de concursos público com candidatos aprovados e aptos a iniciar o exercício ou inexistência de carência por afastamentos temporários em razão do retorno dos servidores ou por eventuais medidas adotadas.

17.8. Os contratos temporários celebrados poderão ser suspensos em período de férias e recesso escolar, período em que não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor pelo Município do Rio de Janeiro.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
18.2. A não apresentação dos documentos relativos à escolaridade, titulação, experiência profissional e declaração de carga horária ou a não conformidade destes com o que foi indicado no ato da inscrição, implicará na redução de pontos ou eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

18.3. Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, para contratação por tempo determinado em função do surgimento de novas vagas, observadas as normas de preferência estabelecidas neste
Edital.
18.4. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.
18.5. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à E/CRE, se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita do Processo Seletivo.
18.6. Em caso de realização de concurso público, não será computado, como título ou ponto para classificação, o tempo de serviço relativo à contratação temporária regida por este Edital, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº
1.978/93.
18.7. Integram o presente edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

Anexo I: Descrição das responsabilidades e atribuições genéricas e específicas do Professor;
Anexo II: Mapa - abrangência das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE);
Anexo III: Minuta de Contrato.
Anexo IV: Formulário de quadro de horários.
Anexo V: Declaração de ciência e concordância de suspensão de contrato.
Anexo VI: Instruções para cadastro no Portal Carioca e envio de documentos comprobatório de habilitação, titulação e experiência.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.
Antoine Azevedo Lousao
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pelo expediente Decreto "P" 154, de 24/5/2024,
publicado no DO Rio de 27/5/2024, p.8, 2º coluna.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS E DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos.

RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:
• manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
• responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades;
• orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção;
• observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
• zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados;
• observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
• responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento aos alunos e pelo adequado funcionamento da unidade.
• cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL)
• Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos;
• Participar do planejamento curricular da Unidade Escolar;
• Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional;
• Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica;
• Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos;
• Atender às determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações;
• Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional;
• Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional;
• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
• Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade.
(Lei nº 5.623/2013 e Lei nº 6.413/2018).

ANEXO II.
MAPA - ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.



COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
E/1ª CRE	Rua Edgard Gordilho 63, Praça Mauá. CEP: 20081-070.	Benfica; Caju; Catumbi; Centro; Cidade Nova; Estácio; Gamboa; Mangueira; Praça da Bandeira; Praça Mauá; Rio Comprido; Rio Comprido; Turano; São Cristóvão; Santa Teresa; Santa Teresa - Morro dos Prazeres; Saúde; Santo Cristo.
E/2ª CRE	Pça. General Álcio Souto s/nº, Lagoa. CEP: 22471 -240.	Alto da Boa Vista; Andaraí; Botafogo; Catete; Copacabana; Copacabana - Morro dos Cabritos; Cosme Velho; Flamengo; Gávea; Gávea (Rocinha); Glória; Grajaú; Grajaú - Morro Nova Divinéia; Humaitá; Ipanema; Jardim Botânico; Lagoa; Laranjeiras; Leblon; Leme; Maracanã; Praça da Bandeira; Rocinha; São Conrado; Tijuca; Tijuca - Comunidade Chacrinha; Urca; Vidigal; Vila Isabel.
E/3ª CRE	Rua 24 de Maio 931 Fundos, Engenho Novo. CEP: 20950-091.	Abolição; Água Santa; Benfica (parte); Bonsucesso; Bonsucesso - Complexo do Alemão; Cachambi; Del Castilho; Encantado; Engenho de Dentro; Engenho Novo; Engenho da Rainha; Higienópolis; Inhaúma; Jacaré; Jacarezinho; Lins de
		Vasconcelos; Maria da Graça; Méier; Piedade; Pilares; Ramos; Ramos - Complexo do Alemão; Riachuelo; Rocha; Sampaio; Tomás Coelho; Todos os Santos.
E/4ª CRE	Rua Professor Luís Rondelli 150, Olaria. CEP: 21021-630.	Benfica; Brás de Pina; Bonsucesso; Bonsucesso - Maré; Cordovil; Jardim América Manguinhos; Maré; Olaria; Pavuna; Parada de Lucas; Penha; Penha Circular; Ramos; Vigário Geral; Vila da Penha; Penha.
E/5ª CRE	Rua Marupiara, Rocha Miranda. CEP: 21510210.	Bento Ribeiro; Campinho; Cascadura; Cavalcante; Coelho Neto; Colégio; Guadalupe; Honório Gurgel; Irajá; Madureira; Marechal Hermes; Osvaldo Cruz; Penha; Quintino Bocaiúva; Rocha Miranda; Vaz Lobo; Vicente de Carvalho; Vigário Geral; Vila da Penha; Vila Kosmos; Vista Alegre; Tomas Coelho; Turiaçu.
E/6ª CRE	Rua dos Abacates s/nº , Deodoro. CEP: 21531302.	Acari; Anchieta; Barros Filho; Coelho Neto; Colégio; Costa Barros; Deodoro; Guadalupe; Irajá; Parque Anchieta Pavuna; Ricardo de Albuquerque.
E/7ª CRE	Av. Ayrton Senna 2001, Barra da Tijuca. CEP: 22775-000	Camorim; Cidade de Deus; Curicica; Freguesia, Gardênia Azul; Itanhangá; Praça Seca; Pechincha; Recreio dos Bandeirantes; Rio das Pedras; Tanque; Taquara; Vargem Pequena; Vargem Grande e Vila Valqueire.
E/8ª CRE	Rua Biarritz 31, Bangu. CEP: 21870-170.	Bangu; Campo dos Afonsos; Deodoro; Guadalupe; Jardim Sulacap; Magalhães Bastos; Marechal Hermes; Padre Miguel; Realengo; Santíssimo; Senador Camará e Vila Militar.
E/9ª CRE	Rua Amaral Costa 140, Campo Grande. CEP: 23050-260.	Cosmos; Campo Grande; Campo Grande (Cachamorra); Campo Grande (Carobinha); Campo Grande (Centro); Campo Grande (Dumont); Campo Grande (Monteiro); Campo Grande (Posse); Cosmos; Guaratiba; Inhoaíba Paciência; Santa Cruz; Santíssimo; Senador Vasconcelos.
E/10ª CRE	Av. Padre Guilherme Decaminada 71, Santa Cruz. CEP: 23575000.	Barra De Guaratiba; Campo Grande; Cosmos; Guaratiba; Paciência; Paciência (Loteamento Madean); Pedra de Guaratiba; Santa Cruz; Santa Cruz (Sepetiba); Sepetiba.
E/11ª CRE	Estrada dos Maracajás 1294, Ilha do Governador. CEP: 21941-390.	Jardim Guanabara; Moneró; Pitangueiras; Portuguesa; Praia da Bandeira; Tauá; Tubiacanga; Zumbi.

ANEXO III.
TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Matrícula: XXXX
O **Município do Rio de Janeiro**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta Cidade, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, inscrito no CNPJ sob o número 42.498.733/0001-48, neste ato representado pela sua GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____ (nome), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____(RG), inscrito no CPF/MF sob o nº _____(CPF), residente e domiciliado _____(endereço completo), CEP nº _____, endereço eletrônico _____(email), contato telefone(s): _____ (celular e fixo, se houver), aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo EDITAL SME Nº XX, de X de XXXXXXX de 2024 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, na Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme consta do processo administrativo SME-PRO-2023/48059, o presente Termo de Contratação de Professor, para atendimento de necessidade temporária por excepcional interesse público, mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do CONTRATO é o exercício, por tempo determinado, das funções de Professor XXXXX pelo CONTRATADO, modalidade de atendimento, cujas atribuições são as constantes do Anexo I do EDITAL SME Nº XXXXXX, de X de XXXXXXX de XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, por necessidade da Administração Pública, ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho será de XX horas diárias e XX horas semanais, obrigando-se o CONTRATADO a exercer suas atividades em horário diurno, vespertino ou misto, com ou sem revezamento, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: A remuneração mensal a ser paga pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, incluído o repouso semanal remunerado, será de R$ XXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo desempenho de função em período inferior a um mês, a remuneração do CONTRATADO será proporcional ao período trabalhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São garantidas ao CONTRATADO as seguintes vantagens: licença maternidade/paternidade, férias proporcionais indenizadas, 13º salário proporcional, recolhimento do FGTS, vale alimentação/refeição e, desde que preenchidos os requisitos legais, o vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta).
PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratado por tempo determinado NÃO fará jus à multa de 40% sobre o saldo do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término deste.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO será alocado em Unidade Escolar, conforme necessidade apontada pela Coordenadoria Regional de Educação escolhida no momento da inscrição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá haver remoção do CONTRATADO para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi contratado, sem que isso gere qualquer direito à indenização.
PARÁGRAFO SEGUNDO:

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, as quais, em nenhum momento, poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade as tarefas que lhe foram conferidas.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do
CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos por ele causados, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, garantidas ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato poderá ser suspenso, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: Inexistindo prorrogação de prazo, a vigência do CONTRATO se encerra, de pleno direito, na data indicada na CLÁUSULA SEGUNDA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de expirado o seu prazo, mediante comunicação à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias sob pena de aplicação do artigo 481 da CLT.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito na hipótese de existência de servidor aprovado em concurso público e apto a iniciar o exercício de suas funções ou por solução das carências decorrentes de afastamentos temporários.

CLÁUSULA NONA: Faz parte integrante deste contrato as disposições do EDITAL SME Nº XXXXXX, de XX de XXXXXX de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação temporária deste decorrente.
E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas e condições acima, firmam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor:

Assinatura _____

Assinatura _____

Rio de Janeiro,_____de_____de 2024.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Nome completo:_____
CPF: _____

☐ DECLARO QUE SOU SERVIDOR PÚBLICO INSCRITO SOB UMA ÚNICA MATRÍCULA DE PROFESSOR **DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** E ESTA ENCONTRA-SE ATIVA. DECLARO, AINDA, QUE EXERÇO MINHA FUNÇÃO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

HORÁRIOS DE TRABALHO			
DIA	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**
SEGUNDA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h
TERÇA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h
QUARTA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h
QUINTA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h
SEXTA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h

MATRÍCULA:
CARGO DA MATRÍCULA:
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA MATRÍCULA:

☐ DECLARO QUE SOU SERVIDOR PÚBLICO E POSSUO APENAS UMA MATRÍCULA, ESTANDO ESTA APOSENTADA NO CARGO DE PROFESSOR **DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO OU NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO (SEEDUC)**.

MATRÍCULA: _____
CARGO DA MATRÍCULA: _____

TEREI DISPONÍVEL NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OS SEGUINTES TURNOS:

☐ MATUTINO

☐ VESPERTINO

Observação: Para contrato de 40h semanais será necessária a disponibilidade em ambos os turnos.

☐ DECLARO QUE NÃO SOU PROFESSOR **DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** E TEREI DISPONÍVEL OS SEGUINTES TURNOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:

☐ MATUTINO

☐ VESPERTINO

Observação: Para contrato de 40h semanais será necessária a disponibilidade em ambos os turnos.

Declaro que as informações aqui prestadas representam a verdade.
Data: _____
Assinatura do candidato: _____

Instruções de preenchimento
• O formulário deve ser preenchido com letra legível;
• Não pode haver rasuras;
• Os períodos dedicados às atividades extraclasse, juntamente com as didáticas, integram a jornada de trabalho, devendo ser computadas como um todo e não separadamente;
• Deve ser assinada pelo candidato;

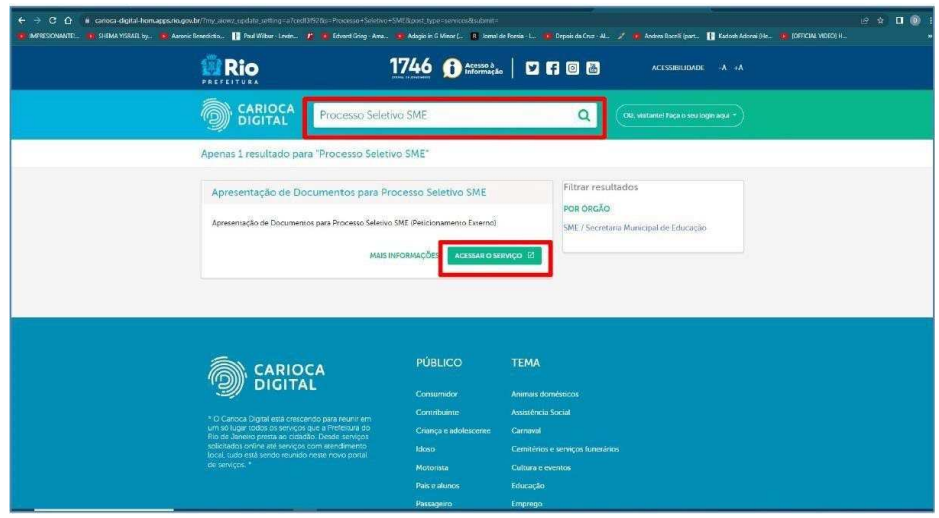
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Eu,(nome)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador cédula de identidade nº _____, domiciliado(a) à (endereço completo) _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Para o desempenho, por tempo determinado, da função de PROFESSOR _____ _____, DECLARO estar ciente e de acordo com a suspensão do meu contrato administrativo durante os períodos de férias e recesso escolar, entre os dias XXXXXXX, conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº ____/2024, período no qual não haverá o desempenho da função e não ocorrerá o pagamento da respectiva remuneração.

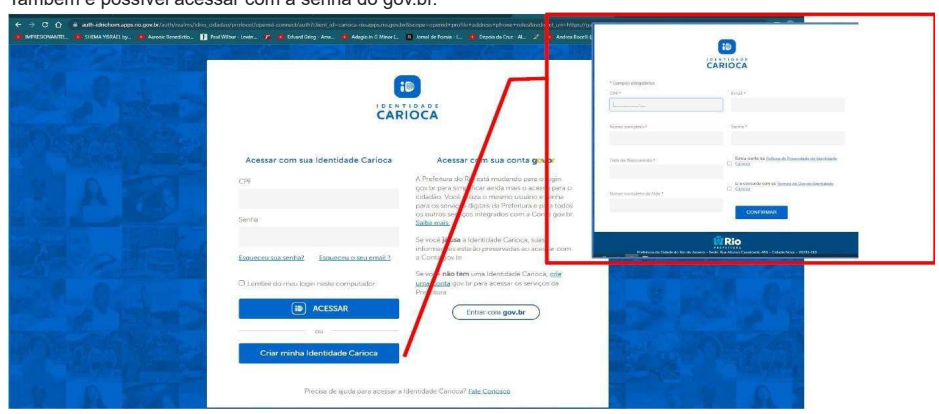
Rio de Janeiro, XXX de XXX de 2024.
(Assinatura do interessado)

ANEXO VI

Para enviar a documentação, o candidato deve acessar o Portal de Serviços da Prefeitura do Rio no endereço, https://home.carioca.rio/ e no campo de busca digitar **"Processo Seletivo SME"** e clicar no botão ACESSAR O SERVIÇO, conforme tela abaixo.



Para acessar o serviço será necessário se "logar" no Portal informando CPF e senha. Caso o candidato ainda não tenha cadastro no Portal de Serviços deverá criar uma senha clicando em Criar minha Identidade Carioca
Também é possível acessar com a senha do gov.br.



Após essa etapa será apresentado formulário para anexação dos documentos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/53102:
a) INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.809.803/0001-91;
b) INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

c) MANTENHO a penalidade de multa no valor de R$ 2.221,64 (dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 152/2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 177 de 06/12/2023, página 70, 1ª e 2ª colunas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Processo n° SME-PRO-2024/48935
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 104 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ n.º 011.319.557/0003-78, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 047/2024 e nota de empenho nº 2023/004498.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de **POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7110, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Processo: SME-PRO- 2023/32723
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90032/2024
Vigência da Ata: 26/06/2024 a 25/06/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.058.654/0001-65
Endereço: AV. PAPA JOÃO PAULO I, Nº 1.849, CUMBICA, GUARULHOS, SÃO PAULO CEP: 07170-350 Tel: (11) 2431- 55 -11
E-mail: licitacao@mobileonline.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 711095077- 96	QUANTIDADE REGISTRADA		
	POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: Espaldar fixo (sem regulagem de altura). Estrutura em material injetado na cor cinza grafite, de alta resistência e com acabamento da superfície em tela dupla (tipo capa) na cor preta, sem utilização de espuma e similares. A estrutura do encosto deverá ir até abaixo do assento e permitir fixação direto no mecanismo, sem necessidade de utilização um suporte para o encosto. Dimensões do encosto: Largura: 460mm; Extensão vertical: 460mm. APOIO LOMBAR: deve ser fabricado em material injetado e possuir regulagem de altura com curso mínimo 60mm sem necessidade de acionamento de botão e permitir acionamento com o usuário sentado. Deverá correr através de duas guias laterais no encosto de forma a garantir a uniformidade do movimento de altura. ASSENTO: interno em material injetada com alta resistência mecânica com formato anatômico. A espuma deverá ser injetado em poliuretano flexível com densidade entre 50 e 60 kg/m3 e espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado na cor cinza grafite e bordas arredondadas que dispensam o uso do PVC. Regulagem da profundidade do assento com curso de no mínimo 50mm e no mínimo em 5 posições sem o usuário precisar se levantar da cadeira. Dimensões do assento: Profundidade: 450mm; Largura: 500mm. TELA: A tela do encosto deverá ser na cor preta, fabricada em poliéster e possuir gramatura mínima de 400 gr/m2. (a empresa deverá apresentar cartela da tela onde comprove a composição e gramatura mínima exigida). REVESTIMENTO: a almofada do assento deverá ser revestida em tecido poliéster preto com gramatura mínima de 250 gr/m2 com costura em todo o contorno superior. (a empresa deverá apresentar cartela de revestimento onde comprove a gramatura mínima exigida). MECANISMO: Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de utilização em livre flutuação (com curso mínimo de inclinação de 21º) ou travamento em no mínimo 04 posições através de alavanca posicionada na parte inferior do assento. Deverá possuir sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Deverá possuir ajuste automático da tensão do movimento de reclinação ao biótipo (peso) do usuário. COLUNA: com regulagem de altura por acionamento a gás com curso deregulagemmínimade120mmemconformidadecomanormaEN16955:2017Classe4. BASE: com formato piramidal com cinco patas injetadas em nylon comreforçodefibradevidronacorcinzagrafite. RODÍZIO: Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas emresina de engenharia com banda de rodagem mórbida em poliuretano, paraser utilizado em qualquer tipo de piso. Sistema de acoplamento entre asrodasdeveserporduplosistemade engate. BRAÇOS:Comapoia-braços fabricados empoliuretano pré-polímerointegralskin na cor cinza grafite,texturizado, com regulagem vertical emno mínimo 08 posições e curso mínimo de 70mm. Deve possuir regulagemda profundidade com curso mínimo de 50mm. Estrutura dos apoia-braçosem material injetado com suporte em resina de engenharia termoplásticainjetada na cor cinza grafite. Dimensões do apóia-braços: Profundidademínima: 200mm; Largura mínima: 60mm; Distância interna entre braços:mínimo490mm; Marca: CADEIRA MY CHAIR - MCCR-B-GG-01Y-PS-G91-C FLEXFORM	2482		
01		**PREÇO UNITÁRIO** 1.372,17 (Mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)	**PREÇO TOTAL** 3.405.725,94 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos)	
Valor Global da Ata: R$ 3.405.725,94 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos)				

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de **POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7110, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Processo: SME-PRO- 2023/32723
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90032/2024
Vigência da Ata: 26/06/2024 a 25/06/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: MOBILTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.746.119/0001-02
Endereço:: Av. Rio Branco, nº 311, sala 314- Centro - RJ - CEP 20040-009 CEP: 20040-009 Tel: (21) 3078-4000
E-mail: licitacao@mobileonline.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 711095077- 96	QUANTIDADE REGISTRADA	
	POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: Espaldar fixo (sem regulagem de altura). Estrutura em material injetado na cor cinza grafite, de alta resistência e com acabamento da superfície em tela dupla (tipo capa) na cor preta, sem utilização de espuma e similares. A estrutura do encosto deverá ir até abaixo do assento e permitir fixação direto no mecanismo, sem necessidade de utilização um suporte para o encosto. Dimensões do encosto: Largura: 460mm; Extensão vertical: 460mm. APOIO LOMBAR: deve ser fabricado em material injetado e possuir regulagem de altura com curso mínimo 60mm sem necessidade de acionamento de botão e permitir acionamento com o usuário sentado. Deverá correr através de duas guias laterais no encosto de forma a garantir a uniformidade do movimento de altura. ASSENTO: interno em material injetada com alta resistência mecânica com formato anatômico. A espuma deverá ser injetado em poliuretano flexível com densidade entre 50 e 60 kg/m3 e espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado na cor cinza grafite e bordas arredondadas que dispensam o uso do PVC. Regulagem da profundidade do assento com curso de no mínimo 50mm e no mínimo em 5 posições sem o usuário precisar se levantar da cadeira. Dimensões do assento: Profundidade: 450mm; Largura: 500mm. TELA: A tela do encosto deverá ser na cor preta, fabricada em poliéster e possuir gramatura mínima de 400 gr/m2. (a empresa deverá apresentar cartela da tela onde comprove a composição e gramatura mínima exigida). REVESTIMENTO: a almofada do assento deverá ser revestida em tecido poliéster preto com gramatura mínima de 250 gr/m2 com costura em todo o contorno superior. (a empresa deverá apresentar cartela de revestimento onde comprove a gramatura mínima exigida). MECANISMO: Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de utilização em livre flutuação (com curso mínimo de inclinação de 21º) ou travamento em no mínimo 04 posições através de alavanca posicionada na parte inferior do assento. Deverá possuir sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Deverá possuir ajuste automático da tensão do movimento de reclinação ao biótipo (peso) do usuário. COLUNA: com regulagem de altura por acionamento a gás com curso deregulagemmínimade120mmemconformidadecomanormaEN16955:2017Classe4. BASE: com formato piramidal com cinco patas injetadas em nylon comreforçodefibradevidronacorcinzagrafite. RODÍZIO: Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas emresina de engenharia com banda de rodagem mórbida em poliuretano, paraser utilizado em qualquer tipo de piso. Sistema de acoplamento entre asrodasdeveserporduplosistemade engate.	276	
02		**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais)	**PREÇO TOTAL** 389.160,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

	BRAÇOS:Comapoia-braços fabricados empoliuretano pré-polímerointegralskin na cor cinza grafite,texturizado, com regulagem vertical emno mínimo 08 posições e curso mínimo de 70mm. Deve possuir regulagemda profundidade com curso mínimo de 50mm. Estrutura dos apoia--braçosem material injetado com suporte em resina de engenharia termoplásticainjetada na cor cinza grafite. Dimensões do apóia-braços: Profundidademínima: 200mm; Largura mínima: 60mm; Distância interna entre braços:mínimo490mm; Marca: CADEIRA MY CHAIR - MCCR-B-GG-01Y-PS-G91-C FLEXFORM		
Valor Global da Ata: R$ 389.160,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta reais)			

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Processo: SME-PRO-2024/38339

A Coordenadoria de Contratos e Parcerias - E/SUBG/CCPAR, através da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos - E/SUBG/CCPAR/GFCAC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ: 27.595.780/0001-16 a remeter os anexos ao Contrato nº 87/2024, assinados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data desta publicação, ficando sujeita às penalidades cabíveis.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadoria de Contratos e Parcerias - E/SUBG/CCPAR, através da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001- 07 a apresentar, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data desta publicação, garantia contratual do 2º Termo Aditivo 39/2024 ao Contrato nº 51/2022, conforme Cláusula Terceira, constante no processo nº SME-PRO-2024/35988, ficando sujeita às penalidades cabíveis.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadoria de Contratos e Parcerias - E/SUBG/CCPAR, através da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16 a apresentar, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data desta publicação, garantia contratual do Contrato nº 97/2024, conforme Cláusula Nona, constante no processo nº SME-PRO-2024/38376, ficando sujeita às penalidades cabíveis.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/32936, referente ao contrato nº 96/2024, celebrado com a RIOPAR Participações S.A., conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/21973, emitido pela E/CTRH/CARH/GPB em 25/06/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA NONA do contrato mencionado, a partir de 01 de julho de 2024, com duração de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2023/36740
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 6 (seis) meses e prorrogação até 3 (três) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 0373, 0388, 0399, 0454, 0802, 0804, 0818, 0842, 0855, 0859, 0880, 0911, 0932, 0934, 0936, 0947, 0953, 1157, 1178, 1179, 1180, 1182, 1216, 1229;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 319004.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 12.454.820,24

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	JORNADA	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
352.129-1	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	03/02/2024	15/08/2024
352.130-9	INARA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.131-7	AMANDA CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.132-5	THIFANY ALVES RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.133-3	ANDREZA MACHADO PIRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.134-1	CINTIA LAGE RODRIGUES DE SOUZA MUNIZ CONTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.135-8	DANUBIA CONCEIÇÃO LEMOS MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
352.136-6	LUCAS RAPHAEL DE MEDEIROS SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
352.172-1	ANGELA FERREIRA CARDOZO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.175-4	ELISANGELA BARRETO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.176-2	HADASSA PINHEIRO PINTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.177-0	HIAGO SALLES AMORIM DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.178-8	JESSICA TEREZA ALMEIDA PASSOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.179-6	JORDELINA CANTIDIO FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.181-2	LETICIA ALMEIDA PASSOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.182-0	LUCIANA PEREIRA MATOS DOS REIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.183-8	MARCIA VALERIA RAMALHO BARBOSA LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.184-6	MARIANGELA LOURDES LESSA DE BRITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.185-3	SANDRA PINHEIRO CAMPOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.186-1	AGUINALDO MENDONÇA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	21/02/2024
352.187-9	GABRIELLE DE ANDRADE ELIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	21/02/2024
352.188-7	MARINA FREIRE ROCHA LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.189-5	MARCELO FREIRE ROCHA LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.190-3	Nathalia lima da Silva Fernandes	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.204-2	MARIA CLAUDIA SANTOS SOUSA DE BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.205-9	SILVANIA BORGES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024
352.241-4	MARIA DE FATIMA MACHADO NEVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	07/03/2024
352.288-5	DANIEL VITOR DE SOUZA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.289-3	LUENE CRISTINA PEREIRA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.290-1	RAIMUNDA SANDRA RIBEIRO DUARTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.364-4	RAFAELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/02/2024	10/09/2024
352.371-9	IASMIN AQUINO DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.372-7	JOÃO RENATO BARRETO SALGADO DE FRANÇA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.373-5	GILSON ARAUJO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.374-3	CENIRA HERCULANA LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.376-8	CLARA DE PAULA SANTANA JAMIL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.378-4	GILVANDRO DA CONCEIÇÃO SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.379-2	JANAÍNA DE FREITAS CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.383-4	PATRICIA DE SOUSA LOBATO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.384-2	ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.385-9	VANDA DA CONCEICAO FRANCA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.386-7	VICTORIA DO NASCIMENTO GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

352.387-5	Lêda Souza de Carmo	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.388-3	TELMA RIEDLINGER DA FONSECA MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.389-1	EDITH BARBOSA DO NASCIMENTO MONTEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.392-5	ALEXANDRE ALVES NOGUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.393-3	ARISTIDES MONTIM PASCHOAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.394-1	REBECA MURAT DA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.395-8	ALESSANDRA SANTANA LIXA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.396-6	UBIRAJARA JORGE BARBOSA VASCONCELOS JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.397-4	YASMIM LETICIA CORREA NICOCELLI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.398-2	JANDIRA VIEIRA CAMPOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.399-0	JANAINA ESPIRITO SANTO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.400-6	LARYSSA CHRISTINA AMORIM MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	03/03/2024
352.401-4	MARCELLE SILVA PALHARES GUIMARÃES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.402-2	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.403-0	VANESSA DE FATIMA GUEDES DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.404-8	MARCIA DA CONCEICAO SILVA BERMUDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.406-3	YASMIN RIBEIRO DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.407-1	CARLA PATRICIA PRIMO TINOCO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.408-9	DANIELLE ALEXANDRE DE MORAES GARCIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.409-7	MARJORIE VARGAS GROETAERS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.410-5	JOAO HENRIQUE CAMPUS SILVA BERNADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.411-3	ROSIMERE MIGUEZ DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.412-1	JARLENE DA SILVA GOMES ROSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.413-9	GRAZIELA BERNARDO MARQUES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.414-7	NAIANY DOS ANJOS MARQUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.415-4	BEATRIZ VENTAPANE DE SOUZA VILLALBA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.416-2	JAQUELINE LEITE DE MESQUITA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.417-0	GISELE CAROLINA NICOLAU GOMES FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.418-8	JEANE MARIA SANTOS DO SACRAMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.419-6	ADALGISA LIMA DA COSTA BARCELLOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.420-4	ANDRE FILLIPE DA CRUZ BOAVENTURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.421-2	MIRELA VIANA COELHO MEIRELLES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.422-0	LUCILENE DA SILVA CARVALHO VIANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.423-8	SONIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.424-6	SIMONE DOMINGUES MOLON	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.425-3	CRISTIANE BRAZ SALLES RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.426-1	JESSIKA KELLY AGUIAR DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.427-9	JESSICA SAMPAIO GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.428-7	LAURA CARVALHO GRACA ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	13/08/2024
352.429-5	THAÍS ZAROR BARELLI CORRÊA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.430-3	LAIS DE JESUS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.431-1	JESSYCA BUENO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.432-9	LORRANE LOPES CHAVES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.433-7	JORGE EDUARDO CARDOSO TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.434-5	CARLOS EDUARDO SILVA MARQUES FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.435-2	JOSE AUGUSTO DE MIRANDA GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	03/04/2024
352.436-0	MARIANA DA SILVA MOURÃO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.437-8	DANIELA MACHADO BORGONGINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.438-6	VANISE TEIXEIRA MIRANDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.439-4	CLÁUDIA DA SILVA PAIXÃO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.441-0	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.442-8	GENECI SILVERIO SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.445-1	RITA DE CÁSSIA BARROSO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.446-9	MARIA EDUARDA FERREIRA SOARES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.448-5	CARLA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	07/04/2024
352.449-3	FERNANDA RIBEIRO DE MATTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.450-1	JANE SOUZA OLIVEIRA CABRAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.451-9	WAGNER CLAYTON DA COSTA NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.454-3	RAQUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.455-0	IVANILDA FREIRE DO ESPIRITO SANTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.456-8	ANA CRISTINA VILAÇA TOMAZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.458-4	JANETE NOVATO ROBERT	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.459-2	ANDREIA DE FATIMA FERNANDES ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.460-0	ANA PAULA GOMES SANTANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.462-6	ANDRESSA DOREA PINTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
352.463-4	DULCINEA RODRIGUES CABRAL DA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
352.464-2	MILENE VALENTIM DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.465-9	ESTEVINA JOSE ANTONIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.466-7	MONICA MONTEIRO MOREIRA ORFILA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.501-1	ANA PAULA CUSTODIO TOLEDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

352.502-9	LUCIANA DE FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.503-7	ANA BEATRIZ CAVALHEIRO D'AVEIRO FERNANDEZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.504-5	LUZIA DAS GRAÇAS FLAUZINO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.505-2	SORAIA ANTONIA VERIDIANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.506-0	ERINETE FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.507-8	THAÍS FERREIRA SIQUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.508-6	HELENA KELLER DE LIMA GONÇALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.509-4	ERIVANI ISABEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO CATRINCK	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.510-2	LUCIANA DA SILVA ROSA PINTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	30/08/2024
352.511-0	SILVANA SEBASTIANA DOS REIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.512-8	NATHALIA PAIVA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.513-6	ANA CAROLINE ALVES DE FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.514-4	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.515-1	ADRIANA MENDONÇA FERREIRA DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.516-9	CELIA REGINA REIF DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
352.517-7	JANAINA MACEDO BORGES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	29/02/2024
352.518-5	FABIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSARIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.519-3	SARAH TEIXEIRA ROCHA EVANGELISTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.520-1	ANDRESSA VIANNA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.521-9	VIVIAN MARQUES DE ALCANTARA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.522-7	WANDERLEA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.523-5	IZABELLA MORAES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.525-0	LEDA MARIA DE ASSIS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.526-8	LUCI GOMES MASCARENHAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.527-6	MARILZA DA SILVA REIS RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.528-4	ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.529-2	ESTHER ESTEVAM DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.530-0	BIANCA FERREIRA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.531-8	DEBORA SANTOS DE SOUZA ARAUJO MATTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.532-6	ALYNE GOMES FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	26/04/2024
352.533-4	AGLAIR CHAGAS RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	17/03/2024
352.534-2	ADRIANA FABIA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.535-9	VIVIANE DA COSTA FRANÇA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.536-7	OZIANA REGO GUIMARAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.537-5	MICHELE GONES DE PAIVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.538-3	KARINE RIBEIRO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.542-5	KARINE DE MESQUITA VARGAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	02/04/2024
352.543-3	JULIANA CRISTINA SILVA SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.544-1	BIANCA ALVES SENA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	25/02/2024
352.546-6	JANAINA HERMINIO GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.547-4	OTAVIA PEREIRA ALEXANDRINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.548-2	CARLA VICENTE PEREZ CONDE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.549-0	FLAVIA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.550-8	SHIRLEY JOSE TEODORO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.551-6	SUELEN BARBOSA MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.552-4	CAROLINE FERREIRA CALVARIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.553-2	LILA MARIA DE JESUS DA ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.554-0	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.555-7	ROSANA MANGUEIRA SENA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.556-5	TELMA FREIRE DE MOURA IGNACIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.557-3	ANGELA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.558-1	VALERIA PEREIRA LOPES REIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.559-9	LUCIANA PARESSA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.560-7	LUCIANA SIMONE COUTO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.564-9	JADE PACHECO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.565-6	ROSANA DOS SANTOS MOURA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.566-4	ANTONIO MARCO INACIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.567-2	LUANA ALCANTARA DA CUNHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	06/03/2024
352.568-0	VERONICA DOS SANTOS CORREA DOS ANJOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	05/03/2024
352.569-8	SILVIA HELENA BELLONI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	23/04/2024
352.571-4	GIULIA ROBERTA DO CARMO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.572-2	VANESSA CORDEIRO SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.574-8	DAYSE GALIZA BAYMA DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.575-5	LUCIA SOUZA PAIVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.576-3	LUIZ PAULO PRAZERES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	30/04/2024
352.577-1	EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.578-9	ITALA MARA GERALDO SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
352.579-7	PAULA GONÇALVES COSTA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	10/03/2024
352.580-5	ROSILANE LEAL DE JESUS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.581-3	ROBERTA DAIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

352.582-1	DEBORA DA COSTA MUDESTO GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.583-9	JOSEMARY PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.584-7	ANA PAULA MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.585-4	ANA PAULA ROBERTA PINTO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.586-2	CLEYDIANE DA SILVA TALAVEIRA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.587-0	KATIA DANIELA DOS SANTOS ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.588-8	MARA LUCIA PEREIRA BARTHOLOMEU	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.589-6	ROSILENE FERREIRA FEITOZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.590-4	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.595-3	DIANA MARIA FARDIN FARIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.596-1	KARINE LEITE SOARES FERREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.597-9	BRUNA CARDOSO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	13/03/2024
352.598-7	MARCIA CRISTINA DE SOUZA DE PAULA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.599-5	ALEX DOS SANTOS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.600-1	NATHALIA CORRÊA MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.601-9	SUELLEN SOUZA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.602-7	JUAREZ DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.604-3	CRISTIANE DE ARAUJO VIANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.605-0	CARLA DIAS MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	19/03/2024
352.607-6	VERONICA RIBEIRO DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.608-4	LUCIENE DOS SANTOS CAVALCANTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
352.609-2	MICHELLE SILVA PIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
352.610-0	ANDREA COSTA DE OLIVEIRA LUCAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	09/05/2024
352.611-8	ARIANA DO VALLE PINHEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.431-9	MAURO SERGIO DOS SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.432-7	GABRIELA MELO DE ANDRADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.434-3	RENATO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.435-0	NATALIA DOS SANTOS NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.436-8	RAYANE SANTOS PINHEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.437-6	ROSANE GAUDERETO ESTEVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.439-2	VANUSA DE LOURDES MARTINS JUVINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.440-0	PATRICIA MATTOS DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
354.441-8	MARCELL VILELA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
354.442-6	ANA CAROLINA DE FARIA BRITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
354.443-4	THAIS JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.444-2	ELAINE CRISTINA VIANNA DE ARAÚJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.445-9	DELMA MORAIS DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.446-7	THAYANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.463-2	VANESSA DE CARVALHO COSTA CORREIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.464-0	JESSICA LOUISE ALVES REBELLO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.465-7	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.471-5	KELLI CRISTINA LAGES SALOMON DA CUNHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.472-3	EZAU FONTINHA SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.473-1	FILIPE DA SILVA MACHADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.474-9	MARY ELLEN DA SILVA GALDINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.475-6	ELAINE CRISTINA DO CARMO DE AZEVEDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.476-4	LIEME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.477-2	ANA CRISTINA COSTA DAS NEVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.478-0	NATALHA SANT ANNA GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.480-6	THAYNA GARCIA DE QUEIROZ BATISTA LOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.481-4	JANDIARA LUIZA SILVA FREIRE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.482-2	LUIZA ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	12/03/2024
354.483-0	JAQUELINE PATRICIA DA SILVA MATTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.484-8	SARA SIQUEIRA DA SILVA GUIMARAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.485-5	LIDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.486-3	SANDRA SOARES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	17/05/2024
354.490-5	JOFFRE FERNANDES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.491-3	ROSILENE PEREIRA REZENDE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.492-1	LILIANE DE JESUS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.493-9	JULIA SZELAZEK DUARTE DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.494-7	ANDRE DOS SANTOS BARCELLOS JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.495-4	CARLOS ALAN DE SOUZA VIANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.496-2	JULYENE DE ARAUJO RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.498-8	ALINE ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.499-6	PAULA CRISTINA MORAIS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.500-1	SHIRLEI AZEVEDO IELLAMO DE MIRANDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.501-9	ROBERTO DOS SANTOS BATISTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.502-7	PAULO CESAR DOS SANTOS MAGALHAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.503-5	ANDREA ASSIS RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.504-3	MARIANI SILVA DE ARAUJO MENDONÇA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

354.506-8	BEATRIZ DIAS LOPES DE SIQUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.507-6	TATIANE CRISTIANE FELIZARDO DE ANDRADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.508-4	ANDRE VICTOR LIMA COELHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.511-8	ANA CRISTINA VALIENTE COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	27/02/2024	08/09/2024
354.512-6	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.513-4	LENIR PARRIS ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
354.514-2	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
354.515-9	MIRIAM TAVARES SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.516-7	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MACIEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.518-3	ERIKA LUIZA FRANÇA HARTMANN PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.521-7	YASMIN DOS SANTOS OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.522-5	AMANDA MORAES DO CARMO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.523-3	TIFANI NASCIMBENI MUZZI DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.524-1	JOSIONE PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.525-8	QUÉZIA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA HOMEM	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.526-6	NATÁLIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.527-4	BEATRIZ MENDONCA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.528-2	SANDRA HELENA DA SILVA TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.529-0	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA DE MELO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.530-8	SHAYANNE DE LUCENA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.531-6	THABATA CARVALHO AGUIAR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/02/2024	02/05/2024
354.532-4	LARISSA SIMAS RIBEIRO ALBUQUERQUE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.533-2	ELOÁ BARBOSA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.535-7	JANINE GOMES MIRANDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.545-6	HELENA DE OLIVEIRA MARIANO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.547-2	CAIO PATRICK DE MENEZES BRITTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.548-0	FLÁVIA VIANA NOGUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.549-8	BARBARA MODESTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.550-6	SARA GRAZIELA FERREIAR SANTOS BORGES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.551-4	JOANA D'ARC DE CARVALHO SANTANA DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	24/03/2024
354.552-2	MELINA FORTUNATO NEVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.553-0	MAIRA CRISTINA ALVES DE CASTRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.554-8	NICOLE COSTA PAPA MANGIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.555-5	IASMIN DOS REIS RAMOS DE ANDRADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.556-3	SOLANGINA SIMOES DA CUNHA ANDRIANI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	20/03/2024
354.557-1	JOAO PEDRO GERMANO DE MENEZES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.558-9	ISABELA DOS SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.559-7	ANA CAROLINA DIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.560-5	Fabiane Moreira Silva dos Santos	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.561-3	CRISTIANE CALVAO DA CUNHA D IPPOLITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.562-1	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	11/03/2024
354.563-9	PRISCILA GOMES SARDINHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.564-7	CASSIANO JOSE MENESES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.565-4	YURI FARIAS CAMPOS FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.566-2	SILVIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.568-8	DAYANA APARECIDA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.569-6	FERNANDA LADEIRA FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.570-4	ROSILENE DA CUNHA CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.571-2	Lais Pimenta de Andrade Pessanha Caldas	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.572-0	PAULA LISBÔA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.573-8	DAYSE FONSECA DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.574-6	PAULA DA CUNHA VILLA ROBERTO GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.575-3	LUCAS SANTOS AMARAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.576-1	DAVIDSON FERNANDO MEDEIROS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.577-9	DELANE MARIA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.578-7	SARAH FERNANDES TAVARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	28/02/2024
354.579-5	MARIANA CUNHA DE BRITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	22/02/2024	03/09/2024
354.580-3	Sergio de Carvalho dos Reis	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.581-1	REBECA MARLI OLIVEIRA FARIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	05/04/2024
354.582-9	ANA CARLA CALDEIRA VIANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.583-7	MICHEL BARBOSA DE MEDEIROS JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024
354.584-5	CRISTINA MARQUES SILVA CASSIANO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.585-2	FLAVIO LOMELLINO DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/02/2024	07/09/2024
354.586-0	CARINE ARAUJO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.587-8	ROSIMERI DE ALMEIDA ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.588-6	RANIELE LUIZA SINGH DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.589-4	ANA LUCIA JUSTINO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	23/02/2024	04/09/2024
354.590-2	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	21/02/2024	02/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 83 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, **com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (**12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME que regula o Processo Seletivo Simplificado, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, **1º andar, sala 135**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 30/06/2024 A 12/10/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 27/06/2024, ÀS 9 HORAS
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.034-0	ELAINE GALVÃO DOS SANTOS
29/348.035-7	JULIANA DE SOUZA MOREIRA GOMES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 22h30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 27/06/2024, ÀS 9 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.065-4	ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 27 de novembro de 2023 a 26 de junho de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 84 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, **com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (**12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME que regula o Processo Seletivo Simplificado, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, **1º andar, sala 135**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 01/07/2024 A 14/10/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 22h30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 27/06/2024, ÀS 9 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.054-8	LAURA ANDREA DE OLIVEIRA
29/348.055-5	SIMONE DE OLIVEIRA MORAIS

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.039-9	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE
29/348.040-7	FABIANA ANTUNES MELO DE OLIVEIRA
29/348.041-5	NATALIA CHAMARELLI VALENTE
29/348.042-3	TATIANA GALDINO DE SOUZA PEREIRA
29/348.044-9	GLAUCIA CECILIA DOS SANTOS BRITO SANTIAGO E SILVA

COMPARECER NO DIA 27/06/2024, ÀS 10 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.045-6	CAMILA MACEDO
29/348.046-4	EDVANIA COELHO SOUSA
29/348.047-2	LUCIANA MARINHO BICALHO MEDEIROS SILVA
29/348.048-0	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA
29/348.049-8	VALERIA DA FRANÇA REIS
29/348.051-4	MARIA KAROLINE DA SILVA MACIEL GARCEZ
29/348.052-2	LUIS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA COUTO
29/348.056-3	LILIAN PINHEIRO DA SILVA PIRES

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.036-5	CINTIA DOS SANTOS BATISTA
29/348.037-3	ADRIANA MELO DE ALMEIDA
29/348.038-1	CRISTIANE BARBOSA DE SANTANA TEIXEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de novembro de 2023 a 26 de junho de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 85 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, **com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (**12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME que regula o Processo Seletivo Simplificado, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, **1º andar, sala 135**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 02/07/2024 A 15/10/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 28/06/2024, ÀS 9 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.059-7	CAMILA VIEIRA DA SILVA
29/348.061-3	JESSICA BERNARDO DUARTE

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.066-2	MARY GLACE DO CARMO SANTANA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.058-9	MIRELE DARI OLIVEIRA LAVINAS
29/348.063-9	JUCELIA VARJAO PEREIRA
29/348.064-7	JANAHINA SAYAO TAVORA ESPINDOLA
29/348.068-8	JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 22h30 SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.057-1	KARIN HAUA
29/348.070-4	ADRIANA ALVES SOARES SIQUEIRA

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.060-5	RENATA CRISTIANE HUMMEL SANTOS
29/348.067-0	KALLENA MAGALHAES NOGUEIRA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.071-2	PRISCILA APARECIDA GABRY AZEVEDO
29/348.072-0	DEISE SILVA CASQUILHO
29/348.073-8	PATRICIA SILVIA VAZ
29/348.074-6	ADRIANA MASCENA MESQUITA

COMPARECER NO DIA 28/06/2024, ÀS 10 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.075-3	LIZIANGELA DA SILVA
29/348.076-1	RAPHAELLA CAMPOS MACHADO
29/348.077-9	GISELE NUNES DOS SANTOS
29/348.078-7	ROSANGELA CAETANO DA SILVA VIEIRA
29/348.079-5	MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA
29/348.081-1	PAULA MOREIRA CEZAR
29/348.082-9	ADEILMA DE FRANÇA COIMBRA
29/348.087-8	MAYRA BARBOSA DOS ANJOS ALMEIDA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.101-7	ALINY CHAGAS BORGES

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.083-7	QUELE REGINA ANDRADE DEOLIVEIRA DE CASTRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

29/348.084-5	ANGELA EDINA SANTOS
29/348.085-2	ROSANE OLIVEIRA SANTOS PROCESSY
29/348.086-0	JOYCE DE SOUZA BITTENCOURT
29/348.088-6	DAIANA DE OLIVEIRA MAIORANO DE LIMA
29/348.089-4	KELI CRISTINA PEREZ OLIVEIRA MONTENEGRO

COMPARECER NO DIA 28/06/2024, ÀS 11 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.090-2	RENATA DE SOUZA PINTO VILLELA DA SILVA
29/348.091-0	VANESSA DIAS SOUSA
29/348.092-8	FLAVIA TEIXEIRA LIMA PERES DOS SANTOS
29/348.093-6	VICENTINA RICARDO DA CONCEIÇÃO DE PAULA
29/348.094-4	MARIELEN CRISPIM GOULARTH TAVARES
29/348.095-1	CLAUDIA VALERIA DA SILVA SOARES
29/348.096-9	JESSICA VALENCA ARAUJO
29/348.097-7	TACIANA MICHELLI FERREIRA DA SILVA DE SALES
29/348.098-5	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU
29/348.099-3	SHEILA DE JESUS LIMA FAGUNDES

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.062-1	SILVANA DE ABREU DIAS DA SILVA
29/348.069-6	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA
29/348.080-3	RITA ELIENE DA CONCEIÇAO NAVARINY
29/348.100-9	NATHALIA FERREIRA MANDEL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 30 de novembro de 2023 a 27 de junho de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/47366, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Maria Caroline Prado Fuzer Marques matrícula 12/298.191-8; Teresa Emília dos Santos Pacheco, matrícula 10/128.547-7, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 76 de 24 junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.
1. Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. novo quadro de capacidade máxima de matrícula onde conste o total de alunos por turno.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 108, DE 25 DE JUNHO DE 2024
O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS,** a saber:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
201	2251793	ANA PAULA DOS SANTOS	FALTOSA
202	2254073	KELLI CRISTINA LAGE SALOMON DA CUNHA	APTA
203	2250080	ALESSANDRA FERREIRA SANTOS DOS RAMOS	FALTOSA
204	2249269	DANIELLE VIEIRA BOTELHO FALCON	FALTOSA
205	2256216	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	FALTOSA
206	2252443	MARCELE CRISTIANE GOMES MARIANO	FALTOSA
207	2249993	MARIANGELA LOURDES LESSA DE BRITO	FALTOSA
208	2255993	REJANE AGUIAR DE ALMEIDA SILVA	FALTOSA
**209	2255873	RENATA GEORGIA DA SILVA VERDIANO	FALTOSA
210	2249645	KEICYANE ROCHA SANTOS	FALTOSA
**211	2253187	NATÁLIA SANTOS MOTA EMYDIO	FALTOSA
**212	2248399	INGRID CHRISTYNE NASCIMENTO BARROS	FALTOSA
213	2250102	THAYSA DA SILVA MATTOSO	FALTOSA
214	2248271	LAIS LIMA SEMEÃO SENA	FALTOSA
215	2249213	JULIA VICTÓRIA DE ANDRADE MILCK	FALTOSA
216	2247499	GIULIANNA CAVALCANTE PEREIRA DE OLIVEIRA	FALTOSA
217	2255121	MELISSA SOUSA DE OLIVEIRA	FALTOSA
218	2252989	ESTER DOS SANTOS SILVA CARVALHO	FALTOSA
219	2254794	SUELEN GODOY FERREIRA DE OLIVEIRA	FALTOSA
220	2252080	BEATRIZ CASTRO MERSCHER	FALTOSA
221	2253941	ANA PAULA DAMASIO MADEIRA	APTA
222	2247275	FABIANA DOS SANTOS COSTA	FALTOSA
**223	2248081	MARCIA CRISTINA NOBREGA TAVARES DOS REIS	FALTOSA
224	2248262	MARIA DA CRUZ RIBEIRO MARTINS MENESES	FALTOSA
225	2249985	DAIANE ALMEIDA DE SOUZA	FALTOSA
**226	2251276	EZAÚ FONTINHA SOARES	APTO
**227	2250813	PÂMELA FARIA GOMES	FALTOSA
228	2255656	RENATA ALCANTARA FERREIRA	FALTOSA
229	2253975	ELAINE DOS SANTOS SILVA	FALTOSA
**230	2250946	LAISA AGENOR MARINHO DE REZENDE	FALTOSA
**231	2252919	NÍVEA D'AGUILA COSTA	FALTOSA
**232	2252488	SARA EMANUELE DANTAS DOS SANTOS	FALTOSA
233	2253072	AGATHA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSIS DA COSTA	FALTOSA
234	2247699	HEVELIN VITÓRIA PIMENTEL DE ALMEIDA	FALTOSA
235	2249424	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	FALTOSA
236	2252842	ERICA MARQUES DE LIMA	FALTOSA
237	2255957	VANIA REGINA PEREIRA SANTOS DA SILVA	FALTOSA
**238	2250274	MARCELLE ISAAC NASCIMENTO COELHO	FALTOSA
**239	2255828	TAMARA OLIVEIRA VICENTE	FALTOSA
240	2251635	SUELEN MENDES DE PAULA	FALTOSA
241	2249351	NATIARA BESSA BARBOZA	FALTOSA
**242	2253776	BRENDON DE CARVALHO SILVA	APTO
**243	2251868	FILIPE DA SILVA MACHADO	APTO
**244	2254497	ESTER DO NASCIMENTO SILVA	FALTOSA
245	2253279	ANA CLARA SOARES SANTOS DE OLIVEIRA	FALTOSA
246	2253873	GABRIELE MELO DE MATTOS LOPES	FALTOSA
247	2248073	VITÓRIA MYLLA DE OLIVEIRA BARROS	DESCLASSIFICADA
248	2255444	MAIRA DA COSTA NASCENTE	FALTOSA
249	2254847	NATHÁLIA DE FARIA	FALTOSA
**250	2251819	DIANA DE AZEVEDO BRAGA DA CRUZ	FALTOSA
**251	2249445	KEZIA RACHEL SARAIVA ALVES DE OLIVEIRA	FALTOSA
252	2249731	TATIANE BATISTA DE ALMEIDA	FALTOSA
253	2249185	ANDRÉA PEREIRA BEZERRA	FALTOSA
**254	2254791	MARIA IONE CORREIA SILVA SANTOS	FALTOSA
**255	2253030	CECÍLIA MIGUEL DA SILVA	APTA
**256	2256162	MARY ELLEN DA SILVA LIMA GALDINO	APTA
257	2254430	FABRICIA MONTEIRO SANTANA	FALTOSA
258	2249995	LISLAYNE TALISSA FERREIRA DE MIRANDA DUTRA	FALTOSA
259	2253790	CHRISTYN HELLEN SANTOS ALBANESE SAFFIE	FALTOSA
260	2251502	LUCIENE MORAES PORTO	FALTOSA
**261	2249964	JOSEANE CAMPOS DE ALMEIDA	FALTOSA
262	2249174	ARIANA CRISTINA DA CUNHA LINS	FALTOSA
263	2253159	JOYCE MARTINS DO NASCIMENTO BRANDAO	FALTOSA
**264	2248443	GABRIELA DA SILVA PIAU	FALTOSA
**265	2253406	YSABELLE SANTANA DE SOUZA	FALTOSA
266	2250135	SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO	FALTOSA
267	2251501	LUZA GONÇALVES SANTOS DE CARVALHO	FALTOSA
268	2256172	IVONETE BARROS PARANHOS	FALTOSA
**269	2251611	EDILEUSA GOMES DOS SANTOS	FALTOSA
270	2247030	GILMARA DIAS DE SOUZA	FALTOSA
271	2247814	LUCIANE DE JESUS SANTOS SILVA	FALTOSA
272	2251839	LIENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA	APTA
273	2254087	ELAINE CRISTINA DO CARMO DE AZEVEDO	APTA
274	2246980	CLEYTON FERREIRA DA SILVA	APTO
275	2247464	GERSONITA FELIX DE SOUZA	FALTOSA
276	2255995	MÍRIAM BATISTA DA SILVA COSTA	APTA
277	2251062	ANGELA DE SOUZA RIBEIRO	APTA
278	2253879	ANA PAULA BARRETO RIOS	FALTOSA
279	2254802	ALINE DE SOUZA LEMOS	FALTOSA
280	2253326	SOLANGE DA SLVA BERTO	APTA

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 109, DE 25 DE JUNHO DE 2024
O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
**281	2256007	PRISCILA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA	FALTOSA
282	2254332	VIVIANE REIS DA SILVA	FALTOSA
283	2256142	CRISTIANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	FALTOSA
284	2250040	FABIO LUIS VIEIRA COSTA	FALTOSO
285	2246835	ANA CAROLINA PAES SILVEIRA	FALTOSA
286	2248909	LARISSA MARCOLINO DOS SANTOS	FALTOSA
287	2248577	PAMELA CRISTINA BRUNCLK DE SOUZA DA GAMA	FALTOSA
288	2248675	BRUNA GOULART DOS SANTOS	APTA
289	2247972	ADRIELLY EVANGELISTA DA SILVA	FALTOSA
**290	2249068	MARCELE RODRIGUES DE ALMEIDA	FALTOSA
**291	2253699	GIULIA INOCENCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	FALTOSA
292	2252127	THAIANE DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	FALTOSA
**293	2255422	LETÍCIA RANGEL SILVA	FALTOSA
294	2247951	MARCELA CIPRIANO DA SILVA	FALTOSA
295	2248870	JESSICA ALVES DA LUZ NEVES	FALTOSA
296	2249674	MARÍA HELENA DA PENHA ARAÚJO	FALTOSA
297	2248785	NÁTHALE MACHADO DA SILVA	FALTOSA
298	2251854	ANA MARCELA FIGUEIREDO DA SILVA	FALTOSA
299	2247478	GIOVANA GOMES ABDALA	FALTOSA
**300	2253407	LAÍSA GABRIELA FERNANDES DA SILVA	FALTOSA

** **LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.201) C.I.E.P. Frei Veloso, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/29187** no valor de R$ 11.274,79 (onze mil duzentos e setenta e quatro Reais e setenta e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.039) E.M. Sampaio Corrêa, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/14271** no valor de R$ 93.248,50 (noventa e três mil duzentos e quarenta e oito Reais e cinquenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.011) E.M. Visconde de Porto Seguro, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/13651** no valor de R$ 53.074,96 (cinquenta e três mil e setenta e quatro Reais e noventa e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.508) C.I.E.P. Poeta Cruz e Sousa, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/17230** no valor de R$ 85.792,75 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e dois Reais e setenta e cinco centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.506) C.I.E.P. Olof Palme, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/16632** no valor de R$ 53.818,96 (cinquenta e três mil oitocentos e dezoito Reais e noventa e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.803) E.D.I. José Ephim Mimdlin, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/60534** no valor de R$ 121.566,23 (cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e seis Reais e vinte e três centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.079) E.M. Jorge Zarur, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/47550** no valor de R$ 20.506,00 (vinte mil quinhentos e seis Reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.505) C.I.E.P. Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/24838** no valor de R$ 107.587,00 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e sete Reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.041) E.M. Abrahão Jabour, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28870** no valor de R$ 36.388,20 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e oito Reais e vinte centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.025) E.M. Gil Vicente, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/31856** no valor de R$ 0,00 (zero Real).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 356/2024
Nome das Partes: ANDRÉ ALVES DONATO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/06/2024 a 20/09/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 357/2024
Nome das Partes: SARA ELIZA SILVA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/06/2024 a 09/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 358/2024
Nome das Partes: BEATRIZ DE SANTANA BERNARDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 359/2024
Nome das Partes: VINICIOS DA SILVA PINTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/06/2024 a 23/08/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 360/2024
Nome das Partes: ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 16/08/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 361/2024
Nome das Partes: ROSIMERI DOS SANTOS CHAGAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 11/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 26/2023
Processo: SMF-PRO 2024/01172

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 362/2024
Nome das Partes: ROSIMERI DOS SANTOS CHAGAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 23/08/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 26/2023
Processo: SMF-PRO 2024/01172

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 363/2024
Nome das Partes: RAFAELA SAMPAIO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/06/2024 a 02/08/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 364/2024
Nome das Partes: MATHEUS FELIPE FIGUEIREDO FEITOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/06/2024 a 01/08/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 89 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 06 de 19 de janeiro de 2024 d, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024,que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professor para atuação na Educação Infantil- 40H. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- ANOS INICIAIS-
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
11	2265213	JOYCE SANTA CRUZ DE OLIVEIRA	123XXXXX00	DESCLASSIFICADA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 90 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão nos períodos de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias) e 23/12/2024 a 02/02/2025 (42 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Rua Amaral Costa, 140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
COMPARECER DIA 26/05/2024 ÀS 14H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
29	2259415	ISYS RANGEL TEIXEIRA DA SILVA BOTELHO	965XXXXX42

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
COMPARECER DIA 26/05/2024 ÀS 14H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5	2257917	ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA	740XXXXX48
6	2258361	ROSELAINE DE SOUZA MATTOS MANCUSO PAIXÃO DA SILVA	520XXXXX03

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 91 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão nos períodos de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias) e 23/12/2024 a 02/02/2025 (42 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Rua Amaral Costa, 140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
COMPARECER DIA 27/05/2024 ÀS 13H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
30	2256318	VANESSA RAIMUNDO DA SILVA	567XXXXX35

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 63/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e INGRID DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 64/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 12/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDERSON FRANCO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*)EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 09, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/45336, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, e SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula:12/297.949-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 15, de 19 de junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado pois o apresentado às fls. 5 a 10 está com o selo da JUCERJA ilegível;
• Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, com validade na data de formação do processo;
• Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, registrado no Registro Geral de Imóveis, ou em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, segundo a natureza do documento, **no qual conste menção expressa para fins educacionais**;
• contrato de locação por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, com período a vencer de, no mínimo, 2 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, ou;
• de escritura de propriedade, ou;
• documento de cessão em regime de comodato.
• Declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V), pois o doc. às fls 37 apresenta divergência nas salas do Mat. I e Berçário I e II;
• Cópia do documento de habilitação da indicada a função de coordenadora, uma vez que o documento apresentado às fls.27 não atende a legislação vigente;
• Cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018.

(*) Republicado do D.O. Rio nº 80, de 21/06/2024, pág 80, por conter incorreções.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 65 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/11ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
03	2216321	VIRGINIA LOPES DE MOURA	APTO
05	2218211	CRISTINA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVACANTE	DESCLASSIFICADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 66 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/11ª CRE
Comparecer dia 27/06/2024 - 10horas
Endereço: Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	2262645	PATRICIA CRISTINA ESTRELA MARTINS
2ª	2259468	MARIANGELA ALVES SANT ANA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) original (datado, com assinatura e carimbo médico) com CNPJ da prefeitura ou nome do candidato com CPF e cargo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.801) EDI JOSE DE SOUZA RAMOS	18/06/2024

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 16/2024 ao Convênio nº.15/2019
Nome das Partes: **VAGNER AMARAL AMORIM** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.06/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 34/2024 ao Convênio nº.05/2019
Nome das Partes: **ALEX BERNARDO CUNHA MENEZES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.19/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/900.621/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº.20/2020
Nome das Partes: **JULIO CESAR DOS SANTOS MENDONÇA FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 21/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.21/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 20/2020

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 40/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**MARINA GLÓRIA SILVA MAIA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 22/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.22/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 41/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ALLYSON DE FREITAS LUIZ** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 22/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.22/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 19/2024 ao Convênio nº.15/2019
Nome das Partes: **GABRIEL DE ALMEISA SERPA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 22/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.22/02/2024 até 30/04/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº.05/2019
Nome das Partes: **NÍVEA DE PAULA DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/02/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 26/02/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2024 ao Convênio nº.05/2019
Nome das Partes: **VITÓRIA ALESSANDRA ALVES MENCIA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/02/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.26/02/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **VITORIA BARBOZA DE SOUSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/02/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.26/02/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**JORGE GOMES MASSENA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 26/02/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.26/02/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2024 ao Convênio nº.02/2021
Nome das Partes:**VIVIAN CARMO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 27/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.27/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2024 ao Convênio nº 21/2019
Nome das Partes: **ADRIELE BARCELOS DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 27/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.27/02/2024 até 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2024 ao Convênio nº 07/2020
Nome das Partes: **ANA LUIZA ALEIXO DE ALMEIDA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 27/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.27/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 42/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **THAINA FREIRE DE ANDRADE** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 28/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.28/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04//2024 ao Convênio nº 21/2019
Nome das Partes: **JOÃO PEDRO RIBEIRO JACOB** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 28/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 28/02/2024 até 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.282, de 10 de outubro de 2001,

Vem tornar público o calendário dos Plantões dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - período de Julho a Dezembro de 2024.

CONSELHO TUTELAR 01- CENTRO
End.: Rua República do Líbano, nº 54 - Centro
Telefone: 2213-3085/ 2233-3166
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1445
Email: conselhotutelar1.centro@hotmail.com
Bairros de abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Glória, Rio Comprido, Santo Cristo, São Cristóvão Saúde, Santa Teresa, Vasco da Gama.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Cristiane Andreia de Oliveira
Terça - Feira	Sabrina Mendes de Oliveira
Quarta - Feira	Leandro Farias de Souza
Quinta - Feira	Monique Mendes Seabra
Sexta - Feira	Heroína de Assis da Silva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Heroína De Assis		05 e 06	Leandro Farias
13 e 14	Cristiane Andreia		12 e 13	Monique Mendes
20 e 21	Sabrina Mendes		19 e 20	Heroína De Assis
27 e 28	Leandro Farias		26 e 27	Cristiane Andreia
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Monique Mendes		02 e 03	Sabrina Mendes
10 e 11	Heroína De Assis		09 e 10	Leandro Farias
17 e 18	Cristiane Andreia		16 e 17	Monique Mendes
24 e 25	Sabrina Mendes		23 e 24	Heroína De Assis
31 e 01	Leandro Farias		30 e 01	Cristiane Andreia
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Monique Mendes		07 e 08	Sabrina Mendes
14 e 15	Heroína De Assis		14 e 15	Leandro Farias
21 e 22	Cristiane Andreia		21 e 22	Monique Mendes
28 e 29	Sabrina Mendes		28 e 29	Heroína De Assis

CONSELHO TUTELAR 02 - ZONA SUL
End.: Rua São Salvador, n° 56, Laranjeiras. CEP 22.231-130
E-mail: ctzonasul02@gmail.com
Telefone: 2551-5143 / 2554-8295
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1469
Bairros de abrangência: Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Fabiana Barata
Terça - Feira	Raoní da Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Quarta - Feira	Patrícia Felix
Quinta - Feira	Claudelice Silva
Sexta - Feira	Julianna Rodrigues

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Patrícia Felix		05 e 06	Patrícia Felix
13 e 14	Raoní da Silva		12 e 13	Fabiana Barata
20 e 21	Julianna Rodrigues		19 e 20	Raoní da Silva
27 e 28	Claudelice Silva		26 e 27	Julianna Rodrigues
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Fabiana Barata		02 e 03	Claudelice Silva
10 e 11	Patrícia Felix		09 e 10	Fabiana Barata
17 e 18	Julianna Rodrigues		16 e 17	Raoní da Silva
24 e 25	Claudelice Silva		23 e 24	Patrícia Felix
31 e 01	Raoní da Silva		30 e 01	Julianna Rodrigues
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Patrícia Felix		07 e 08	Patrícia Felix
14 e 15	Fabiana Barata		14 e 15	Raoní da Silva
21 e 22	Julianna Rodrigues		21 e 22	Julianna Rodrigues
28 e 29	Claudelice Silva		28 e 29	Claudelice Silva

CONSELHO TUTELAR 03 - VILA ISABEL
End.: Rua Desembargador Isidro, n.º 48, Tijuca. CEP 20.521-160.
E-mail: conselhotutelarvilaisabel03@gmail.com
Telefone: 2288-9742 / 2214-3480
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1474
Bairros de abrangência: Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Nailá Cristina
Terça - Feira	Milena Salgueiro
Quarta - Feira	Walter Rodrigues
Quinta - Feira	Gabrielle Yarochewsky
Sexta - Feira	Leonardo Amatuzzi

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Milena Salgueiro		05 e 06	Gabrielle Yarochewsky
13 e 14	Nailá Cristina		12 e 13	Walter Rodrigues
20 e 21	Leonardo Amatuzzi		19 e 20	Milena Salgueiro
27 e 28	Gabrielle Yarochewsky		26 e 27	Nailá Cristina
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Walter Rodrigues		02 e 03	Leonardo Amatuzzi
10 e 11	Milena Salgueiro		09 e 10	Gabrielle Yarochewsky
17 e 18	Nailá Cristina		16 e 17	Leonardo Amatuzzi
24 e 25	Leonardo Amatuzzi		23 e 24	Milena Salgueiro
31 e 01	Gabrielle Yarochewsky		30 e 01	Walter Rodrigues
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Walter Rodrigues		07 e 08	Nailá Cristina
14 e 15	Milena Salgueiro		14 e 15	Leonardo Amatuzzi
21 e 22	Nailá Cristina		21 e 22	Gabrielle Yarochewsky
28 e 29	Leonardo Amatuzzi		28 e 29	Nailá Cristina

CONSELHO TUTELAR 04 - MÉIER
End.: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - 2º andar - Engenho novo - CEP 20950-092
E-mail: conselhotutelar04meier@gmail.com
Telefone: 2593-7750/ 2593-7648
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1433
Bairros de abrangência: Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcelos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	**Ércio Peçanha**
Terça - Feira	Claudomiro Gomes
Quarta - Feira	Monica Lima
Quinta - Feira	Sandra Rodrigues
Sexta - Feira	Joel Basilio

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Claudomiro Gomes		05 e 06	Ércio Peçanha
13 e 14	Sandra Rodrigues		12 e 13	Joel Basilio
20 e 21	Monica Lima		19 e 20	Claudomiro Gomes
27 e 28	Ércio Peçanha		26 e 27	Sandra Rodrigues
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Joel Basilio		02 e 03	Monica Lima
10 e 11	Claudomiro Gomes		09 e 10	Ércio Peçanha
17 e 18	Sandra Rodrigues		16 e 17	Joel Basilio
24 e 25	Monica Lima		23 e 24	Claudomiro Gomes
31 e 01	Ércio Peçanha		30 e 01	Sandra Rodrigues
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Joel Basilio		07 e 08	Monica Lima
14 e 15	Claudomiro Gomes		14 e 15	Ércio Peçanha
21 e 22	Sandra Rodrigues		21 e 22	Joel Basilio
28 e 29	Monica Lima		28 e 29	Claudomiro Gomes

CONSELHO TUTELAR 05 - RAMOS
End.: Rua Professor Lace, n.º 57. Ramos. CEP 21060-120
E-mail: conselhotutelarderamos05@gmail.com
Telefone: 2573-0132 / 2573-8715/ 97383-2643
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1457
Bairros de abrangência: Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos (Avenida dos Democráticos), Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Sandra Guedes
Terça - Feira	Leandro Eugênio
Quarta - Feira	Elizabeth Alves
Quinta - Feira	Juliana Santos
Sexta - Feira	Maria de Lourdes de Paiva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Leandro Eugênio		05 e 06	Maria de Lourdes de Paiva
13 e 14	Elizabeth Alves		12 e 13	Sandra Guedes
20 e 21	Juliana Santos		19 e 20	Leandro Eugênio
27 e 28	Maria de Lourdes de Paiva		26 e 27	Elizabeth Alves
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Sandra Guedes		02 e 03	Juliana Santos
10 e 11	Leandro Eugênio		09 e 10	Maria de Lourdes de Paiva
17 e 18	Elizabeth Alves		16 e 17	Sandra Guedes
24 e 25	Juliana Santos		23 e 24	Leandro Eugênio
31 e 01	Maria de Lourdes de Paiva		30 e 01	Elizabeth Alves
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Sandra Guedes		07 e 08	Juliana Santos
14 e 15	Leandro Eugênio		14 e 15	Maria de Lourdes de Paiva
21 e 22	Elizabeth Alves		21 e 22	Sandra Guedes
28 e 29	Juliana Santos		28 e 29	Leandro Eugênio

CONSELHO TUTELAR 06 - MADUREIRA
End.: Av. Ministro Edgard Romero, 400 - 2º andar, Madureira - CEP: 21360-200
E-mail:conselhotutelar6.1madureira@gmail.com
Telefone: 2482-3678 / 2482-3621
Telefone do Plantão 24 h: (021) 98909-1447
Bairros de abrangência: Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Madureira, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Reinaldo M. Neves
Terça - Feira	José Francisco da Silva
Quarta - Feira	Salomon S. Motta
Quinta - Feira	Arinda Barbosa da Silva
Sexta - Feira	Delma Gaudard Nascimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO \| FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Delma Gaudard		05 e 06	Salomon Motta
13 e 14	Reinaldo Neves		12 e 13	Arinda Barbosa
20 e 21	Francisco da Silva		19 e 20	Delma Gaudard
27 e 28	Salomon Motta		26 e 27	Reinaldo Neves
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Arinda Barbosa		02 e 03	Francisco da Silva
10 e 11	Delma Gaudard		09 e 10	Salomon Motta
17 e 18	Reinaldo Neves		16 e 17	Arinda Barbosa
24 e 25	Francisco da Silva		23 e 24	Delma Gaudard
31 e 01	Salomon Motta		30 e 01	Reinaldo Neves
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Arinda Barbosa		07 e 08	Francisco da Silva
14 e 15	Delma Gaudard		14 e 15	Salomon Motta
21 e 22	Reinaldo Neves		21 e 22	Arinda Barbosa
28 e 29	Francisco da Silva		28 e 29	Delma Gaudard

CONSELHO TUTELAR 07 - JACAREPAGUÁ
End.: Estrada Rodrigues Caldas, n.º 3.400, sala 204 - Taquara
Prédio da Adm. - Colônia Juliano Moreira. CEP 22713-375
E-mail: conselhotutelar7.jacarepagua@gmail.com
Telefone: 3347-3238
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1444
Bairros de abrangência: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul e Jacarepaguá.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Elenilton Custódia da Rosa
Terça - Feira	Rodrigo Guimarães Gomes
Quarta - Feira	Luciene Salvador da Silva Rocha
Quinta - Feira	Rodrigo de Oliveira Barbosa
Sexta - Feira	Geovania Muniz de Souza Gonçalves

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO \| FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Rodrigo Guimarães		05 e 06	Elenilton Custódia
13 e 14	Geovania Muniz		12 e 13	Luciene Salvador
20 e 21	Rodrigo de Oliveira		19 e 20	Rodrigo Guimarães
27 e 28	Elenilton Custódia		26 e 27	Geovania Muniz
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Luciene Salvador		02 e 03	Rodrigo de Oliveira
10 e 11	Rodrigo Guimarães		09 e 10	Elenilton Custódia
17 e 18	Geovania Muniz		16 e 17	Luciene Salvador
24 e 25	Rodrigo de Oliveira		23 e 24	Rodrigo Guimarães
31 e 01	Elenilton Custódia		30 e 01	Geovania Muniz
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Luciene Salvador		07 e 08	Rodrigo de Oliveira
14 e 15	Rodrigo Guimarães		14 e 15	Elenilton Custódia
21 e 22	Geovania Muniz		21 e 22	Luciene Salvador
28 e 29	Rodrigo de Oliveira		28 e 29	Rodrigo Guimarães

CONSELHO TUTELAR 08 - BANGU
Rua Silva Cardoso, n.º 349 / salas 8 e 9, Bangu. CEP 21810-031
E-mail: ct08bangu@gmail.com
Telefone: 3332-3744 / 3332-0095
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1455
Bairros de abrangência: Bangu, Vila Kennedy, Senador Câmara e Gericinó.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Ionara de Oliveira Fernandes
Terça - Feira	Bianca Rezende Verri de Faria
Quarta - Feira	Récio Eduardo D Oliveira Junior
Quinta - Feira	Ana Paula Souza de Oliveira Rufino
Sexta - Feira	Cátia Léa Pereira de Alvarenga

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO \| FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Bianca Rezende		05 e 06	Catia Léa Alvarenga
13 e 14	Récio Eduardo Junior		12 e 13	Ionara Fernandes
20 e 21	Ana Paula Rufino		19 e 20	Bianca Rezende
27 e 28	Catia Léa Alvarenga		26 e 27	Récio Eduardo Junior
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Ionara Fernandes		02 e 03	Ana Paula Rufino
10 e 11	Bianca Rezende		09 e 10	Catia Léa Alvarenga
17 e 18	Récio Eduardo Junior		16 e 17	Ionara Fernandes
24 e 25	Ana Paula Rufino		23 e 24	Bianca Rezende
31 e 01	Catia Léa Alvarenga		30 e 01	Récio Eduardo Junior
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Ionara Fernandes		07 e 08	Ana Paula Rufino
14 e 15	Bianca Rezende		14 e 15	Catia Léa Alvarenga
21 e 22	Récio Eduardo Junior		21 e 22	Ionara Fernandes
28 e 29	Ana Paula Rufino		28 e 29	Bianca Rezende

CONSELHO TUTELAR 09 -CAMPO GRANDE
Rua Carlos da Silva Costa nº 32 - Campo Grande - CEP 23050-260
E-mail: conselho09campogrande@gmail.com
Telefone: 3394-2447
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1428
Bairros de abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Ana Paula de Jesus O. Almeida
Terça - Feira	Cleide Rosa Lima Ferraz
Quarta - Feira	Felipe Costa Machado
Quinta - Feira	Patricia Oliveira de Jesus
Sexta - Feira	Rejane de Lima Rodrigues

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO \| FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Ana Paula de J. O. Almeida		05 e 06	Patricia O. Jesus
13 e 14	Cleide Rosa L. Ferraz		12 e 13	Felipe Costa Machado
20 e 21	Rejane de Lima Rodrigues		19 e 20	Ana Paula J.O.Almeida
27 e 28	Patricia O. de Jesus		26 e 27	Cleide Rosa Lima Ferraz
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Felipe Costa Machado		02 e 03	Rejane de L.Rodrigues
10 e 11	Ana Paula J.O. Almeida		09 e 10	Patricia O. de Jesus
17 e 18	Cleide Rosa L. Ferraz		16 e 17	Felipe Costa Machado
24 e 25	Rejane de Lima Rodrigues		23 e 24	Ana Paula J.O.Almeida
31 e 01	Patricia O.Jesus		30 e 01	Cleide Rosa Lima Ferraz
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Felipe Costa Machado		07 e 08	Rejane de L.Rodrigues
14 e 15	Ana Paula de J. O. Almeida		14 e 15	Patricia O. Jesus
21 e 22	Cleide Rosa L. Ferraz		21 e 22	Felipe Costa Machado
28 e 29	Rejane de Lima Rodrigues		28 e 29	Ana Paula de J.O.Almeida

CONSELHO TUTELAR 10 - SANTA CRUZ
End.: Rua Lopes de Moura, n.º 58, Santa Cruz. CEP 23.515-020
E-mail: conselhotutelarsantacruz.10@gmail.com
Telefone: 3395-0988 / 3395-2623
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1440
Bairros de abrangência: Paciência, Santa Cruz, Sepetiba e Nova Sepetiba

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Marcele Senna
Terça - Feira	Marcia Cristina dos Anjos
Quarta - Feira	Stefany Fernan
Quinta - Feira	Keila Bagarelli
Sexta - Feira	Dayana Lopes

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO \| FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Keila Bagarelli		05 e 06	Marcia Cristina dos Anjos
13 e 14	Stefany Fernan		12 e 13	Marcele Senna
20 e 21	Dayana Lopes		19 e 20	Keila Bagarelli
27 e 28	Marcia Cristina dos Anjos		26 e 27	Stefany Fernan

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

AGOSTO (Sábado e Domingo)			NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Marcele Senna		02 e 03	Dayana Lopes
10 e 11	Keila Bagarelli		09 e 10	Marcia Cristina dos Anjos
17 e 18	Stefany Fernan		16 e 17	Marcele Senna
24 e 25	Dayana Lopes		23 e 24	Keila Bagarelli
31 e 01	Marcia Cristina dos Anjos		30 e 01	Stefany Fernan
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Marcele Senna		07 e 08	Dayana Lopes
14 e 15	Keila Bagarelli		14 e 15	Marcia Cristina dos Anjos
21 e 22	Stefany Fernan		21 e 22	Marcele Senna
28 e 29	Dayana Lopes		28 e 29	Keila Bagarelli

CONSELHO TUTELAR 11 - BONSUCESSO
End: Rua da Regeneração, n° 654, Bonsucesso. CEP 21.040-170
E-mail: conselhodebonsucesso@hotmail.com
Telefone: 2573-1013 / 2562-3100/ 97340-1559
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1432
Bairros de Abrangência: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Solange Maria de Oliveira Silva
Terça - Feira	Danielle Florêncio da Cruz
Quarta - Feira	Maria Elisângela da Silva Viana
Quinta - Feira	Luana Santana Barbosa
Sexta - Feira	Jader Fagundes da Cruz

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO \| FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Solange Maria		05 e 06	Luana Santana
13 e 14	Danielle Florêncio		12 e 13	Jader Fagundes
20 e 21	Maria Elisangela		19 e 20	Solange Maria
27 e 28	Luana Santana		26 e 27	Danielle Florêncio
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Jader Fagundes		02 e 03	Maria Elisângela
10 e 11	Solange Maria		09 e 10	Luana Santana
17 e 18	Danielle Florêncio		16 e 17	Jader Fagundes
24 e 25	Maria Elisângela		23 e 24	Solange Maria
31 e 01	Luana Santana		30 e 01	Danielle Florêncio
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Jader Fagundes		07 e 08	Maria Elisângela
14 e 15	Solange Maria		14 e 15	Luana Santana
21 e 22	Danielle Florêncio		21 e 22	Jader Fagundes
28 e 29	Maria Elisângela		28 e 29	Solange Maria

CONSELHO TUTELAR 12 - COELHO NETO
End: CIEP Antônio Candeia Filho- Av. Brasil, s/n°, Coelho Neto. CEP 21.530-000
E-mail: ct12.rj@gmail.com
Telefone: 3372-0999
Telefone do Plantão 24h: (21) 98909-1422
Bairros de Abrangência: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Colúmbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	André Roberto
Terça - Feira	Renata Vicente
Quarta - Feira	Jupira Borges
Quinta - Feira	Lucilene Pimenta
Sexta - Feira	Ivan de Souza

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO \| FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	André Roberto		05 e 06	Ivan de Souza
13 e 14	Lucilene Pimenta		12 e 13	Jupira Borges
20 e 21	Renata Vicente		19 e 20	André Roberto
27 e 28	Ivan de Souza		26 e 27	Lucilene Pimenta
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Jupira Borges		02 e 03	Renata Vicente
10 e 11	André Roberto		09 e 10	Ivan de Souza
17 e 18	Lucilene Pimenta		16 e 17	Jupira Borges
24 e 25	Renata Vicente		23 e 24	André Roberto
31 e 01	Ivan de Souza		30 e 01	Lucilene Pimenta
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Jupira Borges		07 e 08	Renata Vicente
14 e 15	André Roberto		14 e 15	Ivan de Souza
21 e 22	Lucilene Pimenta		21 e 22	Jupira Borges
28 e 29	Renata Vicente		28 e 29	André Roberto

CONSELHO TUTELAR 13 - ROCINHA/SÃO CONRADO
End.: Av. Niemeyer, n.º 776, 14.º Andar, São Conrado. CEP 22.450-221
E-mail: ct13.rocinha@gmail.com
Telefone: 3322-1552
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1462
Bairros de Abrangência: Gávea, Leblon, Lagoa, Jardim Botânico, Rocinha, São Conrado e Vidigal.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Nayara Alves Aleluia
Terça - Feira	Heloisa Helena Moraes Cardoso
Quarta - Feira	Marly de Souza Santos
Quinta - Feira	William de Paula Lucas
Sexta - Feira	Alessandra Jassus de Araújo

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO \| FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Heloisa Helena Moraes Cardoso		05 e 06	Alessandra Jassus de Araújo
13 e 14	Marly de Souza Santos		12 e 13	Nayara Alves Aleluia
20 e 21	William de Paula Lucas		19 e 20	Heloisa Helena Moraes Cardoso
27 e 28	Alessandra Jassus de Araújo		26 e 27	Marly de Souza Santos
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Nayara Alves Aleluia		02 e 03	William de Paula Lucas
10 e 11	Heloisa Helena Moraes Cardoso		09 e 10	Alessandra Jassus de Araújo
17 e 18	Marly de Souza Santos		16 e 17	Nayara Alves Aleluia
24 e 25	William de Paula Lucas		23 e 24	Heloisa Helena Moraes Cardoso
31 e 01	Alessandra Jassus de Araújo		30 e 01	Marly de Souza Santos
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Nayara Alves Aleluia		07 e 08	William de Paula Lucas
14 e 15	Heloisa Helena Moraes Cardoso		14 e 15	Alessandra Jassus de Araújo
21 e 22	Marly de Souza Santos		21 e 22	Nayara Alves Aleluia
28 e 29	William de Paula Lucas		28 e 29	Heloisa Helena Moraes Cardoso

CONSELHO TUTELAR 14 - INHAÚMA
End.: Estrada Adhemar Bebiano, n° 3.151, Inhaúma (XII Região Administrativa) CEP 20.765-170
Email: conselhotutelar14.inhauma@hotmail.com
Telefone: 3273-1861
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1435
Bairros de Abrangência: Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis e Inhaúma.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Leonardo Ribeiro
Terça - Feira	Lucilene Reis
Quarta - Feira	Priscila Medeiros
Quinta - Feira	Simeiry Cerqueira
Sexta - Feira	Manoel Flausino

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO \| FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Leonardo Ribeiro		05 e 06	Simeiry Cerqueira
13 e 14	Priscila Medeiros		12 e 13	Lucilene Reis
20 e 21	Manoel Flausino		19 e 20	Leonardo Ribeiro
27 e 28	Simeiry Cerqueira		26 e 27	Priscila Medeiros
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Lucilene Reis		02 e 03	Manoel Flausino
10 e 11	Leonardo Ribeiro		09 e 10	Simeiry Cerqueira
17 e 18	Priscila Medeiros		16 e 17	Lucilene Reis
24 e 25	Manoel Flausino		23 e 24	Leonardo Ribeiro
31 e 01	Simeiry Cerqueira		30 e 01	Priscila Medeiros

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SETEMBRO (Sábado e Domingo)			DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Lucilene Reis		07 e 08	Manoel Flausino
14 e 15	Leonardo Reis		14 e 15	Simeiry Cerqueira
21 e 22	Priscila Medeiros		21 e 22	Lucilene Reis
28 e 29	Manoel Flausino		28 e 29	Leonardo Ribeiro

CONSELHO TUTELAR 15 - GUARATIBA
Rua Pedra Bela n.º 435, Pedra de Guaratiba - Cep 23025-270
E-mail: ct15guaratiba@gmail.com
Telefone: 3108-0078 / 98909-1459
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1421
Bairros de Abrangência: Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Raquel Pinheiro
Terça - Feira	Raíssa Diniz
Quarta - Feira	Arilson do Val
Quinta - Feira	Thamires Guedes
Sexta - Feira	Janaína Cruz Penas

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Raíssa Diniz		05 e 06	Raquel Pinheiro
13 e 14	Arilson do Val		12 e 13	Janaína Cruz Penas
20 e 21	Thamires Guedes		19 e 20	Raíssa Diniz
27 e 28	Raquel Pinheiro		26 e 27	Arilson do Val
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Janaína Cruz Penas		02 e 03	Thamires Guedes
10 e 11	Raíssa Diniz		09 e 10	Raquel Pinheiro
17 e 18	Arilson do Val		16 e 17	Janaína Cruz Penas
24 e 25	Thamires Guedes		23 e 24	Raíssa Diniz
31 e 01	Raquel Pinheiro		30 e 01	Arilson do Val
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Janaína Cruz Penas		07 e 08	Thamires Guedes
14 e 15	Raíssa Diniz		14 e 15	Raquel Pinheiro
21 e 22	Arilson do Val		21 e 22	Janaína Cruz Penas
28 e 29	Thamires Guedes		28 e 29	Raíssa Diniz

CONSELHO TUTELAR 16- BARRA DA TIJUCA / RECREIO
End.: Rua Rosalina Brand, nº 200 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-260 (Anexo a Escola Municipal República da Colônia, em frente ao Condomínio Riviera)
Telefone: 3221-2749
Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-3052
Email: ct16barrarecreio@gmail.com
Bairros de abrangência: Barra da Tijuca, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Itanhangá, Vargem Grande, Vargem Pequena, Piabas, Muzema, Rio das Pedras

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Miriam Moreira Fonseca
Terça - Feira	Rayane Fernandes da Silva
Quarta - Feira	Aline Ferreira Batista
Quinta - Feira	Priscilla Joyce Cavalcante da Silva
Sexta - Feira	Ligia Maria Alves de Oliveira

II. Escala de Plantões: JULHO - DEZEMBRO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Miriam Moreira		05 e 06	Priscilla Joyce
13 e 14	Rayane Fernandes		12 e 13	Ligia Maria
20 e 21	Aline Ferreira		19 e 20	Miriam Moreira
27 e 28	Priscilla Joyce		26 e 27	Rayane Fernandes
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Ligia Maria		02 e 03	Aline Ferreira
10 e 11	Miriam Moreira		09 e 10	Priscilla Joyce
17 e 18	Rayane Fernandes		16 e 17	Ligia Maria
24 e 25	Aline Ferreira		23 e 24	Miriam Moreira
31 e 01	Priscilla Joyce		30 e 01	Rayane Fernandes
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Ligia Maria		07 e 08	Aline Ferreira
14 e 15	Miriam Moreira		14 e 15	Priscilla Joyce
21 e 22	Rayane Fernandes		21 e 22	Ligia Maria
28 e 29	Aline Ferreira		28 e 29	Miriam Moreira

CONSELHO TUTELAR 17 - REALENGO
CIEP THOMAS JEFFERSON- Estrada do Engenho Novo, S/N. Realengo
(ref: Av Brasil, n. 28.893, em frente ao Conjunto FUMACÊ). CEP: 21730-320
E-mail: ct17realengo@gmail.com
Telefone: 3467-9888 / 3121-7571
Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-2809
Bairros de Abrangência: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Vagner Thomaz
Terça - Feira	Margarete Bastos
Quarta - Feira	Paulo Gelson
Quinta - Feira	Patrícia Ávila
Sexta - Feira	Márcio Luiz

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Vagner Thomaz		05 e 06	Patrícia Ávila
13 e 14	Margarete Bastos		12 e 13	Márcio Luiz
20 e 21	Paulo Gelson		19 e 20	Vagner Thomaz
27 e 28	Patrícia Ávila		26 e 27	Margarete Bastos
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Márcio Luiz		02 e 03	Paulo Gelson
10 e 11	Vagner Thomaz		09 e 10	Patrícia Ávila
17 e 18	Margarete Bastos		16 e 17	Márcio Luiz
24 e 25	Paulo Gelson		23 e 24	Vagner Thomaz
31 e 01	Patrícia Ávila		30 e 01	Margarete Bastos
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Márcio Luiz		07 e 08	Paulo Gelson
14 e 15	Vagner Thomaz		14 e 15	Patrícia Ávila
21 e 22	Margarete Bastos		21 e 22	Márcio Luiz
28 e 29	Paulo Gelson		28 e 29	Vagner Thomaz

CONSELHO TUTELAR 18 - TAQUARA
Estrada do Tindiba, n.º 2.527, Taquara. CEP 22.730-261
Telefone: 3096-1774 / 3096-1783
Email: ct18taquara@gmail.com
Telefone do Plantão 24h: (021) 97311-6629
Bairros de Abrangência: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca e Vila Valqueire

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Flávia Lopes
Terça - Feira	Aurea Alves
Quarta - Feira	Claudia Lima
Quinta - Feira	Allana Palheiros
Sexta - Feira	Gabriel Zardo

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Alllana Palheiros		05 e 06	Aurea Alves
13 e 14	Gabriel Zardo		12 e 13	Claudia Lima
20 e 21	Flávia Lopes		19 e 20	Alllana Palheiros
27 e 28	Aurea Alves		26 e 27	Gabriel Zardo
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Claudia Lima		02 e 03	Flávia Lopes
10 e 11	Alllana Palheiros		09 e 10	Aurea Alves
17 e 18	Gabriel Zardo		16 e 17	Claudia Lima
24 e 25	Flávia Lopes		23 e 24	Alllana Palheiros
31 e 01	Aurea Alves		30 e 01	Gabriel Zardo
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Claudia Lima		07 e 08	Flávia Lopes
14 e 15	Alllana Palheiros		14 e 15	Aurea Alves
21 e 22	Gabriel Zardo		21 e 22	Claudia Lima
28 e 29	Flávia Lopes		28 e 29	Alllana Palheiros

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

CONSELHO TUTELAR 19 - ILHA DO GOVERNADOR
Av. Paranapuan, nº 941 - Tauá - CEP 21910-004
Telefone: (021) 97313-1063/ 2084-8847/ 2084-8846
E-mail: conselhoilha@gmail.com
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1420
Bairros de Abrangência: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi e Paquetá.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ana Paula Alves Silva Marques de Oliveira
Terça - Feira	Rafael Lira da Silva
Quarta - Feira	Ana Gabriela Januário de Mattos
Quinta - Feira	Flávio da Silva Pereira Santiago
Sexta - Feira	Isabel Cristina Morata Montouro

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)			**OUTUBRO(Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Ana Paula		05 e 06	Flávio Santiago
13 e 14	Rafael Lira		12 e 13	Isabel Montouro
20 e 21	Ana Gabriela		19 e 20	Ana Paula
27 e 28	Flávio Santiago		26 e 27	Rafael Lira
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Isabel Montouro		02 e 03	Ana Gabriela
10 e 11	Ana Paula		09 e 10	Flávio Santiago
17 e 18	Rafael Lira		16 e 17	Isabel Montouro
24 e 25	Ana Gabriela		23 e 24	Ana Paula
31 e 01	Flávio Santiago		30 e 01	Rafael Lira
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Isabel Montouro		07 e 08	Ana Gabriela
14 e 15	Ana Paula		14 e 15	Flávio Santiago
21 e 22	Rafael Lira		21 e 22	Isabel Montouro
28 e 29	Ana Gabriela		28 e 29	Ana Paula

AVISO

ASS-PRO-2024/00333
Chamamento Público Nº 11/2024
Objeto: Escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto a concessão de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

A Secretaria Municipal da Assistência Social torna público a vencedora do Chamamento Público Nº 11/2024, a Organização da Sociedade Civil: CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, no valor de R$ 11.331.234,19 (onze milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
A solicitação de licença sem vencimento de **RODRIGO GUIMARÃES GOMES**, ratificada pelo Memo nº ASS-MEM-2024/03733, de 17/05/2024, no Conselho Tutelar 07 - Jacarepagua, pelo prazo de 90 dias, a partir do dia 01/07/2024, nos termos do artigo 36 Inciso II da Lei 3.282/2001.

CONVOCA:
A 1ª suplente **MARIA DA PENHA DE ANDRADE MAZARAKIS**, para assumir a licença no CT 07 - Jacarepagua, durante a licença sem vencimento do Titular RODRIGO GUIMARÃES GOMES, pelo prazo de 90 dias, a partir de 01/07/2024, conforme prevê a Lei 3.282/2001, de 10 de outubro de 2001.

A suplente deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberá a carta de apresentação.**

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 310ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024 ocorreu a 310ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do CASS, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. O Presidente do CMAS Rio, Senhor Jaime Paulino fez a segunda chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas e quarenta e três minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, o Presidente Jaime Paulino, como Vice Presidente Sérgio de Barros, Primeira Secretária Flávia Braz de Lima e como Segundo Secretário Paulo Celso de Souza. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), Orlando Inácio Xavier (Suplente), Glaucia Bezerra Pires (Titular), Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular), Wagner Silva de Andrade (Titular), Flávia Braz de Lima (Titular), Rosângela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente); Flávia Guterres Oliveira (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Educação SME; Enelita de Melo Alves Baranauskas (Titular) e Nanci Ignácio Carvalho dos Santos (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SMH; Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Mallena Aparecida Santos (Suplente) representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas; Francisco Carlos Marins dos Anjos (Suplente) e Eli Gomes da Silva Filho (Titular) representantes de Usuários; Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação Beneficente São Martinho; Kátia Tavares Silveira Vasques (Titular) representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX; Andrea Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente) representante da Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Débora Maria Severo dos Santos Ferreira de Carvalho (Titular) representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ; Alzira Prata Faria (Titular) representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS e Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro. Deu-se continuidade à Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação das Atas 309ª Assembleia Ordinária. Item 5. Comissão de Política de Assistência Social: a) Apresentação da Gestão: I- Coordenadoria de Programas para a População em Situação de Rua, II- Subsecretaria de Proteção Social Básica; b) Comissões Locais: I) Calendário das reuniões das CLAS, II- Informes; c) Comitê de Acompanhamento e monitoramento do PPA, Plano Municipal e Deliberações das Conferências: I- Informes. Item 6. Comissão de Orçamento e Finanças: a) Plano de Ação Extraordinário do FEAS - 2024: I- Resolução; b) Emendas Parlamentares: I- Resolução Solazer/Contato; c) Informes. Item 7. Comissão de Normas: a) Informes. Item 8. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Campanha contra Assédio Moral, I- Informes. Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: a) Informe. Item 10. Câmara de Análise de Processo: a) Resoluções. Item 11. Informes. Em seguida, o Presidente pontuou o Item 4. Aprovação das Atas 309ª Assembleia Ordinária que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente passou ao Item 5. Comissão de Política de Assistência Social: a) Apresentação da Gestão: I- Coordenadoria de Programas para a População em Situação de Rua, II- Subsecretaria de Proteção Social Básica. Neste momento, após justificativa da Mesa e aprovação da Plenária, houve inversão de pauta, iniciando a apresentação pelo ponto II. O Presidente convidou a Coordenadora da Comissão de Política de Assistência Social Glaucia Pires para abrir este subitem. A Referida Coordenadora dividiu este tema em quatro blocos. Primeiro indicou a Técnica da Subsecretaria de Proteção Social Básica - SUBPSB Tatiana Bittencourt para proceder às informações gerais referente as ações da Proteção Social Básica. Tatiana Bittencourt exibiu planilhas contendo o Organograma da SUBPSB e Mapa de atuação dos Territórios. No bloco seguinte, a Técnica Ana Paula Pereira, permaneceu com a exibição das telas que continham as seguintes informações: Principais atribuições da Coordenadoria de Proteção Social Básica - CPSB, os eixos, principais serviços, Ações dos CRAS e balanço do trabalho técnico de janeiro a abril de 2024, que totalizou quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco atendimentos nos CRAS. Também apresentou dados do Produto PPA 2024, as Metas para 2024, as Ações desenvolvidas e o resumo das Ações planejadas para 2024. No terceiro bloco, Glaucia indicou a Coordenadora da Coordenadoria de Ações Especiais - CAE, Elizabeth Souza para sequenciar a apresentação do tema de sua Coordenadoria. Elizabeth mostrou os conteúdos distribuídos na Gerência de Riscos e Resiliência e da Gerência de Ações Integradas, detalhando as seguintes informações: Público alvo atendido, Produto e Meta PPA 2024, Balanço 2024 do primeiro quadrimestre, Territórios Sociais, Estatísticas de Atendimento, Resumo das Ações e Ações planejadas para 2024. Por último, a Técnica da Coordenadoria de Ações Territoriais, Rosana Tanis, trouxe mais dados e informações da Coordenadoria de Ações Territoriais - CAT, destacando as Principais Atribuições, o Balanço 2024 de janeiro a abril, as Agendas Temáticas e as Ações Planejadas para 2024. Para complementar os painéis, a Subsecretária da Proteção Social Básica, Marina Costa adicionou informações referente às atividades que realizaram no ano passado, através de oficinas com temas anti racistas. Atualmente, foram acrescidas às atividades temáticas sobre quilombos e povos de terreiro. Além disso, houve fortalecimento de parcerias para atuar junto ao Serviço de Convivência, auxílio para emissão de documentação civil, criação e distribuição de folders explicativos de acesso aos serviços. Encerradas as exposições das Finalísticas da SUBPSB, Jaime lembrou que as apresentações estão disponíveis publicamente no Blog do CMAS e abriu o momento para um bloco de interações da Plenária, como segue: A Conselheira Aida Viana parabenizou a equipe e fez uma reflexão sobre a contramão de condições em que a PSB realizou esse excelente trabalho, haja vista, a defasagem de Recursos Humanos e a não realização de Concurso Público para a SMAS desde 2006. A Conselheira Rosangela ratificou a fala de Aida. Citou a questão do racismo estrutural, que ainda persiste em alguns segmentos na PCRJ e sugeriu, em nome do Comitê de Monitoramento, que seja feita exposição das Metas para o Conselho, especificamente sobre o Concurso Público. Neste ínterim, Jaime fez uma consideração sobre a importância de se garantir o espaço de apresentações dos serviços públicos dentro do CMAS, visando socializar e publicizar as Ações da Política Pública. Replicando as considerações supra, a Subsecretária Marina Costa detalhou outras ações da Coordenadoria de Ações Territoriais -CAT. Reiterou a questão da falta de Recursos Humanos, que é uma carência real, porém não é uma pauta de competência de sua Coordenadoria. Disse que o Concurso Público é um tema que a Sociedade Civil deve debater insistentemente, porque depende de decisões superiores. Explicou ainda, que os profissionais buscam trabalhar com parcerias e colaboração mútua, tentando acolher as demandas dos Territórios através do planejamento das Ações. O Conselheiro Paulo Celso perguntou qual será o futuro dos alunos que têm de conviver com a falta de professores e a aprovação automática? O Conselheiro Francisco pediu mais explicações sobre quais as perspectivas e como está sendo a cobertura em relação ao Cartão Protege SUAS e o Cartão Recomeçar, que foram criados para reparar situações de emergência. Que, existem demandas de Usuários atingidos pela catástrofe climática de janeiro que ainda não foram contemplados por esses dispositivos. A Subsecretária Marina disse que o trabalho é monitorado pela equipe técnica e que a execução da Política vai além das Metas do PPA, com outras Ações desenvolvidas em projetos e Programas da Assistência Social. Explicou que o atendimento é agendado e feito por um Técnico. O mecanismo de trabalho ocorre de acordo com o planejamento da equipe, demanda e triagem. Em relação ao Cartão recomeçar, informou que o recebimento desse dispositivo está formatado por Decreto Estadual de 2022, que instituiu o estado de calamidade no Rio de Janeiro e o município do Rio aderiu, tendo de seguir os critérios estipulados nessa normativa. Caso a renda do usuário exceda o valor de referência, o mesmo não será beneficiado. Em relação ao prazo, a Subsecretaria tem cobrado semanalmente de forma oficial ao Superintendente de Proteção Básica do Estado Sr. Diogo Bastos, uma data para a publicação da listagem das famílias selecionadas no primeiro lote, a fim de a Secretaria de Assistência prosseguir e inserir as referidas famílias no Sistema. Deildo, secretário executivo, informaram que esse assunto está em discussão na Comissão de Benefício e Transferência de Renda do Conselho. Jaime sugeriu fazer encaminhamento do CMAS para o Estado e Governo Federal solicitando agilidade nessas Ações. Finalizando as considerações, Marina Costa, ainda respondendo ao conselheiro Paulo Celso, comentou sobre a questão da educação e disse que a Política Pública tem de ser transversal, mas não há como a Assistência absorver essa demanda. O que se faz no campo da Assistência Social é promover o acesso à Educação. Para encerrar, agradeceu a Plenária e disponibilizou sua equipe para prestar mais esclarecimentos a quem precisar. Encerrado esse bloco, o Presidente retornou ao subitem a) Apresentação da Gestão: I- Coordenadoria de Programas para a População em Situação de Rua. Para tanto, a Coordenadora Glaucia Pires convidou a Técnica Claudia Lasry, assessora da Coordenadoria Geral de Programas para População em Situação de Rua para fazer a apresentação deste tópico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Claudia expôs uma seguência de telas com o resumo de como se dá a Abordagem Social nas vinte e quatro horas, com os seguintes detalhamentos: Público Alvo, Atuação, Resultados, Projetos, dados do Censo 2020/2022, Tipos de Abordagem, Risco e Resiliência, Tendas Acolhendo com Direitos, Programa NAAS, Projeto Conecta, Projeto Me Conecta na Rede, Projeto ConexãoRio, Projeto Conecta Centro Pop (ainda não implantado), Abordagem Integrada, Competência dos Órgãos envolvidos, Meta mensal de cinco mil quatrocentos e sessenta e nove atendimentos PPA, Resultados e os dados dos serviços especializados de abordagem do Sistema de monitoramento de população em situação de rua. Ao final, Jaime abriu o momento para as interações da Plenária, como seguem: O Conselheiro Sérgio de Barros perguntou se a Agenda Rio Mais Sustentável está integrada a essas Ações. E qual a perspectiva para atingir essa meta até 2030, haja vista, o atraso que está ocorrendo? O Educador Social Reinaldo fez uma reflexão sobre o aumento de população na rua após a pandemia. Disse que tem visualizado varias secretarias fazendo abordagem a essas pessoas. Denunciou que no show da Madona, na praia de Copacabana, presenciou abordagem higienista. Atualmente as pessoas continuam na mesma condição, apesar das Ações da SMAS. A representante da Instituição Jocum Borl, Elaine sugeriu que a Secretaria faça trabalho articulado com as instituições privadas nas ações de abordagem a população em situação de rua. Perguntou se há possibilidade de revisão do reordenamento da Meta para idoso que é muito baixa. Em réplica, Jaime Paulino reiterou que atualmente não houve reordenamento para idoso e sugeriu levar essa discussão para outras instancias superiores. A Psicóloga Janaína perguntou como funciona o atendimento dos idosos nos logradouros privados. Alessandra Celita comentou sobre denúncias relativas à abordagem a pessoas em situação de rua e definiu tecnicamente o que é abordagem social. Fechado esse bloco, Claudia Lasry procedeu as respostas das colocações supracitadas. Primeiro explicou que as agendas sobre Pop Rua estão seguindo o planejamento de acordo com os projetos. Porém, existem gargalos, mas estes não estão concentrados só na SMAS. É preciso buscar soluções e preparar melhor as pessoas para atuarem na prevenção das situações adversas. Em relação a pós pandemia, muitas pessoas ficaram sem emprego e apesar de não serem população de rua, ficam nesta para receberem doações. Depois explicou que a SMAS faz abordagem social que é diferente das abordagens espontâneas. Citou as abordagens em logradouros privados como Metrô e Supermercados somente quando há articulação com a SMAS. Caso contrário deve-se acionar outros órgãos. Terminado esse bloco, Jaime deixou o email do CMAS (cmasriodejaneiro@gmail.com) para quem precisar de mais informações. Em seguida, a Conselheira Glaucia Pires retomou a apresentação do subitem b) Comissões Locais: I) Calendário das reuniões das CLAS, II- Informes. A Coordenadora Glaucia exibiu tela contendo as informações sobre o calendário das reuniões das CLAS que ocorreram até abril de 2024, a agenda das próximas apresentações nas Assembléias, sendo as 9ª e 8ª CLAS em julho, 1ª e 6ª CLAS agosto, 7ª e 5ª CLAS setembro, 4ª e 10ª CLAS outubro e 3ª e 2ª CLAS novembro e a relação dos Conselheiros de referência de cada CLAS. Ainda com a palavra, Glaucia prosseguiu com a regência do subitem c) Comitê de Acompanhamento e monitoramento do PPA, Plano Municipal e Deliberações das Conferências: I- Informes. A respeito desse tema Glaucia informou que foram realizadas reuniões com a participação de componentes das CLAS. A idéia é fazer o levantamento de todas as deliberações das Conferencias e o Plano Municipal. Quanto ao PPA realizamos estudo e um compilado para produzir um instrumento de acompanhamento dessas Ações com as devidas devolutivas para o Conselho posteriormente. Comunicou que será realizado, no dia de hoje, às 14 horas, de reunião do Comitê para alinhar a elaboração desse documento. Por último, como informe, Glaucia deixou dois recados; a primeira sobre a vacinação contra gripe, oferecida pela Secretaria de Saúde, no rol da Prefeitura para qualquer pessoa. O outro recado foi sobre a Feira do Empreendedor Comunitário que ocorre toda segunda feira, localizada no pátio da Prefeitura. Concluído esse ponto, Jaime passou para o Item 6. Comissão de Orçamento e Finanças: a) Plano de Ação Extraordinário do FEAS -2024, Resolução. Neste momento, Jaime Paulino passou a Presidência da Mesa para o Conselheiro Sérgio e assumiu a regência deste tema em virtude da ausência justificada da Coordenadora da Comissão de Orçamento e Finanças - Simone Marinho. Antes da leitura da Minuta, Jaime fez um breve esclarecimento sobre o conteúdo da mesma. Mostrou tela com o detalhamento do Pano de Ação e destacou que a SMAS do Rio recebeu recurso como reforço do cofinanciamento Estadual, sendo o valor distribuído para a Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE mostrado através de um Plano de Ação Extraordinário, conforme a redação da Resolução nº 48 que Aprova o Plano de Ação Extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS - Exercício 2024. Encerrada a leitura desse documento houve manifestações da Plenária, como segue: Alessandra Celita perguntou como se deu a escolha da 5ª CAS para receber o recurso extraordinário mencionado na referida Resolução? Em réplica Jaime disse que foi uma escolha aleatória. A Conselheira Kátia Vasques primeiro perguntou como estão os pagamentos dos recursos Ordinários? Jaime Respondeu que o município recebe quatro parcelas anuais e a primeira já foi paga neste semestre. Ainda com a palavra, Kátia solicitou encaminhamento de oficio para o CEAS/RJ pedindo providências no sentido de evitar os repasses atrasados de recursos extraordinários. Jaime e a Plenária reiteraram o encaminhamento ora mencionado, haja vista, o estabelecido em lei que os pagamentos do cofinanciamento são regulares e automáticos. O Técnico Achiles complementou informando que a Comissão de Orçamento já pediu a apresentação das parcelas e no próximo mês haverá ponto de Pauta no CEAS/RJ sobre a transferência dos recursos oriundos do Estado. Encerradas as manifestações da Plenária, o Presidente Sérgio de Barros colocou a Resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade. Depois disso, Sérgio de Barros passou para a apresentação do subitem b) Emendas Parlamentares: I- Resolução Solazer/Contato. Antes da leitura da próxima Minuta, Jaime fez uma introdução para justificar a modificação da distribuição dos recursos da Programação Orçamentária que o Conselho aprovou do Exercício 2024 de emendas parlamentares do orçamento da União destinado FMAS. Após as justificativas, Jaime leu a Resolução nº 53 Aprova as Programações Orçamentárias oriundas de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo exercício 2024. Neste momento, houve interações da Plenária, como segue: Elaine representante da Entidade Jocum Borel criticou a forma de indicação das instituições beneficiadas por emenda parlamentar. Sugeriu mais transparência nesse processo, pelo fato de se observar que são sempre as mesmas organizações beneficiadas, disse Elaine. Em réplica, no aspecto da transparência, o Secretário Executivo Deildo apresentou cópia do Ofício do Parlamentar, onde o mesmo faz a destinação do recurso para a organização, explicando a dinâmica da indicação. Jaime também acrescentou que o município tem ingerência nesse processo e que o mesmo é legal e constitucional. Entretanto, não se descarta um viés político. Por essa razão, na próxima assembléia será apresentado o tema sobre o fluxo das emendas parlamentares, objetivando detalhar e facilitar o entendimento desse processo. Além disso, trazer alternativas, dentro do âmbito do município, que visem ampliar a distribuição desses recursos contemplando mais organizações. Alessandra Celita sugeriu pauta fixa sobre o tema. Kátia confirmou que já existe. Jaime completou dizendo que o ideal seria o recurso vir para o Fundo Municipal e o Conselho deliberar onde deveria ser aplicado. Fechado o bloco das interações, o Presidente Sérgio de Barros colocou a Resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguimento, o Presidente franqueou a palavra para o Conselheiro Francisco apresentar o Item 7. Comissão de Normas: a) Informes. O referido Conselheiro informou que sua Comissão está em processo de elaboração e revisões de minutas de resolução sobre o fluxo das emendas parlamentares, assunto que será trazido para a próxima Assembleia. Outra questão trazida, foi a respeito da demora de resposta aos Usuários do CADUNICO através do canal 1746. A partir deste momento, Jaime passou a Presidência da Mesa para o Conselheiro Sérgio de Barros. A Conselheira Kátia e Jaime e lembraram-se da questão de acessibilidade e a compra dos óculos especiais para o Conselheiro Eli através do recurso do IGD. O Conselheiro Eli fez um relato pessoal sobre inclusão através da aquisição do referido acessório. O Presidente Sérgio de Barros relembrou da dificuldade de comprar esse material pelo fato de a empresa não aceitar nota de empenho. Deildo reforçou que esse equipamento tem tecnologia israelense e somente existe um fornecedor no Brasil em São Paulo. Disse que o recurso está liberado e foi enviado oficio em agosto de 2023 solicitando a compra. Entretanto, a empresa exige pagamento antecipado. Por esses motivos, a gestão está em negociação com a empresa. A Conselheira Kátia Vasques solicitou despacho no processo relatando esse impedimento para proceder com os desdobramentos. Lembrou que o IGD é para ser gasto e se o Conselho tivesse um termo de referencia isso já teria sido resolvido, disse Kátia. O Conselheiro Evaldo Alves comentou sobre as atividades do GTs das vans que foram adquiridas a partir de emendas parlamentares, dentre estas 55 do Deputado Otávio Leite e 01 do Deputado Miro Teixeira. Informou que entre os dias vinte e vinte e quatro de maio foram convocados todos os representantes das instituições com seus veículos e respectivos motoristas para proceder na vistoria do veículo, avaliação da documentação e assinatura do Termo de Adesão. Como resultado desse trabalho, identificamos seis vans roubadas e uma sendo utilizada pela instituição de inscrição cancelada, Solange Guimarães que ainda não devolveu o veículo, fato que já esta sendo verificado. Concluiu que foram vistoriadas ao todo quarenta e oito vans. Faltou apenas o representante da instituição Afro Regue que não compareceu nem apresentou justificativa. Na segunda etapa as instituições serão convocação através do Diário Oficial para regularizar a situação desses bens. Evaldo enfatizou que é preciso concretizar as informações de todas as vans, pensando-as para o Governo Federal e este transferir definitivamente esses veículos para o município, a fim de este doar para as instituições. Por fim, fez uma avaliação positiva desse processo de vistoria onde participaram os membros da Sociedade Civil, Evaldo Alves e Kátia Vasques, do Governo Jaime Paulino e Flavia Braz, com apoio da técnico da Assessora Contabil do CMAS Rio, Tatiana Cardoso. A representante da instituição Pedro Richard Débora pediu prioridade pra receber o veículo, haja vista, o furto do veículo da instituição que representa ter ocorrido em 2017 e até a presente data, apesar das solicitações feitas por email, ainda não terem tido resposta. Evaldo reiterou a prioridade para Pedro Richard através de transferência “de para”. Em resumo, informou que três vans serão transferidas, situação prevista para ocorrer com votação na próxima Assembleia, finalizou Evaldo. Concluído esse ponto, o Presidente passou para a apresentação do Item 8. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Informes. Primeiro a Conselheira Alzira Prata informou sobre a tramitação do processo administrativo que foi instruído com a solicitação do reembolso de alimentação e passagem para os Conselheiros da Sociedade Civil. Depois, falou a respeito do atraso na entrega dos computadores que foram comprados da empresa Delta para a Secretaria Executiva do CMAS, que atualmente está trabalhando com número insuficiente de máquinas dificultando a demanda de trabalho de sua equipe técnica. Em terceiro, parabenizou e agradeceu aos profissionais do SUAS, em especial aos Assistentes Sociais pelo seu dia. Neste momento, Sérgio de Barros também prestou homenagem aos profissionais de Pedagogia. Por último, Alzira exibiu vídeo com relatos sobre assédio moral no contexto do SUAS. Na sequência, o Presidente franqueou a palavra para o Coordenador Anderson Straubel apresentar o Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: I) Informes. O referido Coordenador informou a respeito das atividades de sua Comissão. Destacou que debateram sobre a questão do Cartão Recomeçar disponibilizado pelo Estado e a dinâmica para a distribuição do mesmo à medida que chega para o município. Anderson lembrou que até o momento não chegou para os que precisam, desde o episódio de Janeiro. Reforçou a importância da freqüência e participação dos membros da Comissão. Neste ínterim, Alessandra Celita representante da Escola de Talentos perguntou como está a situação dos Benefícios Eventuais. Deildo disse que há um processo aberto. Rosângela acrescentou que o processo está em andamento com um texto aprovado pela Procuradoria. Esclareceu que pelo fato de estarmos em um ano eleitoral, talvez o prefeito não possa assinar esse documento. Todavia, fará consulta do mesmo, a fim de trazer informações atualizadas na próxima Assembleia. Prosseguindo, o Presidente Sérgio de Barros passou ao Item 10. Câmara de Análise de Processo. Antes das leituras, o Secretário Executivo Deildo fez uma breve explicação da proposta das Resoluções sobre regularidade anual 2024. Informou que a Resolução de regularidade valerá como Declaração de Trâmite. Depois disso, Sérgio de Barros procedeu com as leituras das seguintes Minutas, obtendo aprovação unânime dos Conselheiros, como segue: Resolução Nº 54/2024 Confirmação da Entrega da documentação de regularidade Anual 2024 das entidades inscritas no CMAS Rio; Resolução Nº 51/2024 Publica listagem de Entidade em situação não regular. Resolução Nº 52/2024 Aprova a suspensão das atividades da Entidade de Assistência Social; Resolução Nº 50/2024 Indefere solicitação de Entidade de Assistência Social e Resolução Nº 49/2024 Indefere solicitação de Entidade de Assistência Social. Deildo fez um à parte a respeito de duas supracitadas Minutas, como segue: Em relação a Resolução nº 50/2024, orientou que será publicada notificação através de Diário Oficial com prazo de trinta dias para a Entidade apresentar recurso que será submetido a análise técnica; Em relação a Resolução nº 51/2024, explicou que essa publicação não indica que a Entidade está cancelada. Significa considerar que há pendência de documentação, esclareceu Deildo. Por fim, o Presidente passou ao Item 11. Informes. A conselheira Aida Viana mencionou a Audiência Pública em Brasília no dia 13 de junho para tratar da questão do piso salarial dos trabalhadores do SUAS. Enfatizou que esse é um movimento de mobilização nacional para todos os trabalhadores do SUAS. Informou que haverá transporte e divulgação do evento através de mídia do SASERJ, incluindo live explicativa dia 28 às 17 horas. Por último, o representante do Instituto Espaço Aberto Arte cultura e Cidadania, Claus Bernsmuller convidou e informou sobre evento programado para o dia 09 de junho no Centro, próximo a Cruz Vermelha, aguardando local específico e horário a definir. Explicou que, na ocasião, será recebida uma Delegação religiosa internacional interessada em conhecer os projetos desenvolvidos pelas ONGs e Entidades no Rio de Janeiro, a fim de trazer investimentos para a cidade, concluiu Claus. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença da Plenária e encerrou a 310ª Assembleia Ordinária às treze horas e trinta minutos e eu, Primeira Secretária Flávia Braz de Lima lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a do Presidente Jaime Paulino de Souza.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 25.06.2024

SMS-PRO-2024/29127 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, a penalidade de **MULTA**, no valor deR$ 268,80 (Duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 106649, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/08838**,com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 25.06.2024

SMS-PRO-2024/24725 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.152,81 (Hum mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 15489, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 25.06.2024

DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/165444**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para regularização da **Gratificação Pelo Trabalho Noturno**, instituído pelo Decreto n° 25.857, de 17/10/2005, para o servidor **WILLIAN TADEU DE ARAUJO**, cargo de Agente de Documentação Médica, matrícula nº 10/230.650-4, referente a competências de **Novembro/2023 e Dezembro/2023**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 25.06.2024

SMS-PRO-2024/26659 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 299,70 (Duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 15515, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 022 DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 019/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (POSTO DO CASS)

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	DANIEL SOTO LOPES	10	80	90	17/05/1981
2º	LUIZ FELIPE FARIA DA COSTA DE SOUZA	10	80	90	01/07/1990

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOSÉ AMÉRICO MARTINS JUNIOR	0	80	80	08/12/1968
2º	RENATA PEREIRA DA ROCHA	0	80	80	10/12/1970
3º	SUZANA FRANÇA CLARO	0	80	80	22/09/1984
4º	STEFANY VIENNA DOMINGOS	0	70	70	15/10/1985
5º	CAMILA ANTUNES COZZOLINO	0	60	60	25/08/1989

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	FABIANA FERREIRA TOSTA	10	80	90	06/02/1979
2º	INÊS DE CASTRO	0	80	80	07/04/1968
3º	BRUNA MANHÃES FERREIRA	0	30	30	10/09/1996

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CAMILLE CARDOSO NIELSEN	0	50	50	29/09/1984

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JULIANE LEAL PEREIRA BRIVIO	0	50	50	13/11/1988

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	BRUNO FERRARI DINIZ ALLEVATO	0	80	80	06/03/1989
2º	DANIEL MACIEL BARROS	0	50	50	14/08/1986

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MANUELA FERREIRA PENFOLD	10	80	90	24/03/1989
2º	LUCIANA ALMENARA DA SILVA PEREIRA	0	70	70	24/07/1989
3º	THIAGO TAUCEI PANIZZI	0	60	60	22/04/1988
4º	NATÁLIA PINHEIRO DUQUE ESTRADA	0	50	50	25/08/1991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALMIR BRUM FERREIRA DA SILVA	0	80	80	20/04/1955
2º	IRLANDIA BRAGA DA COSTA VITAL	0	40	40	14/10/1988

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLARISSE FILGUEIRA PIMENTEL	0	80	80	05/12/1980

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARTHA VIEIRA ESTELLITA LINS	0	80	80	14/07/1945

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	PRISCILA FREITAS LEI	0	70	70	24/03/1986

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (ATUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	DANIELA BALTAR DA ROSA ZAGURY	0	80	80	06/09/1975
2º	ALINE VALES WHATELY	0	80	80	03/01/1978

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MONICA FERRARO SGARBI MORAES DA SILVA	0	80	80	16/11/1966

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	PATRICIA MARQUES DE CARVALHO	10	80	90	27/07/1981

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	DYEGO MONDEGO MORAES	0	30	30	21/10/1993
2º	CAROLINA ERNESTO COELHO PINTO DE MIRANDA	0	30	30	30/06/1994

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	0	80	80	01/05/1958
2º	MÁRCIA CRISTINA ROMA FELIX	0	80	80	20/03/1969
3º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA	0	80	80	23/05/1969
4º	FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL	0	80	80	11/03/1989
5º	JOABE SANTOS DE SOUSA	0	80	80	29/01/1991
6º	MARIANA SALDANHA GALVÃO SIMÕES	0	70	70	27/03/1990
7º	MONIQUE LIMA AMORIM ANDRADE ALVES	0	50	50	26/02/1980
8º	JESSICA DE MORAIS REVOREDO	0	30	30	12/12/1994
9º	BEATRIZ SALDANHA DE MATTOS LOGAR	0	10	10	11/06/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	ANTONIO FERNANDO MIRANDA SOARES OLIVEIRA	0	80	80	10/08/1988

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
1º ANTONIO FERNANDO MIRANDA SOARES OLIVEIRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	0	60	60	08/01/1970

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALVARO SILVA ROMERO	10	60	70	16/05/1980
2º	FABRÍCIO CAETANO DE BRITO	0	70	70	27/09/1985
3º	RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO	0	40	40	21/05/1982
4º	CAMILLA COUTINHO	0	40	40	31/03/1996
5º	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	0	30	30	05/01/1996

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARCIA ABRUNHOSA MATIAS	0	80	80	09/07/1968
2º	AMANDA CRISTINE GOULART FONSECA	0	30	30	29/01/1995

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ILANA CAMPOS DA ROCHA ALMEIDA	0	50	50	01/08/1981
2º	DANIELLE REPSOLD DI CELIO	0	50	50	23/01/1993

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	GUILHERME RODRIGUES CORREIA	0	80	80	15/03/1985
2º	ROSEANE DE PAULA SOUZA	0	80	80	30/03/1987
3º	GUILHERME MARCHON LOPES	0	70	70	15/12/1989
4º	ANDERSON RAMOS PAIVA	0	30	30	31/01/1984
5º	LEONARDO COUTINHO VEIGA	0	30	30	24/03/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALICE VIDAURRE MOLINA	0	60	60	07/06/1988
2º	GABRIEL CARVALHO DE ALMEIDA	0	20	20	20/09/1992

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARLEA PALADINO FERREIRA DA SILVA MACHADO	10	80	90	15/06/1963

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

2º	WLADIMIR UCHÔA COSTA	0	80	80	25/06/1970
3º	PATRÍCIA PINHEIRO DE TOLEDO WERNECK	0	80	80	06/01/1987
4º	REBECA VITAL DE SOUSA CABRAL	10	50	60	03/01/1992
5º	HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA	0	60	60	08/07/1992
6º	HUGO MOREIRA RODRIGUES	0	50	50	11/03/1981
7º	HUGO RODRIGUES CABRAL	0	50	50	06/09/1988
8º	NATÁLIA DA SILVA TEIXEIRA	0	40	40	19/01/1997
9º	DIEGO CAVICCHINI SALIM E SILVA	0	30	30	27/10/1988
10º	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ	0	30	30	10/02/1996

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	PEDRO LUIZ DOS SANTOS	0	80	80	10/08/2024
2º	GABRIELLA ALVES RAMOS	0	20	20	29/10/1994
3º	LUÍSA VERRAS PORTUGAL	0	20	20	30/04/1997

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
1º PEDRO LUIZ DOS SANTOS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS	0	80	80	08/06/1968
2º	D.FIOREF6@GMAIL.COM	0	80	80	09/11/1997

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CALI GALIASSO BARBOZA	10	80	90	06/09/1970

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALAIN THIRÉ MULLER	0	80	80	22/03/1978
2º	MURIEL RODRIGUES MEIRELLES	0	60	60	11/03/1993
3º	LUCIANA PEIXOTO DOS SANTOS	0	30	30	19/04/1986

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CAROLINE SILVA DE ANDRADE	20	80	100	09/01/1987
2º	LEILAH FURQUIM MARRA	10	80	90	22/09/1987
3º	RODRIGO CAMPOS PATRÍCIO	0	80	80	08/05/1974
4º	ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	0	80	80	12/05/1980
5º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	0	60	60	15/04/1976
6º	RENAN JUNIO AZEVEDO	0	50	50	10/06/1984
7º	ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO	0	30	30	05/02/1996
8º	BRENDA BHERING ANDRADE	0	30	30	12/09/1996

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	10	80	90	28/01/1987
2º	IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	10	50	60	07/03/1984

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	IVSN BENTO VIANNA JUNIOR	0	80	80	04/10/1965
2º	BÁRBARA DE AZEVEDO SOUZA BILLWILLER	0	80	80	22/05/1980
3º	VIVIANE DIAS CRIZ	0	80	80	09/12/1981
4º	CLAUDIO BALLESTEROS DE AGUIAR	0	60	60	26/07/1993
5º	SARAH LANFERINI FRANK	0	50	50	18/12/1990
6º	NATÁLIA SERRA DE SOUSA E SILVA	0	40	40	27/11/1992

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA LIMA	0	80	80	10/12/1977

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	IRIS SILVA DE BARROS COUTO	0	80	80	26/04/1985

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	0	80	80	16/04/1981

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CAROLINE BASTOS CYRINO	10	80	90	09/11/1988
2º	GIULIO CESARE LONGO NETO	0	80	80	19/11/1981
3º	RAQUEL MATTOS BERNARDO	0	80	80	25/06/1984

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIANA FRANÇA DA CUNHA E SILVA	10	80	90	03/04/1967
2º	LUNA MOURA DA SILVA	10	70	80	23/09/1980
3º	MARIANA GOMES PEÇANHA	0	40	40	13/08/1991

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxx	xx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxx	xx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	SANDRA LUCIA BOUYER RODRIGUES	0	80	80	06/10/1970

NÍVEL SUPERIOR CARGO: RADIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	CLAUDIA VITÓRIA AFLITOS SANTOS	0	50	50	03/06/1987
2º *	TIAGO GONÇALVES DE ARAUJO	0	30	30	03/12/1986
3º	ANA LUÍZA SILVA FERREIRA	0	30	30	12/07/1993
4º	MOISÉS MARTINS ARAÚJO	0	10	10	17/02/1992

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
1º CLAUDIA VITÓRIA AFLITOS SANTOS
2º TIAGO GONÇALVES DE ARAUJO

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANA MARIA GOMES DUARTE	0	80	80	11/03/1960
2º	FABRICIO AZEVEDO CARDOSO	0	80	80	04/07/1976
3º	JULIANA FONSECA DA CUNHA E MELLO	0	80	80	17/02/1981

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANA LUIZA DE SOUZA THOMAZ	10	80	90	14/09/1991
2º	MATHEUS FRANÇA GOUVEIA DA SILVA	0	30	30	28/01/1996

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (CTQ ADULTO)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO NOGUEIRA	0	60	60	07/07/1983
2º	TAYUANA GUINAR SILVEIRA	0	60	60	26/04/1985

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	20	70	90	07/07/1992

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	PAULO ROBERTO REQUEJO	0	80	80	12/04/1957

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	FABIANA SHINZATO HIGA	0	80	80	25/11/1973

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANDRÉ LUIZ GOMES RODRIGUES	0	80	80	26/03/1967
2º	PATRICIA PINHO GILVAZ	0	80	80	13/05/1973
3º	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	0	80	80	27/11/1979
4º	DANIEL FAISLON GALVÃO MAGALHÃES	0	80	80	04/11/1988
5º	PEDRO HENRIQUE FACHADA DE BARROS E AZEVEDO	0	70	70	20/09/1991
6º *	LUCAS CARNEIRO CURTY BASTOS GUERRA	0	60	60	20/09/1992
7º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	0	40	40	30/03/1984
8º	JULIEN DINES LABARRERE	0	30	30	17/07/1993

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
6º LUCAS CARNEIRO CURTY BASTOS GUERRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	0	80	80	05/04/1979
2º	ANDERSON MONTEIRO MATTOS	0	80	80	04/12/1980
3º	LETÍCIA SILVEIRA NAGLIS	0	40	40	10/07/1991

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 207 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-88	3º	LUDMILA ELAINE LUDERS	MEDICO NEFROLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	02/07/2024	01/07/2025	27/06/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 208 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 010/2024, D.O Rio de 18/04/2024, página 71 a 78** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 013/2024, D.O Rio 13/05/2024, página 117 a 123,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 13/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-05	5º	LUIZA QUEIROZ MOREIRA DE ANDRADE SALGADO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/07/2024	01/07/2025	27/06/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 209 DE 25 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-03	2º	LUISA FERREIRA SABINO LIMA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	192 de 14/06/2024	017/06/2024 PÁG 93

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 210 DE 25 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-51	9º	VANESSA BONFIM FREIRE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	193 de 14/06/2024	17/06/2024 PÁG 93-94
..***-80	10º	FERNANDA QUEIROZ MACIEL	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	193 de 14/06/2024	17/06/2024 PÁG 93-94
..***-54	4º	PATRICIA LEFEVRE SCHMITZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	193 de 14/06/2024	17/06/2024 PÁG 93-94
..***-56	7º	FERNANDA CARDOSO DAS NEVES SZTAJNBOK	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	193 de 14/06/2024	17/06/2024 PÁG 93-94
..***-30	2º	LUIZ FELIPE MONSANTO FERNANDES ALVES	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	193 de 14/06/2024	17/06/2024 PÁG 93-94
..***-05	3º	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	193 de 14/06/2024	17/06/2024 PÁG 93-94

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 211 DE 25 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-40	7º	JULIANA ALBUQUERQUE CIRILO DE ALMEIDA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	199 de 18/06/2024	19/06/2024 PÁG 65

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 212 DE 25 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-78	12º	LIVIA ROLIM SOUSA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	201 de 18/06/2024	19/06/2024 PÁG 65-66
..***-41	13º	MATHEUS SARABION VILELA PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	201 de 18/06/2024	19/06/2024 PÁG 65-66
..***-00	14º	ANA CARLA LAVIANO AGRELO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	201 de 18/06/2024	19/06/2024 PÁG 65-66
..***-82	15º	BEATRIZ COUTINHO LUZ	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	201 de 18/06/2024	19/06/2024 PÁG 65-66

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90154/2024 Proc: PROCESSO: SMS-PRO-2023/26948
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Bomba Elastomérica e Capa para uso em transdutor, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 26/06/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA
• PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90171/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/28522
Objeto: aquisição de insumos de clínica básica odontológica.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 25/06/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90483/2024 - dia 09/07/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar GR 2B, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 4.418.304,92 / Processo: SMS-PRO-2023/29227

2) PE Nº 90484/2024 - dia 11/07/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em Regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da SMS.
Estimativa: R$ 4.677.808,75 / Processo: SMS-PRO-2024/00913

REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90107/2024 - dia 11/07/2024, às 11h
Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e gestão de energia das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 50.859.718,18 / Processo: 09/003.357/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto a disponibilização dos anexos enunciados no termo de referência.
R.01 - Esclarecemos que conforme houve a remarcação da licitação em questão, encontram-se disponibilizados os anexos contidos no termo de referência de acordo Órgão Técnico Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

P.02 - Solicitamos a correção da planilha orçamentária ANEXO IX.A do termo de referência.
R.02 - Esclarecemos que conforme houve a remarcação da licitação em questão, encontram-se disponibilizados os anexos contidos no termo de referência de acordo Órgão Técnico Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

P.03 - Solicitamos esclarecimentos sobre o valor de 5,00% adotado no BDI, pois considerando que os impostos usuais aplicados para os serviços de manutenção são: PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (5,00%) = 8,65%.
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o valor do BDI foi revisado e modificado.

P.04 - Solicitamos esclarecimentos sobre o Anexo XXII do Termo de Referência, pois o anexo está se referindo a dois tópicos diferentes, conforme itens 4.23.4 e 17. Qual a real finalidade do Anexo XXII?
R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os itens 4.23.4 e 17 do termo de referência foram revisados e atendidos no novo TR disponibilizado.

P.05 - Solicitamos esclarecer qual a equipe residente mínima exigida para cada lote? Informar quais postos e qual a quantidade mínima de profissionais em cada posto.
R.05 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o anexo IV do termo de referência determina a quantidade prevista de profissionais.

P.06 - Solicitamos esclarecimento para a equipe residente de cada lote: As licitantes deverão prever adicional de periculosidade para algum posto? Se sim, para quais? As licitantes deverão prever adicional de insalubridade para algum posto? Se sim, para quais? Qual grau / percentual? Caso durante o decorrer do contrato seja verificado a necessidade de incluir o adicional de periculosidade ou de insalubridade para algum posto que não foi previsto na proposta, o contrato será aditivado? As licitantes deverão, obrigatoriamente, utilizar alguma convenção coletiva em específico? Se sim, qual?
R.06 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o objeto foi precificado com base nos serviços a serem executados, cabendo a contratada cumprir as exigências trabalhistas na proposta e que a licitante deverá seguir a convenção coletiva pertinente a atividade desempenhada.

P.07 - Solicitamos esclarecimento ao item 9 do Termo de Referência. Encontramos diversas exigências, tais como: equipes de Plantão, Equipes de Atendimento, entretanto, não identificamos em nenhum local, inclusive na Planilha Anexo IX.A, como será paga esta equipe residente.
R.07 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, no item 8.5.1 a) do termo de referência, os preços ofertados no anexo I (Planilha de custos unitários dos serviços) do termo de referência, devem contem todos os custos da prestação de serviços, incluindo os custos e despesas indiretas relativos à alimentação, transporte EPI'S/**Uniformes dos empregados, bem como as da administração local e central de pessoal.**

P.08 - Solicitamos esclarecimento ao item 9 do Termo de Referência. Encontramos diversas exigências, tais como: equipes de Plantão, Equipes de Atendimento, entretanto, não identificamos em nenhum local, inclusive na Planilha Anexo IX.A, como será paga esta equipe residente.
R.08 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, no item 8.5.1 a) do termo de referência, os preços ofertados no anexo I (Planilha de custos unitários dos serviços) do termo de referência, devem contem todos os custos da prestação de serviços, incluindo os custos e despesas indiretas relativos à alimentação, transporte EPI'S/**Uniformes dos empregados, bem como as da administração local e central de pessoal.**

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-202436463**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/36489.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/36466.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/31550**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL LABORATORIAL, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/36421.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/36431.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/36416.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/36424.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/36502.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/36460.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/36454.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/36457.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**., inscrita no CPNJ sob o nº 40.600.760/0001-54, por descumprimento do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº 09/61/000523/2023, Pregão Eletrônico nº 1254/2022 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento do item único: 651003002-48 - ALGODAO HIDROFILO MANTA FINA, ESPESSURA UNIFORME, PCT 250G, objeto(s) da Aquisição nº 2406761 - Nota de Empenho nº 2024NE000360, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP**, inscrita no CPNJ sob o nº 18.841.889/0001-03, por descumprimento do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/20048, Pregão Eletrônico nº 0756/2023 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento do item único: 854000018-95 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, GRANDE, FITA ADESIVA, ATE 1500ML., objeto(s) da Aquisição nº 2406120 - Nota de Empenho nº 2024NE000312, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CPNJ sob o nº 52.969.017/0001-55, por descumprimento do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/15649, Dispensa Eletrônica nº 90157/2024 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento do item único - 66401501518 - FRASCO PLASTICO ESTERIL COLETA URINA, 50 A 80ML, DESCARTAVEL, objeto(s) da Aquisição nº 2406542 - Nota de Empenho nº 2024NE000324, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**., inscrita no CPNJ sob o nº 46.44021/0001-90, por descumprimento do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº 09/61/000799/2023, Dispensa Eletrônica nº 000725/2023 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento do item único: 651538091-02 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ml, objeto(s) da Aquisição nº 2402326 - Nota de Empenho nº 2024NE000026, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/32169
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI	367/2024
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	368/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	369/2024
MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	370/2024
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	371/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34811. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 02/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34817. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 02/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34787. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 02/07/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 25/06/2024

NOTIFICO a sociedade empresária MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.321.422/0001-12 para que apresente no prazo de 5 (cinco) dias úteis às notas fiscais com suas documentações necessárias referentes aos serviços prestados nos meses de Julho de 2023 e Agosto (01/08/2023 a 09/08/2023) para a devida instrução processual. Informo que o não atendimento no prazo acima determinado poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Contrato.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **MATERIAL DE ESCRITORIO E AFINS** para o Setor de Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/23901**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 24/06/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **INSUMOS LABORATORIAIS** para o Setor de Laboratório da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/36363**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESTEVIA DIST DE MEDICAMENTOS EIRELI	2024NE000333

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90555/2024 - dia 28/06/2024, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO - COPO DESCARTAVEL E OUTROS
Estimativa: R$ 58.558,10 / Processo: SMS-PRO-2024/23901

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/36165	AI n.º 1.050.459 Data: 15/06/2024	Princesa Auto Serviço de Comestíveis Ltda Rua Senador Vergueiro, 165 A, Flamengo
SMS-PRO-2024/36141	AI n.º 1.050.361 Data: 11/06/2024	Supermercado Catiara Ltda Rua Catiara, 70, Campo Grande
SMS-PRO-2024/35940	AI n.º 1.058.826 Data: 11/12/2023	MPN Servicos Fisioterapicos Ltda Rua Torres Homem, 1179, Casa 4, Vila Isabel
SMS-PRO-2024/23434	AI n.º 1.068.384 Data: 15/12/2023	Luciana Vanessa da Silva Goncalves Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 911, Casa 18, Vaz Lobo

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico do Grupo II, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90311/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.12955 - 99-066.012-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90311/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/06/2024 a 25/06/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 00.085.822/0001-12						
END.: ESTRADA DA PEDRA, 5.11 - GUARATIBA/RJ - CEP:23.030-380						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
3	65320304420	Lençol Descartável Para Uso Em Macas, medindo 2,00x0,90cm, Gramatura 30g, Na Cor Branca, Com Elástico Em Toda Extensão. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 4)	UND	114.633	R$ 0,87	R$ 99.730,71
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 99.730,71						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

EMPRESA: XMED SAUDE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 27.561.137.0001-71						
END.: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4223 - SALAS 3 e 4, CASTELO/BH - CEP: 31330-430						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
4	65320304420	Lençol Descartável Para Uso Em Macas, medindo 2,00x0,90cm, Gramatura 30g, Na Cor Branca, Com elástico Em Toda Extensão. (COTA RESERVADA DO ITEM 3)	UND	12.737	R$ 0,90	R$ 11.463,30
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 11.463,30						

EMPRESA: CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA						
CNPJ: 31.343.734/000105						
END.: RUA JOÃO VICENTE, 121 LOJAS 111 A 117- MADUREIRA - RJ - CEP: 21340-020						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
5	65320400225	Mascara Descartável, Confeccionada Em Não Tecido, Tripla Camada, Modelo Retangular Comno Minimo 20x10cm, Com Três Pregas Longitudinais, Com Dispositivo Para Ajustenasal, Fixado No Corpo Da Mascara, Atóxica, Hipoalergênica, Inodora, Com Tratamento Repelente Aos Agentes Líquidos E Com Elástico Nas Laterais Para Fixação. Gramatura Total: 40 Gramas/ M2. Embalagem Com Dados Deidentificacao E Procedencia. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 6)	UND	1.374.750	R$ 0,07	R$ 96.232,50
6	65320400225	Mascara Descartável, Confeccionada Em Não Tecido, Tripla Camada, Modelo Retangular Comno Mínimo 20x10cm, Com Tres Pregas Longitudinais, Com Dispositivo Para Ajustenasal, Fixado No Corpo Da Mascara, Atóxica, Hipoalergênica, Inodora, Com Tratamento Repelente Aos Agentes Líquidos E Com Elástico Nas Laterais Para Fixação. Gramatura Total: 40 Gramas/ M2. Embalagem Com Dados Deidentificacao E Procedência. (COTA RESERVADA DO ITEM 5)	UND	152.750	R$ 0,07	R$ 10.692,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 106.925,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 218.119,01

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/02378 - 99/016.414/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90486/2024
DATA: 08/07/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Papel Grau Cirúrgico, com a cessão em Comodato de Guilhotina Horizontal e Seladora automática compatíveis e adequadas como modelo dos materiais listados no item 5 do Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.08025 - 99-038.501-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90204/2024
Informamos que os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 foram **HOMOLOGADOS no dia 02/05/2024** e os itens 01, 02, 03 e 11 foram declarados **FRACASSADOS.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ERRATA
PROCESSO RSU-PRO-2024/01913 - 99/013931/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90456/2024
Comunicamos que o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 90456/2024 - D.O. RIO de 17/06/2024 - n° 60 - 2ª coluna - Pág. 47 - foi alterado, conforme abaixo disposto:

Onde se lê:
8.1. A validade dos produtos, obrigatoriamente, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega

Leia-se:
8.1. A validade dos produtos, obrigatoriamente, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. A CONTRATADA poderá fornecer produtos com prazo de validade inferior ao estipulado neste subitem, contudo a mesma deverá justificar previamente a CONTRATANTE.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2024
À ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROCESSO: RSU-MEM-2024/02834
ARP: 65/2023
OBJETO: Mora na entrega de medicamentos exigidos por meio das Autorizações de Fornecimento 179/2024 e 210/2024
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para entrega imediata dos medicamentos, sem prejuízo de manifestação em DEFESA PRÉVIA em até 10 (dez) dias úteis, tendo em vista a possibilidade de aplicação de penalidade administrativa por descumprimento da ARP em questão.
O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação e a manifestação pode ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) - ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 6º da respectiva Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2024
RETIFICAÇÃO
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, DE NATUREZA COMPLEMENTAR E ACESSÓRIA ÀS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SMC E AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
Processo: SMC-PRO-2023/01540
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90321/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.285.255/0001-05
Endereço: Rua Lino Teixeira, nº 91 - Jacaré, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.970-001
Telefone: 21 3278-9016
E-mail: comercial@cns.com.br

ITEM	POSTO	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL GLOBAL
1	ASSISTENTE CULTURAL	88	R$ 6.177,10	R$ 543.584,80	R$ 6.523.017,60
2	COORDENADOR CULTURAL	42	R$ 11.848,95	R$ 497.655,90	R$ 5.971.870,80
3	GERENTE CULTURAL	29	R$ 16.274,90	R$ 471.972,10	R$ 5.663.665,20
				R$ 1.513.212,80	R$ 18.158.553,60

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / PREVI-RIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e INSTITUTO **DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / PREVI-RIO**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 11º Andar, neste ato representado pela Presidente da Autarquia, Melissa Garrido Cabral.

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca, em especial, os segurados pelo Instituto de Previdência e Assistência do município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e o INSTITUTO **DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** / **PREVI-RIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:

1. Sensibilização da equipe de profissionais da PREVI-RIO mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;
2. Implementar ações que visem a acessibilidade comunicacional das informações relacionadas aos benefícios assistenciais da PREVI-RIO com uso de linguagem simples, libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais;
3. Orientação quanto aos padrões de medidas mínimas de acessibilidade para os projetos básicos e executivos promovidos pela PREVI-RIO;
4. Consultoria proposta pela SMPD e/ou solicitada pela PREVI-RIO sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade nos espaço da PREVI-RIO;
5. Avaliação de projetos específicos no que tange às adaptações razoáveis possíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos subscritores, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrara em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.

E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado através do sistema Processo.Rio.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 036/2024"**
Proc. 14/200.561/2020- TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO 1.102.552"**
Proc. MAB-PRO- 2024/01141-JBM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 12/2024"**
Proc. MAB-PRO-2024/01173- LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.102.658"**
Proc. MAB-PRO-2024/01173- LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.034/2024**
Proc. MAB-PRO-2024/01117-SOCIEDADE MADEIRA DE LEY SOMLEY (COLÉGIO SÃO FABIANO)

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SMAC MAB-ADV-2024/00001**
Proc. MAB-PRO-2024/01117-SOCIEDADE MADEIRA DE LEY SOMLEY (COLÉGIO SÃO FABIANO)

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 25/06/2024

Proc.: 14/200.741/2013 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00016**."

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENADORIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

A Coordenadoria de Restauração Ambiental, **situado na** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 12º andar, sala 1225 - Cidade Nova, **torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado**, **para cotação do** serviço de **Apoio Logístico e Curso de Capacitação de participantes do Programa Mutirão Reflorestamento** - Equipes de Campo, no Município do Rio de Janeiro, **descritos e especificados no Termo de Referência. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência**, **via e-mail através do correio eletrônico** mutiraoreflorestamento.smac@gmail.com **e dúvidas** telefone 21-2976-2779 **. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/07/2024.**

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENADORIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

A Coordenadoria de Restauração Ambiental, **situado na** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 12º andar, sala 1225 - Cidade Nova, **torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado**, **para cotação do** serviço de **Apoio Logístico e Curso de Capacitação de participantes do Programa Mutirão Reflorestamento** - **equipes de viveiros e coleta de sementes**, no Município do Rio de Janeiro, **descritos e especificados no Termo de Referência. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência**, **via e-mail através do correio eletrônico** mutiraoreflorestamento.smac@gmail.com **e dúvidas** telefone 21-2976-2779 **. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/07/2024.**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01339	Adoção da Área de Servidão, localizada na Rua Luiz da Câmara Cascudo, ao lado do nº 110	Recreio dos Bandeirantes

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01322	ADOÇÃO DE CANTEIRO A1, LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA GENERAL VENÂNCIO FLORES N° 305 COM AV. ATAULFO DE PAIVA	LEBLON
FPJ-PRO-2024/01324	ADOÇÃO DE CANTEIRO Z, LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA GENERAL VENÂNCIO FLORES COM AV. ATAULFO DE PAIVA	LEBLON

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 14/301.786/2009
Instrumento: Termo Aditivo 08/2024
Data de Assinatura: 19/06/2024
Partes: Fundação Parques e Jardins e Maternidade Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Conservação e Manutenção dos Canteiros Frontais ao PAL 40.481 da Av. Abelardo Bueno Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
AVISO

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00778 - **Concorrência Eletrônica Nº 90013/2024** - O Agente de Contratação e Equipe informam o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa **VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, pelo valor de **R$ 776.829,44 (Setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
AVISO

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00887 - **Concorrência Eletrônica Nº 90015/2024** - O Agente de Contratação e Equipe informam o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa **B F MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA**,, pelo valor de R$ 749.984,27 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 90.343/2024

Às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" No 150 de 10/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº EOP-PRO-2024/01109, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90343/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Item: 1 - Capa de Chuva: Pvc, Características Adicionais: Forrado com Capuz
Valor Estimado: R$ 55,70
Quantidade: 1437
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.454.***-*7 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR para: **COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 43.093.948/0001-41 melhor lance: R$ 34,50, valor negociado: R$ 34,30.

Item: 2 - Capa de Chuva: Pvc, Características Adicionais: Forrado com Capuz
Valor Estimado: R$ 55,70
Quantidade: 63
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.454.***-*7 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR para: **COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 43.093.948/0001-41 melhor lance: R$ 34,50, valor negociado: R$ 34,30.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:53 horas do dia 25 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1106602	MAGAZINE TIJUCANO LTDA	20/06/2024	25/07/2024
1106603	CARIOCA BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1106604	LOPES ESPERANÇA BAR E RESTAURANTE LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1106605	LOPES ESPERANÇA BAR E RESTAURANTE LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1106606	AGO BAR DA ENCRUZA LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1106607	RESTAURANTE E BAR SAMBODROMO LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1106608	DROGARIA MAIS BARATO DO CENTRO LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1106609	CAFÉ E BAR SÃO JUDAS TADEU DO RIO DE JANEIRO LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1106610	GAROTA MAIA LACERDA RESTAURANTE LTDA - BOTECO DO GELEIA	24/06/2024	29/07/2024
1106611	CAFÉ E BAR CONDESSA LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1106612	CAFÉ E BAR ARISTIDES LOBO LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1106613	NOVOOESTE BAR LTDA	24/06/2024	29/07/2024

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/06/2024

SMF-PRO-2024/08355 - ANTONIO MACHADO FILHO
EXIGÊNCIA. Solicito que seja anexado no presente processo atestado médico com o período de afastamento necessário para o tratamento de saúde.

SMF-PRO-2023/07076 - LUIZ MAURICIO CHEFER
Onde se lê
SMF-PRO-2023/07073 - LUIZ MAURICIO CHEFER

Leia-se
SMF-PRO-2023/07076 - LUIZ MAURICIO CHEFER
Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 63, em 20 de junho de 2024, página 94.

GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo: GM-PRO-2024/00389
Partes: Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (GM-Rio) e o Município de Nova Iguaçu.
Objeto: Prestar serviços relevantes a sociedade, por meio da verificação de aptidão de candidatos ao preenchimento do cargo de guarda municipal do município de Nova Iguaçu.
Prazo: 24meses
Data de Assinatura: 1º de fevereiro de 2024
Omitido no D.O.M.R.J de 13/02/2024.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 62/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/08317
Partes: Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (GM-Rio), Município do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP) e Secretaria Municipal deda Casa Civil (CVL).
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela GM-RIO em sua gestão de 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.
Prazo: 12 meses.
Data da Assinatura: 11/06/2024

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 28.06.2024 às 15h, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

ORDEM DO DIA
a) DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;
b) ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA;
c) CONFIRMAÇÃO DE CALENDÁRIO CAD;
d) PATROCINIOS;
e) ASSUNTOS GERAIS.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 020/2024 processo TUR-PRO 2024/00170, atesta a realização da apresentação da G.R.E.S. IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE, ativação e divulgação turístico e cultural para o evento G20.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por G.R.E.S. IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da apresentação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

MARCIO JAKSON DE MELLO
Matrícula: 25573889

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 162/2023 processo TUR-PRO 2023/00770, da empresa LED PRO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.018.865/0001-95, atestam a prestação de serviço de organização de evento, planejamento operacional e execução para o evento Bailes na Cinelândia - Carnaval 2024.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por LED PRO EVENTOS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA
Matrícula: 25574328

JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
Matrícula: 25573798

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor II, SHEYLA GOMES SILVEIRA ANDRADE, matrícula n.º 10/260.076-5, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/01/000.227/2023 de Inquérito n.º 024/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII e XIV da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 07/03/2023 a 05/04/2023, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2024/00636
Termo de Compromisso nº.: 060/2024
Data da Assinatura: 04/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALANA DA SILVA HILARIO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.**
Instituição Interveniente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.
Objeto: Estágio de ADMINISTRAÇÃO com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2024/00636
Termo de Compromisso nº.: 061/2024
Data da Assinatura: 04/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALINE CARDOZO DA SILVA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.**
Objeto: Estágio de BIBLIOTECONOMIA com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2024/00636
Termo de Compromisso nº.: 062/2024
Data da Assinatura: 04/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DIEGO DAS NEVES RIBEIRO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.**
Instituição Interveniente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.
Objeto: Estágio de BIBLIOTECONOMIA com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 063/2024
Data da Assinatura: 13/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MAX BRIAN MARTINS DE OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.
Objeto: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁVEIS com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 064/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA RAQUEL COSTA BARBOSA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 065/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANDRÉ QUINTARELLI GREENHALGH JUNIOR.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 066/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANDRÉ VIEIRA FERNANDES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 067/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **EDUARDO GOMES DE ALMEIDA SOUZA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 068/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ELIAN AURÉLIO SANTOS NASCIMENTO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 069/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GABRIEL DOS SANTOS BORGES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 070/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GIOVANNA EGIDIO FRANKLIN.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 071/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ISLAISSA LUANA DO NASCIMENTO RODRIGUES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 072/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ITALO FERNANDO ARAUJO FAGUNDES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 073/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JULIA ROEHRS DO CANTO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - USU.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 074/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LORENA IMBROINISIO VASCONCELOS.**
Instituição Interveniente: **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 075/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUÍSA BUSSIÈRE DE RIBAMAR RIBEIRO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 076/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIA LUCIA ILOIZIO BARROS DINIZ MACILLO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 077/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **PAULO ROBERTO DA CUNHA LEITE.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 078/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VICTORIA BARBOSA CORREIA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 080/2024
Data da Assinatura: 07/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MATEUS MARCULINO NASCIMENTO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 081/2024
Data da Assinatura: 07/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MATHEUS REUTER SENA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 082/2024
Data da Assinatura: 07/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RAPHAEL CORRÊA PINTO FELICIO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 083/2024
Data da Assinatura: 07/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **SAMARA DOS SANTOS PORTO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 084/2024
Data da Assinatura: 07/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **SUELEN PONCE DA SILVA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 085/2024
Data da Assinatura: 07/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VANESSA DA COSTA BERNARDES ARAÚJO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 086/2024
Data da Assinatura: 11/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DÂMIRIS VIEIRA DE ARAÚJO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 087/2024
Data da Assinatura: 14/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA GABRIELLE HENSEL DE ASSIS EMIDIO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 088/2024
Data da Assinatura: 14/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA PAULA BARTOLE FARIA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 089/2024
Data da Assinatura: 14/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BRUNO RODRIGUES CORBELINO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 090/2024
Data da Assinatura: 14/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUCAS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 091/2024
Data da Assinatura: 14/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUCAS THOMAZ PESSÔA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 092/2024
Data da Assinatura: 14/03/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIANA MALEK COSTA SILVA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 204/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 105/2024
Data da Assinatura: 16/02/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **PIETRO SARNAGLIA VARGAS GOMES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 09/02/2024 (até 09/08/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 218/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 106/2024
Data da Assinatura: 16/02/2024.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JOSÉ CLEI NETO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 01/03/2024 (até 01/09/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 235/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 107/2024
Data da Assinatura: 16/02/2024.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **WALLACE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 25/03/2024 (até 25/09/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 255/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 108/2024
Data da Assinatura: 16/02/2024.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LAURA CARVALHO HIGINO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 25/03/2024 (até 25/09/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo Originário: 11/000.874/1998.
Instrumento: Convênio n. º 109/2024.
Data de Assinatura: 14/04/2024.
Prazo: 60 meses.
Objeto: Este Convênio tem por finalidade estabelecer mecanismo de cooperação mútua, através do qual a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro proporcionará Estágio Forense a alunos da Instituição de Ensino aqui mencionada.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**

ESTÁGIO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo Originário: 11/000.125/2010.
Instrumento: Convênio n. º 110/2024.
Data da Assinatura: 14/04/2024.
Prazo: 60 meses.
Objeto: Este Convênio tem por finalidade estabelecer mecanismo de cooperação mútua, através do qual a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro proporcionará estágio, exceto forense, a alunos da Instituição de Ensino aqui mencionada.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101.289/2024
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o (a) **Representante Legal da Empresa LBK Assessoria Contábil**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SC Ltda., para ter vista dos autos do processo nº 40/101.289/2024 e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 1167/2024 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, ocorreu a **2ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101352/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SMH - Exercício 2022 - SMH.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

CONTAS REGULARES E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101353/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SETUR - Exercício 2022 - SETUR.

CONTAS REGULARES, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101376/2023 - Prestação de Contas de Gestão da PREVI-RIO - Exercício 2022 - PREVI-RIO.

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, ocorreu a **2ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205732/2016 - Contrato de Gestão nº 16/2016 - Celebrado em 01/08/2016 - *Objeto*: Gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Felix Mieli Venerando, em Honório Gurgel, em caráter emergencial. - *Valor*: R$ 1.729.745,82 - *Partes*: SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ALEXANDRE BATISTA CERRUTI, GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER, GUSTAVO JOSÉ FREUE, JÚLIO CARLOS MORANDI, MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA, MÔNICA FERREIRA BORGES, PATRÍCIA AMORIM SIHMAN, WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/101.289/2024	Monte Cristo Comércio e Serviços Técnicos Eireli	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/01253
TERMO DE COMPROMISSO: 927/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
PARTES: PCRJ/SMC / LAPILAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: PROJETO "LECI BRANDÃO - NA PALMA DA MÃO" - WEC759/01/2023
VALOR: R$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: nº SME-PRO-2024/35988
2º TERMO ADITIVO Nº 39/2024 AO CONTRATO Nº 51/2022
Data da assinatura: 04/06/2024
Partes: PCRJ/SME e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses; reajuste no percentual de, aproximadamente, 8,14% (quatro vírgula um quatro dois sete seis por cento), correspondente à variação do IPCA-E e rerratificação do 1º Termo Aditivo nº 32/2023 ao contrato nº 51/2022, para atender o período de concessão do reajuste contratual constante no Instrumento Convocatório e no Contrato.
Prazo: 05/06/2024 a 04/06/2026
Valor total: R$ 234.876,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais)
Fundamento: art. 57, inciso IV, c/c art. 65 § 8º da Lei n º 8.666/93 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A ELLIOT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.107.103/0001-44 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo N° 14/200.525/2019 a Licença Municipal de Recuperação para desativação de atividade e retirada de equipamentos, localizado na Avenida das Américas, Nº 1015 - Barra da Tijuca - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00942
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1108/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
PARTES: PCRJ/SMC e a VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S. A.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR: R$ 570.240,00
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000386
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/03410**
Termo Aditivo nº 44/2024 ao Contrato n° 22/2023
Data da assinatura: 17/06/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Construtora Lytoranea SA - Em Recuperação Judicial
Objeto: a) modificação qualitativa sem acréscimo de valor, correspondendo a 4,91% de itens acrescidos, sendo 0,48% de itens novos e 4,91% de itens reduzidos b) a adequação do cronograma físico-financeiro
Fundamento: Art. 124, I, "a" e Art. 124, II, "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/20032
2º Termo Aditivo nº: 012/2024 ao Contrato 017/2020
Data da Assinatura: 10/06/2024
Partes: MRJ/SMS/IVISA e TICKET SLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Objeto: serviço de administração de vale combustível
Prazo: 20/06/2024 à 19/06/2025
Valor Total: R$ 350.121,15
Programa de Trabalho: 18015.20.10.304.0309.2216
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024/257 de R$ 16.000,00
Fundamento: inciso II do art. 57da Lei 8.666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA

MARESTA VG CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.956.782/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/07146 a Licença Municipal Prévia e de Instalação EIS-LPI-2024/00008, com validade de 48 meses e vencimento para o dia 06/06/2028. Descrição da Atividade: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS (GAP) COM 18 UNIDADES RESIDENCIAIS E 2 ÁREAS COMUNS. Código da Atividade: 33.11.99 - CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMOS DE EDIFICAÇÕES. Endereço: ESTRADA CAPITÃO PEDRO AFONSO, 320 Bairro: VARGEM GRANDE RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS, CPF: 054.XXX.XXX-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/07237 a Licença Municipal Prévia e de Instalação EIS-LPI-2024/00007, com validade de 48 meses e vencimento para o dia 06/06/2028. Descrição da Atividade: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS (GAP) COM 10 UNIDADES RESIDENCIAIS. Código da Atividade: 33.11.99 - CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMOS DE EDIFICAÇÕES. Endereço: ESTRADA DO RIO MORTO, LOTES 43 E 45 DO PAL 10.697 Bairro: VARGEM GRANDE RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 555/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ REDE DOR SAO LUIZ S.A
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC 454/01/2023
VALOR: R$ 99.074,17
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 556/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ REDE DOR SAO LUIZ SA
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC 454/01/2023
VALOR: R$ 53.387,72
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 557/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ REDE D OR SAO LUIZ S A
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC454/01/2023
VALOR: R$ 299.500,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 558/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ REDE DOR SAO LUIZ SOLUCOES CORPORATIVAS EM SAUDE E SEEGURANCA DO TRABALHO LTD
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC454/01/2023
VALOR: R$ 37.314,93
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 559/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA SA
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC454/01/2023
VALOR: R$ 148.499,25
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 560/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ INSTITUTO DOR DE PESQUISA E ENSINO
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC454/01/2023
VALOR: R$ 73.942,82
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 561/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ HOSPITAL NORTE DOR DE CASCADURA S/A
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC454/01/2023
VALOR: R$ 288.281,11
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 562/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC454/01/2023
VALOR: R$ 79.198,78
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 563/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC454/01/2023
VALOR: R$ 59.889,21
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 564/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC454/01/2023
VALOR: R$ 34.402,86
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024-00330
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 565/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BRAIN SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
OBJETO: PROJETO "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE TEATRO CLARO RIO" -WEC454/01/2023
VALOR: R$ 20.751,24
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/01944
Contrato n.º: 003/2024
Data da assinatura: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses
Prazo: 30 dias - 10/06/2024 a 09/07/2024
Valor Total: R$ 275.560,00
Programa de Trabalho: 52001.10.11.126.0383. 2793
Natureza de Despesa: 44.90.52.37
Nota de Empenho: 2024NE000204
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00517
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 127/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023
PARTES: F-Artes e L.C. AZEVEDO PRODUCAO DE EVENTOS, COMERCIO DE SERVICOS
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa dos Jardins e Praça Coberta para o evento BBQ Festival, no dia 02/12/2023
VALOR: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/00953
Contrato nº 58/2024
Data da Assinatura: 20/06/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Objeto: prestação do serviço de melhorias estruturais das Unidades de Pronto Atendimento - UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E UPA SEPETIBA
Prazo: 03/06/2024 à 02/06/2025
Valor total: R$ 2.099.000,00 (dois milhões noventa nove mil reais)
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000766
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 13.303/16, esta última regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 44.698/18.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.231/2022 - RSU-PRO-2022/00568
Termo Aditivo nº 065/2024 ao Contrato nº 129/2023
Data da Assinatura: 21/06/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de coleta de amostras biológicas e exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas na UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF, CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E MATERNIDADE DA ROCINHA.
Prazo: 21/06/2024 à 20/06/2025
Valor total: R$ 16.344.245,85 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE00091
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/29753
Contrato nº 103/2024
Data da assinatura: 21/06/2024
Partes: PCRJ/SME e o BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA
Objeto: reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO para a realização do serviço "Formação continuada: LER - Salão Carioca do Livro".
Prazo: 21/06/2024 a 20/12/2024
Valor: R$ 2.500.00,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE001011 no valor de R$ 82.392,60; 2024NE001246 no valor de R$ 1.917.607,40; 2024NE001285 no valor de R$ 200.000,00 e 2024NE001286 no valor de R$ 300.000,00.
Fundamento: Artigo 74, caput da Lei nº 14.133 e Decreto nº 50797/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/250.013/2024
Instrumento: Contrato nº 40/2024
Data da assinatura: 24/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: OBRA EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PIRAQUARA NA ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - REALENGO - A.P. 5.1 - XXXIII A.R.
Valor: R$ 2.766.183,51
Prazo: 150 dias
Programa de Trabalho: 10.15.451.0200.1143
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000255.
Valor Empenhado: R$ 2.766.183,51
Fundamento: Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/32504
Termo de Contrato nº: 2409433
Data da Assinatura: 20/06/2024
Partes: PCRJ/SMS E **ESTERIFLEX INDÚSTRIA**, **COMÉRCIO**, **SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 20/06/2024 até 19/06/2026.
Valor: : R$ 1.134.684,72
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 2010.302.0306.2009 - Unidades: (HMBR, HMFST, HMJ, HMLJ, HMMC, HMNSL, HMP, HMRM, HMRPS, HMSF, HMAR) / 2010.302.0306.2011 - Unidade: (HMatHP). / 2010.302.0306.2151 - Unidades: (HMatAF, HMatCD, HMatFM).
Nota de Empenho: 2024NE000171 (HMBR), 2024NE000318 (HMFST), 2024NE000239 (HMJ), 2024NE000692 (HMLJ), 2424NE000363 (HMMC), 2024NE000282 (MHNSL), 2024NE000346 (HMP), 2024NE000198 (HMRM), 2024NE000086 (HMRPS), 2024NE000469 (HMSF), 2024NE000139 (HMAR), 2024NE000246, (HMatHP), 2024NE000211 (HMatAF), 2024NE000309 (HMatCD), 2424NE000181 (HMatFM).
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - decidido no PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP- SMS Nº 938/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.167/2019
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 71/2024 ao Contrato SMIH Nº 22/2019.
Data da assinatura: 25/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação de prazo de serviços continuados.
Valor: R$ 1.178.609,70
Programa de Trabalho: 18.67.302.0318.2255
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Notas de Empenho: 2024NE00087
Valor Empenhado: R$ 667.878,73
Fundamento: Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº AGU-PRO 2023/01086
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 32/2024 ao Contrato nº 10/2024
Data da assinatura: 24/06/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: modificação quantitativa sem acréscimo de valor, com readequação de cronograma e modificação de Cláusula Sétima para inclusão de mais um responsável técnico.
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993 e artigo 482, I e II, do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 49/2024-SUPPA, lavrado em 05/06/2024, fls. 297 a 302, Livro 126, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Associação dos Moradores da Morada do Império.
OBJETO: Imóvel situado na Rua Adalberto Barreto, s/n°, Santa Cruz, Colégio, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2023/05478
(*)OMITIDO DO D.O. DE 06/06/2024

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE DO DIA 24.06.2024

Apostila nº 002/2024 ao Contrato n.° **08/2021**, firmado entre a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE e a **FREEWAY TRANSPORTE LTDA**, referente ao "**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL**", para fazer valer o reajustamento de preços, pelo índice do IPCA-E, conforme cláusula quinta do referido contrato - Fundamento: Decreto n.° 43.612/17, Art. 2º, no valor de R$ 4.328,04 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
RETIFICAÇAÕ - D.O.RIO Nº 66 DE 25/06/2024 - PAG.97

Processo: DEF-PRO-2024/00286
Onde se lê: Prazo: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2024.
Leia-se: Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2024.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/02700
Termo de Contrato nº: 004/2024. (PNCP 2409150/3931/GMRIO)
Data da Assinatura: 25/06/2024.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: Prestação de serviço de gestão da frota de veículos.
Prazo: 01/08/2024 a 31/07/2027.
Valor: R$ 33.826.088,16 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
Programa de Trabalho: 10.06.181.0601.4564
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000217
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/32936
Contrato nº 96/2024
Data da assinatura: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME e o RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
Objeto: Fornecimento de vale-transporte por meio de cartões eletrônico/magnéticos.
Prazo: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12(doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início.
Valor: R$ 5.372.758,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 1601.10.12.361.0381.2341
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE001120, no valor de R$ 1.682.348,24
Fundamento: Art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50797/22

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo rio: FPJ-PRO 2024/00641
Instrumento Contratual: nº 016/2024
Data de Assinatura: 14/06/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MOORE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: **IMPLANTAÇÃO MONTE DE ORAÇÕES ESCADARIA DE JACÓ, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA XIV - RA, AP 3.**
Valor: R$: **659.652**,**10 (seiscentos e cinquenta e nove mil**, **seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**
Programa de Trabalho: 10.18.543.0615.3010
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NL000160
Fundamento: Lei n° 14.133/2021.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo rio: FPJ-PRO 2024/00677
Instrumento Contratual: nº 015/2024
Data de Assinatura: 14/06/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MOORE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA QUADRA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MANGUEIRA, PRAÇA DO CAMPINHO, PRAÇA EM FRENTE À ESCOLA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, PRAÇA EM FRENTE À ASSOCIAÇÃO DA CANDELÁRIA, QUADRA DO CHALÉ E ESCADARIA DA MANGUEIRA, NO BAIRRO DA MANGUEIRA, NA ÁREA VII-RA, AP 1.**
Valor: R$: **1.113.676**,**38 (hum milhão**, **cento e treze mil**, **seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)**
Programa de Trabalho: 10.18.543.0615.3010
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NL000159
Fundamento: Lei n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2024/00018
Contrato IplanRio n° 011/2024
Data da assinatura: 14/06/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e NETWAY TELECOM LTDA
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT e/ou SCM, com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS), conforme as especificações constantes do Termo de Referência
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data estabelecida no memorando de início
Valor total: R$ 114.960,00 (cento e quatorze mil e novecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 10.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

Nota de Empenho nº: 2024NE000207
Valor do Empenho: R$ 31.294,67 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento: Lei 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2024/00281
Contrato IplanRio n° 013/2024
Data da assinatura: 20/06/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e ATGB - Instalação e Manutenção em Sistemas de Segurança LTDA
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento e suporte técnico da solução de controle de acesso na nova sede da IPLANRIO
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data estabelecida no memorando de início.
Valor total: R$ 71.160,00 (setenta e um mil, cento e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 10.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE000210
Valor do Empenho: R$ 20.755,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
Fundamento: Art. 57 do RLC da IplanRio



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 4:34:55 Código de Autenticação: 84c85ca7